SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 13 de Julho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1042

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 032/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.37, XI, do Regimento Interno desta Câmara,

R E S O L V E

Estabelecer ponto facultativo, entre os dias 25 a 29 de julho de 2016, com retorno no dia 01 de agosto em virtude do recesso parlamentar.

CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 12 de julho de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:8A470E22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 068/2016 PREGÃO PRESENCIAL 025/2016 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/2002 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR os lotes, conforme segue: Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 a empresa – **PACHECO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, CNPJ 14.677.262/0001-08 com sede em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **DAVID PACHECO ROLIM**, inscrito no CPF 942.826.769-4 e portador da cédula de identidade 5.353.953-8, por serem estas as mais vantajosas para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 068/2016, modalidade Pregão Presencial nº. 025/2016, ocorrido em 07 de julho de 2016, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável a elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 12 de Julho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:9F74F874

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 068/2016 PREGÃO PRESENCIAL 025/2016 EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: PACHECO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ 14.677.262/0001-08 com sede em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **DAVID PACHECO ROLIM**, inscrito no CPF 942.826.769-4 e portador da cédula de identidade 5.353.953-8
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Material de Construção, Ferramentas, Material de Elétrica, Tintas e Solventes, entre outros, para atender as demandas das Secretarias do Município de Altamira do Paraná.
DATA DO CONTRATO: 12 de Julho de 2016.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 604.088,54 (Seiscentos e quatro mil oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:9F9E7826

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 074/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-500 E S-10 para atender as necessidades de forma **emergência** da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação do Município de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 27.750,00 (Vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais)

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

PAGAMENTO: A vista, após fornecimento e apresentação da nota fiscal.

CONTRATADO: H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.093.471/0001-97, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Mario Pereira, nº 01 CEP 85.280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Arlindo Cesar Peres**, portador da RG nº. 7.631.431-5, e inscrito no CPF sob nº. 891.948.538-00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
03.002.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
04.001.04.122.0070.2017 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
05.001.12.361.0073.2024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.367.0013.2036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
05.006.12.361.0016.2042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
06.002.27.812.0018.2050 DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
07.001.10.302.0019.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.001.10.302.0019.2054 ATIVIDADES OPERAC. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - APLIC. LIVRES
07.001.10.302.0019.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.003.08.241.0022.2018 APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
08.003.08.244.0022.2119 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.451.0056.1088 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
11.001.22.662.0032.2109 ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01000 1000 Recursos Ordinários (Livres)

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a imprescindibilidade de Aquisição de forma **emergencial** de combustível. Tendo em vista que o processo de licitação na modalidade Pregão Presencial 026/2016 – Procedimento de Licitação 068/2016 para ***Contratação de Empresa para fornecimento de Diesel S-500 e Diesel S-10, a fim de atender as necessidades da Administração Municipal.*** Encontra-se em fase de procedimento de julgamento de recursos manifestados pelas empresas participantes do certame, fato esse que deverá ser finalizados nos próximos 30 dias e em se tratando de licitação sabemos que poderão ocorrer casos que venha a atrasar a contratação, porém o consumo de combustíveis não pode ser interrompido, considerando que no presente caso o desabastecimento acarretará sérios prejuízos para os serviços públicos, transporte escolar, recuperação de estradas rurais, inclusive um dos essenciais que é a saúde, colocando em risco pessoas, bens, podendo inclusive atingir o bem maior de cada um que é sua própria vida. Ainda acompanhando o processo, o Ofício de solicitação do Presidente da Comissão de Licitação, Ata de Licitação, Autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da empresa que contratada e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 12 de Julho de 2016.

ALEX AMARAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:6508203D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 074/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-500 E S-10 para atender as necessidades de forma **emergência** da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação do Município de Altamira do Paraná.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº. 074/2016, Dispensa de licitação nº. 032/2016 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso IV, da lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº. 032/2016, para a empresa **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23. 093. 471/ 0001 - 97, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Mario Pereira, nº 01 CEP 85. 280 - 000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Arlindo Cesar Peres**, portador da RG nº. 7. 631. 431 - 5, e inscrito no CPF sob nº. 891. 948. 538 - 00

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 12 de Julho de 2016..

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:2121E495

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 074/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-500 E S-10 para atender as necessidades de forma **emergência** da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23. 093. 471/ 0001 - 97, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Mario Pereira, nº 01 CEP 85.280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Arlindo Cesar Peres**, portador da RG nº. 7.631.431-5, e inscrito no CPF sob nº. 891. 948. 538 - 00

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da aquisição dos produtos.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 12 de Julho de 2016..

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:4AE0C550

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 097/2016 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 074/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 019. 423. 679 - 02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23. 093. 471 /0001 - 97, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Mario Pereira, nº 01 CEP 85.280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Arlindo Cesar Peres**, portador da RG nº. 7.631.431-5, e inscrito no CPF sob nº. 891. 948. 538 - 00**,** doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 074/2016 e Dispensa n. 032/2016, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-500 E S-10 para atender as necessidades de forma **emergência** da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, IV da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de aquisição emergencial, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se realizar a entrega, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 27.750,00 (Vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, a vista após a entrega e apresentação da nota fiscal e sua aprovação.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de entrega dos produtos contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
03.002.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
04.001.04.122.0070.2017 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
05.001.12.361.0073.2024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.367.0013.2036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
05.006.12.361.0016.2042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
06.002.27.812.0018.2050 DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
07.001.10.302.0019.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.001.10.302.0019.2054 ATIVIDADES OPERAC. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - APLIC. LIVRES
07.001.10.302.0019.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.003.08.241.0022.2018 APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
08.003.08.244.0022.2119 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.451.0056.1088 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
11.001.22.662.0032.2109 ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01000 1000 Recursos Ordinários (Livres)

Altamira do Paraná, 12 de Julho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

H.L.P Comercio de Combustivel LTDA
ARLINDO CESAR PERES

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:6A7A8375

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeita do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, DECLARA, em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV 2 (Oferta Pública), para municípios com população limitada a 50.000 habitantes, que o Beneficiário abaixo identificado, por não ter atendido à **CONVOCAÇÃO** feita na edição de 20/05/2016 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, encontrando-se em local incerto e não sabido, será **EXCLUÍDO** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo para sua substituição.

Nome	NIS	RG	CPF
LUAN WILSON BORGES BORGONOVO		11.110.935-4 SSP/PR	090.376.969-70

Altamira do Paraná (PR), 12 de Julho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:B279818A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 191-A/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 04 (quatro) de Julho de 2016, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao servidor **VALDECIR DA SILVA PEREIRA,** brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **1.763.832-0-SSP/PR**, inscrito no CPF sob o nº **351. 490. 862 - 15** e matrícula funcional nº **508446,** exercendo cargo em comissão, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de Julho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:9743EFE2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 188-A/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 02 (dois) de Julho de 2016 a funcionária **QUELES CRISTINA PEREIRA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.636.413.7-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o nº. **779. 303. 049 - 49** e matrícula funcional nº **13007**, exercendo a função de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz)**,** conforme Lei 130/2005, Seção Inciso 1º, Artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:817E8E89

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2016 - CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação de indicação de Candidato Substituto no ProgramaMinha Casa Minha Vida – PMCMV 2.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Ordinária realizada em 12/07/2016, às 09:30 horas, na Biblioteca Cidadã.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovara substituição de Luan Wilson Borges Borgonovo pela candidata Hilda Aparecida Ferreira portadora do CPF: 104. 466. 019 - 85 e NIS: 163.036.198-87 no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV 2.

Art.2° -Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 12 de julho de 2016.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:5DBB4F00

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2016 - CMH

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação de indicação de Candidato Substituto no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV 2.

O Conselho Municipal de Habitação de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 255/2009 de 25/03/2009.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 255/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovara substituição de Luan Wilson Borges Borgonovo pela candidata Hilda Aparecida Ferreira portadora do CPF: 104. 466. 019 - 85 e NIS: 163. 036. 198 - 87 no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV 2.

Art.2° -Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 12 de julho de 2016.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente do CMH

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:85937240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº. 018 DE 12 DE JULHO DE 2016

SÚMULA. Dispõe sobre a Procuradoria Geral do Município de Andirá.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, nos termos do § 2.º do art. 39 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei:

Art. 1º Fica acrescido na Lei Orgânica Municipal o art. 83-C, com a seguinte redação:

Art. 80-C. A Procuradoria Geral do Município de Andirá será integrada pelos advogados do quadro efetivo do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo Único – O cargo de Procurador-Geral do Município será exercido preferencialmente por membro da carreira de advogado efetivo do Município.

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 12 de Julho de 2016.

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente

CLAUDEMIR DRAGONE
1º Vice-Presidente

WAGNER LUIZ CALIXTO
1º Secretário

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:4FAEB562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2016

Dispensa de Licitação 007/2016, publicado no dia 25/02/2016 página nº 08, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

VEJA SEGURANÇA – LTDA - ME

LEIA-SE:

VEGA SEGURANÇA – LTDA - ME

Andirá, 12 de julho de 2016.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 10.395/2016

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:AB9A36A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATOS 81 E 82/2016

Processo Licitatório..... n°06/2015
Inexigibilidade .....n°02/2015
CREDENCIAMENTO.... nº 01/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DE CHAMAMENTO 01/2016

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Cnpj:	13.681.884/0001-39
Contratada:	AUTONÔMOS
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DURANTE A OPERAÇÃO VERÃO: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/ INTENVENCIONISTA, ENFERMEIRO/ ENFERMEIRO SOCORRISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/ TARM CONCOMITANTE e CONDUTOR SOCOCRRISTA
Justificativa:	Artigos 25, *caput*, da lei federal 8.666/93.
Valor da LICITAÇÃO:	R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) – VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO Os pagamentos são feitos aos profissionais de acordo com os plantões realizados, conforme tabela do Edital;
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data Ratificação / Homologação:	18/01/2016
Prazo :	31/12/2016

PROCESSO E Nº CONTRATO		CREDENCIADO	FUNÇÃO/CARGO
INEXIGIBILIDADE 02/2016	81	MARIA DO PILAR MOREIRA	TÉC. ENFERMAGEM
INEXIGIBILIDADE 02/2016	82	ROSIANE DENISE BASÍLIO	TÉC ENFERMAGEM

Paranaguá, 12 DE JULHO de 2016.

JEMIMA ALIANO
Diretora Executiva

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:64FE7180

CISLIPA
ESTATUTO SOCIAL 3ª ALTERAÇÃO

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA – Conforme Ata nº 08/2015 de 17 de novembro de 2015.

ESTATUTO SOCIAL

Pelo presente Instrumento, os Municípios do Litoral do Estado do Paraná, abaixo identificados, devidamente autorizados por suas respectivas Leis Municipais, nos estritos termos do Protocolo de Intenções firmado em 12.11.2010, bem como em observância à Lei n° 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto n° 6.017/2007, procedem à Primeira Alteração do Estatuto Social do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, registrado sob nº 1174 do Livro A-6 de Registro de Pessoas Jurídicas de Paranaguá - Paraná - CISLIPA, passando a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO I — Disposições Institucionais
Art. 1° - O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná — CISLIPA é uma associação civil, com personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos, terá duração por prazo indeterminado e será regido nos termos da Lei Federal n°11.107 de 06 de abril de 2005 regulamentada pelo Decreto n°6.017, de 17 de janeiro de 2007, e obedecerá aos princípios, diretrizes e normas definidas na Lei Federal n° 8.080/1990.
§ 1° - O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná — CISLIPA, reger-se-á, igualmente, pelo seu Regimento Interno, pelo Plano Anual de Trabalho que adotar, e pelos demais atos, instruções, normas e decisões que forem aprovados ~~pelos Órgãos Deliberativos~~,

respeitada as disposições deste Estatuto, bem como pelos dispositivos legais e regulamentares originários do Poder Público que lhe forem aplicáveis.

CAPITULO II - Da Denominação

Art. 2° - A denominação Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná — CISLIPA consubstancia a associação de Municípios integrantes da mesma microrregião, previamente autorizada por lei, pela respectiva Câmara de Vereadores de cada município que o integre, por proposta de s respectivo Prefeito Municipal, com a finalidade de executar serviço público de saúde.

§ 1° - Neste Estatuto a expressão Consórcio Intermunicipal de Saúde, a sigla CISLIPA e o vocábulo CONSÓRCIO e ENTIDADE se equivalem para todos os efeitos jurídicos, organizacionais, administrativos e públicos.

CAPÍTULO III - Da Sede e Foro

Art. 3º — Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná — CISLIPA tem sede e foro na Rua João Eugênio n. 959, Centro — Paranaguá. Eventuais recursos para a construção da sede da CISLIPA, o município de Paranaguá disponibilizará para aplicação conforme decisão da Assembleia.

§1° - Poderá ocorrer a modificação da sede desta Entidade mediante decisão majoritária da Assembleia Geral do Conselho de Prefeitos dos Municípios Consorciados.

CAPÍTULO IV - Da constituição do Consórcio

Art. 4° - Os Municípios integrantes do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA é constituído nas Leis municipais abaixo relacionadas:

Município	CNPJ	Lei n°	Aprovação
Antonina	76.022.516/0001-07	034	12/11/2010
Guaraqueçaba	76.022.508/0001-52	119	14/09/2010
Guaratuba	76.017.474/0001-08	1.427	12/07/2010
Matinhos	76.017.466/0001-61	1.347	22/07/2010
Morretes	76.022.490/0001-99	094	29/Q6/2010
Paranaguá	76.017.458/0001-15	3.105	16/08/2010
Pontal do Paraná	01.609.843/0001-52	1.108	10/09/2010

Parágrafo único - É facultado o ingresso de novo Município no CISLIPA, por meio de aprovação de 2/3 (dois terços) do total dos membros da Assembleia Geral do Conselho de Prefeitos, o que se fará por termo aditivo firmado pelo seu Presidente e pelo Prefeito do Município que desejar consorciar- se, na forma da respectiva Lei Municipal autorizativa.

CAPITULO V - Das Finalidades e dos Objetivos

Art. 5° - São finalidades do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA: implantar serviços públicos suplementares e complementares ao Sistema Único de Saúde — SUS, conforme dispõem princípios, diretrizes e normas que os regula e artigos 196 a 200 da Constituição Federal;

Parágrafo Único - A finalidade dos consórcios de saúde deverá constar no Plano de Saúde, Plano Plurianual-PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, dos Municípios consorciados.

I. - Planejar, programar e executar programas, projetos, ações, atividades e serviços na área da saúde, de acordo com os objetivos previstos na presente cláusula.

Il. - Fortalecer as instâncias colegiadas locais e regionais e o processo de descentralização das ações e serviços de saúde.

- Compartilhar recursos financeiros, tecnológicos e de gestão de pessoas, e o uso em comum de equipamentos, serviços de manutenção, tecnologia da informação, de procedimentos de licitação, de unidades prestadoras de serviços, instrumentos de gestão, em especial programação assistencial e plano de gerenciamento do consórcio, entre outros, obedecendo às normas da regionalização,

- Prestar cooperação técnica, realizar treinamento, estudos técnicos e pesquisa e executar ações conjuntas de prestação de serviços assistenciais e de vigilância em saúde.

- Estabelecer vínculo de cooperação e articular esforços com vistas a criar condições de viabilidade, eficiência, eficácia e melhores resultados na gestão da saúde dos municípios consorciados.

- Promover a capacidade resolutiva, ampliar a oferta e o acesso da população aos serviços de saúde.

- Representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo, mediante deliberação da assembleia Geral.

- Assegurar a prestação de serviços de saúde 'especializados de referência e de média complexidade conforme legislação vigente, para a população dos municípios consorciados, de conformidade com as diretrizes do SUS;

- Assegurar o estabelecimento de um sistema de referência e contra referência eficiente e eficaz, inclusive a execução direta ou indireta, suplementar e complementar dos serviços de saúde disponíveis naqueles municípios, mediante a pactuação de Contrato de Rateio e pagamento de preço conforme tabela SUS e/ou preço público obtido através de cotações;

- Gerenciar juntamente com as Secretarias de Saúde dos municípios consorciados os recursos técnicos e financeiros conforme pactuados em contrato de rateio, de acordo com os parâmetros aceitos pelo Ministério da Saúde, princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS;

Xl. - Realizar processos licitatórios compartilhados, dos quais, em cada um deles decorram dois ou mais contratos celebrados por consorciados ou entes de sua administração indireta, bem como estabelecer relações cooperativas com outros consórcios regionais que venham a ser criados e que por sua localização, no âmbito macrorregional, possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas;

XII - Desenvolver de acordo com as necessidades e interesses dos consorciados, ações conjuntas de vigilância em saúde, tanto sanitária quanto epidemiológica e realizar estudos de caráter permanente sobre as condições epidemiológicas da região oferecendo alternativas de ações que modifiquem tais condições;

XIII - Implantar processos eletrônicos ou informatizados contábeis, administrativos, gerenciais e controle de procedimentos de serviços médicos, agendas, consultas, exames laboratoriais e clínicos, visando criar instrumentos de controle, avaliação e acompanhamento dos serviços prestados à população regional.

XIV - Viabilizar a existência de infraestrutura de saúde regional na área territorial do consórcio, de maneira a propiciar a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades de saúde.

Art. 6° - Para cumprir as suas finalidades, o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ — CISLIPA, poderá:

I - Adquirir e/ou receber em doação, destinação ou cessão do uso de bens móveis e imóveis e as transferências ou cessões de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos;

II - Firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou da iniciativa privada no que couber;

III - Prestar a seus consorciados os serviços previstos no artigo 5°;

Realizar licitação e celebrar contratos, de acordo com o disposto na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras normas jurídicas aplicáveis;

Contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei n° 8.666/93;

Contratar serviços de qualquer natureza atendendo os interesses do Consórcio e do Plano Anual de Trabalho, sendo vedada a contratação do fornecimento de serviços especializados na área de saúde para os Municípios consorciados, isoladamente;

Administrar ou gerenciar direta ou indiretamente os serviços de saúde, programas governamentais e projetos afins e relativos às áreas de sua atuação, de forma suplementar ou complementar, desde que, disponíveis pelos municípios consorciados, mediante contrato de gestão e preço público, nos termos da Lei n° 11.107/2005 e Decreto n° 6017/2007;

Realizar outras ações e atividades compatíveis com as suas finalidades.

CAPÍTULO VI - Dos direitos e Deveres dos Associados

Seção 1 - Dos Direitos

Art. 7° - São direitos dos consorciados, desde que estejam quites com suas obrigações pecuniárias para com o Consórcio:

I - tomar parte, votar e ser votado nas Assembleias Gerais;

II - requerer, justificadamente, obedecido o quórum previsto neste Estatuto, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária;

III - usufruir dos serviços oferecidos pelo Consórcio, tratamento igualitários, mediante ordem de chegada aos procedimentos clínicos médicos especializados e dos demais serviços oferecidos;
IV - autorizar a que o Consórcio os represente perante outras esferas de governo;
V - autorizar a gestão associada de serviço público mediante determinação explícita de competências a serem transferidas, identificação dos serviços públicos objetos da gestão associada e a área em que será prestada, a autorização para licitar e contratar concessão, permissão ou a autorização dos serviços, as condições a que deve obedecer ao contrato de programa e os critérios técnicos de cálculo do valor das tarifas e de outros preços públicos, bem como os critérios gerais a serem observados em seu reajuste ou revisão;
VI - se adimplente com as suas obrigações, o direito de exigir o pleno cumprimento das cláusulas do contrato de gestão;
VII - recorrer, no prazo de 15 dias após sua ciência, com, direito a ampla defesa, de ato considerado lesivo ao direito ou contrário a este Estatuto, emanado pela Diretoria Executiva;
IX - retirar-se do consórcio, atendidas as disposições aqui descritas.

Seção II — Dos Deveres
Art. 8° - São deveres dos Consorciados:
I - participar, de acordo com cota a ser estipulada em Assembleia de contrato de rateio, destinado a custear as despesas fixas do Consórcio;
II - pagar pontualmente suas contribuições mensais por meio de contrato de rateio, com base no seu consumo médio anual ou percentual "per capta" populacional, a ser apontada por deliberação em assembleia, na aprovação da resolução orçamentária Anual, em conformidade com o Capítulo XXIII deste Estatuto;
III - participar das assembleias, acatar as decisões delas emanadas e dos atos da Diretoria Executiva;
IV - prestigiar o Consórcio por todos os meios ao seu alcance e propagar o espírito associativo entre os afins;
V - cumprir as disposições do presente Estatuto;
VI - exercer o direito de voto;
VII - oferecer sugestões e auxílios para o desenvolvimento do consórcio.
CAPITULO VII – Das Penalidades
Art. 9º - Os consorciados sujeitam-se as penalidades de advertência, suspensão e eliminação do quadro social.
§ 1º - Serão advertidos os consorciados que pela primeira vez praticarem as faltas previstas no parágrafo seguinte;
§ 2º - Serão suspensos, depois de advertidos:
I - os que não comparecerem, não se fizerem representar e não se justificarem a 03 (três) Assembleias consecutivas;
II - os que insurgirem contra decisão da Assembleia Geral, da Diretoria Executiva ou desacatarem os referidos órgãos.
§ 3° - Serão eliminados do quadro social os que:
I - por má conduta pessoal e/ou profissional espírito de discórdia ou falta cometida contra o patrimônio do Consórcio, se mostrar nociva e ele;
II - sem motivo justificado deixarem de pagar, por 3 (três) meses as suas contribuições pecuniárias e que, se advertidos por escrito, não propiciarem a liquidação de seu débito;
§ 4° - As penalidades serão aplicadas pela Diretoria Executiva.
§ 5° - A aplicação de penalidade, sob pena de nulidade, será precedida de audiência com o consorciado, que poderá aduzir por escrito a sua defesa, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação.
§ 6° - Da penalidade caberá recurso à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da comunicação oficial.
Art. 10 - O consorciado eliminado poderá ser reintegrado ao consórcio desde que reabilitado, a juízo da Assembleia Geral, devendo liquidar previamente os débitos que tiver com a tesouraria.
CAPÍTULO VIII — Plano Anual de Trabalho
Art. 11 - O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA disporá, para efeito da operacionalização de programas, projetos, ações e atividades de um Plano Anual de Trabalho.
Art. 12 - O Plano Anual de Trabalho (PLAT/PLACIC) será elaborado pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde, segundo o grau de relevância, prioridade e disponibilidades materiais e imateriais, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA, ou para realização de obra, aquisição de bens, produtos e equipamentos, ou realização de evento que com este seja compatível.
Parágrafo único - Na elaboração e aprovação do Plano de que trata este artigo serão levadas em estrita consideração e observância, os dispositivos legais inerentes a cada serviço público, consoante à função, área ou setor selecionado para a execução consorciada.
Art. 13 - Os recursos financeiros para elaboração e execução do Plano Anual de Trabalho (PLAT/PLACIC) serão previstos em dotações especificas constantes do Orçamento de cada Município consorciado e do Orçamento Geral do Estado, quando houver convênio de participação deste, especialmente no que se refere à seguridade social, ou em créditos adicionais abertos para esse fim observadas as exigências da legislação em vigor.
Art. 14 - O Plano Anual de Trabalho (PLAT) poderá compreender respectivamente:
I - a agregação de programas, projetos, ações, atividades, obras e aquisição de bens, produtos e equipamentos indispensáveis à execução consorciada;
II - a menção de programa, projeto, ações e atividades relativas ao serviço público ou serviços públicos indicados que devam ser executados ou implementados com a participação de órgão, entidade ou fundo especial integrante da administração Pública do Estado.
Parágrafo único - Fica facultado aos integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA eleger as prioridades a serem executadas no Plano Anual de trabalho.

CAPÍTULO IX — do Patrimônio
Art. 15 – O patrimônio do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA é constituído respectivamente:
I – pelos bens móveis e imóveis que vier a possuir sob as formas de doação, legado, permuta ou aquisição, livres e desembaraçados de quaisquer ônus;
II - pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer titulo.
Parágrafo único - Os bens e os direitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná — CISLIPA, referidos neste artigo, somente poderão ser utilizados para a consecução de suas finalidades, permitida a alienação, inversão, vinculação ou constituição de ônus quando indispensáveis à obtenção de recursos, bem como proceder à permuta, que atenda aos interesses e às conveniências da entidade, observadas as exigências contidas neste Estatuto e na Lei de Licitações.
Art. 16 - Respeitadas as respectivas legislações, cada Município consorciado pode colocar a disposição do Consórcio Intermunicipal do Litoral do Paraná - CISLIPA os bens de seu próprio patrimônio e os serviços de sua própria administração, bem como a cessão de funcionários para uso comum.

CAPÍTULO X — Receitas
Art. 17 - Constituem receitas do Consórcio Intermunicipal do Litoral do Paraná - CISLIPA respectivamente:
I - repasse de valores dos Municípios consorciados e do SUS;
II - os auxílios, contratos, contribuições, convênios e subvenções celebrados por órgãos ou entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais;,
III - as rendas de seu patrimônio, bem como, os rendimentos provenientes de aplicações financeiras;
IV - os saldos dos exercícios financeiros;
V - as doações e legados;
VI - as rendas provenientes da alienação de bens;
VII - o produto de operação de crédito interna ou externa para financiamento de ações e atividades do Consórcio;
VIII - os usufrutos que lhe forem conferidos;
IX - outras receitas de diferentes origens.
Parágrafo Único - O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná — CISLIPA, deverá utilizar em seu Orçamento e respectiva execução Receitas desdobradas por fontes de recursos de acordo com suas origens, bem como indicar em suas despesas as fontes de recursos utilizadas para sua manutenção.

CAPÍTULO XI - Da Estrutura Organizacional do Consórcio
Art. 18 - Das Instâncias Organizacionais:
I - Nível de Direção Superior:
Assembleia Geral (Conselho dos Prefeitos)
Presidência (~~Diretoria Executiva~~) (Presidente e Vice-Presidente)
Conselho Fiscal
Conselho de Secretários Municipais de Saúde

~~Conselho Consultivo (excluir)~~
II – Nível Operacional – A Secretaria Executiva é composta pelos seguintes órgãos, podendo ser alterada por ato do consórcio:
Coordenação Geral, composta por:
a) 01 Diretoria Executiva composta por 01 Diretor Executivo; 01 Departamento de Administração com 01 Diretor Administrativo e Financeiro, 01 Departamento de Contabilidade com 01 Diretor de Contabilidade, 01 Departamento de Recursos Humanos com 01 Diretor de Recursos Humanos e 02 Assistentes Administrativos.
II - Coordenação Médica, composta por:
01 Diretoria Médica composta por 01 Diretor Médico; 01 Departamento de Urgência e Emergência com 01 Diretor de Departamento de Urgência e Emergência, 01 Departamento de Enfermagem com 02 Diretores de Enfermagem, 01 Diretor de Divisão de Serviços de Saúde, 01 Diretor de Divisão de Logística e Transporte e 01 Chefe de Serviço Operacional, 01 Subdivisão de Serviços de Urgência e Emergência com 02 Chefes de Divisão de Urgência e Emergência. (Alterado)
III - Coordenação de Controle Interno composta por:
01 Controladoria com 01 Controlador Interno
IV – Assessoria Jurídica da Presidência do Consórcio composta por:
01 Assessor Jurídico.
Parágrafo único – Os membros ~~da Diretoria Executiva~~ do Conselho de Prefeitos, do Conselho Fiscal, do Conselho de Secretários Municipais de Saúde ~~e do Conselho Consultivo~~, não perceberão qualquer remuneração, bonificação ou vantagem pelo exercício de seus cargos, que serão considerados de relevante mérito público.
CAPÍTULO XII - Da Assembleia Geral
Art. 19 - A Assembleia Geral é o órgão máximo de caráter deliberativo e normativo, e será constituída pelos Prefeitos dos Municípios consorciados.
§ 1° - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no mês de dezembro, para:
I - Proceder, a eleição do Presidente, Vice-Presidente e Conselhos do CISLIPA, salvo, nos anos em que ocorrerem eleições municipais e suas adequações legais, quando a eleição da Presidência ocorrerá em janeiro do ano seguinte, já com a presença nos novos prefeitos eleitos.
§ 2° - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no mês de março, para:
I - Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;
II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
Art. 20 - As deliberações da Assembleia do Consórcio serão tomadas pela maioria absoluta dos votos dos consorciados.
Art. 21 - A assembleia Geral se reunirá ordinariamente a cada três meses, mediante convocação da Secretaria executiva, com, no mínimo, dez dias de antecedência, mediante oficio-circular e/ou mensagem na rede mundial de computadores.
Art. 22 - A assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente**,** quando convocada pelo Presidente ou por solicitação subscrita da maioria simples dos votos de seus membros, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas), mediante ofício circular e/ou mensagem na rede mundial de computadores.
Art. 23 - A assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Consórcio, Chefe do Poder Executivo de um dos Municípios consorciados, eleito pelos membros integrantes do Consórcio, em escrutínio secreto, ou por aclamação, por maioria absoluta dos votos de seus membros, para mandato de ~~01 (um) ano~~ 02 (dois) anos, permitida a reeleição por apenas uma recondução consecutiva. (Alterada ATA nº 08/2015)
Art. 24 - Para o funcionamento da Assembleia Geral é exigida a presença de, pelo menos, metade de seus membros ou representantes que deverão se apresentar com procuração por escrito junto à Secretaria Executiva antes de iniciar a assembleia.
Parágrafo Primeiro: Os Prefeitos Municipais (Conselho de Prefeitos) e o Conselho de Secretários Municipais de Saúde terão que estar presentes, sem possibilidade de representação nas seguintes pautas, havendo suspensão da Assembleia, caso não se registre o quórum mínimo para sua realização:
Aprovação do PLACIC/PLAT;
Aprovação do Orçamento Anual;
Apresentação do Balanço Anual;
Penalidades aos consorciados;
Eleição da presidência;
Aprovação de despesas não inclusas no Orçamento Anual;
Alteração Estatuto Social, Protocolo de Intenções e Regimento Interno.
Parágrafo segundo: As demais assembleias, com pautas distintas do parágrafo anterior, poderão ser realizadas com a presença dos representantes por procuração.
Art. 25 - No início de cada reunião da Assembleia Geral, deverá ser lida, discutida e votada à Ata da reunião anterior.

Das competências da Assembleia Geral
Art. 26 - Compete à Assembleia Geral:
I - Deliberar sobre assuntos relativos à sua finalidade, objetivos e interesses do Consórcio;
Il - Eleger ou destituir o Presidente do Consórcio;
~~III — Ratificar ou recusar a nomeação ou destituição dos membros da Secretaria Executiva e operacional;~~
VI – Homologar proposições e relatórios da Secretaria executiva;
V — Homologar admissão de novo associado no Consórcio;
VI — Homologar a retirada e decidir pela exclusão de consorciado;
VII — Deliberar e decidir sobre a instituição e modificação do quadro de pessoal do Consórcio;
VIII — Deliberar e decidir sobre:
Os planos de trabalho desenvolvidos pela Coordenação Geral e Coordenação Médica;
Matéria orçamentária, patrimonial, financeira e a relacionada às operações de crédito do Consórcio;
A fixação, a revisão e o reajuste de taxas, tarifas e outros preços públicos do Consórcio.
~~IX - Apreciar processos administrativos disciplinares, aplicando as penalidades cabíveis.~~
X - Aprovar as alterações do Estatuto.
XI- Aprovar o Regimento Interno do Consórcio, bem corno as alterações respectivas;
XII - Aprovar os Contratos de Programa e de Rateio do Consórcio.
§1° - As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam que outras sejam reconhecidas neste estatuto.
§2° — Este Estatuto poderá ser alterado mediante proposta do Presidente ou da Assembleia Geral, aprovada por dois terços dos votos de seus membros.
§3°- A deliberação sobre dissolução do Consórcio exigira maioria de 2/3 dos consorciados e lei autorizativa.
§4° - A destituição do Presidente do Consórcio se dará em função da inobservância dos Princípios Constitucionais e Infraconstitucionais que tratam da Administração Pública, bem como as Normas deste Estatuto, e se processará na forma regimental.
Art. 27 — Outras disposições sobre o funcionamento e as atribuições da assembleia Geral poderão ser consolidadas e completadas por Regimento Interno que a própria Assembleia Geral venha a adotar.
CAPÍTULO XIII - ~~Da Diretoria Executiva~~
Do Conselho de Prefeitos
Art. 28 — ~~A Diretoria Executiva~~ O Conselho de Prefeitos é composto de um Presidente, que será o Presidente do CISLIPA, e um Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia Geral, dentre os Chefes do Poder Executivo dos Municípios consorciados, com mandato de ~~1 (um) ano~~ 02 (dois), admitida uma reeleição e pelos demais prefeitos dos municípios membros do consórcio. (Alterada ATA nº 08/2015)

Parágrafo Único. O mandato do Presidente cessará automaticamente no caso de não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo do Município Consorciado que representa hipótese em que será sucedido pelo Vice-Presidente.

Da Presidência
Art. 29 - O Presidente do Consórcio exerce a representação legal da associação pública.
Art. 30 - A Presidência do Consórcio constitui função não remunerada.

Art. 31 - Ao Presidente do CONSÓRCIO compete, especificadamente:
I - promover articulação permanente entre os Municípios consorciados;
II - representar o CONSÓRCIO ou promover-lhe a representação, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente;

III - convocar e presidir as Assembleias Gerais, fazendo cumprir as deliberações e decisões tomadas por esse órgão;
IV - firmar protocolos, acordos, ajustes, convênio e contratos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou público, nacionais, estrangeiras ou internacionais;
V - nomear os cargos em comissão, ~~observando-se o Plano de Cargos e Salários vigente;~~
VI – avocar, para si, para resolver ou decidir, os casos e situações que dependam de pronta decisão, ad referendum da Assembleia Geral;
VII - homologar as licitações realizadas pelo CONSÓRCIO;
VIII - praticar outras ações e atividades compatíveis com seu cargo se delegadas pela Assembleia Geral, inclusive representar o Consórcio perante Instituições Financeiras juntamente com o Diretor Executivo a movimentação de recursos financeiros, aplicações financeiras e investimentos;
IX - subscrever os relatórios de gestão do Consórcio e prestar contas da gestão junto aos órgãos de controle;
X - supervisionar os serviços oferecidos pelo Consórcio, assegurando a eficiência e eficácia dos mesmos e cumprimento do estabelecido nos contratos de programa e de rateio firmados;
XI - encaminhar as decisões da Assembleia Geral para execução pela Secretaria executiva;
XII - constituir grupo de trabalho, comissões com objetivos específicos e duração temporária, com participação de integrantes da Secretaria executiva;
XIII - convidar técnicos de órgãos municipais, estaduais, federais, profissionais liberais e membros da sociedade civil organizada para participarem dos grupos de trabalhos e/ou comissões,
XIV — solicitar a cessão de servidores dos entes consorciados para desenvolver atividades no Consórcio;
XV - cumprir e fazer cumprir as determinações contidas neste Estatuto.
Art. 32 - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos, afastamentos e/ou licenças, bem como representá-lo por delegação expressa.
CAPITULO XIV - Do Conselho Fiscal
Art. 33 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador, constituído por representante de cada um dos entes consorciados, com mais 01 (um) membro indicado pela Secretaria de Estado de Saúde~~, e 1(um) do COSEMS/PR, que os indicará livremente, sendo tal ato apreciado e homologado pela Assembleia Geral do Consórcio,~~
§ 1°- O mandato dos membros do Conselho Fiscal é o mesmo da Presidência.
Art. 34 - O Conselho Fiscal, através de seu Presidente, e por decisão da maioria de seus integrantes, poderá provocar a Presidência do Consórcio para fins de adoção das devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou patrimonial ou ainda quando ocorrer inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

Das competências do Conselho Fiscal
Art. 35 - Compete ao Conselho Fiscal:
I - fiscalizar permanentemente a contabilidade;
II - acompanhar e fiscalizar quaisquer operações econômico-financeiras;
Ill- Propor planos e programas de acordo com o escopo do Consórcio, assim como sugerir melhores formas de funcionamento do Consórcio;
IV - Emitir pareceres quando da prestação de contas dos contratos de rateio, contratos de programas, contratos de gestão e termos de parceria firmados pelo Consórcio.
V - exercer o controle de gestão e das finalidades;
VI - emitir parecer sobre o plano de atividades, proposta orçamentária, balanços contábeis e relatórios em contas em geral.
§ 1º - Os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados pelo exercido de suas funções.
§ 2° - O Conselho Fiscal reunir-se-á Ordinariamente a cada 30 dias e Extraordinariamente quando convocados pela maioria em Assembleia Geral ou pelo Presidente do Consórcio.
CAPÍTULO XV - Do Conselho de Secretários Municipais
Art. 36 - O Conselho de Secretários Municipais será formado pelos Secretários Municipais de Saúde de todos os Municípios consorciados, o qual terá as seguintes atribuições:
I - exercer a consultoria técnica do consórcio;
II - estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano de Trabalho Anual do CISLIPA;
III - propor critérios para a programação e execução acompanhando a movimentação e destinação dos recursos;
IV - acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados á população peio CISLIPA;
V - emitir parecer, quando solicitado, sobre convênios, contratos ou acordos de qualquer natureza, a serem firmados para a realização das finalidades do CISLIPA;
VI - eleger seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário;
VII - escolher seus representantes no Conselho Consultivo.

~~CAPÍTULO XVI - Do Conselho Consultivo (Conselho Fiscal)~~
~~Art. 37~~ ~~- O Conselho Consultivo será composto de 10 (dez) membros, sendo 07(sete) indicados pelo Conselho de Secretários Municipais, 02 (dois) pelaSecretaria de Estado de Saúde, e 1(um) do COSEMS/PR especificamente das áreas de Assistência à Saúde, Controle, Avaliação, Regulação Auditoria e terá as seguintes atribuições:~~
~~I - promover a execução das decisões da Assembleia Geral e Diretoria Executiva;~~
~~II - auxiliar o Conselho de Secretários Municipais e Secretaria executiva em assuntos de interesse do CISLIPA, emitindo parecer e direcionando ações a serem levadas à apreciação da Assembleia Geral.~~
~~Art. 38~~ ~~- A Secretaria executiva do Consórcio é o órgão responsável pela gestão diária das atividades consorciais.~~
~~Art. 39~~ ~~- A Presidência do Consórcio poderá delegar poderes ao Secretário Executivo para ordenar despesas, firmar convênios, acordos ou contratos, subscrever os relatórios de gestão do Consórcio e prestar contas da gestão junto aos órgãos de controle.~~
Da Constituição e Atribuições da Secretaria Executiva do Consórcio
Art. 40 - A Secretaria Executiva é o órgão responsável pela operacionalização das ações do Consórcio, cabendo-lhe o planejamento, coordenação, controle e execução das atividades referentes á sua finalidade e objetivos, execução das rotinas administrativas e desempenho das suas ações.
Fica assim constituída:
I - Coordenação Geral;
II – Coordenação Médica;
III – Coordenação de Controle Interno

Parágrafo único: A Secretaria Executiva possui caráter técnico administrativo, não podendo ser exonerada em sua totalidade dentro do período de mandato dos prefeitos dos municípios membros do consórcio.
A exoneração da equipe técnica da Secretaria Executiva, em sua totalidade, somente poderá ser realizada mediante votação em assembleia extraordinária devidamente convocada para este fim;
Quando do término do mandato dos prefeitos dos municípios membros do consórcio, a equipe técnica nomeada na Secretaria Executiva, permanecerá até 06 (seis) meses do primeiro ano do próximo mandato dos prefeitos membros do consórcio, permitindo a conclusão da prestação de contas do exercício anterior aos órgãos de controle, quando então, poderá ser nomeada nova equipe técnica para o exercício das atividades da secretaria executiva pelo período do novo mandato ou mantida a mesma equipe técnica. (Inclusão pela deliberação em ATA nº 03/2015).

Art. 41 - O Diretor Executivo será nomeado pelo Presidente do CISLIPA, sendo requisito de preenchimento a conclusão de curso superior e experiência comprovada na área administrativa pública, a quem compete:
I - Promover a execução das decisões da assembleia Geral e Diretoria Executiva;
II - Examinar e negociar convênios, contratos, acordos, parcerias e intercâmbios com órgãos e entidade pública e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais, segundo os seus interesses e conveniências e nos termos de suas finalidades operacionais, para aprovação da Assembleia Geral;
III - Elaborar e submeter à Assembleia Geral do Consórcio para aprovação, as seguintes matérias:
a) O relatório anual de ações e atividades e a proposta orçamentária anual;

b) A prestação de contas das ações e atividades;
c) A escrituração contábil;
d) A contratação de empregados para prover o seu quadro de pessoal efetivo, para o desempenho de tarefas técnicas, administrativas e de manutenção, sempre precedida de seleção competitiva pública;
e) A demissão de empregados;
f) O plano de cargos, funções, salários e benefícios do Consórcio;
IV - Autorizar compras, pagamentos e fornecimentos que estejam de acordo com o Plano Anual de Trabalho e dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral, bem como movimenta em conjunto com o Presidente do CISLIPA as contas bancárias e os recursos financeiros do consórcio;
V - Autenticar ou levar à autenticação de autoridade competente livros do Consórcio;
VI - Preparar a pauta e acompanhar as Assembleias Gerais e reuniões dos conselhos;
VII - Praticar outras ações e atividades compatíveis com seu cargo, quando delegadas pela Diretoria Executiva.

Art. 42 - O Assessor Jurídico será nomeado pelo Presidente do CISLIPA, sendo requisito de preenchimento a inscrição junto à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraná, bem corno de comprovada experiência na área de direito público, a quem compete:
Controlar, executar e coordenar as atividades de natureza jurídica relacionada ao CISLIPA;
Analisar, sob o ponto de vista jurídico, os processos que lhe sejam submetidos pelo Presidente e demais unidades administrativas do CISLIPA, emitindo parecer a respeito:
Participar de sindicâncias e processos administrativos emitindo orientação jurídica conveniente;
Realizar estudos sobre a legislação federal, estadual e municipal, cientificando o Presidente e demais órgãos, quando se tratar de assunto de interesse do CISLIPA;
Promover a cobrança judicial da dívida ativa e de quaisquer outros créditos não liquidados nos prazos legalmente estabelecidos;
Prestar assistência jurídica necessária nos atos praticados pelo Presidente, aquisições, bem como, nos contratos firmados pelo CISLIPA e nos procedimentos licitatórios;
VII - Prestar assessoramento jurídico para o Presidente, bem como para os ex-presidentes em procedimentos que envolva concomitantemente estes e o CISLIPA, especialmente junto ao Tribunal de Costas do Estado do Paraná;
VIII - Representar o CISLIPA em qualquer instância judicial, atuando o mesmo como Autor ou Réu, assistente, oponente ou simplesmente interessado.

Art. 43 - Compõe o Departamento Técnico:
I – Departamento Administrativo;
II – Departamento Financeiro Contábil;
III – Departamento de Saúde.

§ 1º - Os Diretores de cada Departamento Técnico serão nomeados pela Presidência do CISLIPA.

§ 2° - Os Departamentos Técnicos serão compostos de Gerências Operacionais especificas, cuja composição e atribuições serão definidas resolução específica do CISLIPA.

~~**§ 3°** - O preenchimento dos cargos existentes em cada Departamento Técnico, bem como nas respectivas gerências operacionais, se dará através de seleção competitiva pública. (EXCLUIDO)~~

Art. 44 - O exercício financeiro do CONSÓRCIO coincidirá com o ano civil.

Art. 45 - Até o dia 30 (trinta) de julho de cada ano, a Diretoria Executiva apresentará a proposta orçamentária anual de ações e atividades do CONSÓRCIO para o ano seguinte, observado o Plano Anual de Trabalho, no qual serão especificadas as despesas de custeio e de capital.

Parágrafo Único: A proposta orçamentária será devidamente justificada.

Art. 46 - O CONSÓRCIO terá Quadro Próprio de Pessoal que será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação complementar.

§1° - O processo de seleção de empregados no CONSÓRCIO para os cargos efetivos, por tempo indeterminado ou determinado, será sempre precedido de seleção competitiva pública, nos termos de Edital próprio.

§ 2° - Para a execução de suas finalidades institucionais o CONSÓRCIO poderá contratar a prestação de serviços administrativos, técnicos e científicos, em caráter temporário:
Mediante teste seletivo;
Através de Convênios ou Termos de Compromissos de Estágio com entidades para contratação de estagiários;
Mediante licitação.

§ 3° - A contratação de pessoal para o CONSÓRCIO guardará compatibilidade com os programas, projetos, ações e atividades inscritas no Plano Anual de Trabalho.

§ 4° - Poderão ser agregados ao quadro de pessoal do Consórcio funcionários cedidos dos órgãos públicos da administração direta e indireta dos municípios consorciados, com ónus à origem, casos estes devidamente analisados e homologados pela Diretoria Executiva do Consórcio, convertendo a cessão como cota no contrato de rateio.

CAPÍTULO XX- PRINCÍPIOS ÉTICOS

Art. 47 - O CONSÓRCIO adotará princípios éticos com a observância do seguinte:
I - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, racionalidade, economicidade, razoabilidade' em todos os seus atos e decisões;
II - seleção competitiva pública para o recrutamento e admissão de seus empregados;
Ill - licitação sob diferentes modalidades;
IV - busca constante do bom uso de seus recursos a fim de se evitar toda e qualquer forma de desperdício ou perdas;
V - organização do seu orçamento e da sua escrita contábil nos termos da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964 e legislação complementar;
VI - controle externo relativo à aplicação de recursos financeiros públicos;
VII - ficam impedidos os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, a partir de sua eleição e investidura nas suas respectivas funções e cargos, de:
firmar ou manter contrato seja através de sua pessoa física ou jurídica, da qual seja proprietário, controlador e Diretor, com o Consórcio;
aceitar ou exercer função, cargo ou emprego remunerado, em entidade similar ao Consórcio, no Estado ou no País;
fazer uso do nome, das propriedades, dependências, instalações, benfeitorias, equipamentos, serviço em seu proveito próprio sem consentimento formal do Consórcio;
fazer uso de suas respectivas funções e cargos para fins políticos eleitorais, sindicais ou de representação, ou que tenha por base os empregados, colaboradores ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas relacionadas com as finalidades do CONSÓRCIO.

CAPÍTULO XXI - Dos contratos, acordos e parcerias
Dos contratos de gestão e termos de parceria.

Art. 48 - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA poderá firmar contrato de gestão obedecendo, no que couber, os termos da Lei 9.649/1998, e celebrar termo de parceria, na forma da Lei n° 9.790/1999, ficando a cargo da Secretaria a elaboração dos mesmos, submetidos à apreciação da Assembleia Geral, especialmente convocada para tal finalidade. Tanto o contrato de gestão como o termo de parceria, serão considerados aprovados mediante voto favorável da maioria absoluta dos consorciados.

Art. 49 — Para a consecução dos atos definidos no dispositivo anterior, o Consórcio observará as normas de Direito Público no que concerne à realização de licitação e celebração de contratos, principalmente o disposto nos arts. 23, 24, 26 e 112 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras normas jurídicas aplicáveis.

Art. 50 - Os entes consorciados somente entregarão recursos financeiros ao consórcio público mediante contrato de rateio.

Art. 51 - O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, com observância da legislação orçamentária e financeira do ente consorciado contratante e depende da previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações contratadas.

Art. 52 - Constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei no 8.429, de 02 de junho de

1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades previstas em Lei.
Art. 53 - As cláusulas do contrato de rateio não poderão conter disposição tendente a afastar ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo ou pela sociedade civil de qualquer dos entes da Federação consorciados.
Art. 54 - A eventual impossibilidade de o ente consorciado cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida em contrato *de* rateio obriga o CONSÓRCIO a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

Art. 55 — Em conformidade com o art. 167, IV, da Constituição Federal, deverá ser observada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender ás necessidades do Consórcio, na forma estabelecida nos Contratos de Programa e/ou Rateio, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer a vinculação prevista no presente dispositivo.

CAPÍTULO XXIII - Do Contrato de Programa
Art. 56 - O contrato de programa será formalizado para fins de constituição e regulação das obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenha para com outro ente da Federação, ou para com o Consórcio, no âmbito da gestão associada em que haja a prestação de serviços públicos ou a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos, observados os seguintes critérios:
I - Prestar atendimento ambulatorial de média complexidade programado para a população residente dos municípios consorciados, nas especialidades contratadas, em dias e horários previamente definidos, com escala dos profissionais publicada em cada Unidade de Saúde.
II - Dar suporte de meios complementares de diagnóstico e terapia (laboratório e imagem) para as especialidades contratadas, assegurando resolubilidade microrregional.
III - Assegurar assistência farmacêutica que dê suporte mínimo ao processo de tratamento e recuperação da saúde.
IV - Assegurar a contra-referência para o Programa Saúde da Família - PSF dos Municípios de origem do paciente, com laudos e prescrição claramente escritos e resumo de alta assinado por especialista.
V - Manter prontuários atualizados e detalhados do paciente por cinco anos, no mínimo.
VI - Alimentar os Sistemas de Informação em Saúde Nacionais e, em particular, o Sistema de Agravos Notificáveis (SINAN) e Sistema de Informação Ambulatorial (SIA).
VII - Estabelecer fluxo de referência para Unidade de Saúde de maior complexidade, assegurando a equidade vertical.
Parágrafo Único - no caso de a gestão associada envolver também a prestação de serviços por órgão ou entidade de um dos entes da Federação consorciados, este deverá obedecer ao previsto nos incisos anteriores.

CAPITULO XXIV - Das Licitações Compartilhadas
Art. 57 - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA poderá realizar licitação cujo edital preveja contratos a ser celebrado pela administração direta ou indireta dos Municípios consorciados, nos termos do §1º do art. 112 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CAPITULO XXV - Do regime contábil e financeiro do Consórcio e da publicidade dos atos.
Art. 58 - A execução das receitas e das despesas do consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.
Art. 59 - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA estará sujeito à fiscalização contábil, orçamentária, operacional e patrimonial pelo Tribunal competente para apreciar as contas do chefe do Poder Executivo responsável pela Presidência do Consorcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os consorciados vierem a celebrar com o consórcio.
Art. 60 - O Consórcio deverá prestar contas dos recursos e bens de origem pública recebidos, e dar publicidade no encerramento do exercício fiscal, por meio de relatório de atividades e demonstrações financeiras que poderão ser fiscalizados pelos órgãos de controle competentes.
Da publicidade
Art. 61 - O Consórcio obedecerá ao princípio da publicidade, tornando públicas as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive, as que digam respeito à admissão de pessoal, bem como permitindo a disponibilização na internet e o acesso das atas das reuniões e os documentos produzidos, salvo, nos termos da lei, os considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.
CAPITULO XXVI - Das vedações e responsabilidades
Art. 62 - É vedado ao Consórcio Público ou os seus membros:
I - Estabelecer cláusula do contrato de consórcio que preveja determinadas contribuições financeiras ou econômicas de ente da Federação ao consórcio público, salvo a doação, destinação ou cessão do uso de bens móveis ou imóveis e as transferências ou cessões de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos.
II — Submeter à gestão associada, por intermédio do Consórcio Público, serviços que demandem o pagamento de preço público ou tarifa;
Art. 63 - Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no contrato de rateio.

CAPÍTULO XXVII — Retirada do Consorciado
Art. 64 - Cada Município consorciado poderá se retirar do CONSÓRCIO desde que comunique sua decisão acompanhada de justificativa, aprovada pela Assembleia Geral.
§ 1° - A referida retirada só ocorrerá mediante a quitação de todos os débitos existentes junto ao CONSÓRCIO.
§ 2° - O Município integrante do CONSÓRCIO que se retirar espontaneamente ou que deste for excluído, somente participará do rateio de bens e recursos, quando da extinção do CONSÓRCIO ou do encerramento da ação ou das atividades para a qual contribuiu, proporcionalmente à data do seu desligamento do CISLIPA.
CAPÍTULO XXVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 65 - Em caso de extinção do Consórcio, o remanescente de seu patrimônio, depois de saldadas as dívidas, se reverterá ao património dos municípios consorciados, proporcionalmente às contribuições feitas ao mesmo.
Art. 66 - Aplicam-se as hipóteses do artigo anterior aos casos de encerramento de determina atividade, cujos investimentos se tornem ociosos.

Art. 67 - A eleição dos membros da ~~Diretoria Executiva do~~ da Presidência e Conselho Fiscal serão realizados nos termos deste Estatuto, observando-se o disposto nos artigos seguintes.

Art. 68 – O registro das chapas far-se-á na Secretaria da Entidade, mediante requerimento firmado pelos candidatos em até 72 (setenta e duas) horas antes da eleição, podendo haver alterações, no dia da eleição, em caso de negociação para chapa única.
I - A composição das chapas deverá conter a indicação dos candidatos, dos Municípios que administram e dos cargos que se propõem a disputar;
II - Cada consorciado só poderá assinar um pedido de registro de chapa;
III - A Secretaria analisará a composição da chapa apresentada e comunicará qualquer irregularidade observada, estabelecendo-lhe o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a correção, sendo consideradas não inscritas as chapas que não atenderem esta solicitação;
IV — As chapas se distinguirão uma das outras pela numeração recebida no ato do registro, bem como pela denominação que quiserem a ela atribuir,
Art. 69 - A mesa eleitoral será constituída por um Presidente e dois mesadas, nomeados pelo Presidente do CISLIPA entre os representantes dos consorciados presentes.
Art. 70 - A mesa eleitoral verificará a identidade dos consorciados que se apresentarem para o exercício do voto e receberão suas

assinaturas em folhas especiais devidamente rubricadas pelos mesmos.
Art. 71 - O serviço de apuração dos votos será feito pela própria mesa eleitoral, imediatamente após o encerramento das votações.
Parágrafo único - A apuração dos votos será pública, podendo o Presidente da mesa, convidar consorciados para o acompanhamento dos trabalhos.
Art. 72 - Terminada a apuração geral, o Presidente da mesa eleitoral fará a leitura dos resultados, sendo proclamada eleita à chapa mais votada.
Parágrafo único - Em caso de existência de mais de duas chapas e nenhuma obtiver 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votos dos presentes, será realizado, no mesmo momento, o 2° (segundo turno) com as chapas mais votadas.
Art. 73 - É vedado a qualquer consorciado o direito de voto por mais de 1 (uma) vez.

Art. 74 - Somente terá direito a voto o Prefeito do município consorciado que estiver em dia com suas obrigações perante a Entidade, ou na impossibilidade deste Comparecer, pessoa credenciada, desde que apresente documento assinado pelo Prefeito do credenciando a votar.

Art. 75 - Em caso de empate de votação, será considerada eleita à chapa cujo candidato à Presidência seja o mais idoso.
Art. 76 - O mandato da atual ~~Diretoria~~ Presidência se extinguirá no mês de dezembro, quando será realizada nova eleição, nos moldes definidos neste Estatuto.
Art. 77 - A eleição do Conselho Fiscal, deverá se dar na mesma data, bem como deverão ser feitas as adequações devidas para o correto preenchimento da estrutura organizacional.
Art. 78 - Os contratos de rateio firmados entre o CISLIPA e os Municípios consorciados permanecem em vigor nos estritos termos fixados até sua data de validade, quando então outros serão firmados.
Art. 79 - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser registrada no órgão competente.
Art. 80 – Pela alteração do Estatuto Social e Protocolo de Intenções realizadas em 2015, fica o mandato da Presidência 2015 prorrogado até dezembro de 2016 (dois anos), devendo ocorrer eleições para Presidência CISLIPA pelo Mandato de 02 anos em janeiro de 2017. (Incluído pela ATA nº 08/2015).

Paranaguá, 17 de novembro de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente
Município de Pontal do Paraná

EVANI JUSTUS
Município de Guaratuba

HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
Município Morretes

LILIAN RAMOS NARLOCH
Município de Guaraqueçaba

EDISON KERSTEN
Vice – Presidente
Município de Paranaguá

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Município de Matinhos

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Município de Antonina

DANIELE VIRGOLINO DO COUTO
OAB/PR nº 55746

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:DBDA812E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - RETIFICAÇÃO -1º ADITIVO DE VALOR - EXTRATO DO CONTRATO Nº PMA 039/2015 - ID Nº1649 DA TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 002/2015.

ERRATA

O MUNICÍPIO de ANTONINA-PR comunica a **RETIFICAÇÃO** do **1º ADITIVO DE VALOR,** referente ao **EXTRATO do CONTRATO Nº PMA 039/2015 - ID nº1649 da TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 002/2015.**

I. Onde se lê:

"**VALOR:** O presente termo adita o Contrato original de R$ 859.673,40 (oitocentos e cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos) e, terá um acréscimo de 10,21% (dez vírgula vinte e um por cento), no valor de R$ 87.805,63 (oitenta e sete mil oitocentos e cinco reais e sessenta e três centavos), atualizando o valor do Contrato para R$ 947.478,93 (novecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos), conforme justificativas apresentadas nas planilhas e pareceres técnicos anexos a este Termo de Adiamento."

II. Leia-se:

"**VALOR:** O presente termo adita o Contrato original de R$ 859.673,40 (oitocentos e cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos) e, terá um acréscimo de 10,21% (dez vírgula vinte e um por cento), no valor de R$ 87.805,63 (oitenta e sete mil oitocentos e cinco reais e sessenta e três centavos), atualizando o valor do Contrato para R$ 947.479,03 (novecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e três centavos), conforme justificativas apresentadas nas planilhas e pareceres técnicos anexos a este Termo de Adiamento."

Antonina, 08 de julho de 2016.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:2B491B93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0075/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder ao Sr. **JORGE EDUARDO RUFFO,** Servidor Publico Municipal, ocupante do cargo Efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO**, Licença para tratar de assuntos particulares no período de 01/07/2016 à 01/07/2018, 02 (dois) anos consecutivos sem remuneração de acordo com o Artigo 127 do Estatuto dos Servidores do Município de Atalaia, conforme requerimento protocolado sob nº 193/2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 29 de Junho de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:44DDD42D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0021/2016, de 12 de Fevereiro de 2016, que julgou ás 09:00 horas do dia 01 de Julho de 2016 o recebimento e abertura das propostas, referente à ***Carta Convite nº 02/2016*** de 23 de Junho de 2016, para prestação de serviços de mão de obra civil para manutenção do Prédio da Escola Municipal Vania Maria Sim, sendo a empresa vencedora **DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI – ME**, de Maringá/PR, conforme proposta comercial datada de 28/06/2016, no valor de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, 12 de Julho de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:71351A32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do pregoeiro designado pela Portaria Nº 0021/2016, de 12 de Fevereiro de 2016, comunica às empresas especializadas do ramo para fornecimento de grama esmeralda e palmeira imperial, e serviços de paisagismo e execução de plantas e flores para uso na praça da matriz, na praça do paço municipal e na saída da cidade para ângulo, objeto do edital de Pregão Presencial Nº 022/2016, que após a análise e verificação da proposta e lances ofertados, decidiu classificar a seguinte empresa abaixo:

Fornecedor: HEIDEMANN & SILVA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 06.308.986/0001-48

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	grama esmeralda	3308	R$ 6,24	R$ 20.641,92
2	palmeira imperial de 1,50 a 2,00 metros.	62	R$ 23,76	R$ 1.473,12
3	salvia vermelha	63	R$ 29,02	R$ 1.828,26
4	tagetes	48	R$ 29,02	R$ 1.392,96
5	torrenia	44	R$ 29,02	R$ 1.276,88
6	liriopolis variegata.	440	R$ 10,26	R$ 4.514,40
7	dianela variegata.	50	R$ 23,41	R$ 1.170,50
8	palemira areca delocuba	2	R$ 354,93	R$ 709,86
9	primavera bola rosa.	3	R$ 82,19	R$ 246,57
10	minilantana lilas.	30	R$ 31,13	R$ 933,90
11	seixo misto.	20	R$ 32,63	R$ 652,60
12	separador de grama.	500	R$ 5,68	R$ 2.840,00
13	adubo saca com 25 kilos.	35	R$ 23,91	R$ 836,85
14	mão de obra de serviços de paisagismo e execução ref. aos itens 03 ao 12	1	R$ 4.879,38	R$ 4.879,38
Valor Total - R$ 43.397,20				

Município de Atalaia/PR., em 13 de Julho de 2016.

JHONATA F. VELASCO BRANCO
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original,

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:1CB4FFEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E, MEI e E.P.P

REGISTRO DE PREÇO
O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 02 de Agosto do ano de 2016**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** para seleção de melhor proposta para o registro dos preços para eventual fornecimento de pneus novos, protetores, câmaras, e, a prestação de serviços de recauchutagem (ressolagem) de pneus da frota da Prefeitura Municipal de Atalaia, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos livres da administração referente ao orçamento vigente de 2016/2017, sendo a execução parcelada de acordo com as necessidades da administração, conforme solicitação do Departamento de Obras, Serviços e Transportes.
Poderão participar desta licitação os interessados ***MEI, ME, E EPP*** devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***
AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 12 de Julho de 2016.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

JHONATA F. VELASCO BRANCO
Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original.
>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:9551D12A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 020/2016

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016 e 49/2016, que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
TORNA PÚBLICO:
Que em atendimento aos dispositivos contidos no CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS, do EDITAL nº. 01/2015, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre 13/07/2016 á 19/07/2016, nos horários de 08h30min as 11h30min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/ 2015, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	Auxiliar de Serviços Gerais
Classificação	Nome do Candidato
29º	Luciana do Rocio de Paula Perreia
30º	Marilda do Rocio Pinheiro da Luz
Cargo	Auxiliar Educacional
Classificação	Nome do Candidato
15º	Sirlene Chiquitto Castagnoli
Cargo	Condutor de veículos da Educação
Classificação	Nome do Candidato
3º	Luiz Carlos Duarte

Balsa Nova, 13 de julho de 2016

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:
I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original) 2 (duas) cópias;
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:32E6E9C0

ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL DE AVALIAÇÃO

Aos 11 dias de julho de dois mil e dezesseis, às 09:30 horas, a Comissão Multiprofissional de Avaliação, designada pela Portaria 287/2015, composta por ELIANE DO ROCIO COCHENSKI, JULIANA MENDES DE OLIVEIRA CHYBIOR OPATA e DANIEL JOSÉ BITTENCOURT GAIDESKI, com atribuições de avaliar a documentação apresentada pelos inscritos na Chamada Pública 004/2016, resolveu:
1) REJEITAR a documentação dos seguintes candidatos: SIDINEI CARLOS FREITAS ALVES JUNIOR, inscrito para o cargo de Monitor de Esporte, e SAMANTHA EURICH DA SILVA, inscrita para o cargo de Coordenador de Núcleo, por não observância da documentação exigida no item X do item 5.1.1. do Edital: “Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecidas pela **Justiça Estadual e Justiça Federal** dos locais em que tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;” *Destacamos.
Não houveram mais candidatos.

Nada mais havendo a tratar, eu, DANIEL JOSÉ BITTENCOURT GAIDESKI, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

ELIANE DO ROCIO COCHENSKI
Presidente

JULIANA MENDES DE OLIVEIRA CHYBIOR OPATA

DANIEL JOSÉ BITTENCOURT GAIDESKI

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DE747224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 063/2016

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Assessor Parlamentar da Câmara Municipal o Sr. **CELSO FERREIRA LIMA,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **ELEIÇÕES 2016 E A LEI Nº. 13.165/2015,** nos dias 13/07/2016 a 15/07/2016, a ser realizado pela Acampar – Associação de Câmaras Vereadores e Gestores do Paraná, e ministrado pelos palestrantes Dr. Paulo Guedes e Sr. Daniel Gutierrez, nas dependências do Hotel Caravelle – Rua Cruz Machado, 282 - Centro, Curitiba - PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída: 12/07/2012 as 21:00 horas e retorno: 15/07/2016 as 13:00 horas**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico:
www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 12 de julho de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:055201E7

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 064/2016

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **ELEIÇÕES 2016 E A LEI Nº. 13.165/2015,** nos dias 13/07/2016 a 15/07/2016, a ser realizado pela Acampar – Associação de Câmaras Vereadores e Gestores do Paraná, e ministrado pelos palestrantes Dr. Paulo Guedes e Sr. Daniel Gutierrez, nas dependências do Hotel Caravelle – Rua Cruz Machado, 282 - Centro, Curitiba - PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída: 12/07/2012 as 21:20 horas e retorno: 15/07/2016 as 22:15 horas**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico:
www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 12 de julho de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:57BA55C3

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 065/2016

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **ELEIÇÕES 2016 E A LEI Nº. 13.165/2015,** nos dias 13/07/2016 a 15/07/2016, a ser realizado pela Acampar – Associação de Câmaras Vereadores e Gestores do Paraná, e ministrado pelos palestrantes Dr. Paulo Guedes e Sr. Daniel Gutierrez, nas dependências do Hotel Caravelle – Rua Cruz Machado, 282 - Centro, Curitiba - PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída: 12/07/2012 e retorno: 15/07/2016**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$ -385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico:

www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 12 de julho de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:D1A26659

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2200/2016

LEI Nº 2200/2016

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a criar e implantar o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, em consonância com as Leis Federais nº 8842/94 (Política Nacional do Idoso), 10.741/03 (Estatuto do Idoso) e Lei Estadual nº 11.863/97 (Política Estadual do Idoso) .

§1º. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é um órgão colegiado permanente, de caráter consultivo, deliberativo, supervisor, formulador e fiscalizador, da política municipal do idoso, de composição paritária, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Órgão Gestor das políticas de Assistência Social do Município.

§2º. O Conselho tem por finalidade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, criando condições para promover sua integração e participação efetiva na sociedade, de conformidade ao determinado na Lei Federal nº 10.741/03.

Art. 2º. Considera-se idoso, para efeito da lei, a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Seção I
Da competência

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:

I - Cumprir e zelar pela aplicação das Leis que norteiam as políticas do Idoso e da Lei Federal nº10.741/03, garantindo que nenhum idoso seja objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e que todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, seja levado e denunciado ao Ministério Público ou órgão competente;
II - Formular, acompanhar, deliberar, fiscalizar, cumprir e fazer cumprir a Política Municipal dos direitos da pessoa idosa;
III - promover, apoiar e incentivar a criação de organizações destinadas à assistência da pessoa idosa, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário as ações, serviços e benefícios outorgados no Estatuto do Idoso;
IV - propor e aprovar a elaboração de diagnóstico da população idosa, através de realização de pesquisa sobre o perfil do idoso no Município;
V - propiciar apoio técnico às organizações de atendimento e assistência ao idoso, governamentais e não governamentais, a fim de tornar efetiva a aplicabilidade do Estatuto do Idoso, e os princípios e diretrizes da Política Nacional do Idoso;
VI - participar da elaboração das propostas orçamentárias das Secretarias da Administração Municipal, visando a destinação de recursos vinculados aos planos, programas e projetos para a implementação da Política Municipal do Idoso;
VII - fazer proposições objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à política de atendimento e proteção dos direitos do idoso;
VIII - promover atividades e campanhas de educação e divulgação, para formação de opinião pública de esclarecimento sobre os direitos da pessoa idosa;
IX - acompanhar, supervisionar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas, projetos e serviços, assegurando assim que as verbas se destinem ao atendimento ao idoso;
X - registrar, acompanhar e fiscalizar as organizações não governamentais e governamentais de atendimento ao idoso no município e solicitar aos órgãos competentes o descredenciamento e cancelamento de registro de instituições destinadas à atendimento ao idoso, quando as mesmas não estiverem cumprindo as finalidades propostas, e as leis que regem os direitos do idoso;
XI - subsidiar a elaboração de leis atinentes aos interesses da pessoa idosa;
XII - propor, aos poderes constituídos, modificações nas estruturas dos órgãos governamentais municipais diretamente ligados à promoção, proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;
XIII - receber petições, denúncias, reclamações, representações ou notícias de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados aos idosos, protegendo as informações sigilosas, emitindo parecer e encaminhando-os aos órgãos competentes para adoção de medidas cabíveis;
XIV - deliberar sobre a destinação e fiscalizar os recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
XV - convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e estabelecer as normas de funcionamento em regimento próprio;
XVI - elaborar, aprovar e alterar seu Regimento Interno;
XVII - deliberar e propor ao órgão executivo a capacitação de seus conselheiros.
XVIII - promover o incentivo e o apoio à realização de eventos, estudos e pesquisas, fóruns, seminários, simpósios e outros no campo da proteção, promoção e da defesa dos direitos do Idoso.

Seção II
Da Constituição e da Composição

Art. 4º. O Conselho é vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social que coordenará a execução da Política Municipal dos Direitos do Idoso, e é composto por órgãos ou entidades governamentais e não governamentais, com representação paritária, composta por membros titulares e respectivos suplentes das representações:
I - um (01) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social ;
II - um (01) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III - um (01) representante da Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
IV - um (01) representante da Secretaria Municipal de Administração;
V - dois (02) representantes de entidades não governamentais que desenvolvem ações nas diversas áreas de atendimento ao idoso;
VI - dois (02) representantes dos idosos de entidades civis constituídas, sendo: um usuário, e um representante de credo religioso com políticas explicitas regulares de atendimento e promoção do idoso.

VII - Na falta de entidades ou indicações das referidas nos incisos anteriores, ficara a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social designar entidade responsável para suprir a vaga faltante.
Art. 5º. As entidades não governamentais referidos no Art. 4º, depois de eleitas terão prazo de 30 (trinta) dias, a partir da vigência desta Lei, para entregar ao Prefeito Municipal os nomes indicados para representante titulares e suplentes, junto ao Conselho, e que serão nomeados pelo Prefeito do Município através de Decreto, juntamente com os conselheiros governamentais por ele indicados.
§1º. Os membros (entidades) serão nomeados para o mandato de 2 (dois) anos, período em que não poderão ser destituídos, salvo por razões que motivem a deliberação da maioria qualificada do colegiado.
§2º. Será destituído o conselheiro (pessoa) indicado pela entidade, que deixar de pertencer ao quadro da Instituição eleita, assumindo em seu lugar o suplente, ou outro indicado pela Instituição.

Seção III
Da Estrutura e do Funcionamento

Art. 6º. O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente, convocado pelo presidente ou por dois terços dos seus membros para deliberações relevantes e pertinentes à Política do Idoso.
§1º. A função de membro do Conselho não será remunerada, mas o seu exercício é considerado relevante serviço ao Município, com caráter prioritário e, em consequência justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.
§2º. O Executivo Municipal, responsável pela execução da política do idoso, prestará o necessário apoio técnico, administrativo e financeiro para a efetivação das finalidades do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, bem como fornecerá os subsídios necessários para a representação deste Conselho nas instâncias e eventos para o qual for convocado.
Art. 7º. Todas as sessões do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão públicas e precedidas de ampla divulgação.
Parágrafo único: Poderão ser convidadas pessoas ou Instituições qualificadas para assessorar o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em assuntos específicos (exemplo: Ministério Público - Polícia Civil ou Militar – OAB – Médicos – Psicólogos – etc).
Art. 8º. A instalação do Conselho dar-se-á no prazo máximo de 90 (noventa) dias da promulgação da lei.
Art. 9º. São órgãos do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:
I - Plenário;
II - Mesa diretora;
III - Comissões de Trabalho;
IV - Secretaria Executiva.
§1º. O Plenário é órgão deliberativo e soberano do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
§2º. A diretoria do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, eleita pela maioria absoluta dos votos do Plenário, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva, é composta por:
I - um (01) Presidente, a quem cabe a representação do Conselho;
II - um (01) Vice-Presidente;
§3º. Por iniciativa do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, através de resolução, podem ser instituídas comissões de trabalho para executar tarefas a serem estabelecidas pelo Plenário.
§4º. Um funcionário representante da Secretaria à qual está vinculado o Conselho desempenhará as funções de Secretário Executivo do Conselho sendo que a sua indicação deverá ser aprovada pelo plenário.

CAPÍTULO II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 10. Fica criada a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, órgão colegiado de caráter deliberativo, composto paritariamente por representantes de entidades da sociedade civil, diretamente ligadas à defesa de direitos ou ao atendimento ao idoso, legalmente instituídas e em regular funcionamento há 01 (um) ano, e por representantes do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de propor diretrizes gerais e avaliar a política municipal da pessoa idosa (idoso) e referendar os membros não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
§1º. A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á a cada 02 (dois) anos, por convocação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, devendo preferencialmente acompanhar o calendário das conferências Nacional e Estadual.
§2º. A convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será divulgada através dos meios de comunicação social.
§3º. O Regimento Interno da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser aprovado pelo CMDI, estabelecerá a forma de participação e de escolha dos delegados das entidades e organizações governamentais e não governamentais na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Art. 11. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos do idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro para a implantação, manutenção e no desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltados ao idoso do município de Barbosa Ferraz.
Art. 12. O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz/Pr.
Art. 13. O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso terá seu gestor indicado na forma da lei.
Art. 14. Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso:
I - as transferências do município;
II - as transferências da União, do Estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias,fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista;
III - as receitas de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;
IV - os rendimentos eventuais, inclusive os de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V - as demais receitas destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
VI - As receitas estipuladas em Lei;
VI - Os valores provenientes das multas aplicadas com base no art. 84 da Lei 10.741/03 que institui o Estatuto do Idoso;
VII - promoções e eventos.
§1º. Não se isentam as demais secretarias de políticas específicas, de preverem os recursos necessários para as ações voltadas à pessoa idosa, conforme determina a legislação em vigor.
§2º. Os recursos que compõe o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação “Fundo Municipal dos Direitos do Idoso”, e sua destinação será deliberada por meio dos planos, programas, projetos e ações aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI).
Art. 15. O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso não manterá pessoal técnico administrativo próprio, que na medida da necessidade será designado pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 16. A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso será organizada e processada pela Diretoria Contábil - Financeira da Secretaria ou Órgão Municipal competente, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.
Parágrafo único. A secretaria ou órgão municipal competente, dará vistas ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), sobre a contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, mensalmente ou quando for solicitado pelo Presidente do Conselho.
Art. 17. O Prefeito Municipal, mediante decreto expedido no prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta lei, estabelecerá as normas relativas à estruturação, organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.
Art. 18. A partir do exercício do primeiro ano financeiro, o executivo providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta lei, no orçamento do município.
CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. O Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação da presente lei, procederá à convocação da Primeira Assembleia da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para que seja definida a composição inicial do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, a qual será divulgada através dos meios de comunicação social e de outros meios disponíveis no município.
Art. 21. Considerar-se-á instalado o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, em sua primeira gestão, com a publicação dos nomes de seus integrantes no órgão de imprensa oficial do município e sua respectiva posse.
Art. 22. O conselho Municipal de Direitos do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado em diário oficial do município.
Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Direito do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.
Art. 23. Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, por Decreto, a regulamentar a presente lei no que for necessário ou em casos não previstos ou omissos nesta norma.

Art. 24. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Barbosa Ferraz, em 12 de julho de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:D1918221

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
MOÇÃO N.º 009/2016

Nelson Liber, Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - PR, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA, APROVOU A SEGUINTE MOÇÃO***:

Moção de Aplausos ao Sr. Júlio Adilson Pires, pelo ótimo trabalho desempenhado frente à Administração do Escritório Regional da COHAPAR de União da Vitória.

Justificativa

Venho diante de esta moção parabenizar o Sr. **Júlio Adilson Pires** pelo ótimo trabalho desempenhado de 2011 a 2015, frente à Administração do Escritório Regional de União da Vitória da Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR); sendo que, em sua Administração nosso município foi contemplado com 33 Moradias Rurais e com 141 Unidades Habitacionais Urbanas, e mais 31 Moradias Rurais, as quais estão em processo de início de obra conquistadas através da sua gerência.
Assim, torna-se imprescindível a satisfação desse Vereador pelo sucesso conquistado pela competente Administração do Sr. **Júlio Adilson Pires**, e, em contar com pessoas que possuem o papel de cumprir uma missão que visa melhorar as condições de vida do cidadão paranaense através da moradia digna. Por reconhecer a qualidade dessa administração, é que este Vereador propõe a presente moção.

N. termos
P. Deferimento.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 11 de Julho de 2016.

Vereador Autor da Proposição: Nelson Liber.

NELSON LIBER
Presidente

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:34BD2138

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 035/2016 PREGÃO ELETR. N.º 021/2016

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **25/07/2016** às **08:30** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a Prestação de Serviço de Seguro para dar cobertura ao veículo Renault Master ALLT AMB1 placas BAO-5457 da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site:
www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 / 3553-8006 ou 8000 ramal 8019 ou ainda pelo e-mail:
farmacia_fms@bituruna.pr.gov.br.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Diretor Presidente

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:77DEA8DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE LEILÃO

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 81.648.859/0001-03, torna pública a realização de licitação Processo 059/2016, na modalidade LEILÃO nº 001/2016, para Leilão de árvores de araucária. O Leilão será realizado no dia **02/08/2016** às **14:30** horas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR e no sitio do Município na Internet www.bituruna.pr.gov.br. Informações no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:3420FAA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PNAE

O Município de Bituruna, através da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av Dr° Oscar Geyer , 489- Centro, atendendo a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução/FNDE/CD nº Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, realiza chamada pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O 2° SEMESTRE DE 2016, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BITURUNA/PR

1. OBJETO
1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme especificações e estimativas abaixo.

Quantidade kg	Produto	Valor UN/KG	Valor total
400 KG	CANJIQUINHA TIPO 1 - PCT 1 KG - (QUIRERA) CLASSE AMARELA	1,40	560,00
400 KG	FARINHA DE MILHO BRANCO TIPO BIJU -	2,70	1080,00

	PCT 1 KG		
1000 KG	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - PCT 1 KG	5,00	5.000,00
400 KG	FUBÁ DE MILHO AMARELO - PCT DE 1 KG	1,40	560,00
2,400 KG	PÃO DE FORMA	6,80	16.320,00
800KG	BOLO DE FÚBA	8,00	6.400,00
334 KG	**MASSA PÃO DE LÓ**	**8,50**	**2.839,00**
1,350 KG	MACARRÃO CASEIRO	6,50	8.775,00
382 KG	**BOLACHA CASEIRA**	**10,00**	**3.820,00**
TOTAL			45.354,00

2.FONTE DE RECURSO

2.1 Recursos provenientes do FNDE e recurso municipal.

2. DOCUMENTAÇÃO E PRAZO PARA HABILITAÇÃO

Para a habilitação das Propostas exigir-se-á para ser entregue, até o dia **29/07/2016**, à Secretaria Municipal de Educação de Bituruna/PR, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados conforme Art. 27 da Resolução/FNDE/CD nº **Nº** FNDE/CD nº Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013,

2.1 Grupo formal associações e cooperativas formalizadas

- Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP jurídica) para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- CNPJ;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços –FGTS
- Copia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- Projeto de venda constatando o CPF , o n° da DAP física e assinatura de todos os agricultores participantes;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados ao projeto de venda;
- Para produtos panificados deverá ser apresentado documento de Licença da Vigilância Sanitária atualizado.

2.2 Grupo Informal –ou não formalizadas

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os agricultores familiares;
- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP de cada Agricultor Familiar participante;
- Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupo Informal, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Sanitária
– Para produtos de origem animal e panificados (massas e pães) deverá ser apresentado documento de Licença da Vigilância.
- Negativas Estadual Federal e Municipal.

2.3 Fornecedores Individuais detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- A prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- o extrato da DAP Física fazer agricultor Participante familiar, emitido nos últimos 30 dias;
- O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e / ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com Assinatura do agricultor Participante;
- Para produtos de origem animal e panificados (massas e pães) deverá ser apresentado documento de Licença da Vigilância Sanitária
- Negativas Estadual Federal e Municipal.

3. LOCAL, PERIDIOCIDADE DA ENTREGA, PREÇO E PAGAMENTO DOS PRODUTOS

3.1 Ponto de Entrega:
Escolas Municipais e Cmeis e Clubes Municipais com os seguintes endereços

Instituição	Local	ENDEREÇO
Escola Dr Oscar Geyer	Centro	Av Dr.Oscar Geyer, n°268
Escola Antonio Greselle	Bairro São Francisco	Rua Antnio Serafim Greselle, s/ n°
Escola Antonio Baby	Bairro Vila Mariana	Rua Comércio , n°22
Escola Bento Gonçalves	Bairro São João	Rua principal s/n°
Escola Frei Tiago Luchese	Centro	Rua Maria Rosa Ramos Nunes, n°35
Escola Santo Antonio	Distrito Santo Antonio	Rua Vereador Silvio Sebbem, s/n°
Escola Paulo Roberto Geyer	Bairro Ns Aparecida	Rua das Flores n°400
Escola São Miguel	Prefeitura Municipal Centro	Rua Dr Oscar geyer, n°489
Cmei Dona Pia	Bairro Vila Mariana	Rua do Comércio n°15
Cmei Lucindo Octacílo Sebbem	Centro	Avenida Bento Munhoz da Rocha nº 1191
Cmei Belmiro Levis	Bairro Ns Aparecida	Rua Hernesto Bet n°489
Clube Formiguinha	Bairro Vila Marina	Rua do Comércio
Clube Abelhinha	Bairro São João	Rua principal s/n°
Clube Amiguinhos	Distrito Santo Antonio	Rua Vereador Silvio Sebbem, s/n°
Escola São Francisco de Assis APAE	Bairro Ns Aparecida	Rua dos Cedros, 215
Escola do Campo	Bairro São Cristovão	Pr 446 Km 63

3.2 Período de Fornecimento:

2° Semestre do ano Letivo 2016

3.3 Previsão de quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos:
A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Secretaria Municipal de Educação de Bituruna PR.

3.4 Preço:

Serão utilizados para composição do preço de referência:
a) os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;
b) média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas.

3.5 Pagamento das faturas:

3.5.1 Os pagamentos do fornecimento feito ao fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como conseqüência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município de Bituruna, denominada contratante.
3.5.2. O pagamento deverá ser feito em até 45 (quarenta e cinco) dias com deposito em conta perante a apresentação de documento (nota) fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

4. CRITERIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1 - Os fornecedores locais terão preferência aos demais.
4.1.1 - Entenda-se por fornecedores locais os sediados no território do município de Bituruna.
4.2 - Não havendo nenhum fornecedor local, terão preferência os fornecedores regionais aos estaduais.
4.3- Vencido o critério da localização do fornecedor, terão preferência os agricultores que, comprovadamente, pertencerem a assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas ou comunidades quilombolas aos demais agricultores ou empreendedores familiar rural.
4.4 - Os grupos formais terão prioridade aos fornecedores de grupos informais.
4.5- Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução nº38/2009 do FNDE.
4.6 - Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE.
4.7- O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP porá no civil;

5. CONTRATAÇÃO

5.1 Uma vez declarado vencedor, o Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios em até dois dias.
5.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de **R$ 20.000,00(vinte mil reais)** por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano civil.

6. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

6.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

6.2 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação de Bituruna /PR

6.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública no 2° semestre do ano Letivo 2016.

6.4 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios para as Escolas e Cmeis e Clubes Municipais de Bituruna, conforme necessidade/cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

6.5. A entrega devera ser feita pelo fornecedor em carro apropriado e limpo de acordo com as normas da ANVISA, entrega no dia estabelecido ponto a ponto de acordo com o pedido do setor de alimentação escolar.

Bituruna/PR, 12 de julho de 2016.

ROSELI ANTONELLI LANZARINI
Secretária Municipal de Educação de Bituruna/PR

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal de Bituruna/PR

Anexo I – Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Agricultores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE MUNICIPAL CHAMADA 001/2016					
Proposta nº _____(a ser preenchida pela Prefeitura)					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
1. Nome do Proponente					
2. Endereço		3. Município		4. CEP	
5. Nº da DAP		6. CPF		7. DDD/Fone	
8. Banco indicado para depósito de pagamentos			9. Nº da Agência	10. Nº da Conta Corrente	
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1-Produto	**2 - Unidade**	**3-Qtd. Total p/ o periodo (Kg)[1]**	**4-Preço por Kg**	**5-Valor Total**	**6-Periodicidade de Entrega[2]**
VALOR TOTAL					

Anexo II – Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupos Formais ou Informais

Proposta nº_____ (a ser preenchido pela Prefeitura)					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A – Grupo Formal ou Informal					
1. Nome da Organização				2. CNPJ (quando houver)	
3. Endereço	4. Município			5. CEP	
6. Nome do representante legal	7. CPF			8. DDD/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº da Agência	6. Nº da Conta Corrente
Agricultor 1					
Agricultor 2					
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar.	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade Total para o período (Kg)[1]	5.Periodicidade de entrega[2]	
Agricultor 1					
Agricultor 2					
Total projeto					

Anexo III - Especificação técnica dos Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiares Rurais pactuados no Projeto de Execução do PNAE.

1	BOLACHA CASEIRA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, AÇÚCAR, OVOS GORDURA . NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES, A MASSA DEVE SER CROCANTE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA 500 GR
2	BOLO DE FÚBA – COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, AÇÚCAR FÚBA, OVOS GORDURA FERMENTO EM PÓ QUIMICO. NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES, A MASSA DEVE SER LEVE E MACIO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.
4	BOLO PÃO DE LÓ- COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, OVOS , AÇÚCAR, GORDURA FERMENTO EM PÓ QUIMICO. NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES, A MASSA DEVE SER LEVE E MACIO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.
5	CANJIQUINHA TIPO 1 - PCT 1 KG - (QUIRERA) CLASSE AMARELA, DESPEDICULADA, PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO, NÃO DANIFICADOS POR INSETOS OU FUNGOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM VALIDADE DE PELO MENOS 6 MESES.
6	FARINHA DE MILHO BRANCO TIPO BIJU - PCT 1 KG - OBTIDA DE GRÃOS SADIOS DE MILHO BRANCO, COLORAÇÃO HOMOGÊNEA, AUSÊNCIA DE MATÉRIA ESTANHA E ODORES ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG.
7	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - PCT 1 KG (GRÃOS SADIOS, SEM A PRESENÇA DE INSETOS, MATÉRIAS ESTRANHAS OU IMPUREZAS. APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 15%).
8	FUBÁ DE MILHO AMARELO - PCT DE 1 KG DE 1ª QUALIDADE OBTIDO DE GRÃOS SADIOS, COLORAÇÃO HOMOGÊNEA, AUSÊNCIA DE MATERIA ESTRANHA E ODORES ESTRANHOS, ENRIQUECIDO COM FERRO.
9	MACARRÃO CASEIRO CONGELADO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO E OVOS ACONDICIONADO EM PACOTES DE 1 K. A COLORAÇÃO DEVE SER AMARELO, COM ASPECTO DE PRODUTO FRESCO. SENDO QUE NO PROCESSO DE COZIMENTO DEVE FICAR SOLTO.
10	PÃO DE FORMA - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO,LIPÍDEOS, AÇUCAR, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS SUPERFÍCIES NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES EM AMARELO DOURADO. O MIOLO DEVE SER ELÁSTICO COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.UN DE600 GR

ANEXO IV

MODELO 1 – GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2016

Eu _____, representante da Cooperativa/ Associação_____, inscrita no CNPJ sob n°_____,e DAP Jurídica n°_____, declaro para devidos fins que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda no nome dos sócios são produzidos nas suas Unidades de Produção Familiar.

Local e data

(Representante legal)

ANEXO IV

FORNECEDOR INDIVIDUAL

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2016

Eu _____portador do CPF n° _____ e DAP(s) Física n°_____, declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são produzidos nas suas Unidades de Produção Familiar.

Local e data

(Representante legal)

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:40323E5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2016, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PNAE

O Município de Bituruna, através da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av Dr° Oscar Geyer , 489- Centro, atendendo a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução/FNDE/CD nº Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, realiza chamada pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O 2° SEMESTRE DE 2016, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BITURUNA/PR

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme especificações e estimativas abaixo.

Quantidade kg	Produto	Entrega	Valor UN/KG	Valor total
450	ABOBRINHA	Semanal	3,50	1.575,00
1100 KG	ACELGA	Semanal	2,10	2.310,00
820 KG	ALFACE	Semanal	2,73	2.238,60
10070 Kg	BANANA	Semanal	1,95	19.636,50
920 KG	BATATA DOCE	Quinzenal	2,25	2.070,00
2620 KG	BATATA INGLESA	Semanal	3,62	9.484,40
832 KG	BETERRABA	Semanal	2,50	2,080,00
1270 KG	CEBOLA	Semanal	2,97	3.771,90
270 KG	CHEIRO VERDE	Semanal	6,52	1.760,40
1250 KG	CENOURA	Semanal	2,50	3.125,00
350KG	CHUCHU	Quinzenal	2,20	770,00
130 KG	COUVE - FLOR	Quinzenal	4,00	520,00
462 KG	COUVE BRÓCOLI	Quinzena	4,00	1.848,00
500 KG	COUVE MANTEIGA	Semanal	4,00	2.000,00
252 KG	DOCE DE FRUTAS	Mensal	7,95	2.003,40
100 KG	LIMÃO ROSA	Semanal	1,50	150,00
560 KG	MANDIOCA DESCASCADA	Semanal	3,05	1.708,00
452 KG	MANDIOQUINHA/BATATA SALSA	Quinzena	4,50	2.034,00
236 KG	MORANGO FRUTA	Mensal	12,00	2.832,00
1.872 KG	REPOLHO VERDE	Semanal	1,65	3.088,80
862 L	SUCO DE UVA INTEGRAL	Mensal	8,94	7.706,28
				72.712,28

2.FONTE DE RECURSO

2.1 Recursos provenientes do FNDE e recurso municipal.

2. DOCUMENTAÇÃO E PRAZO PARA HABILITAÇÃO

Para a habilitação das Propostas exigir-se-á para ser entregue, no dia **29/07/2016**, até as 9:00hs na Secretaria Municipal de Educação de Bituruna/PR, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados conforme Art. 27 da Resolução/FNDE/CD nº Nº FNDE/CD nº Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013,

2.1 Grupo formal associações e cooperativas formalizadas

- Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP jurídica) para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- CNPJ;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços –FGTS
- Copia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- Projeto de venda constatando o CPF, o n° da DAP física e assinatura de todos os agricultores participantes;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados ao projeto de venda;
- Para produtos panificados deverá ser apresentado documento de Licença da Vigilância Sanitária atualizado.

2.2 Grupo Informal – ou não formalizadas

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os agricultores familiares;
- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP de cada Agricultor Familiar participante;
- Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupo Informal, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Sanitária
- Para produtos de origem animal e panificados (massas e pães) deverá ser apresentado documento de Licença da Vigilância.
- Negativas Estadual Federal e Municipal.

2.3 Fornecedores Individuais detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- A prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- O extrato da DAP Física fazer agricultor Participante familiar, emitido nos últimos 30 dias;
- O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e / ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com Assinatura do agricultor Participante;
- Para produtos de origem animal e panificados (massas e pães) deverá ser apresentado documento de Licença da Vigilância Sanitária
- Negativas Estadual Federal e Municipal.

3. LOCAL, PERIDIOCIDADE DA ENTREGA, PREÇO E PAGAMENTO DOS PRODUTOS

3.1 Ponto de Entrega:

Escolas Municipais e Cmeis e Clubes Municipais com os seguintes endereços

Instituição	Local	ENDEREÇO
Escola Dr Oscar Geyer	Centro	Av Dr.Oscar Geyer, n°268
Escola Antonio Greselle	Bairro São Francisco	Rua Antnio Serafim Greselle, s/ n°
Escola Antonio Baby	Bairro Vila Mariana	Rua Comércio , n°22
Escola Bento Gonçalves	Bairro São João	Rua principal s/n°
Escola Frei Tiago Luchese	Centro	Rua Maria Rosa Ramos Nunes, n°35
Escola Santo Antonio	Distrito Santo Antonio	Rua Vereador Silvio Sebbem, s/n°
Escola Paulo Roberto Geyer	Bairro Ns Aparecida	Rua das Flores n°400
Escola São Miguel	Prefeitura Municipal Centro	Rua Dr Oscar geyer, n°489
Cmei Dona Pia	Bairro Vila Mariana	Rua do Comércio n°15
Cmei Lucindo Octacílo Sebbem	Centro	Avenida Bento Munhoz da Rocha nº 1191
Cmei Belmiro Levis	Bairro Ns Aparecida	Rua Hernesto Bet n°489
Clube Formiguinha	Bairro Vila Marina	Rua do Comércio
Clube Abelhinha	Bairro São João	Rua principal s/n°
Clube Amiguinhos	Distrito Santo Antonio	Rua Vereador Silvio Sebbem, s/n°
Escola São Francisco de Assis APAE	Bairro Ns Aparecida	Rua dos Cedros, 215
Escola do Campo	Bairro São Cristovão	Pr 446 Km 63

3.2 Período de Fornecimento:

2° Semestre do ano Letivo 2016

3.3 Previsão de quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos:

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Secretaria Municipal de Educação de Bituruna e estão em anexo III.

3.4 Preço:

Serão utilizados para composição do preço de referência:

a) os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;

b) média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas.

3.5 Pagamento das faturas:

3.5.1 Os pagamentos do fornecimento feito ao fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como conseqüência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município de Bituruna, denominada contratante.

3.5.2. O pagamento deverá ser feito em até 45 (quarenta e cinco) dias com deposito em conta perante a apresentação de documento (nota) fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

4. CRITERIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1 - Os fornecedores locais terão preferência aos demais.
4.1.1 - Entenda-se por fornecedores locais os sediados no território do município de Bituruna.
4.2 - Não havendo nenhum fornecedor local, terão preferência os fornecedores regionais aos estaduais.
4.3- Vencido o critério da localização do fornecedor, terão preferência os agricultores que, comprovadamente, pertencerem a assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas ou comunidades quilombolas aos demais agricultores ou empreendedores familiar rural.
4.4 - Os grupos formais terão prioridade aos fornecedores de grupos informais.
4.5- Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução nº38/2009 do FNDE.
4.6 - Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE.
4.7- O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP porá no civil;

5. CONTRATAÇÃO

5.1 Uma vez declarado vencedor, o Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios em até dois dias.
5.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano civil.

6. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

6.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

6.2 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação de Bituruna /PR

6.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública no 2° semestre do ano Letivo 2016.

6.4 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios para as Escolas e Cmeis e Clubes Municipais de Bituruna, conforme necessidade/ cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

6.5. A entrega devera ser feita pelo fornecedor em carro apropriado e limpo de acordo com as normas da ANVISA, entrega no dia estabelecido ponto a ponto de acordo com o pedido do setor de alimentação escolar.

Bituruna/PR, 12 de julho de 2016.

ROSELI ANTONELLI LANZARINI
Secretária Municipal de Educação de Bituruna/PR

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal de Bituruna/PR

Anexo I – Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Agricultores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE MUNICIPAL					
Proposta nº ___(a ser preenchida pela Prefeitura)					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
1. Nome do Proponente					
2. Endereço	3. Município				4. CEP
5. Nº da DAP		6. CPF			7. DDD/Fone
8. Banco indicado para depósito de pagamentos			9. Nº da Agência	10. Nº da Conta Corrente	
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1-Produto	**2 - Unidade**	**3-Qtd. Total p/ o periodo (Kg)[1]**	**4-Preço por Kg**	**5-Valor Total**	**6-Periodicidade de Entrega[2]**

Anexo II – Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupos Formais ou Informais

Proposta nº____ (a ser preenchido pela Prefeitura)					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A – Grupo Formal ou Informal					
1. Nome da Organização					2. CNPJ (quando houver)
3. Endereço	4. Município				5. CEP
6. Nome do representante legal	7. CPF				8. DDD/Fone
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº da Agência	6. Nº da Conta Corrente
Agricultor 1					
Agricultor 2					
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar.	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade Total para o período (Kg)[1]	5.Periodicidade de entrega[2]	
Agricultor 1					
Agricultor 2					
Total projeto					

Anexo III - Especificação técnica dos Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiares Rurais pactuados no Projeto de Execução do PNAE.

	PRODUTO
1	ABOBRINHA DE 1° QUALIDADE COM100% DE APROVEITAMENTO – O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONCISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
2	ACELGA DE 1ª QUALIDADE COM 100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
3	ALFACE DE 1ª QUALIDADE: O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, TENRO, SADIO, NÃO DANIFICADO - KG
4	BANANA DE 1ª QUALIDADE COM 100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
5	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE COM 100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
6	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE COM 100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
7	BETERRABA DE 1° QUALIDADE COM100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONCISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
8	CEBOLA DE 1ª QUALIDADE COM 100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
9	CHEIRO VERDE COM CARACTERISTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLOGIOCAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA SEM AMARELAMENTO, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS
10	CENOURA DE 1° QUALIDADE COM100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONCISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
11	CHUCHU EXTRA A DE 1° QUALIDADE COM100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONCISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
12	COUVE - FLOR MÉDIA DE 1° QUALIDADE COM100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONCISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
13	COUVE BRÓCOLI DE 1ª QUALIDADE COM 100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTENCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVE APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO
14	COUVE MANTEIGA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERISTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLOGIOCAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, C/ COLORAÇÃO PRÓPRIA,
15	DOCE DE FRUTAS- COMPOSTO POR FRUTAS E AÇUCAR
16	MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE COM 100% DE APROVEITAMETO (SEM CASCA) - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, PROPRIO PARA COZIMENTO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
17	MANDIOQUINHA/BATATA SALSA DE 1° QUALIDADE COM100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONCISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃODEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
18	MORANGO FRUTA- CONGELADO ACONDICIONADO EM PCT DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG
19	REPOLHO VERDE GRANDE DE 1° QUALIDADE COM100% DE APROVEITAMENTO

	- O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONCISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.

ANEXO IV

MODELO 1 – GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2016

Eu _____, representante da Cooperativa/ Associação___, inscrita no CNPJ sob n°____,e DAP Jurídica n°___, declaro para devidos fins que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda no nome dos sócios são produzidos nas suas Unidades de Produção Familiar.

Local e data

(Representante legal)

ANEXO IV

MODELO 2 – GRUPOS INFORMAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2016

Eu __portador do CPF n° __ e DAP(s) Física n°____, declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são produzidos nas suas Unidades de Produção Familiar.

Local e data

(Representante legal)

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9795CD82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2016			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 30/04/2016 (b)	Em 30/06/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	52.500,54	63.479,91
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	63.940,45	63.891,11
Demais haveres financeiros	0,00	29,16	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	11.469,07	411,20
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	(52.500,54)	(63.479,91)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	(52.500,54)	(63.479,91)
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)	
RESULTADO NOMINAL		(10.979,37)	(63.479,91)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:B9FD182F

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2015 A JUNHO/2016		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	884.502,69	0,00
Pessoal Ativo	884.502,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	10.404,03	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	10.404,03	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	10.404,03	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	874.098,66	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		874.098,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	0,00	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		0,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	0,00	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		0,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%		0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%		0,00

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:0788F3BC

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2016			
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00

Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:3E288629

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2016			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	0,00	0,00

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:8742B618

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2016
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(39.000,00)	0,00	0,00	(39.000,00)

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:97CCA4DD

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2016				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.111.000,00	171.879,52	513.941,38	457.674,64
Pessoal e encargos sociais	929.000,00	146.073,28	448.242,09	394.698,45
Juros e encargos da dívida (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	182.000,00	25.806,24	65.699,29	62.976,19

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	1.111.000,00	171.879,52	513.941,38	457.674,64
DESPESAS DE CAPITAL (I)	39.000,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	39.000,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	39.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	1.150.000,00	171.879,52	513.941,38	457.674,64
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1.150.000,00)	(171.879,52)	(513.941,38)	(457.674,64)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	

DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:3AB93884

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2016		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	0,00
Receitas Realizadas	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	(171.879,52)	(513.941,38)
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	1.150.000,00
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada	0,00	1.150.000,00
Despesas Empenhadas	171.879,52	513.941,38
Despesas Liquidadas	171.879,52	513.941,38
Superávit Orçamentário	0,00	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	171.879,52	513.941,38
Despesas Liquidadas	171.879,52	513.941,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00	0,00
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(63.479,91)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(513.941,38)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no	% Aplicado até o
		exercício	bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	39.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:B27DCD0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 154/2014

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o Município de Boa Ventura de São Roque- PR - de outro a Proponente A EMPRESA SELSO GIOVANETTI DALZOTTO.

Pelo presente instrumento, O Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor VALDEMAR GRALAK, portador do CPF n.º 285. 719. 169 - 34, denominado Contratante e de outro lado a empresa SELSO GIOVANETTI DALZOTTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 14. 366. 073/ 0001 - 06, sita na AVENIDA DALZOTTO, 846 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) SELSO GIOVANETTI DALZOTTO, portador (a) do Cpf sob nº 244. 398. 949 - 68, domiciliada na AVENIDA DALZOTTO, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, estando as partes sujeitas as normas da **Lei Federal 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam a rescisão do presente **Contrato de Prestação de Serviço**, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Rescisão do contrato onde tinha como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FERRARIA E BORRACHARIA.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato seria até 31/12/2016 (Trinta e Um de Dezembro de Dois Mil e Dezesseis).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES
Não haverá pagamento de sanções/multa por parte da Contratada, bem como, do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PARTES
A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 11 de Julho de 2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
SELSO GIOVANETTI DALZOTTO
Representante

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:751F0C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 2/2016.

PARTES:
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE VENTURA DE SÃO ROQUE**.
CONTRATADO: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA DR. JOÃO FERREIRA NEVES, 511 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO– Turvo/PR, inscrita no CNPJ nº 07. 862. 213 /0001 - 71
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA.
VALOR CONTRATUAL: R$ 25.600,00 (Vinte e Cinco Mil e Seiscentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.09.272.0202.2001	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 12/07/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
ANTONIO OSNI MATHIAS
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:420A50EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 90/2016.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: ARI ERICH GOHL ME, pessoa jurídica de direito privado, sita Rua Carlos de Carvalho,, 3510 - CEP: 85801130 - BAIRRO: Centro– Cascavel/PR, inscrita no CNPJ nº 15. 080. 472/ 0001 - 79.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL COLORIDO.
VALOR CONTRATUAL: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
650	03.004.04.122.0301.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3820	07.001.08.244.0701.2072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5690	07.003.08.243.0703.2085	880	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,05/07/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
ARI ERICH GOHL
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:E8A10366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 151/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE:
Constitui: comissão para acompanhar e analisar documentação para credenciamento de Enfermeiro(a) em processos licitatórios do Município de Boa Ventura de São Roque composta pelos seguintes membros:
Joao Paulo Rodrigues Dourado – Médico
Mirian Andrade – Auxiliar de Enfermagem
Fabiana Forekevicz – Membro comissão de Licitação
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de julho de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:3F1DDB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 150/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
CONCEDER: A Servidora Regina Célia Barbosa Martins, nomeada através da Portaria n°80/97, portadora do CI/RG 4.562.907-4 e inscrita no CPF nº 024. 522. 389 - 45. para exercer o cargo de Professora, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade e direito

adquirido, referente ao qüinqüênio de março de 2007 a março de 2012, período de 07/07/2016 a 07/10/2016 conforme Lei 832/2015 art. 136 ao art.138. Com plena Anuência da Servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de julho de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:ABFFA858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 146/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Marizélia Cabral, portadora da CI/RG 10.072.277-1 e inscrita no CPF Nº 060. 241. 979 - 42 para exercer o Cargo em Comissão de Chefe Seção de Esportes, com vencimentos símbolo CC-3, 15 dias de férias do período de 03/02/2015 a 03/02/2016 que serão fruídas nos dias 15/07/2016 a 30/07/2016. Conforme Lei Municipal 832/2015 art 109. Com plena anuência do Servidor.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de julho de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:015A3C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 147/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
CONCEDER: A Servidora Ana Maria Rodiak, portadora da CI/RG nº 11. 014. 679 - 5 e inscrita no CPF 057. 125. 599 - 00 nomeada através do decreto 145/2008 para exercer o Cargo de Auxiliar Administrativo, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/03/2015 à 01/03/2016 que serão gozados a partir de 11/07/2016 a 10/08/2016. Conforme Lei 04/97 art. 109 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias da referida Lei. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de julho de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:E0160F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 148/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
PROGREDIR: Os Professores abaixo relacionados, conforme art.10º. e seus incisos, artigo 11°. E artigo 13 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 236/2005 de 29 de agosto de 2005.

Nº	PROFESSORES(AS):	CPF	NÍVEL ATUAL	NÍVEL DE PROGRESSÃO
01	Adilson Gonçalves da Maia	020.840.789-26	03	04
02	Anazilia C. D. de Godois	665.982.739-00	09	10
03	Antonio Neves Camargo	500.636.429-72	08	09
04	Elicília do N. Miranda	820.866.649-15	06	07
05	Eliziária dos Santos de Oliveira	925.163.359-20	09	10
06	Ivanir Vera Mentz Ervite	018.870.899-50	09	10
07	Ivonete Antunes Moreira	881.712.139-87	10	11
08	Jacqueline Dagmar da Silva	746.752.149-91	06	07
09	Joelma Aparecida Jack	037.095.709-13	06	07
10	Juraci Kaminski Gabriel	033.423.099-38	03	04
11	Vilmar Lefler	014.572.199-05	10	11
12	Sidiane Rissi	026.529.179-86	08	09
13	Lucimeri Gloden	026.943.519-05	08	09
14	Luzia de Oliveira Strada	015.638.019-65	09	10
15	Nelci Carmem da Silva	022.125.569-93	08	09
16	Noemia S. de J. Dezebota	795.414.539-53	10	11
17	Rosilda M.i B. Zampier	019.858.119-01	09	10
18	Salete de Fª. O. Cezário	021.972.389-30	08	09

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de julho de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:E91D73E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 01/2016

ERRATA Nº 001/2016
O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA QUE A PORTARIA 131/2016 DE 28 DE JUNHO DE 2016, FICA ALTERADA CONFORME ABAIXO:
ONDE SE LÊ:
O SENHOR JOSÉ FOREKEVICZ
LEIA-SE:
O SENHOR VALDEMAR GRALAK

Boa Ventura de São Roque, 11 de Julho de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:37EDE51E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2016

Concede estabilidade à servidora pública em estágio probatório e dá outras providências.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, no artigo 49, *caput* e § 7º da Lei Municipal nº 354/2011 e nos artigos 7º e 27 da Lei Municipal nº 376/2012:

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica concedida a estabilidade no serviço público à servidora abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2013, por ter sido considerada apta na Avaliação de Desempenho Funcional:

Nome	Cargo	RG
Lídia Bezerra Feitoza	Agente Técnico Administrativo	1.360.766-9

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos partir de 11 de julho de 2016.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 11 de julho de 2016.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:87B1EA78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 062/2016

SÚMULA**:** DECRETA LUTO OFICIAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento da Sr.ª **ALBERGINA FLORINDA DE JESUS**, pioneira do Município e genitora do Vice-Prefeito do Município de Califórnia, ocorrido na tarde do dia 11 de julho de 2016, que em vida prestou grandes serviços ao Município de Califórnia;

DECRETA:

Art. 1º - Luto oficial nos dias 11 e 12 de julho de 2016, no Município de Califórnia.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de julho de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:E6AB0821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°075/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Passagens, categoria Convencional (com concorrência), para Transporte Coletivo de Pessoas, para suprir as necessidades de setores desta Municipalidade entre eles o Departamento de Saúde e Assistência Social.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 22/06/2016, às 08: 30 h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 301.175,00 (trezentos e um mil cento e setenta e cinco reais)
Fornecedor: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ: 00. 545. 887 / 0001 - 01
Valor total: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 12/07/2016
Vigência: 12/07/2016 a 11/07/2017

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:AFDF6983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°076/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Passagens, categoria Convencional (com concorrência), para Transporte Coletivo de Pessoas, para suprir as necessidades de setores desta Municipalidade entre eles o Departamento de Saúde e Assistência Social.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 22/06/2016, às 08: 30 h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 301.175,00 (trezentos e um mil cento e setenta e cinco reais)
Fornecedor: RETIFICADORA APUCARANA LTDA, CNPJ: 78. 010. 212/ 0001 - 89
Valor total: R$ 63.250,00 (sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 12/07/2016
Vigência: 12/07/2016 a 11/07/2017

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:854A3F82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°077/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Passagens, categoria Convencional (com concorrência), para Transporte Coletivo de Pessoas, para suprir as necessidades de setores desta Municipalidade entre eles o Departamento de Saúde e Assistência Social.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 22/06/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 301.175,00 (trezentos e um mil cento e setenta e cinco reais)
Fornecedor: S. R. DA SILVA – MECÂNICA E TORNEARIA – ME, CNPJ: 15. 669. 439/ 0001 - 89
Valor total: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 12/07/2016
Vigência: 12/07/2016 á 11/07/2017.

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:349A108E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°078/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Passagens, categoria Convencional (com concorrência), para Transporte Coletivo de Pessoas, para suprir as necessidades de setores desta Municipalidade entre eles o Departamento de Saúde e Assistência Social.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 22/06/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 301.175,00 (trezentos e um mil cento e setenta e cinco reais)
Fornecedor: A. TEIXEIRA DE SOUZA – TORNEARIA - ME, CNPJ: 17. 737. 047/ 0001 - 35
Valor total: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 12/07/2016
Vigência: 12/07/2016 a 11/07/2017

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:8AF83AF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°079/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Passagens, categoria Convencional (com concorrência), para Transporte Coletivo de Pessoas, para suprir as necessidades de setores desta Municipalidade entre eles o Departamento de Saúde e Assistência Social.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 22/06/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 301.175,00 (trezentos e um mil cento e setenta e cinco reais)
Fornecedor: THIAGO VINICIUS DAS NEVES GASPARETTO 01034319930, CNPJ: 18. 752. 449/ 0001 - 71
Valor total: R$ 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 12/07/2016
Vigência: 12/07/2016 a 11/07/2017

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:E6D29418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°080/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Passagens, categoria Convencional (com concorrência), para Transporte Coletivo de Pessoas, para suprir as necessidades de setores desta Municipalidade entre eles o Departamento de Saúde e Assistência Social.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 22/06/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 301.175,00 (trezentos e um mil cento e setenta e cinco reais)
Fornecedor: NACIONAL DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 19. 583. 357 /0001 - 78
Valor total: R$ 29.475,00 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 12/07/2016
Vigência: 12/07/2016 a 11/07/2017

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:5DCF8D85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°081/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Passagens, categoria Convencional (com concorrência), para Transporte Coletivo de Pessoas, para suprir as necessidades de setores desta Municipalidade entre eles o Departamento de Saúde e Assistência Social.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 22/06/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 301.175,00 (trezentos e um mil cento e setenta e cinco reais)
Fornecedor: ALVORADA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, CNPJ: 21. 564 .599 /0001 - 66
Valor total: R$ 37.350,00 (trinta e sete mil trezentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 12/07/2016
Vigência: 12/07/2016 a 11/07/2017

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:CF94CA40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 067/2016, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 017/2016 que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para conserto do veículo micro-ônibus, modelo IVECO, placas AZI-6940, pertencente ao Município**, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 04.862.831/0001-23

Item	Quant	Unid.	Descrição/Relação de Peças	Valor Unitário	Valor Total
01	20	Unid.	Abraçadeira plástica	R$1,50	R$30,00
02	04	Unid.	Abraçadeira com parafuso	R$14,00	R$56,00
03	01	Unid.	Tubo flexível	R$172,54	R$172,54
04	01	Unid.	Tubo da eletroválvula	R$172,54	R$172,54
05	01	Unid.	Comando da embreagem	R$1.113,37	R$1.113,37
Valor Total					R$1.544,45

Item	Quant	Unid.	Serviço	Valor Unitário	Valor Total
01	04	h/t	Remoção e recolocação de embreagem e caixa de câmbio	R$175,00	R$700,00
02	01	h/t	Remoção e recolocação do volante do motor	R$122,50	R$122,50
03	01	h/t	Remoção e recolocação de bomba da embreagem	R$175,00	R$175,00
04	01	h/t	Remoção e recolocação do sensor do escapamento	R$175,00	R$175,00
05	01	h/t	Serviços de tornear volante	R$150,00	R$150,00
Valor Total					R$1.322,50

Valor Total Homologado-R$ 2.866,95 (dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 075/2016, **na modalidade,** Dispensa: nº 017/2016, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 12 de julho de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:F2A01626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 017/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2016

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para conserto do veículo micro-ônibus, modelo IVECO, placas AZI-6940, pertencente ao Município.
EMPRESA: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 04.862.831/0001-23
PRAZO: 06 (seis) meses, não podendo ser prorrogado.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá

ultrapassar o valor global de **R$ 2.866,95 (dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).**

Ratifico a **Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para conserto do veículo micro-ônibus, modelo IVECO, placas AZI-6940, pertencente ao Município.**

Califórnia, 12 de julho de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:9B7BEDB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016 DISPENSA Nº 001/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para conserto do veículo micro-ônibus, modelo IVECO, placas AZI-6940, pertencente ao Município.
RAZÃO DA DISPENSA: Dispensa em razão do valor.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através da orçamentos de empresas, sendo utilizado o de menor valor, tendo o total de R$ 2.866,95 (dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos. A seguir.
Fornecedor: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 04.862.831/0001-23
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
DATA: 12/07/2016

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:BD362514

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016 - PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, torna público que fará realizar, às 09:00 (nove horas), do dia 27/07/2016, (vinte e sete dias de julho de 2016), na Sede da Prefeitura Municipal, Avenida João Ferreira Neves, Nº 3516 - Centro em Campina do Simão, Paraná, Brasil, Pregão Presencial nº 20/2016, menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS PARA COPA, que tem como seu valor máximo R$ 209.317,75, (Duzentos e Nove Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Setenta e Cinco Centavos).

O inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido no site do município http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ ou solicitado no endereço supramencionado no horário comercial das 08h as 12h e das 13:30h às 17:00h no Departamento de Licitação e Compras.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação via e-mail licitações@campinadosimao.pr.gov.br ou no endereço acima mencionado – fone/fax (42) 3634-8000.

Campina do Simão, doze dias de julho de 2016

MAYRA KRUTSCH
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:F18C0BD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO 004/2016

Súmula: "Dispõe sobre a posse de vereador suplente em face de afastamento de vereador".

PAULO RENATO QUEGE, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o regimento interno e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica empossado desde a data de 05 de Julho de 2016, como vereador nesta casa de Leis, o Senhor Dionízio Meinelecki, RG: n° RG: 969.860 - SSP/PR, pelo prazo de 90 (noventa) dias, em face da Resolução Nº02/2016, a qual concede licença à vereadora.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de Julho de 2016.

PAULO RENATO QUEGE
Presidente

Publicado por:
Fabio Ricardo Kuhn
Código Identificador:59FFA77B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2.016 PROCESSO Nº 030/2.016

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE : Nº. 09/2016
PROCESSO: Nº. 30/2.016
OBJETO: INSCRIÇÃO DE VEREADORES/SERVIDORES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO:
VEREADOR: João Aparecido de Camargo - HUCK
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: UNIPUBLICA - UNIAO QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO
CNPJ Nº. 11.227.107/0001-93
VALOR: 790,00 setecentos e noventa reais
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:CB4AFAE3

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 10/2.016

DECRETO Nº. 10/2.016
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

O Presidente do Legislativo Municipal o senhor Humberto Benedito Domingues, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica desta Casa.

RESOLVE: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação nestes termos:

Processo nº. 30/2016
Licitação nº.09/2016

Modalidade: Inexigibilidade
Data da homologação: 12/07/16
Objeto: INSCRIÇÃO DE VEREADORES/SERVIDORES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO.
VEREADOR : João Aparecido de Camargo- Huck

EMPRESA AUTORIZADA: **UNIPUBLICA - UNIAO QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO inscrita no CNPJ Nº**. 11.227.107/0001-93

O prazo de vigência é de 03 dias, iniciando-se em 13/07/2.016 e com término em15/07/2.016 .

Valor Total de: R$ 790,00(setecentos e noventa reais).

Carlópolis, 12 de julho de 2016

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente da Câmara

RAFAELA CARRIEL DE SOUZA MACHADO
1ª Secretária

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:0EFD70F0

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3400/2016

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.258 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.0349.2425 – Pavimentação e Drenagem de Vias
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 02095 – Fonte 00512 – R$ 1.800,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
20.451.0345.2424 – Manutenção e Conservação de Estradas Rurais, Pontes e Pontilhões
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00860 – Fonte 00000 – R$ 36.000,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Anulação de Dotações

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.004 – DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
04.126.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material de Permanente
Conta – 00536 – Fonte 00000 – R$ 11.000,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.0343.2426 – Sinalização de Vias
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00618 – Fonte 00000 – R$ 12.000,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.0349.2425 – Pavimentação e Drenagem de Vias
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 02095 – Fonte 00512 – R$ 1.800,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
12.001 – DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
27.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 00628 – Fonte 00000 – R$ 13.000,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 12 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:EFA4B82A

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3398/2016 - REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.258 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
07.001 – UNIDADE ADMINISTRATIVA
11.334.0331.2406 – Manutenção da Agência do Trabalhador
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00376 – Fonte 00000 – R$ 52.500,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA
20.608.0357.2420 – Incentivo e Promoção da Atividade Agropecuária
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00828 – Fonte 00000 – R$ 45.000,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Anulação de Dotações

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
07.001 – UNIDADE ADMINISTRATIVA
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00368 – Fonte 00000 – R$ 8.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA/TESOURARIA

28.843.0361.0010 – Gestão e Amortização da Dívida Contratada – Operações de Crédito
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
Conta 00434 – Fonte 00000 – R$ 4.500,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.004 – DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
04.126.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta – 00530 – Fonte 00000 – R$ 15.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.004 – DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
04.126.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta – 00536 – Fonte 00000 – R$ 15.000,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.0343.2426 – Sinalização de Vias
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00618 – Fonte 00000 – R$ 20.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
12.001 – DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
27.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00652 – Fonte 00000 – R$ 20.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA
20.608.0341.2420 – Incentivo e Promoção da Atividade Agropecuária
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 00824 – Fonte 00000 – R$ 15.000,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 07 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

REPUBLICADA DEVIDO A INCORREÇÕES.

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:173992AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 095/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76. 965. 789 /0001 - 87**
Contratada: **COMERCIAL DE PETRÓLEO CARLOPOLENSE LTDA. – CNPJ Nº 76. 799. 402/ 0001 - 60**
Objeto: Fornecimento de óleos, filtros, fluidos, aditivos e demais elementos correlatos (graxa e desembaçante p/ vidros), para os veículos pertencentes à Frota Municipal, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.
Vigência: 12/07/2016 a 11/07/2017
Valor: **R$ 740.611,00 (Setecentos e quarenta mil, seiscentos e onze Reais)**
Data de assinatura: 12/07/2016
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 12 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:EB7B0D19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016
PROCESSO Nº 122/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item, que tem por objeto a contratação de empresa par aquisição de 01 (um) veículo 1.0 e 01 (uma) motocicleta 160 cc, ambos zero km, para atender ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VigiaSus, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 25/07/2016 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link:
www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 12 de julho de 2016.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:87B1DD4A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 326/2016 – DP

SÚMULA: Registrar a desistência do candidato convocado na Portaria nº 319/2016 – DP.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º. Registrar a desistência por motivos particulares do 1º colocado EDSON MONTEIRO DA SILVA, documento de identificação nº 437518437 convocado na Portaria nº 319/2016- DP.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 12 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:8548A6A5

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 228/2016 – DP

Súmula: Nomeia e da posse a tesoureira admitida conforme Concurso Público 001/2016.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR E DAR POSSE a Nathalia Mafra Delamura, admitida para o cargo de tesoureira, conforme Edital de Concurso Público 001/2016.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 12 de julho de 2016

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:6A16BEA6

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 229/2016 – DP

Súmula: Nomeia e da posse ao agente de endemias admitidos conforme Concurso Público 001/2016.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR E DAR POSSE ao seguinte servidor admitido para o cargo de agente de endemias, conforme Edital de Concurso Público 001/2016:

Nome	Doc. De identificação	Data da posse
Everis Rodolfo Lopes	8.241.545-9	11 de julho de 2016

Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 12 de julho de 2016

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:7A6A3DD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 101/2015

Objeto: Fornecimento de Jaquetas Escolar para atender a todos os alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2016.
Valor: R$ 1.720.340,00 (hum milhão setecentos e vinte mil, trezentos e quarenta reais)
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação/ Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: Trilha Indústria Comercio e Serviços Ltda. Me, CNPJ nº 13.874.521/0001-10
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 06 de janeiro de 2016 a 05 de janeiro de 2017.

Colombo, 12 de julho de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:6BF11314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2016 AO CONTRATO 159/2015

Licitação:	Inexigibilidade nº 13/2015
Processo:	Nº 11931/2016
Objeto:	Seleção de escolas especiais para prestação de atendimento à alunos portadores de necessidades especiais do Município de Colombo
Contratante:	Município de Colombo – Secretaria Municipal de Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin.
Contratada:	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PESSOA - ADIPE, inscrita no CNPJ 82.424.102/0001-07.
Valor:	**R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).**
Prazo:	Prorroga O prazo de vigência será de 12 meses, compreendendo o período de 30 de julho de 2016 a 29 de julho de 2017.
Dotação:	A despesa decorrente do aditivo em comento, correrá à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1389/15 – 16.01.12.361.0010.2048.339039, Desdobramento 65.01, fonte 1.000.
Data:	Colombo, 01 de julho de 2016.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:10501963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2016 - AO CONTRATO 160/2015

Licitação:	Inexigibilidade nº 13/2015
Processo:	Nº 11931/2016
Objeto:	Seleção de escolas especiais para prestação de atendimento à alunos portadores de necessidades especiais do Município de Colombo
Contratante:	Município de Colombo – Secretaria Municipal de Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin.
Contratada:	**ASSOCIAÇÃO CURITIBANA DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO EXCEPCIONAL**, inscrita no CNPJ 01.343.832/0001-73
Valor:	**R$ 57.750,00 (cinqüenta e sete mil e setecentos e cinqüenta reais).**
Prazo:	Prorroga O prazo de vigência será de 12 meses, compreendendo o período de 30 de julho de 2016 a 29 de julho de 2017.
Dotação:	A despesa decorrente do aditivo em comento, correrá à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1389/15 – 16.01.12.361.0010.2048.339039, Desdobramento 65.01, fonte 1.000.
Data:	Colombo, 01de julho de 2016.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:B36474DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2016 AO CONTRATO 161/2015

Extrato do Termo Aditivo 01/2016 Ao Contrato 161/2015

Licitação:	Inexigibilidade nº 13/2015
Processo:	Nº 11931/2016
Objeto:	Seleção de escolas especiais para prestação de atendimento à alunos portadores de necessidades especiais do Município de Colombo
Contratante:	Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin.
Contratada:	**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE FÍSICO MENTAL TIA MARIA**, inscrita no CNPJ 80.762.487/0001-89
Valor:	**R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).**
Prazo:	Prorroga O prazo de vigência será de 12 meses, compreendendo o período de 30 de julho de 2016 a 29 de julho de 2017.
Dotação:	A despesa decorrente do aditivo em comento, correrá à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1389/15 – 16.01.12.361.0010.2048.339039, Desdobramento 65.01, fonte 1.000.
Data:	Colombo, 01 de julho de 2016.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:8030AA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2016 AO CONTRATO 162/2015

Licitação:	Inexigibilidade nº 13/2015
Processo:	Nº 11931/2016
Objeto:	Seleção de escolas especiais para prestação de atendimento à alunos portadores de necessidades especiais do Município de Colombo
Contratante:	Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin.
Contratada:	ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR, inscrita no CNPJ 78.174.448/001-19.
Valor:	**R$ 24.750,00 (Vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).**
Prazo:	Prorroga O prazo de vigência será de 12 meses, compreendendo o período de 30 de julho de 2016 a 29 de julho de 2017.
Dotação:	A despesa decorrente do aditivo em comento, correrá à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1389/15 – 16.01.12.361. 0010.2048.339039, Desdobramento 65.01, fonte 1.000.
Data:	Colombo, 01 de julho de 2016.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:2222BED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2016 AO CONTRATO 163/2015

Licitação:	Inexigibilidade nº 13/2015
Processo:	Nº 11931/2016
Objeto:	Seleção de escolas especiais para prestação de atendimento à alunos portadores de necessidades especiais do Município de Colombo
Contratante:	Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin.
Contratada:	**ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE EDUCAÇÃO AO CIDADÃO ESPECIAL**, inscrita no CNPJ 76.708.718/0001-07
Valor:	R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).
Prazo:	Prorroga O prazo de vigência será de 12 meses, compreendendo o período de 30 de julho de 2016 a 29 de julho de 2017.
Dotação:	A despesa decorrente do aditivo em comento, correrá à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1389/15 – 16.01.12.361. 0010.2048.339039, Desdobramento 65.01, fonte 1.000.
Data:	Colombo, 01 de julho de 2016.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:765443A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2016 AO CONTRATO 164/2015

Licitação:	Inexigibilidade nº 13/2015
Processo:	Nº 11931/2016
Objeto:	Seleção de escolas especiais para prestação de atendimento à alunos portadores de necessidades especiais do Município de Colombo
Contratante:	Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin.
Contratada:	**ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ENSINO ALTERNATIVO – AMENA**, inscrita no CNPJ 80.765.001/0001-66.
Valor:	R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).
Prazo:	Prorroga O prazo de vigência será de 12 meses, compreendendo o período de 30 de julho de 2016 a 29 de julho de 2017.
Dotação:	A despesa decorrente do aditivo em comento, correrá à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1389/15 – 16.01.12.361. 0010.2048.339039, Desdobramento 65.01, fonte 1.000.
Data:	Colombo, 01 de julho de 2016.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:E7AC7197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2016 AO CONTRATO 165/2015

Licitação:	Inexigibilidade nº 13/2015
Processo:	Nº 11931/2016
Objeto:	Seleção de escolas especiais para prestação de atendimento à alunos portadores de necessidades especiais do Município de Colombo
Contratante:	Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin.
Contratada:	**ASSOCIAÇÃO RUTH SCHRANK**, inscrita no CNPJ 81.917.767/0001-8.
Valor:	**R$ 18.150,00 (dezoito mil e cento e cinqüenta reais).**
Prazo:	Prorroga O prazo de vigência será de 12 meses, compreendendo o período de 30 de julho de 2016 a 29 de julho de 2017.
Dotação:	A despesa decorrente do aditivo em comento, correrá à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1389/15 – 16.01.12.361.0010.2048.339039, Desdobramento 65.01, fonte 1.000.
Data:	Colombo, 01 de julho de 2016.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:9D503E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2016 AO CONTRATO 166/2015

Licitação:	Inexigibilidade nº 13/2015
Processo:	Nº 11931/2016
Objeto:	Seleção de escolas especiais para prestação de atendimento à alunos portadores de necessidades especiais do Município de Colombo
Contratante:	Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin.
Contratada:	**CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA**, inscrita no CNPJ 75.955.286/0001-68.
Valor:	R$ 108.900,00(Cento e oito mil e novecentos reais).
Prazo:	Prorroga O prazo de vigência será de 12 meses, compreendendo o período de 30 de julho de 2016 a 29 de julho de 2017.
Dotação:	A despesa decorrente do aditivo em comento, correrá à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1389/15 – 16.01.12.361. 0010.2048.339039, Desdobramento 65.01, fonte 1.000.
Data:	Colombo, 01 de julho de 2016.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:982A0BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2016 AO CONTRATO 167/2015

Licitação:	Inexigibilidade nº 13/2015
Processo:	Nº 11931/2016.
Objeto:	Seleção de escolas especiais para prestação de atendimento à alunos portadores de necessidades especiais do Município de Colombo.
Contratante:	Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin.
Contratada:	**ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MERCEDES STRESSER, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL – (ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL DO PARANÁ)**, inscrita no CNPJ 76. 675. 552/ 0001 - 61.
Valor:	**R$ 21.450,00 (Vinte e um mil e quatrocentos e cinqüenta reais).**
Prazo:	Prorroga O prazo de vigência será de 12 meses, compreendendo o período de 30 de julho de 2016 a 29 de julho de 2017.
Dotação:	A despesa decorrente do aditivo em comento, correrá à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1389/15 – 16.01.12.361.0010.2048.339039, Desdobramento 65.01, fonte 1.000.
Data:	Colombo, 01 de julho de 2016.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:D38E270F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2016 AO CONTRATO 168/2015

Licitação:	Inexigibilidade nº 13/2015
Processo:	Nº 11931/2016
Objeto:	Seleção de escolas especiais para prestação de atendimento à alunos portadores de necessidades especiais do Município de Colombo
Contratante:	Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin.
Contratada:	**ESCOLA ESPECIALIZADA PRIMAVERA**, inscrita no CNPJ 75.051.409/0001-36.
Valor:	**R$ 41.250,00 (Quarenta e mil duzentos e cinquenta reais)**
Prazo:	Prorroga O prazo de vigência será de 12 meses, compreendendo o período de 30 de julho de 2016 a 29 de julho de 2017.
Dotação:	A despesa decorrente do aditivo em comento, correrá à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1389/15 – 16.01.12.361.0010.2048.339039, Desdobramento 65.01, fonte 1.000.
Data:	Colombo, 01 de julho de 2016.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:6489DC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2016 AO CONTRATO 169/2015

Licitação:	Inexigibilidade nº 13/2015
Processo:	Nº 11931/2016
Objeto:	Seleção de escolas especiais para prestação de atendimento à alunos portadores de necessidades especiais do Município de Colombo
Contratante:	Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin.
Contratada:	**FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL**, inscrita no CNPJ 76.693.076/0001-01.
Valor:	**R$ 64.350,00 (Sessenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais)**
Prazo:	Prorroga O prazo de vigência será de 12 meses, compreendendo o período de 30 de julho de 2016 a 29 de julho de 2017.
Dotação:	A despesa decorrente do aditivo em comento, correrá à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1389/15 – 16.01.12.361.0010.2048.339039, Desdobramento 65.01, fonte 1.000.
Data:	Colombo, 01 de julho de 2016.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:30174B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2016 – PREGÃO 59/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento massa asfáltica para restauração de pavimentos, fabricado com agregados e derivados de compostos betuminosos, incorporado em sua composição aditivo vinílico e polímeros de borracha da reciclagem de pneus e xisto, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo-PR.
Valor: R$ 155.600,00 (Cento e cinqüenta e cinco mil e seiscentos reais).
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação - Agnaldo Aparecido Alves Dos Santos Contratado: CURITIBA PARANÁ BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., com CNPJ sob nº 03.180.690/0001-04.
Vigência: 11 de julho de 2016 a 10 de julho de 2017.

Colombo, 11 de julho de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DDA8A1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 240/2016

Publicado no Diário Oficial dos Muncípios do Paraná no dia 11/07/2016. Edição 1040
Onde se lê: Dispensa de Licitação Nº 048/2016
Leia-se: Dispensa de Licitação nº 057/2016
Assinatura: Secretário Municipal da Administração - José Mauri Henemann

Colombo, 12 de julho de 2016.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:46D83F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2016 AO CONTRATO 170/2015

Licitação:	Inexigibilidade nº 13/2015
Processo:	Nº 11931/2016
Objeto:	Seleção de escolas especiais para prestação de atendimento à alunos portadores de necessidades especiais do Município de Colombo
Contratante:	Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin.
Contratada:	INSTITUTO DE HABILITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO EXCEPCIONAL DO PARANÁ – IHOEPAR, inscrita no CNPJ 80.562.176/0001-76.
Valor:	R$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais).
Prazo:	Prorroga O prazo de vigência será de 12 meses, compreendendo o período de 30 de julho de 2016 a 29 de julho de 2017.
Dotação:	A despesa decorrente do aditivo em comento, correrá à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1389/15 – 16.01.12.361.0010.2048.339039, Desdobramento 65.01, fonte 1.000.
Data:	Colombo, 01 de julho de 2016.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:7BD69507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2016 AO CONTRATO 171/2015

Licitação:	Inexigibilidade nº 13/2015
Processo:	Nº 11931/2016
Objeto:	Seleção de escolas especiais para prestação de atendimento à alunos portadores de necessidades especiais do Município de Colombo
Contratante:	Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin.
Contratada:	UNIÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO DO EXCEPCIONAL, inscrita no CNPJ 78.925.922/0001-05.
Valor:	**R$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais).**
Prazo:	Prorroga O prazo de vigência será de 12 meses, compreendendo o período de 30 de julho de 2016 a 29 de julho de 2017.
Dotação:	A despesa decorrente do aditivo em comento, correrá à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1389/15 – 16.01.12.361.0010.2048.339039, Desdobramento 65.01, fonte 1.000.
Data:	Colombo, 01 de julho de 2016.

Publicado por:

Waldemar Cania
Código Identificador:B2747648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 7716/2016
O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 713/2015, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças para equipamentos dos estabelecimentos municipais de saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
PROPONENTES VENCEDORES:
EDVALDO ROSA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVICOS EIRELI – EPP - LOTE 01 - VALOR R$ 99.999,50 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); LOTE 02 - VALOR R$ 166.650,00 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais); LOTE 03 - VALOR R$ 101.000,00 (cento e um mil reais) e LOTE 05 - VALOR R$ 86.000,00 (oitenta e seis reais).
MARCOS OSIRES NUNES – EPP - LOTE 04 - VALOR R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme item 19 do edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme Anexo IX do edital.

Colombo, 12 de julho de 2016.

Dê-se publicidade;

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8F7F3AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2016 – PREGÃO 60/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de Metalurgia, para atender aos veículos pesados da frota pública municipal pertencentes às Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Educação, Meio Ambiente, Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo / PR.
Valor: R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Izabete Cristina Pavin
Contratado: TONIOLO E D' AGOSTIN LTDA. com CNPJ sob nº 78. 916. 640/ 0001 - 33
Vigência: 12 de julho de 2016 a 11 de julho de 2017.

Colombo, 12 de julho de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3EDA313A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PP N° 064/2016

Processo Administrativo nº. 7231/2016
Os Secretários Municipais de Comunicação Social; de Fazenda; de Educação; de Saúde; de Assistência Social; de Agricultura e Abastecimento; de Meio Ambiente e de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 713/2015, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada através do sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de camisetas personalizadas para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no edital.
PROPONENTE VENCEDOR: **HARMONIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA EPP -** Item 01 – Valor R$ 44.910,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e dez reais);
PROPONENTE VENCEDOR: **GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME -** Item 02 – Valor R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias úteis**, a partir do recebimento da nota de empenho, enviada pelo fiscal de contrato.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos Produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 12 de julho de 2016.

Dê-se publicidade;

AMAURI CEZAR CARDOZO
Secretária Municipal de Comunicação Social

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal da Educação

MÁRCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

MÁRCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Fazenda

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambient

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:431B6CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 124/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de microcomputadores para atualização do parque de máquinas dos laboratórios de informática das escolas da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Colombo.
Valor: R$ 1.752.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta e dois mil reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ n.º 07. 953. 689/ 0001 - 18
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 21 de dezembro de 2015 a 20 de dezembro de 2016.

Colombo, 12 de julho de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:3C96AC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 59/2016

Processo:	18749/2016 - Dispensa 59/2016
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**
	CNPJ: 61.198.164/0001-60.
Objeto:	Referente contratação emergência de empresa de seguro para cobertura total de 01 (um) veículo doado ao Municipal pelo Fundo Municipal de Saúde para o Município de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 4.180,06(quatro mil cento e oitenta reais e seis centavos.).
Embasamento Legal:	Inciso IV, Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	12/07/2016.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:C71742A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 019/2016

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Em decorrência de exonerações de profissionais e vacâncias, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Josiane Tiborski Cesar	01º	Nutricionista	001/2016

Colombo, 13 de julho de 2016.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:73C509DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 020/2016

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Em decorrência de exonerações de profissionais e vacâncias, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Jessica de Araujo Mazza	01º	Auxiliar de Saúde Bucal	001/2016

Colombo, 13 de julho de 2016.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:7A0D156F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 021/2016

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Em decorrência de exonerações de profissionais e vacâncias, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Alberto de Assis Dutra	01º	Médico de Atenção Especializada - Psiquiatra	001/2016
Fernanda Malacarne Siqueira Bueno	02º	Médico de Atenção Especializada - Psiquiatra	001/2016
Fernanda Garcia Herrera	03º	Médico de Atenção Especializada - Psiquiatra	001/2016

Colombo, 13 de julho de 2016.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:B8E693C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 022/2016

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Em decorrência de exonerações de profissionais e vacâncias, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Giselle Golambiuk	01º	Farmacêutico	001/2016
Luma Wosch	02º	Farmacêutico	001/2016
Patricia Mayra Reder Woehl	03º	Farmacêutico	001/2016
Fabiana Borba de Oliveira	04º	Farmacêutico	001/2016

Colombo, 13 de julho de 2016.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:EE21E800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 023/2016

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Em decorrência de exonerações de profissionais e vacâncias, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Gisele Basso Zanlorenzi	01º	Enfermeiro	001/2016
Daiane Goncalves Ferreira Veiga	02º	Enfermeiro	001/2016
Eloisa de Abreu Faria	03º	Enfermeiro	001/2016
Juliana da Costa Duarte Kierski	04º	Enfermeiro	001/2016
Eliseu da Cruz	05º	Enfermeiro	001/2016
Juliane Gomes da Silva	55º - 1º Portador de Necessidade Especial	Enfermeiro	001/2016
Daniele Araszewski	06º	Enfermeiro	001/2016
Thays Wellyn Armstrong	07º	Enfermeiro	001/2016
Reinaldo Miguel Dolny Massoquetti	08º	Enfermeiro	001/2016
Itacira Terezinha dos Santos Silva	09º	Enfermeiro	001/2016
Luciano Alves Cardoso	10º	Enfermeiro	001/2016
Francielle Pires dos Santos	27º - 3º Afrodescendente	Enfermeiro	001/2016
Fabiana Mileski	11º	Enfermeiro	001/2016
Silvia de Moraes Sila	12º	Enfermeiro	001/2016

Colombo, 13 de julho de 2016.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:4E78C88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 024/2016

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Em decorrência de exonerações de profissionais e vacâncias, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Cassiana Born Schibelbein	01º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Guilherme Luiz Alvarenga da Silva	02º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Kelen Evaristo dos Santos	03º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Vanderli Ferrari	04º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Lucineia Marques de Macedo	05º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Simone Stocco Cabral	06º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Patricia Flavia Nunes da Silva	07º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Claudia Adriane Lepeco do Prado	08º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Ivanete Candido da Silva de Moraes	09º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Edineia Fernanda Melo da Silva de Andrade	10º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Carina de Oliveira Sluzala	19º - 1º Afrodescendente	Técnico em Enfermagem	001/2016
Sammers Bards Lourenco	11º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Patricia Cordeiro Edoardo	12º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Jani Santoro	13º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Eliane da Silva Correa Goncalves	14º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Estela Sprada	15º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Vanda Carvalho	16º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Aline Aparecida de Oliveira Rosa	17º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Gislaine Moni Depetriz Malheiro	18º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Daniele Taborda de Oliveira	20º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Luceli Teixeira de Lara	21º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Irene Leao da Silva Antunes	36º - 2º Afrodescendente	Técnico em Enfermagem	001/2016
James Ines da Costa	22º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Niniver Rene Gouvea de Souza	23º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Marilena Silva de Moraes Lima	24º	Técnico em Enfermagem	001/2016

Colombo, 13 de julho de 2016.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:8CF502D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 025/2016

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Em decorrência de exonerações de profissionais e vacâncias, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Angelo Putton Calvi	01º	Médico Generalista	001/2016
Isabel Ziesemer Costa	02º	Médico Generalista	001/2016
Alan Jhonatan Torrico Carrasco	03º	Médico Generalista	001/2016
Audrey Kittel	04º	Médico Generalista	001/2016
Jessica Ferreira Bertolini	05º	Médico Generalista	001/2016
Diogo Alves Roque	06º	Médico Generalista	001/2016
Michele Thais Sartori	07º	Médico Generalista	001/2016
Michael Malca Sepulveda	08º	Médico Generalista	001/2016
Aline Camargo Padilha	09º	Médico Generalista	001/2016
Camila Maisa Zaleski Sebastiani	10º	Médico Generalista	001/2016
Isabel Carolina dos Santos Marques	39º - 1º Afrodescendente	Médico Generalista	001/2016
Marcelo Farago Zanlorenzi	11º	Médico Generalista	001/2016
Adriane Elizabeth Gamarra Gaete	12º	Médico Generalista	001/2016
Caroline Giot Bronner	13º	Médico Generalista	001/2016
Sarita Branco Ferreira	14º	Médico Generalista	001/2016
Paulo Cesar Frisso Junior	15º	Médico Generalista	001/2016
Camila Amaral de Oliveira Viegas	16º	Médico Generalista	001/2016
Hernando Alves Pereira	17º	Médico Generalista	001/2016
Pedro Gianello Labatut	18º	Médico Generalista	001/2016
Bruno Jagher Fogaca	19º	Médico Generalista	001/2016
Marcela Idalia Guerrer	20º	Médico Generalista	001/2016
Dafne Maiumi Uehara	21º	Médico Generalista	001/2016
Aleocidio Sette Balzanelo	22º	Médico Generalista	001/2016
Daniele Massuqueto de Moraes Yoshitomi	23º	Médico Generalista	001/2016
Tarciso Arcela Costa Freire	24º	Médico Generalista	001/2016
Gisele Maria da Cunha	25º	Médico Generalista	001/2016
Kariny Sperotto Pesca	26º	Médico Generalista	001/2016
Joel Antonio Silva Guardiano	27º	Médico Generalista	001/2016
Roberto Belomo	28º	Médico Generalista	001/2016
Liesse Chicre Melim Abou Rejaile	29º	Médico Generalista	001/2016

Colombo, 13 de julho de 2016.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:16067248

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO 007/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 28 de Julho de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, TOMADA DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS 0KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO, conforme descrito em edital, sob empreitada por preço global, tipo menor preço.
A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 12 de Julho de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico:
licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 06 de Julho de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:E5333F18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 003 2016

SÚMULA: "Autoriza o Poder Legislativo a restituir ao Poder Executivo Municipal os valores referente ao exercício financeiro de 2016".

Faço saber que, a Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná aprovou e eu, Ary Alberti Neto – Presidente, no uso de minhas atribuições legais e de conformidade com o artigo 41 – II da Lei Orgânica Municipal promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Contenda a restituir ao Poder Executivo Municipal o montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), provenientes do saldo positivo apurado até o momento, do exercício financeiro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de julho de 2016.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:728B5E78

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 225/2016

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.457.416,00 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e dezesseis reais)".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal nº 1654/2016.

DECRETA

Artº 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.457.416,00 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e dezesseis reais) dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
02.062.0005.2005	Atividades Jurídicas		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	53.000,00
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	2.000,00
04.122.0003.2007	Manutenção da Secretaria Administrativa		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	150.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	2.100,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	77.000,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	48.000,00
03.02	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
04.128.0006.2010	Formação de Recursos Humanos		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	30.100,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	12.100,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	3.300,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	3.000,00
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.02	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.121.0003.2012	Contabilidade Pública Municipal		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	50.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	1.200,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	12.000,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	700,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	1.200,00
04.03	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇAO		
04.129.0003.2013	Administração de Tributos Fiscalização e Cadastro		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	9.500,00
05.00	SECRETARIA DE INDÚSTRIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
05.01	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA		
20.606.0008.2014	Manutenção dos Serviços Agropecuários		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	35.000,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	4.800,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	2.100,00
05.03	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
17.512.0020.2017	Manutenção da Coleta de Lixo		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	8.800,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	2.600,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	21.000,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	1.000,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO		
12.361.0011.2020	Manutenção da Diretoria Educacional		
31.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1.00.103	400,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.103	34.190,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.104	15.340,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.103	59.000,00
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.103	13.000,00
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.2021	Setor de Ensino Fundamental		
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	32.500,00
06.03	FDO MUN DE MANUTENÇAO E DESENV DO ENSINO - FUNDEB		
12.361.0013.2032	Encargos do Pessoal do FUNDEB 60%		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.101	242.740,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.101	22.200,00
12.365.0012.2034	Encargos Pessoal FUNDEB 60% - Educação Infantil		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.101	264.000,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.101	30.000,00
12.367.0013.2036	Encargos do Pessoal FUNDEB 60% - Educação Especial		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.101	5.700,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.101	3.700,00
06.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0017.2037	Manutenção do Setor de Cultura		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	18.900,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	1.800,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	5.200,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	1.400,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	650,00
06.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0018.2038	Divisão de Desporto e Lazer		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	23.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	2.100,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	250,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	1.100,00
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAUDE		
10.301.0019.2039	Manutenção da Administração da Saúde		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	23.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	2.300,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	600,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	650,00
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.2041	Farmácia Municipal		
31.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1.00.000	500,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	26.500,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	4.700,00
31.90.94.00	Indenizações e Restituições	1.00.000	1.300,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	2.500,00
10.301.0019.2042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	71.830,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.303	109.470,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.495	27.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	5.300,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	5.500,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	10.300,00
10.302.0019.2046	Manutenção do Hospital Municipal		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	150.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	9.100,00

31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	71.000,00
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	20.000,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	14.100,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	9.500,00
10.305.0019.2048	Programa Nac Epid e Controle de Doenças		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.497	10.000,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.497	2.500,00
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.01	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2049	Manutenção da Divisão de Promoção e Assist Social		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	7.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	1.800,00
08.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRINÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.6050	Manutenção do Conselho Tutelar		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	9.500,00
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2062	Piso Básico Fixo – PAIF		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	3.300,00
08.244.0021.2065	Fundo Municipal de Assistência Social		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	19.300,00
09.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.2066	Manutenção dos Serviços Urbanos		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	322.696,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	50.000,00
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	40.000,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	4.000,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	1.00.000	900,00
09.03	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
26.782.0024.2069	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	100.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	12.000,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	1.100,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	1.00.000	500,00
TOTAL			**2.398.416,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I - O valor de R$ 2.413.760,00 (Dois milhões, quatrocentos e treze mil, setecentos e sessenta reais) com redução das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2004	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.000	5.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	3.990,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.000	4.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	2.990,00
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
02.062.0005.2005	Atividades Jurídicas		
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	3.950,00
04.122.0003.2006	Manutenção da Subprefeitura		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	8.000,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis	1.00.000	990,00
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	3.800,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	990,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	4.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	990,00
33.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	1.00.000	990,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	3.990,00
04.122.0003.2007	Manutenção da Secretaria Administrativa		
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	12.000,00
33.30.41.00	Contribuições	1.00.000	990,00
33.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.00.000	990,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	2.375,00
04.122.0003.2008	Divulgação Oficial		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	30.000,00
19.126.0003.2009	Programa Cidade Digital		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	4.990,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	4.990,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	10.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	4.990,00
03.02	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
04.128.0006.2010	Formação de Recursos Humanos		
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	3.500,00
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	2.500,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	1.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	2.990,00
05.00	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
05.01	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0008.1001	Aquisição de Caminhão Agricultura		
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	11.990,00
20.606.0008.2014	Manutenção dos Serviços Agropecuários		
33.40.41.00	Contribuições	1.00.000	14.990,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	65.000,00
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	1.00.000	30.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	50.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	2.375,00
05.02	DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIA		
22.661.0010.2015	Divisão de Indústria Comércio e Serviço		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	1.500,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	1.500,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	2.990,00
05.03	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
06.182.0009.2016	APOIO A DEFESA CIVIL - COMDEC		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	5.000,00
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	1.00.000	5.000,00
17.512.0020.2017	Manutenção da Coleta de Lixo		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	15.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	50.000,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.2021	Setor de Ensino Fundamental		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.103	1.900,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.104	1.900,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.103	2.900,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.104	4.990,00
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	3.990,00
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.103	4.990,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.103	990,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.104	1.990,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	76.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.103	13.400,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	26.000,00
33.90.37.00	Locação de Mão de Obra	1.00.000	19.990,00
12.361.0014.2022	Manutenção do Transporte Escolar		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.103	3.990,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	1.990,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.103	2.990,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.104	2.990,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.103	490,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.104	490,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	19.990,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.000	135.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.103	1.990,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	5.910,00
12.365.0012.2026	Manutenção da Educação Infantil		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	990,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.103	2.990,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.104	1.990,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.103	1.990,00
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	990,00
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.103	1.990,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.103	5.990,00
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.000	25.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	4.990,00
12.366.0013.2028	Manutenção do Ensino Fundamental - EJA		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	19.000,00
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	990,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	1.500,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	1.500,00

12.367.0013.2029	Manutenção da Educação Especial		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.103	990,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.104	990,00
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	1.990,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	1.990,00
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.000	2.840,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	990,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	990,00
12.367.0013.2030	Subvenção Social a APAE		
33.50.43.00	Subvenções Sociais	1.00.000	20.000,00
06.03	FDO MUN DE MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - FUNDEB		
12.361.0013.2031	Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40%		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.102	120.000,00
12.361.0014.2033	Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 40%		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.102	50.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.102	290.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.102	10.000,00
12.365.0012.2035	Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 40%		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.102	80.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.102	14.000,00
06.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0017.2037	Manutenção do Setor de Cultura		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	10.000,00
33.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cient Desport e Outras	1.00.000	2.990,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.000	3.990,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	5.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	50.000,00
06.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0018.1010	Construção de Quadra Poliesportiva		
44.90.51.00	Obras e Instalações	1.00.000	19.990,00
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE		
10.301.0019.2039	Manutenção da Administração da Saúde		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	8.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	5.990,00
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0019.2041	Farmácia Municipal		
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	6.000,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	990,00
33.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	1.00.303	500,00
33.90.32.00	Material. Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.303	20.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.303	990,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.303	4.990,00
10.301.0019.2042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	20.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.303	25.000,00
33.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização	1.00.000	990,00
33.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização	1.00.303	9.990,00
33.90.37.00	Locação de Mão de Obra	1.00.000	12.000,00
10.301.0019.2043	Programa Agente Comunitário de Saúde		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	70.000,00
33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.000	1.000,00
10.301.0019.2044	Programa Saúde da Família		
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	8.000,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	63.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.495	8.520,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	144.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.495	18.480,00
33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.000	400,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	900,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	900,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	2.000,00
10.302.0019.2046	Manutenção do Hospital Municipal		
33.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.00.000	20.000,00
33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.303	10.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.303	35.000,00
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.000	5.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	3.990,00
10.304.0019.2047	Manutenção da Vigilância Sanitaria		
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.497	490,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.497	1.040,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.497	4.990,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.497	990,00
10.305.00.19.2048	Programa Nac Epid e Controle de Doenças		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	3.000,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	2.600,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	2.500,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	4.990,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	1.990,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.497	2.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	1.990,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.497	2.990,00
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.01	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2049	Manutenção da Divisão de Promoção e Assist Social		
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.000	3.000,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial	1.00.000	5.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	4.990,00
08.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.6050	Manutenção do Conselho Tutelar		
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	3.700,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	5.800,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	4.990,00
08.243.0021.6052	Manutenção da Casa de Passagem		
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	2.500,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	900,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	600,00
08.243.0021.6053	Manutenção do Adolescentro		
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	2.666,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	6.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	8.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	4.990,00
08.243.0021.6054	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	3.490,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	990,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	2.990,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	2.990,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	2.490,00
08.243.0021.6055	Manutenção da Casa Lar		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	20.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	2.000,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	1.500,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	10.000,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	500,00
08.243.0021.6056	Projeto Aprender Fazendo		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	4.990,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	4.990,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	4.990,00
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.242.0021.2057	Ação Beneficiente ao Deficiente		
33.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.00.000	2.990,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	2.990,00
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.000	6.990,00
08.243.0021.6058	Piso Fixo de Média Complexidade		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	990,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	5.000,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	1.990,00
08.244.0021.2059	Subvenção APMI		
33.50.43.00	Subvenções Sociais	1.00.000	4.990,00
08.244.0021.2060	Manutenção do Centro de Geração de Renda		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	2.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	500,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	4.000,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	1.00.000	500,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	5.090,00
08.244.0021.2062	Piso Basico Fixo - PAIF		
31.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	11.990,00
08.244.0021.2063	Manutenção do Conselho Municipal/Conferencia Municipal		
31.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.000	1.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	2.000,00
33.90.30.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.000	1.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	1.000,00
08.244.0021.2065	Fundo Municipal de Assistência Social		
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	2.990,00

09.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.2066	Manutenção dos Serviços Urbanos		
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	2.000,00
15.452.0022.1008	Aquisição/Desapropriação de Terrenos		
44.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1.00.000	99.990,00
09.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO		
15.451.0023.2067	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	3.500,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	2.800,00
25.752.0023.2068	Manutenção da Energia Elétrica		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	50.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	7.000,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	5.500,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	25.000,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	4.500,00
09.04	FUNDO MUNCIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		
15.482.0022.2070	Manutenção do FMHIS		
44.90.51.00	Obras e Instalações	1.00.000	16.990,00
TOTAL			**2.398.416,00**

II – O valor de R$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil), com superávit financeiro da fonte de recurso 3.00.103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data revogada as disposições ao contrário.

Contenda, 07 de julho de 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:65908017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 HOMOLOGADA EM 03/07/2014 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, nº 10, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95. 422. 911/ 0001 - 13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 455.856-38-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 631. 746. 779 - 04, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa

MATOS & MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Conceição da Silva, s/nº, centro, Doutor Ulysses, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08. 613. 588 /0001 - 60, neste ato representada pelo Sr. Brasílio de Matos, portador do RG nº. 7.833.108-9 e CPF/MF 031. 659. 169 - 69

Têm justos e contratados o presente termo de prorrogação de prazo de execução, nos termos da proposta de preços da contratada constante do Tomada de Preços nº 01/2014, bem como pela legislação vigente, em especial o art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por 09 (nove) meses o contrato firmado entre Contratante e Contratada, a partir do término do aditivo 02.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original.

Doutor Ulysses, 20 de junho de 2016.

Município de Doutor Ulysses
JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Contratante

Matos & Matos Construção Civil LTDA ME
BRASÍLIO DE MATOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:

2._____
Nome:

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:D3416ED0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014 HOMOLOGADA EM 05/01/2015 TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, nº 10, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 455.856-38-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 631.746.779-04, neste ato doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa

BOARD & BOARD CONTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na travessa Souza, 176, bairro centro, município de Cerro Azul-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.519.064/0001-78 neste ato representada pelo Senhor JOSIEL BOARD, brasileiro, Cédula de Identidade RG n. 4.405.756-5, inscrito no CPF/MF sob n. 581.305.279-87.

Têm justos e contratados o presente termo de prorrogação de prazo de execução, nos termos da proposta de preços da contratada constante do tomada de Preços 02/2014, bem como pela legislação vigente, em especial o art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por 12 (doze) meses o contrato firmado entre Contratante e Contratada, a partir do término do contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original.

Doutor Ulysses, 05 de julho de 2015

Município de Doutor Ulysses
JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Contratante

Board & Board Contrução Civil LTDA
JOSIEL BOARD
Contratada

Nome: José Dalla Vecchia
C.P.F.: 545.724.959-04

Nome: Luiz Otero Moreira Fitz
RG: 10.192.809-8

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014
HOMOLOGADA EM 05/01/2015

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, nº 10, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 455.856-38-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 631.746.779-04, neste ato doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa

BOARD & BOARD CONTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na travessa Souza, 176, bairro centro, município de Cerro Azul-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.519.064/0001-78 neste ato representada pelo Senhor JOSIEL BOARD, brasileiro, Cédula de Identidade RG n. 4.405.756-5, inscrito no CPF/MF sob n. 581.305.279-87.

têm justos e contratados o presente termo de prorrogação de prazo de execução, nos termos da proposta de preços da contratada constante do tomada de Preços 02/2014, bem como pela legislação vigente, em especial o art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por 12 (doze) meses o contrato firmado entre Contratante e Contratada, a partir do término do contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original.

Doutor Ulysses, 04 de julho de 2015

Município de Doutor Ulysses
JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Contratante

Board & Board Contrução Civil LTDA
JOSIEL BOARD
Contratada

Nome: José Dalla Vecchia
C.P.F.: 545.724.959-04

Nome: Luiz Otero Moreira Fitz
RG: 10.192.809-8

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014
HOMOLOGADA EM 05/01/2015

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, nº 10, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 455.856-38-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 631.746.779-04, neste ato doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa.

BOARD & BOARD CONTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na travessa Souza, 176, bairro centro, município de Cerro Azul-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.519.064/0001-78 neste ato representada pelo Senhor JOSIEL BOARD, brasileiro, Cédula de Identidade RG n. 4.405.756-5, inscrito no CPF/MF sob n. 581.305.279-87.

têm justos e contratados o presente termo de prorrogação de prazo de execução, nos termos da proposta de preços da contratada constante do tomada de Preços 02/2014, bem como pela legislação vigente, em especial o art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por 09 (nove) meses o contrato firmado entre Contratante e Contratada, a partir do término do aditivo 01.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original.

Doutor Ulysses, 28 de junho de 2016

Município de Doutor Ulysses
JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Contratante

Board & Board Contrução Civil LTDA
JOSIEL BOARD
Contratada

Nome:

Nome:

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:D48F0047

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2015
Pregão, na forma Presencial nº 97/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01. 619. 323/ 0001 - 20.
Contratado: **MTX CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ sob o nº 07. 632. 070/ 0001 - 01
Objeto: fica aditado em 25% o objeto Contratual passando o valor global contratual de R$ 74.606,40 (Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Seis Reais e Quarenta Centavos), para o valor global contratual de R$ 93.258,00 (noventa e três mil e duzentos e cinquenta e oito reais).
Data e assinaturas.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:D945D2C5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 058/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 058/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **contratação de empresa para serviços de manutenção e reparos na área da construção civil, somente Mão-de-Obra,** pelo critério de Menor Preço Global por Lote, e declara o {s} participante {s} abaixo, com respectivo valor global, como vencedor {es} do Pregão, na forma Presencial nº 058/2016.

Vencedor: ALTAIR SILVA MEI
Valor Global Lote 01: R$ 31.950,00

Vencedor: ALCERI ANTUNES DA ROSA MEI
Valor Global Lote 02: R$ 59.415,80

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Julho de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:AA388232

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 058/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 058/2016

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 058/2016, **a execução de serviços de manutenção e reparos na área da construção civil, somente Mão-de-Obra,** pelo critério de Menor Preço Global por Lote:

Vencedor: ALTAIR SILVA MEI
Valor Global Lote 01: R$ 31.950,00

Vencedor: ALCERI ANTUNES DA ROSA MEI
Valor Global Lote 02: R$ 59.415,80

Fernandes Pinheiro, em 12 de Julho de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:077C47F1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 084/2016 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 263/2016,

R E S O L V E:

CONCEDER a DERZA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS, matrícula nº 523-1, quinze dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 08/07/2016 a 22/07/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de julho de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3222CB88

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

OBJETO: Aquisição de Um Celular para o Posto de Atendimento do Detran no Município.

CONTRATADO: LEMAR TELEFONIA E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 20.654.202/0001-64
VALOR TOTAL: R$ 1.649,00

PERÍODO DE ENTREGA: 05(cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 DE JULHO DE 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:1B559FF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVENIO

Convenio de Cooperação Técnica e Financeira nº 001/2016
Partes: Prefeitura Municipal de General Carneiro-Pr
ABHRM– Associação Beneficente Hospitalar Dr. Regis Marigliani de General Carneiro - PR
Objeto: Repasse de recursos financeiros á entidade conveniada, a titulo de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade.
Valor: R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais)
Prazo de Vigência: 31/07/2017

General Carneiro- PR,

SEBASTIÃO SERGIO STEPTJUK
Prefeito Municipal em Exercício
Convenente.

ABHRM– ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR DR. REGIS MARIGLIANI.
Conveniada

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:80EB344B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 117/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de COORDENADOR DE PROCESSAMENTO, DESPESAS E RECEITA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. MARCOS ALEXANDRE CORDEIRO ESMOCOVISKI, portador do RG N.º. 9.387.447-1 SESP/PR, do cargo de COORDENADOR DE PROCESSAMENTO, DESPESAS E RECEITAS do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de julho de 2016.

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2A23A99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/16 HOMOLOGAÇÃO: 07/07/16

CONTRATADO: DOUGLAS LUIZ MARCONDES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO,PARA O ANO LETIVO DE 2016 CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 71.876,00 (setenta e um mil oitocentos e setenta e seis reais)
DATA: 07/07/16 -

SEBASTIÃO SERGIO STEPTJUK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6F907DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/16 HOMOLOGAÇÃO: 08/07/16

CONTRATADO: IVONE GULANOWSKI MICHESKI
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES PARA CANTEIROS E PRAÇAS, ACESSÓRIOS E ARRANJOS PARA EVENTOS COMEMORATIVOS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
DATA: 08/07/16 -

SEBASTIÃO SERGIO STEPTJUK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1B2E33F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/16 HOMOLOGAÇÃO: 08/07/16

CONTRATADO: PEDRO VICENTE BOESE PADILHA
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES PARA CANTEIROS E PRAÇAS, ACESSÓRIOS E ARRANJOS PARA EVENTOS COMEMORATIVOS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinqüenta
reais)
DATA: 08/07/16 -

SEBASTIÃO SERGIO STEPTJUK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CCB0DAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/16 ADJUDICAÇÃO: 07/07/16

CONTRATADO: DOUGLAS LUIZ MARCONDES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO,PARA O ANO LETIVO DE 2016 CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 71.876,00 (setenta e um mil oitocentos e setenta e seis reais)
DATA: 07/07/16 -

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CAC620CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/16 ADJUDICAÇÃO: 08/07/16

CONTRATADO: IVONE GULANOWSKI MICHESKI
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES PARA CANTEIROS E PRAÇAS, ACESSÓRIOS E ARRANJOS PARA EVENTOS
COMEMORATIVOS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
DATA: 08/07/16 -

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7C53DBF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/16 ADJUDICAÇÃO: 08/07/16

CONTRATADO: PEDRO VICENTE BOESE PADILHA
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES PARA CANTEIROS E PRAÇAS, ACESSÓRIOS E ARRANJOS PARA EVENTOS COMEMORATIVOS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinqüenta reais)
DATA: 08/07/16 -

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeira.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E273B09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 90/2016

Contratante..: MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: DOUGLAS LUIZ MARCONDES
Valor.....: 71.876,00 (setenta e um mil oitocentos e setenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 07/07/2016 Término: 07/07/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 57/2016
Recursos.....: Dotação:

2.016.3.3.90.33.0.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO,PARA O ANO LETIVO DE 2016 CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

General Carneiro, 07 de Julho de 2016

SEBASTIÃO SERGIO STEPTJUK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E4BB3037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 091/2016

Contratante..: MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: IVONE GULANOWSKI MICHESKI
Valor.....: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 08/07/2016 Término: 08/07/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2016
Recursos.....: Dotação:2.042.3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES PARA CANTEIROS E PRAÇAS, ACESSÓRIOS E ARRANJOS PARA EVENTOS COMEMORATIVOS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS DESTE MUNICIPIO.

General Carneiro, 08 de Julho de 2016

SEBASTIÃO SERGIO STEPTJUK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2D3729D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 092/2016

Contratante..: MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: PEDRO VICENTE BOESE PADILHA
Valor.....: 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 08/07/2016 Término: 08/07/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2016
Recursos.....: Dotação: 2.042.3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES PARA CANTEIROS E PRAÇAS, ACESSÓRIOS E ARRANJOS PARA EVENTOS COMEMORATIVOS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS DESTE MUNICIPIO.

General Carneiro, 08 de Julho de 2016

SEBASTIÃO SERGIO STEPTJUK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:19247AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 101/2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28 de Junho de 2016, Ano V / nº 1031.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 13 de julho de 2016, **ANDRESSA CAROLINE FURTADO**, inscrito no CPF sob o nº. : 063.111.769-55, para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 13 de julho de 2016.

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6D581CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 110/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de COORDENADOR DE COMPRAS

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. ADRENEU MOIZES LEVANDOWSKI, portador do RG N.º 7.638.726-5 SESP/PR, do cargo de COORDENADOR DE COMPRAS do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de julho de 2016.

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:83EEF6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 111/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de COORDENADOR DE LICITAÇÕES

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. ALCEMIR DE PAULA, portador do RG N.º 6.206. 517-6 SESP/PR, do cargo de COORDENADOR DE LICITAÇÕES do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de julho de 2016.

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3B5D3E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 112/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. JAQUELINE HUBERT, portadora do RG N.º 10.324.137-5 SESP/PR, do cargo de COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E PATRIMONIO do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de julho de 2016.

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:80D5BA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 113/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. EVA APARECIDA CALISTO, portadora do RG N.º 4.297.967-8 SESP/PR, do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de julho de 2016.

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B6DC43B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 114/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. JOÃO SILVANO CHARNOSKI, portador do RG N.º 4.652.542-6 SESP/PR, do cargo de DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de julho de 2016.

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A7D3AD27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 115/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. KAMILA WERIDIANA DE PAULA VIEIRA, portadora do RG N.º 10.107.364-5 SESP/PR, do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de julho de 2016.

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:03D2648B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 116/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. KAUE DA SILVA, portador do RG N.º 9.296.974-6 SESP/PR, do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de julho de 2016.

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:77DB4DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 118/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de COORDENADORA DE AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. SILVANE FÁTIMA CORDEIRO, portadora do RG N.º 5.362.202-0 SESP/PR, do cargo de COORDENADORA DE AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de julho de 2016.

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5604CEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 119/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de GERENTE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. SUELEM PUFF, portadora do RG N.º 10.736.669-5 SESP/PR, do cargo de GERENTE do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de julho de 2016.

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:04A24886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 120/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de COORDENADORA DE CONTABILIDADE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. VALERIA ANGELA MARTINS, portadora do RG N.º 14.084.118-8 SESP/PR, do cargo de COORDENADORA DE CONTABILIDADE do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de julho de 2016.

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3517151C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2014 homologado em 28 de Abril de 2014, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484, convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral do Concurso.

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
410596	JOSNEI VALDEIR CORREA	10º lugar
407608	JAILE CRISTIANE WAGNER	11º lugar
407851	JULIANA SEBBEN	12º lugar

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

General Carneiro, 13 DE JULHO DE 2016.

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B80A2791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 121/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de GERENTE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. SOLANGE BEATRIS CALISTO, portadora do RG N.º 3.784.167-0 SESP/PR, do cargo de GERENTE do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de julho de 2016.

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9652AE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 122/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de DIRETORA GERAL DE CULTURA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. DAIANA APARECIDA DE SOUZA, portadora do RG N.º 9.924.179-9 SESP/PR, do cargo de DIRETORA GERAL DE CULTURA do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de julho de 2016.

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:62503670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 123/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO III

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. ALEXANDER FREITAS, portador do RG N.º 10.649.859-9 SESP/PR, do cargo de CHEFE DE SERVIÇO III do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de julho de 2016.

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E2573EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 124/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. ALCEMIR MARTINS DE LIMA, portador do RG N.º 3.520.599-3 SESP/PR, do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de julho de 2016.

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B824569D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 125/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de COORDENADORA DE ENSINO FUNDAMENTAL

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. ALINE CORREA ZAIONS, portadora do RG Nº. 10.155.650-6 SESP/PR, do cargo de COORDENADORA DE ENSINO FUNDAMENTAL do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de julho de 2016.

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:32AD4A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 126/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. ANA PAULA CORDEIRO, portadora do RG N.º 8.682.635-6 SESP/PR, do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de julho de 2016.

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C54A3325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 127/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de GERENTE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. ENY JOYCE MARRANA MULLER, portadora do RG N.º 13.551.389-0 SESP/PR, do cargo de GERENTE do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de julho de 2016.

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B4614B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 128/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. EVELIN NATIELY MELEK LANÇANA, portadora do RG N.º 10.827.183-3 SESP/PR, do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de julho de 2016.

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5F10A9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 129/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de GERENTE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. GUILHERMA APARECIDA DA SILVA, portadora do RG N.º 10.772.259-9 SESP/PR, do cargo de GERENTE do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de julho de 2016.

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F34A30E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 130/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO II

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. JAQUELINE DIELI MORAES, portadora do RG N.º 10.439.436-1 SESP/PR, do cargo de CHEFE DE SERVIÇO II do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de julho de 2016.

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:962C7515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 131/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO II

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. ROSANE APARECIDA LOPES, portadora do RG N.º 10.145.838-5 SESP/PR, do cargo de CHEFE DE SERVIÇO II do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de julho de 2016.

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C8EB47E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 132/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de OPERADOR DE MÁQUINA II

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a pedido o Sr. CELSO VILMAR SIEBEN, portador do RG N.º 5.015.071-2 SESP/PR, do cargo de OPERADOR DE MÁQUINA II do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de julho de 2016.

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:EC45FEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 133/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de COORDENADOR DE REFLORESTAMENTO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. FLORIANO PODGURSKI, portador do RG N.º. 1.028.713-8 SESP/PR, do cargo de COORDENADOR DE REFLORESTAMENTO do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de julho de 2016.

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BC6B7625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 134/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de COORDENADOR DE OBRAS PÚBLICAS

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. ANTONIO DIAS, portador do RG N.º. 3.432.569-3 SESP/PR, do cargo de COORDENADOR DE OBRAS PÚBLICAS do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de julho de 2016.

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:497FF3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 135/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO III

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. LEANDRA MARIA SANTOS MARTINS, portadora do RG N.º 7.920.874-4 SESP/PR, do cargo de CHEFE DE SERVIÇO III do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de julho de 2016.

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:94807016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 136/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de DIRETORA GERAL DE HABITAÇÃO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. MAVIA VIVIANE MACIEL SODRE GUERIN, portadora do RG N.º 6.440.300-1 SESP/PR, do cargo de DIRETORA GERAL DE HABITAÇÃO do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de julho de 2016.

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:62DF76D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 137/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. ANTONIO CELSO DOS SANTOS, portador do RG N.º 8.772.289-3 SESP/PR, do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de julho de 2016.

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:55FC0B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 138/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. ARISTIANO DE LIMA, portador do RG N.º 5.719.597-5 SESP/PR, do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de julho de 2016.

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BB397F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 139/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. DANRLEY CORREA DOS SANTOS, portador do RG N.º 10.736.914-7 SESP/PR, do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de julho de 2016.

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:70F4AB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 140/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de GERENTE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. EDUARDO ESTEVES GOMES, portador do RG N.º 4.297.320-3 SESP/PR, do cargo de GERENTE do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de julho de 2016.

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4C6454CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 141/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO II

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. FRANCISCO LAURICY AMANCIO, portador do RG N.º 1.275.291-1 SESP/PR, do cargo de CHEFE DE SERVIÇO II do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de julho de 2016.

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9945E41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 142/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO II

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. JANIS MARTINS DE SOUZA, portadora do RG N.º 5.719.025-6 SESP/PR, do cargo de CHEFE DE SERVIÇO II do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de julho de 2016.

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0F986EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 143/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO III

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. LUCIANA APARECIDA RIBEIRO, portadora do RG N.º 6.809.436-4 SESP/PR, do cargo de CHEFE DE SERVIÇO III do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de julho de 2016.

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:64E6767E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 144/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de GERENTE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. JOSE LUIZ PIKURSKI, portador do RG N.º 3.858.417-0 SESP/PR, do cargo de GERENTE do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de julho de 2016.

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:08434264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 145/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO II

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. JOSE MINECHEKI, portador do RG N.º 583.859 SESP/SC, do cargo de CHEFE DE SERVIÇO II do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de julho de 2016.

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:64013313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 146/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de GERENTE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. JOSE RONALDO DE OLIVEIRA, portador do RG N.º 10.497.351-5 SESP/PR, do cargo de GERENTE do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de julho de 2016.

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E73445A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 147/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO III

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. JULIO GENESIO DOS SANTOS LIMA, portador do RG N.º 2.013.783 SESP/PR, do cargo de CHEFE DE SERVIÇO III do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de julho de 2016.

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:30E06365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 148/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE
EXONERAR, a Sra. ROSILIANE MELEK, portadora do RG N.º 7.503.201-3 SESP/PR, do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de julho de 2016.

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3B4E3F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 149/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE
EXONERAR, o Sr. TONI JUNIOR DE FREITAS, portador do RG N.º 7.652.342-8 SESP/PR, do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de julho de 2016.

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8305DFFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
LEI N° 2.417/2.016

SÚMULA: INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ O CONCURSO “A VIDA SEM DROGA DÁ UM SHOW” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Goioerê o concurso “A Vida Sem Droga Dá Um Show”.
Parágrafo único. O concurso de que trata o caput deste artigo será realizado anualmente, com data a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Goioerê, entre alunos das escolas da rede pública (municipal e estadual) e particular, como instrumentos de promoção à saúde e prevenção às drogas licitas e ilícitas.
Art. 2º Para a consecução dos objetos desta Lei, poderão ser firmadas parcerias entre as Secretarias Municipais de Educação e Saúde, Núcleo Regional de Educação e de escolas da iniciativa privada e pessoas físicas ou jurídicas interessadas em colaborar.
Art. 3º O Concurso de que trata esta Lei visa o incentivo à produção pelos estudantes, de peças de todas as categorias, desde desenhos, textos, músicas, teatro, fotografias, vinhetas e outras.
§ 1º Serão premiados os três primeiros classificados, e premiações por categoria individual.
§ 2º O resultado do concurso será divulgado em mídia impressa e na rede mundial de computadores.
Art. 4º Fica o município autorizado a receber doações públicas da iniciativa privada destinadas as premiações do concurso “A Vida Sem Drogas Dá Um Show”.
Art. 5º O Chefe do Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “14 de Dezembro” Em, 12 de julho de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greicy Casemiro
Código Identificador:ABD1D4A6

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.419/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 72.508,02 (setenta e dois mil, quinhentos e oito reais e dois centavos), com a seguinte especificação:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.365.0028.1.274-CMEI – VILA NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS - PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL – BRASIL CARINHOSO.	
4.4.90.51.718-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1142	R$. 72.508,02
TOTAL	R$. 72.508,02

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e esta Municipalidade, na importância de R$. 72.508,02 (setenta e dois mil, quinhentos e oito reais e dois centavos).
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2350/2015 datada de 14/07/2015 e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2374/2015 datada de 22/12/2015.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 12 Julho de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:B3CEAE2F

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.344/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.419/2.016 de 12 de Julho de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 72.508,02 (setenta e dois mil, quinhentos e oito reais e dois centavos), com a seguinte especificação:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.365.0028.1.274-CMEI – VILA NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS - PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL – BRASIL CARINHOSO.	
4.4.90.51.718-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1142	R$. 72.508,02
TOTAL	R$. 72.508,02

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e esta Municipalidade, na importância de R$. 72.508,02 (setenta e dois mil, quinhentos e oito reais e dois centavos).
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2350/2015 datada de 14/07/2015 e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2374/2015 datada de 22/12/2015.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 12 Julho de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:632F11DB

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.420/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O Orçamento do Município de Goioerê, Estado do Paraná, para o exercício de 2017, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.
I - DAS METAS FISCAIS
Art. 2° - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4° da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2017, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº. 533, de 22 de setembro de 2014-STN.
Art. 3° - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Goioerê, sendo o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, unidades orçamentárias.
Art. 4° - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º, do art. 4º, da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS – MDF DA PORTARIA Nº 533/2014-STN.
Art. 5 ° - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 2° e 3º desta Lei, constituem-se dos seguintes:
VOLUME I
Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores; Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Parágrafo Único – Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora, e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Art. 6° - Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.
METAS ANUAIS
Art. 7° - Em cumprimento ao § 1°, do art. 4°, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2017 e para os dois seguintes.
§ 1 ° - Os valores correntes dos exercícios de 2017 e 2018 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria n° 533, de 22 de setembro de 2014-STN.
§ 2° - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Art. 8° - Atendendo ao disposto no § 2°, inciso I, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.
§ 1 ° - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Art. 9° - De acordo com o § 2°, item II, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e

evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
§ 1 ° - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.
§ 2° - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Art. 10 - Em obediência ao § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Art. 11 - O § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE APLICAÇÃO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
Art. 12 – As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino da Educação Básica, não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Arrecadada, resultante de Impostos, incluídas as transferências oriundas consoantes com o disposto no Art. 212 da Constituição Federal e demais Alterações e nas Ações de Serviços Públicos de Saúde o Município aplicará no mínimo o percentual de 15% (quinze por cento) da Receita resultantes de Impostos e de Transferências Constitucionais Legais, determinados pela Emenda Constitucional 29/2000 e Lei Complementar 141/2012.
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2°, inciso V, do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das Contas públicas.
§ 1 ° - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2° - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.
Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.
Art. 15 - O § 2°, inciso II, do Art. 4°, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria n° 533, de 22 de setembro de 2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2017 e 2018.
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.
Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.
Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.
Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela Secretaria do Tesouro Nacional.
Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.
Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2017 e 2018.
II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ 10 - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2017 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 20 - Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS
Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e os Fundos Existentes que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.
Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999, 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.
Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.
IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
Art. 23 – O Orçamento para exercício de 2017 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos e Outras (arts. 1°, § 1º, 4°, I, "a" e 48 LRF).
Art. 23-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais ou coletivas do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.
§ 1º As emendas individuais ou coletivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§2º As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos serão adotadas as seguintes medidas:
I – até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo, enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
II – até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III – até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso anterior, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
IV – se, até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.
§ 3º Após o prazo previsto no inciso IV do § 2º, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 2º.
§ 4º A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará em crime de responsabilidade.
Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2017 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).
Parágrafo Único – Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF)
Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes, Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9° da LRF):
I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2017, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2017 (art. 4°, § 2° da LRF).
Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4°, § 3° da LRF).
§ 1 ° - Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2016.
§ 2° - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários livres e vinculados alocados para outras dotações não comprometidas.
Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2017 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 2% (dois por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% (dez por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5°, III da LRF).
§ 1 ° - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5° e Portaria STN n° 163/2001, art. 8° (art. 5° III, "b" da LRF).
§ 2° - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
§ 3º - Os recursos de Reserva de Contingência, do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior e do Excesso de arrecadação apurado no exercício poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares sem computar no percentual autorizado no caput deste artigo.
§ 4° - O Chefe do Poder Executivo esta autorizado a proceder abertura de créditos adicionais especiais e suplementares para criação de novas despesas, realização de transposições, remanejamento, anulações de dotações, criar fontes de recursos e transferências, sem computar no percentual autorizado no caput deste artigo.
§ 5° - O Chefe do Poder Executivo esta autorizado a proceder abertura de créditos adicionais especiais e suplementares utilizando como fonte de recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, podendo criar novas despesas, fonte de exercício anterior desde que a fonte do exercício já esteja programada no mesmo, sem contar no percentual autorizado no referido artigo.
§ 6º - O Poder Legislativo poderá abrir Credito Adicional Suplementar nas suas dotações orçamentárias próprias, através de Resolução de Autoria da Mesa Diretora, até o limite de 10% (dez por cento) desde que a fonte de recurso indicada seja a contida no Inciso III, parágrafo 1º. do artigo 43 da Lei 4320/64.
Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5°, § 5° da LRF).
Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8° da LRF).
Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2017 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8°, § parágrafo único e 50, I da LRF).
Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2017, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4°, § 2°, V e art. 14, I da LRF).
Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4°, I, "f" e 26 da LRF).
Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 dias, após o encerramento do exercício, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).
Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário- financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3° da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei n° 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3° da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).
Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).
Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2017 a preços correntes.
Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN n°. 163/2001.
Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, (art. 167, VI da Constituição Federal), sendo excluído do limite autorizado no Art.28.
Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2017, o Poder Executivo Municipal estará autorizado por esta lei, a inclusão de novos projetos, atividades ou operações especiais e elementos no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2017 (art. 167, I da Constituição Federal).
Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Executivo Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3° da LRF.
Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4°, "e" da LRF).
Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2017 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4°, I, "e" da LRF).
V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2017 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% (cinqüenta por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).
Art. 43 – Fica autorizado o Executivo Municipal proceder a contratação de operações de crédito. (art. 32, Parágrafo Único da LRF).
Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 10, II da LRF).
VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL
Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2017, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração, proceder a revisão geral anual dos vencimentos e conceder vantagens aos Servidores Públicos Municipais, realizar concurso publico, teste seletivo e admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 10, II da Constituição Federal).
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2017.
Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2017, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificado no exercício de 2016, acrescida de 5% (cinco por cento), obedecido o limites prudencial de 51,30% (cinqüenta e um virgula trinta por cento) e 5,70% (cinco virgula setenta por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).
Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 10 da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".
VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA
Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).
Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3° da LRF).
Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2° da LRF).
VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1 ° - A Câmara municipal. Não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2° - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária de 2016 na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo, sendo excluído do percentual estabelecido no Art. 28.
Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços e aquisição de equipamentos e material permanente de competência ou não do Município.
Art. 57 – O Programa de Governo, prioridades e Metas da Administração Municipal no âmbito do Poder Legislativo, estará autorizado:

a) Administrar os valores repassados mensalmente pelo Poder Executivo, visando assegurar o funcionamento da Câmara Municipal, observando sempre os limites Constitucionais;
b) Realização das despesas por parte do Legislativo, observando sempre o limite orçamentário para o exercício de 2017;
c) Apoio e incentivo financeiro aos servidores do Poder Legislativo e Vereadores, para participação em cursos de treinamento, capacitação e aperfeiçoamento;
d) Realização de concurso público para admissão de pessoal, visando o preenchimento de cargos de provimento efetivo, existentes e/ou criados no quadro de pessoal permanente do Poder Legislativo, mediante necessidades administrativas e de consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal;
e) Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, necessários ao Poder Legislativo;
f) Concessão de revisão/recomposição e/ou reajuste na remuneração dos servidores públicos do Legislativo Municipal, de acordo com a legislação vigente;
g) Concessão de revisão/recomposição dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo, de acordo com a legislação vigente;
h) Promover divulgação dos Atos Legislativos, através da imprensa, objetivando desenvolver a cidadania através de divulgação em caráter social e educativo, divulgando as funções e prerrogativas do Poder Legislativo;
i) Promover campanhas de divulgação de atos ou fatos que atendam as necessidades e interesses sociais da população no sentido de divulgar de maneira educativa o desempenho, as prerrogativas e funções do Poder Legislativo.
Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 12 de julho de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:25048B95

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.345/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a reabertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.362/2.015 de 29 de Setembro de 2015, em conformidade com a CF art. 167 § 2º e Lei Orgânica dos Municípios art. 140 § 2º e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 1.999.101,44 (hum milhão, novecentos e noventa e nove mil, cento e um reais e quarenta e quatro centavos), com a seguinte especificação:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.365.0027.1.275-CONSTRUÇÃO CRECHE PRO-INFÂNCIA – TIPO – A – JARDIM AMÉRICA – SEDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.719-OBRAS E INSTALAÇÕES –FONTE 1145	R$. 1.999.101,44
TOTAL	R$. 1.999.101,44

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na importância de R$. 1.999.101,44 (hum milhão, novecentos e noventa e nove mil, cento e um reais e quarenta e quatro centavos), e esta Municipalidade.
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2350/2015 datada de 14/07/2015 e Lei Municipal Anual nº 2374/2015 datada de 22/12/2015.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 12 de Julho de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:EA6D13C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 103/2.016 – PREGÃO Nº. 032/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 079/2016
CONTRATADO: Head Net Engenharia Ltda - EPP
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Implantação de Equipamentos para Operacionalização do Sistema de Vídeomonotoramento no Município de Goioerê, Convênio SENASP/ MJ nº 812097/ 2014 - Proposta nº 026994/ 2014
DATA DE ASSINATURA: 12.07.16
VALOR DO CONTRATO: R$-67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)

Goioerê-PR, 12 de julho de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A1FBD370

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78. 198. 975/ 0001 - 63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa GOIOPEÇAS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00. 429. 961/ 0001 - 16, representada pelo Senhor PEDRO MARONEZE, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preços nº 003/2016 referente ao Pregão nº 002/2016, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do Item 01 - Peças novas originais do fabricante – ÔNIBUS do Lote 02, com base no art. 65, inciso I, alínea b da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$-9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:

(Desp 277) 09.001.12.361.0026.2.039.3.3.90.30.00.00.00.00.1107

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 12 de julho de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

PEDRO MARONEZE
Goiopeças - Centro Automotivo LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A2AD0E87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2016.

O Município de Goioerê, por meio do Departamento de Compras e Licitação, torna público aos interessados o Resultado da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 008/2016; Processo nº: 086/2016, Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO NOS SISTEMAS RESPONSÁVEIS PARA GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO TCE/PR.
Empresa Vencedora A. ROBERTO TENCYZNA - ME.
Valor: R$-4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Goioerê - PR, 12 de Julho de 2016.

VANESSA JOSÉ DA SILVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6E14A8C4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 401/2.016

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA:
Art. 1º - Os Senhores representantes abaixo relacionados para comporem o COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR, com atribuições previstas na Lei Municipal nº. 2.203/2013, de 03 de julho de 2013:
PRESIDENTE DO COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR:
Reinaldo Martins dos Santos
- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Marlene Aparecida Tomaz de Aquino
Suplente: Aparecida Katsumi Katayama
- REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:
Titular: Sebastião Aliz Prates Fialho
Suplente: Márcio Lacerda de Jesus
- REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Titular: Rosemeide Terezinha Machry de Mello
Suplente: Cleusa Aparecida Leoni Vila Real
- REPRESENTANTE DE PAIS DOS ALUNOS
Titular: Reinaldo Martins dos Santos
Suplente: Elizia Léssio Barbosa
Art. 2º - Fica revogada a portaria n° 491/2015.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”
Goioerê, em 12 de julho de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greicy Casemiro
Código Identificador:3AB35141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO Nº 04/2016

Dispõe sobre a revogação da Resolução 03/2016, convocação de suplente para compor o colegiado do Conselho tutelar do município de Goioxim/Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com as Leis Nº 341/2010 e 475/2015.

Resolve:

Art. 1º - Revoga a resolução de nº: 03/2016, que convocava a Sra. Maria da Gloria Marques de Matos, portadora do RG: 3.911.926-9 e CPF: 410.339.739-04, que seria para ocupar o cargo de conselheira tutelar no prazo de três meses, na ausência de Valderam Pedroso que solicitou afastamento para concorrer à candidatura de vereador do município de Goioxim/Pr.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 11 de Julho de 2016.

MARLEI DA SCHON
Presidente do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:87CC73B9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 050/2015

EXTRATO DE ADITIVO DE Prazo e Valor AO CONTRATO 050/2015 e LICITAÇÃO: Pregão 027/2015
CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: ANDERSON HEUPA, inscrita no CNPJ sob nº 22.577.920/0001-00, Objeto: Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços, com veículos apropriados e em bom estado de funcionamento para transporte escolar das diversas comunidades do município, em km diários, distribuídos em linhas distintas, para o ano letivo de 2015/2016.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/06/2016
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C994674A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 051/2015

EXTRATO DE ADITIVO DE Prazo e Valor AO CONTRATO 051/2015 e LICITAÇÃO: Pregão 027/2015
CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4. 006. 967- 4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: APARECIDA CLARICE KLOSE, inscrita no CNPJ sob nº 22. 518 .804/ 0001- 10, Objeto: Contratação de empresa pessoa juridica para prestação de serviços, com veículos apropriados e em bom estado de funcionamento para transporte escolar das diversas comunidades do município, em km diários, distribuídos em linhas distintas, para o ano letivo de 2015/2016.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/06/2016
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C6A8D8A8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 052/2015

EXTRATO DE ADITIVO DE Prazo e Valor AO CONTRATO 052/2015 e LICITAÇÃO: Pregão 027/2015
CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: CASSIANO TURI DA ROSA, residente a: ROD PR 364 KM 49, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALVORADA; inscrito(a) no CPF sob n.º e no RG nº . Objeto: Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços, com veículos apropriados e em bom estado de funcionamento para transporte escolar das diversas comunidades do município, em km diários, distribuídos em linhas distintas, para o ano letivo de 2015/2016
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/06/2016.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:1FF2473B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 053/2015

EXTRATO DE ADITIVO DE Prazo e Valor AO CONTRATO 053/2015 e LICITAÇÃO: Pregão 027/2015
CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01. 607. 627 /0001 - 78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473. 436. 48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: E M D FERREIRA - TRANSPORTES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22. 725. 343 /0001 - 56, Objeto: Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços, com veículos apropriados e em bom estado de funcionamento para transporte escolar das diversas comunidades do município, em km diários, distribuídos em linhas distintas, para o ano letivo de 2015/2016.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/06/2016
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:6848A605

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 054/2015

EXTRATO DE ADITIVO DE Prazo e Valor AO CONTRATO 054/2015 e LICITAÇÃO: Pregão 027/2015
CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01. 607. 627 /0001 - 78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473. 436. 48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006. 967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: EVANDIR CALASSANS COSTA ROSA, inscrita no CNPJ sob nº 22. 578. 236 /0001 - 42, Objeto: Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços, com veículos apropriados e em bom estado de funcionamento para transporte escolar das diversas comunidades do município, em km diários, distribuídos em linhas distintas, para o ano letivo de 2015/2016.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/06/2016
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C7AD955D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 055/2015

EXTRATO DE ADITIVO DE Prazo e Valor AO CONTRATO 055/2015 e LICITAÇÃO: Pregão 027/2015
CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01. 607. 627 /0001 - 78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473. 436. 48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: F J NUERNBERG - TRANSPORTES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22. 685. 560 /0001 - 60, Objeto: Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços, com veículos apropriados e em bom estado de funcionamento para transporte escolar das diversas comunidades do município, em km diários, distribuídos em linhas distintas, para o ano letivo de 2015/2016.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/06/2016
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:747BFE26

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 056/2015

EXTRATO DE ADITIVO DE Prazo e Valor AO CONTRATO 056/2015 e LICITAÇÃO: Pregão 027/2015
CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01. 607. 627 /0001 - 78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473. 436. 48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: GILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 22. 468. 957 /0001 - 08, Objeto: Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços, com veículos apropriados e em bom estado de funcionamento para transporte escolar das diversas comunidades

do município, em km diários, distribuídos em linhas distintas, para o ano letivo de 2015/2016.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/06/2016
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C886ADD8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 057/2015

EXTRATO DE ADITIVO DE Prazo e Valor AO CONTRATO 057/2015 e LICITAÇÃO: Pregão 027/2015
CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01. 607. 627 /0001 - 78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473. 436. 48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: JOSNEY JOSE MAGIER, inscrita no CNPJ sob nº 22. 578. 836 /0001 - 00, Objeto: Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços, com veículos apropriados e em bom estado de funcionamento para transporte escolar das diversas comunidades do município, em km diários, distribuídos em linhas distintas, para o ano letivo de 2015/2016.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/06/2016
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:12EC8CD4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 058/2015

EXTRATO DE ADITIVO DE Prazo e Valor AO CONTRATO 058/2015 e LICITAÇÃO: Pregão 027/2015
CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01. 607. 627 /0001 - 78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473. 436. 48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: LOELSO ALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 21. 152. 353 /0001 - 87, Objeto: Contratação de empresa pessoa juridica para prestação de serviços, com veículos apropriados e em bom estado de funcionamento para transporte escolar das diversas comunidades do município, em km diários, distribuídos em linhas distintas, para o ano letivo de 2015/2016.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/06/2016
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:E1BA2152

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 060/2015

EXTRATO DE ADITIVO DE Prazo e Valor AO CONTRATO 060/2015 e LICITAÇÃO: Pregão 027/2015
CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01. 607. 627 /0001 - 78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473. 436. 48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: ROBERTO PEREIRA DE CAMARGO, inscrita no CNPJ sob nº 22. 748. 714/ 0001 - 15, Objeto: Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços, com veículos apropriados e em bom estado de funcionamento para transporte escolar das diversas comunidades do município, em km diários, distribuídos em linhas distintas, para o ano letivo de 2015/2016.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/06/2016
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:6B59EBEF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 061/2015

EXTRATO DE ADITIVO DE Prazo e Valor AO CONTRATO 061/2015 e LICITAÇÃO: Pregão 027/2015
CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: ROBERTO VIEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 22.469.508/0001-76, Objeto: Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços, com veículos apropriados e em bom estado de funcionamento para transporte escolar das diversas comunidades do município, em km diários, distribuídos em linhas distintas, para o ano letivo de 2015/2016.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/06/2016
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:21B03A54

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 062/2015

EXTRATO DE ADITIVO DE Prazo e Valor AO CONTRATO 062/2015 e LICITAÇÃO: Pregão 027/2015
CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01. 607. 627 /0001 - 78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473. 436. 48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: SERRALHERIA E MECANICA ALIANÇA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18. 290. 568 /0001 - 50, Objeto: Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços, com veículos apropriados e em bom estado de funcionamento para transporte escolar das diversas comunidades do município, em km diários, distribuídos em linhas distintas, para o ano letivo de 2015/2016.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/06/2016
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:1C4D0371

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 063/2015

EXTRATO DE ADITIVO DE Prazo e Valor AO CONTRATO 063/2015 e LICITAÇÃO: Pregão 027/2015
CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01. 607. 627 /0001- 78, neste ato representado pelo (a)

Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473. 436. 48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: SIDNEI DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 22. 391. 358 /0001 - 25, Objeto: Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços, com veículos apropriados e em bom estado de funcionamento para transporte escolar das diversas comunidades do município, em km diários, distribuídos em linhas distintas, para o ano letivo de 2015/2016.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/06/2016
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:8A8B0D45

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 064/2015

EXTRATO DE ADITIVO DE Prazo e Valor AO CONTRATO 064/2015 e LICITAÇÃO: Pregão 027/2015
CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01. 607. 627 /0001 - 78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473. 436. 48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: SILVANA BALDUINO SOARES, inscrita no CNPJ sob nº 22. 549. 780 /0001 - 66, Objeto: Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços, com veículos apropriados e em bom estado de funcionamento para transporte escolar das diversas comunidades do município, em km diários, distribuídos em linhas distintas, para o ano letivo de 2015/2016.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/06/2016
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:548F0C21

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 066/2015

EXTRATO DE ADITIVO DE Prazo e Valor AO CONTRATO 066/2015 e LICITAÇÃO: Pregão 027/2015
CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01. 607. 627/ 0001 - 78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473. 436. 48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: ZENILDA LISBOA CRUZ, inscrita no CNPJ sob nº 07. 610. 040 /0001 - 02, Objeto: Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços, com veículos apropriados e em bom estado de funcionamento para transporte escolar das diversas comunidades do município, em km diários, distribuídos em linhas distintas, para o ano letivo de 2015/2016.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/06/2016
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:87CF63C1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 067/2015

EXTRATO DE ADITIVO DE Prazo e Valor AO CONTRATO 067/2015 e LICITAÇÃO: Pregão 027/2015
CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01. 607. 627 /0001 - 78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473. 436. 48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: EVERALDO LORENZETT 03790459909, inscrita no CNPJ sob nº 18. 717. 953 /0001 - 30, Objeto: Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços, com veículos apropriados e em bom estado de funcionamento para transporte escolar das diversas comunidades do município, em km diários, distribuídos em linhas distintas, para o ano letivo de 2015/2016.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/06/2016
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:DB9006AC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 23/2016

Eu, ORLANDO NEGRELLI, Prefeito do Município em exercício de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 23/2016, tendo como objeto Aquisição de implementos agrícolas e resfriadores de leite segundo convênio n.º 818135/2015 do Ministério do desenvolvimento agrário, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI ME CNPJ 21 .344. 856/ 0001 -54 AV MAURICIO CARDOSO Boqueirão do Leão-RS CEP 95920-000, Schlickmann & Rotta Ltda - ME CNPJ 18. 960. 416 /0001 - 17 Avenida Brasil Três Barras do Paraná-PR CEP 85485-000, UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ 14. 608. 468/ 0001 - 78 RUA 1° DE JANEIRO Palotina-PR CEP 85950-000, NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME CNPJ 80. 577. 794/ 0001- 90 RUA PRESIDENTE ROOSEVELT Realeza-PR CEP 85770-000, WALMOR HENRICH CNPJ 09. 488. 932 /0001 - 08 AVENIDA SANTA ROSA Miraguaí-RS CEP 98540-000. Num total geral de R$ 469.230,00 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Trinta Reais).

Goioxim, 11/07/2016.

ORLANDO NEGRELLI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:777F8635

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE MUDANÇA DE HORÁRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2016

A Prefeitura Municipal de Goioxim torna público para conhecimento das empresas interessadas a mudança de horário da seguinte Licitação:

Pregão Presencial nº 031/2016- Necessidade de aquisição de Diesel S10 para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Goioxim

CREDENCIAMENTO: 09:00 horas
HORA DA ABERTURA: 09:00 horas

Ficam mantidas as demais condições do Edital do Pregão Presencial: 031/2016

ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura

Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail:
licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 12/07/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:028AB89A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 502 2016 LDO 2017

LEI Nº 502/2016

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração do Orçamento do Município de Goioxim Estado do Paraná para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de GOIOXIM - ESTADO DO PARANÁ, relativo ao Exercício Financeiro de 2017.

Art. 2º- A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes, quanto as transferências legais da União e do Estado;
II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Parágrafo 1º- Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

Parágrafo 2º- As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º- O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º- A reserva de contingência não será inferior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º- A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º- A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 7º- Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º- Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;
II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;
III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;
IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;
V - o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25;

Art. 9º- Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10º - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Parágrafo 1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.

Parágrafo 2º – Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2016, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 11º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2017, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, são as constantes do Anexo I desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no projeto da lei orçamentária de 2017 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo Único: O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar a proposta orçamentária, a inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo a que se refere o "caput" deste artigo.

Art. 12 - Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:

I - quanto a natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso sendo que o controle a nível de elemento e sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente:

II - quanto a classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais;

Parágrafo 1º - A critério do Executivo Municipal poderá o orçamento ser elaborado em nível de detalhamento menor, quanto a natureza de despesa, que o de modalidade de aplicação.

Parágrafo 2º - Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

Parágrafo 3º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 13 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos na elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida; Pagamento de precatórios, obrigações tributárias e contributivas e os recursos destinados a manutenção mínima dos orgãos unidades e atividades da administração.

Art. 15 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16 - A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17 - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios, contribuições ou subvenções para entidades privadas ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – voltadas para ações de saúde e assistência social de atendimento direto e gratuito ao público;

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para ensino básico ou especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais de educação básica;

III - consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituído e constituído exclusivamente por entes públicos;

IV - Associações comunitárias e classistas devidamente constituidas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no consernente a auxílios destinados a execução de obras, aquisição de equipamentos de interesse comunitário e ao exercício de atividades de apoio ao desenvolvimento econômico ou de interesse social;

V - entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer, esporte e apoio ao desenvolvimento econômico do Município.

Parágrafo Único - A concessão de auxílio, contribuição ou subvenção será sempre precedida por assinatura de instrumento de termo de ajuste firmado entre a instituição beneficiada e o Município dispondo sobre as condições de liberação e aplicação dos recursos e sobre a respectiva prestação de contas.

Art. 19 – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

Parágrafo 1º – Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por indivíduo que compõe a família.

Parágrafo 2º - Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 20 – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município.

Art. 21 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2017 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2016.

Parágrafo Único - Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

Art. 22 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2017 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de Setembro de 2016.

Parágrafo 1º – A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.

Parágrafo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2016 à Camara Municipal.

Art. 23 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2016 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2016 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Unico - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 25 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, inciso I, artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, fica o Poder

Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 26 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - a obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;

IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 27 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 28 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal, são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2017, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art. 30 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 31 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 32 - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até dez por cento para cobrir custos regionais não previstos no CUB.

Art. 33 – Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art. 34 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 35 – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 36 – Na execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2017, o chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da legislação vigente, é autorizado a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, até limite previsto na legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido em Lei específica;

III – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante o estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

IV – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou

vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

V – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados;

VI - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

VII - transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma para outra categoria econômica ou de um para outro órgão programa ou projeto-atividade, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e também, proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações.

VIII - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos, para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Parágrafo 1º - A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V e VI não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso III.

Parágrafo 2º - A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social, considerando-se o limite definido em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

Art. 37 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 38 - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 39 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, e todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art. 40 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2017, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 41 – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 42 - Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as suas alterações em suas metas física e financeira, ocorridas até a data do envio, deverão ser incluídas na proposta orçamentária para 2017.

Art. 43 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de julho de 2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:B9A6001A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 107/2016

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 358/2015, do Edital de Pregão Presencial nº 163/2015.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **COMERCIAL TERRA ROXA MÓVEIS LTDA - EPP**

Objeto da Ata de Registro de Preços - contratação de empresa do ramo para o fornecimento futuro de equipamentos e materiais de informática (Fonte POE, Rádio para rede Weireless, Antena de Grade, Antenas setorial 90 graus e 5Ghz, Cartuchos de tintas diversos para impressora, Rotulador eletrônico, Computador e outros materiais), os quais serão utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 16.340,00 (dezesseis mil, trezentos e quarenta reais).**

Do Acréscimo do Valor: a contratante pagará a contratada o valor total máximo de **R$ 3.268,00 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais)**, referente ao acréscimo de quantidade no item 03 do Lote 01, da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra - PR, 30 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:ABD2314A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 113/2016

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 154/2015, do Edital de Tomada de Preços nº 020/2015.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FAVA & ROVER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**

Objeto do Contrato - Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de muro em alvenaria, com 120,08m de comprimento, estruturado em concreto armado e fechamento em alvenaria na Escola Municipal Erik Andersen localizada no Jardim Zeballos, RUA JUSCELINO KUBISTCHECK - ÁREA DE RESERVA ESCOLAR.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 74.868,56**

(setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total de **R$ 6.328,92 (seis mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos)**, correspondente ao percentual de **8,45%** do valor total inicial do Contrato de Prestação de Serviços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra - PR, 11 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D6BD70E7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2016

Pregão Presencial nº 103/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JOÃO WALTER KOLLN 30795478020**

Objeto da Ata: contratação de empresa que será responsável pela execução de serviços de transporte e distribuição de calcário em propriedades rurais deste município em apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – ano 2013 Nota Técnica.

Valor Total: R$ 16.473,60 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 28 de junho de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 28 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:27EEEAC5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2016

Pregão Presencial nº 13/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LINDOMAR SIMÃO DA ROCHA 02043761900**

Objeto da Ata: Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de pintura em geral, com fornecimento de material, que serão empregados na manutenção das instalações físicas de responsabilidade deste Município.

Valor Total: R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).

Prazo de Vigência: início em 24 de junho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 24 de junho de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 24 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:467CDE59

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2016

Pregão Presencial nº 111/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA - EPP**

Objeto da Ata: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais diversos como: arame liso, arame farpado, balancim de aço, os quais serão empregados na manutenção, ampliação e reforma de instalações físicas de responsabilidade deste Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 76.970,00 (setenta e seis mil, novecentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: início em 05 de julho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 05 de julho de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 05 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3627A834

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2016

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 042/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **BEATRIZ FLEURY E SILVA**
Objeto do Contrato: Contratação de profissional que será responsável pela execução de palestra a ser promovida na 6ª Conferência Municipal da Cidade de Guaíra - Estado do Paraná sobre o Tema: "A FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE, CIDADE INCLUSIVA, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE".
Valor Total: R$ 500,00 (quinhentos reais).
Prazo de Vigência: início em 04 de julho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura: 04 de julho de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 04 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6E0AD464

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 118/2016

DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
Objeto do Contrato: Contratação futura de empresa especializada para aquisição de equipamento de raio x fixo, aquisição e implantação

de sistema de conversão e integração digital de equipamentos médicos, arquivamento, comunicação e interpretação de imagens, e emissões de laudos para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento do Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: início em 07 de julho de 2016 e término em 06 de julho de 2017.
Data de Assinatura: 07 de julho de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 07 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F76678B6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 119/2016

DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
Objeto do Contrato: Contratação futura de empresa especializada para aquisição de equipamento de raio x fixo, aquisição e implantação de sistema de conversão e integração digital de equipamentos médicos, arquivamento, comunicação e interpretação de imagens, e emissões de laudos para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento do Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Prazo de Vigência: início em 07 de julho de 2016 e término em 06 de julho de 2017.
Data de Assinatura: 07 de julho de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 07 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D4D368E3

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 220/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 103/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 103/2016,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa que será responsável pela execução de serviços de transporte e distribuição de calcário em propriedades rurais deste município em apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – ano 2013 Nota Técnica. À empresa:

JOÃO WALTER KOLLN 30795478020, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de **R$ 16.473,60 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de junho de 2016.

Guaíra (PR), 28 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4241D428

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 234/2016

Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório, na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 015/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 015/2016, uma vez que não houve proponente ao referido Edital, que teve como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de chaveiro, compreendendo o fornecimento, instalação e conserto de chaves e fechaduras, para atender as necessidades demandadas pelas secretarias e departamentos deste município, nos termos da Ata de Abertura da Licitação e parecer jurídico exarado no referido processo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 05 de julho de 2016.

Guaíra (PR), 05 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2AA8A71A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 235/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 110/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 110/2016,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento de raio x fixo, aquisição e implantação de sistema de conversão e integração digital de equipamentos médicos, arquivamento, comunicação e interpretação de imagens, e emissões de laudos para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento do Município de Guaíra - PR. Às empresas:

LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora do Lote 01 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais);**

SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora do Lote 02 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de julho de 2016.

Guaíra (PR), 07 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BE870153

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 237/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 013/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 013/2016,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de pintura em geral, com fornecimento de material, que serão empregados na manutenção das instalações físicas de responsabilidade deste Município. À empresa:

LINDOMAR SIMÃO DA ROCHA 02043761900, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de **R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24 de junho de 2016.

Guaíra (PR), 24 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EE35C676

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 126/2016

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básica, a serem distribuídas as pessoas em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria de Ação Social deste Município de Guaíra - PR;

Data de Abertura: às 08h30min do dia 26 de julho de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 12 de julho de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:24F49CE4

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 127/2016

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Contratação futura de empresa especializada para a aquisição futura de containers os quais serão utilizados na ampliação das estruturas físicas e demais trabalhos a serem realizados por esse Município**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00min do dia 26/07/2016
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min. às 14h29min do dia 26/07/2016
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min. do dia 26/07/2016

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br.
Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 12 de julho de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CC39C509

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2016 – (TERCEIRAVEZ)

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Presencial n° 101/2016, que tem por objeto registro de preços para o fornecimento de areia, os quais serão utilizados na execução dos trabalhos a serem realizados diariamente por este Município, tipo Menor Preço, e será julgada pelo maior percentual de desconto global, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o dia **27 de julho de 2016 às 08h30min**, uma vez que foi declarada DESERTA a sessão do dia 12 de julho de 2016, razão da presente republicação.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 12 de julho de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:51C2BF32

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 115/2016 - (SEGUNDAVEZ)

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Presencial n° 115/2016, que tem por objeto registro de preços para contratação de empresa especializada para realizar a aquisição de pedras (pedra brita, pedra matacão, pedrisco e pó de pedra) as quais serão utilizadas na execução dos trabalhos a serem realizados diariamente por este Município, tipo Menor Preço, e será julgada pelo maior percentual de desconto global, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o dia **27 de julho de 2016 às 10 h 30 min**, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios.
Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 12 de julho de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:688B96F4

PROJUR
DECRETO Nº 242/2016 DATA: 12.07.2016

Ementa: exclui membro do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - COMPAC, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da lei nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o Processo Digital sob o nº 2513/2016,
DECRETA:
Art. 1º Fica excluído o nome do Sr. VALBERTO PAIXÃO DA SILVA, referente a função de membro do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, nomeado por meio do Decreto Municipal 125/2016 de 05.04.2016, como representante suplente do Legislativo Municipal.

Art. 2º revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 125/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0AFDB87A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

PARTES: CONTRATANTE: Guaraniaçu Câmara Municipal - Poder Legislativo.

CONTRATADO: Unipública – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda.
CNPJ Nº: 11.227.107/0001-93

VALOR: R$ 790,00 (Setecentos e Noventa Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "Legislativo Municipal – A Atuação nas Eleições 2016", que será realizado nos dias 13, 14 e 15 de julho de 2016, em Curitiba – PR.

Guaraniaçu, 12 de julho de 2016.

ELITON DE LARA MAGALHÃES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:8236A749

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SÚMULA DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2016

O **Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, torna público a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação junto a empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda. – ME., de 01 (uma) inscrição para o curso "Tramitação da Lei Orçamentária Anual na Câmara Municipal, e Lei Anticorrupção nº 12.846/2013 e Decreto 8.420/2015".

CONTRATADO: RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda. – ME.
CNPJ Nº: 22.094.483/0001-73

VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "Tramitação da Lei Orçamentária Anual na Câmara Municipal, e Lei Anticorrupção nº 12.846/2013 e Decreto 8.420/2015", que será realizado de 26 a 29 de julho de 2016, em Curitiba – PR.

Guaraniaçu, 12 de julho de 2016.

ELITON DE LARA MAGALHÃES
Presidente do Legislativo

FABIANE T. DE BARBA MORETO
Presidente
Comissão de Licitação
Portaria Nº 035/2015

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:11DE271A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2016

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público **DISPENSA** de licitação para Contratação dos Serviços de concessão de uso de sistema informatizado para Gestão de Ouvidora Municipal, incluindo implantação, instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico, tendo em vista os valores não atingirem

os índices constantes com base no artigo 24 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATADO: BOEING & ROCHA LTDA
CNPJ: nº 05.406.668/0001-57**.**
VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).
PRAZO EXECUÇÃO DO CONTRATO: 31.12.2016.
VIGÊNCIA: 10.01.2017.
PAGAMENTO: Até o 15º da apresentação da fatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020020406104012.013.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
020020406104012.013.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros PJ.
020030413104012.014.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros PJ.
030010412204012.015.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
030010412204012.015.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros PJ.

Guaraniaçu, 12 de julho de 2016.

LUIZ CARLOS FOGAÇA
Presidente
Comissão de Licitação.

MARCIA SOMARIVA
Membro

EDELSON FRANÇA
Membro

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:FBAEF0AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

No Termo de rescisão do contrato de Locação n° 016/2016, estabelecido entre o MUNICÍPIO DE IGUATU CNPJ nº. 95. 595. 013 /0001 - 67 (Locatária) e ARIEDES CADORI CPF nº. 681. 363. 749 - 53 (Locadora), datado de 01 de junho de 2016, publicado em 07/07/2016,

Onde Lê-se: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido, com base na Cláusula Nona do presente contrato de Locação de 01 (um) imóvel urbano em alvenaria/madeira, situado na Avenida Sete de Setembro, nº. 570, centro, desta cidade de Iguatu/PR o referido imóvel será destinado pelo município para abrigar as instalações do seguinte setor: DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL, tendo em vista que a Contratante/Locatária desocupou o imóvel em comum acordo com o Contratado/Locador.

Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01 de agosto de 2016, com base na Cláusula Nona do presente contrato de Locação de 01 (um) imóvel urbano em alvenaria/madeira, situado na Avenida Sete de Setembro, nº. 570, centro, desta cidade de Iguatu/PR o referido imóvel será destinado pelo município para abrigar as instalações do seguinte setor: DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL, tendo em vista que a Contratante/Locatária desocupou o imóvel em comum acordo com o Contratado/Locador.

Iguatu, 12 de julho de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:FDA16761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO Nº. 168/2016, DE 12 DE JULHO DE 2016.

"Cria a Comissão Municipal para a organização e elaboração e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iguatu Estado do Paraná e outras providência".

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº 337/2005 em seu artigo nº 25.
Considerando: o disposto no Estatuto da Criança e Adolescente instituído pela Lei N°. 8.069/1990;
Considerando: a necessidade de fazer valer o direito da criança e do adolescente mediante as leis vigentes forma-se a Comissão de Organização e Elaboração e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com durabilidade de 10 anos;
Considerando: a necessidade de definição do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
DECRETA,

Art. 1º. Fica criada a Comissão Geral Municipal para Organização dos Trabalhos de Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Equipe de apoio composta pelos seguintes membros.

l – REPRESENTANTE DO PODER PUBLICA MUNICIPAL DA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Sonia Ap. Fg. Bernal Brandão
Rodrigo Jeferson Estevam
Luciane Picagevicz

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Vanusa Tosta Das Neves Danielski
Neuza Penaroti
Rosa Maria de Jesus

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Dicléia Aparecida dos Santos
Ailton Silva Andrade Junior
Claudete Pacheco da Silva

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:
Aline Silvestre Batista
Ana Lucia de Souza
Jhenifer Martins Gusson

SECRETARIA DE FINANÇAS:
Elisangela de Oliveira Borek
Viviane Felix Gusson
Claudio Primon

ESCOLA CECÍLIA MEIRELES E CMEI
Cláudia Márcia Almerão Turkot
Eliany Kosak Bertoncelo
Damaris Rodrigues
Maria Clecy Moreira Machado Campos

COLÉGIO ESTADUAL CARLOS GOMES
Adão de Oliveira
Dulcinéia Teixeira Bueno
Vilma Regina Ferreira

ll – REPRESENTANTE DOS CONSELHOS MUNICIPAIS:

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA
Patrícia Fernanda Guembarski
Rosimare Aparecido Alves
Flavia Furquim Garcia Rodrigues Rosa

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Márcia dos Santos
Daiane Lima Brandão Sardinha
Ana Claudia Lubenow

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE
Jeferson Bronharotto
Odair José Formagio

CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Claudia Almerão Turkot
Dorilei Rossi

lll – REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

APAE:
Ivone Aparecida Marcondes
Valdivino Castro Brito
Roberto Pinheiro

APMI:
Sileide Barbosa Dos Santos
Vânia Regina Prins Pantano
Gislei Luíza de Melo Fraga

IV - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR;
Roseli Almeida Gama
Eliane Soares de Jesus
Eliane Vieira Freita
Luci Oliveira Da Rosa
V - REPRESENTANTE DOS ADOLESCENTES

Talita Saluá Rodrigues Brito
Brenda Mantinelli dos Santos
Heloisa Berton da Silva
Cristhian William David
Valéria Garcia Rodrigues
Dyeime Linzmeyer
Gustavo Bonner Carrasco Oliveira

Equipe de Apoio:
Ailton de Andrade Junior
Daiane Lima Brandão Sardinha
Luciane Picagevicz
Rodrigo Jeferson Estevam
Patrícia Fernanda Guembarski
Vanusa Tosta Das Neves Danielski

Coordenadora do Plano: Sonia Aparecida Fagundes Bernal Brandão

Art. 3°. A Comissão que refere este decreto terá o prazo de 40 dias, para apresentar o resultado dos trabalhos;

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario;

Gabinete do Prefeito Flávio Aparecido Brandão, Estado do Paraná, ao trigésimo dia do mês de maio de dois mil e dezesseis.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2C084D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 169/2016, DE 12 DE JULHO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.36100072030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1490.3390300000 – 01 103 Material de Consumo R$ 6.000,00
TOTAL R$ 6.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior, será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.36100072030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1440.3390110000 – 01 103 Obrigações Patronais R$ 6.000,00
TOTAL R$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:150C6599

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 170 /2016, DE 12 JULHO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.30100052017 Manutenção do Departamento de Saúde
0741.3390390000 - 01 500 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 6.000,00
TOTAL R$ 6.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 12 (doze) dia do mês de julho de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:AA74C293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 43/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 43/2016. Objeto: Revisão do veículo fiat Palio BAH 9137 em período de garantia, lotado na Secretaria de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76. 178. 029/ 0001 - 20. Contratada: FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ da Contratada: 79. 571. 519/ 0002 - 60. Valor Contratado: R$ 209,22 (Duzentos e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, oito dias de julho de 2016

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:582F8F52

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2016. MODALIDADE: PREGÃO 15/2016

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 9/2016. Modalidade: Pregão 15/2016. Objeto: Registro de preços para Aquisição de gêneros Alimentícios para o ano letivo de 2016, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e Eventos da rede Municipal de Ensino. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76. 178. 029/ 0001 - 20. Contratada: OSMAIR RODRIGUES - ME. CNPJ da Contratada: 03. 517. 560/ 0001 - 06. Objeto do termo aditivo: desistência de itens do contrato passando o saldo para o segundo colocado. Valor da anulação: R$ 136.240,95 (cento e trinta e seis mil, duzentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos). Assinatura: 11/07/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:2C50F7C7

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL, Nº 044/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 27/07/2016**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor unitário, para **Aquisição de Totem Publicitário Metálico Frente e verso com Relógio Eletrônico com Temperatura para esta municipalidade.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br.
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:28A3D8A5

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL, Nº 045/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **08:30h, do dia 28/07/2016**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor unitário, para **Registro de preços para aquisição de materiais de construção, ferramentas, material elétrico e hidráulico para esta municipalidade.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:4F729A7E

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL, Nº 046/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 29/07/2016**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor unitário, para **Aquisição de materiais laboratoriais para esta municipalidade.**O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br.
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:85922D10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 591/2015

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, ALTAIR CAMARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor Sr**. ALTAIR CAMARGO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.222.190-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 749.918.099-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2014 à 11/03/2015, sendo: 2/3 (dois terço) para serem gozados a contar de 01/07/2016 à 20/07/2016 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de julho de 2016.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FC4DE9AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO RATIFICACAO INEXIGIBILIDADE 001 2016

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2016 que tem como objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino; no valor total de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) para as Pessoas Físicas: Maria Vilma Braga Candido, classificada para o item 14; Ailton Cesar Tostes, classificado para o item 12; Eliseu Ferreira, classificado para o item 5; Nelson Yoshiaki Endo, classificado para os itens 03, 08, 10, 11 e 18; Takemitsu Hashiguti, classificado para os itens 01, 06, 17 e 20; Márcio Aparecido do Carmo, classificado para o item 15 ; Jair da Silva, classificado para os itens 02, 13 e 19; Marcos Vinícius Búbula de Paula, classificado para os itens 07 e 16; Sebastião Custódio Ramos, classificado para o item 09; e Francisco Alves, classificado para o item 09, conforme Artigo 25, inciso I e Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Itambaracá/PR, 12 de julho de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:EA6F651B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGACAO CRE 001 2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2016 – Credenciamento nº 001/2016; **Proc. Administrativo**: nº 019/2016; **Objeto**: CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe às Pessoas Físicas: Maria Vilma Braga Candido, classificada para o item 14; Ailton Cesar Tostes, classificado para o item 12; Eliseu Ferreira, classificado para o item 5; Nelson Yoshiaki Endo, classificado para os itens 03, 08, 10, 11 e 18; Takemitsu Hashiguti, classificado para os itens 01, 06, 17 e 20; Márcio Aparecido do Carmo, classificado para o item 15 ; Jair da Silva, classificado para os itens 02, 13 e 19; Marcos Vinícius Búbula de Paula, classificado para os itens 07 e 16; Sebastião Custódio Ramos, classificado para o item 09; e Francisco Alves, classificado para o item 09.

Itambaracá PR, 12 de julho de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:39AC6DD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO -SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA PARA INSTALAÇÃO

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA DE INSTALAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, CNPJ/MF 76.175.918/0001-33, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença prévia de Instalação para Loteamento Habitacional a ser implantado na localidade de Palmital, Município de Ivaí Pr.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5E4D3331

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 058/2016 - TOMADA DE PREÇOS 006/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 058/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - pavimentação asfaltica (recape)em CBUQ em vias urbanas do distrito de Bom Jardim do Sul - ruas José Manosso, Salustiano Martins Ferreira, João Alves Batista e Tomas Kuchiniski - 3.438,33 m2
LICITAÇÃO DESERTA.
HOMOLOGAÇÃO: 08.07.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5B5DAE9D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 060/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 054/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 060/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Uma (01) Maquina extrusora de perfis de concreto, marca Imb, modelo 900 G Master.
Dotação orçamentária:
10022678226011075449052000003300
PARTICIPANTE E ADJUDICADO: IMB -Indústria Metalurgica Ltda. - EPP.
Valor global: R$ 32.740,00.
Dotação orçamentária:
10022678226011075449052000003300
HOMOLOGAÇÃO: 08.07.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F7F4F659

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 061/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 055/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 061/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016

(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Brinquedos para a Educação infantil destinado às escolas municipais.
Dotação orçamentária:
06011236512022030339030000103 1330
PARTICIPANTES: Multicenter & Digicolor Atacado Ltda. – Me,; Daniele Mello Camargo e Bueno Ltda., Geferson Junior Wognei EPP e SZ Byte Informatica Ltda.-Me.
ADJUDICADOS: Geferson Junior Wognei EPP - R$ 12.805,00 e Sz Byte Informatica Ltda-Me - R$ 11.376,05.
Valor global: R$ 24.181,05.
Dotação orçamentária:
06011236512022030339030000103 1330
HOMOLOGAÇÃO: 08.07.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:40B341C6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 326/2014 DA LICITAÇÃO 086/2014 - TOMADA DE PREÇOS 006/2014

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO 326/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 086/2014.
Tomada de Preço nº 006/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Construtora Tangará Ltda.
OBJETO: Pavimentação em CBUQ de vias urbanas do Distrito de Bom Jardim do Sul - Ivaí - Pr.
Aditivo de prazo - vigência: 60 dias.
Período anterior: 05.04.2016 a 03.07.2016
Vigência aditivada: 04.07.2016 a 01.09.2016.
DATA DA ASSINATURA: 01.07.2016

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E8B11FF2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 211/2015 DA LICITAÇÃO 102/2015 - TOMADA DE PREÇOS 014/2015

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO 211/2015
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 102/2015
Tomada de Preços nº 014/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Construtora Tangará Ltda.
OBJETO: Obra - pavimentação asfaltica em CBUQ em vias urbanas da cidade de Ivaí - Pr - Ruas Engenheiro Saporski e Gregorio Lobacz.(pavimentação e pintura).
Aditivo: 120 dias.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 21.04.2016 a 19.06.2016
VIGÊNCIA ADITIVADA: 20.06.2016 a 17/10/2016
DATA DA ASSINATURA: 17.06.2016

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:49BE7068

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 097/2015 DA LICITAÇÃO 051/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 048/2015

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 097/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 051/2015
Pregão Presencial nº 048/2015
OBJETO: Controle integrado de pragas nas áreas gerais de imóveis públicos municipais - serviços e materiais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA Extermínio Controle de Pragas Ltda.
Valor do aditivo: R$ 2.411,25
Valor global anterior: R$ 9.645,00
Valor global com aditivo: R$ 12.056,25
DATA DA ASSINATURA: 11.07.2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

EXTERMÍNIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:EF797CB7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO 057/2016 - TOMADA DE PREÇOS 005/2016

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE LICITAÇÃO 057/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação 057/2016 - TOMADA DE PREÇOS nº 005/2016, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	Construtora Tangará Ltda.	**769.594,05**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Ivaí, 12 de julho de 2016 .

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

ERADI CARNEIRO BORGES E

DELMAR DE CASTRO MEHRET

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:BDEE2D7C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 136/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra **ELENITA DIVAIR BARAO CORREA, LICENÇA ESPECIAL** no período de 17 de agosto de 2016 a 15 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 12 de julho de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:9D82D9A7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 150/2016

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 004/2014 e dá outras Providências.

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a Sra. **BERNADETE LEVISKI DOMARESKI,** RG N.º 83858800 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 004/2014, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, nível 02, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 13 de julho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de julho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de julho de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:CEDDEF4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 224/2016

Jaguapitã, 12 de julho de 2016.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro no valor de **R$ 912,15** (novecentos e doze reais e quinze centavos), recebido em 11/07/2016, referente ao - **PSEMC** – Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade, recebido em três parcelas de **R$ 304,05** cada, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:12C257E1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 486/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 11, 12, 13, 14 e 15/07/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de julho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4609C2A8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 487/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 11, 12, 13, 14 e 15/07/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de julho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3734DDA4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 488/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das

atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2015, de 05/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 11, 12, 13, 14 e 15/07/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de julho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:601FD588

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 489/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 11, 12, 13, 14 e 15/07/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de julho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A6BEE805

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 490/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 11, 12, 13, 14 e 15/07/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de julho 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9724F412

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 491/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 11, 12, 13, 14 e 15/07/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de julho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3471FD9E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 492/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 251,76 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 11, 12, 13, 14, 15 e 16/07/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de julho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:845C1674

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 493/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 11, 12, 13, 14 e 15/07/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de julho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1E5728B8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 494/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. HELIO SERPELONI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 11, 12, 13, 14 e 15/07/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 14h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de julho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6748B20A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 495/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 251,76 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 11, 12, 13, 14, 15 e 16/07/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de julho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DB727464

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 496/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 14/07/2016, à serviço da Junta de Serviço Militar, Identificação e Carteira de Trabalho. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 14h:20min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de julho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:36EEB254

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 497/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.
RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 172,14 (cento e setenta e dois reais e quatorze centavos), a favor do

Secretário Municipal de Agropecuária, Sr. ÉRIKE VINICIUS VIEIRA, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, no dia 27/07/2016, em virtude do deslocamento que fará para participar da reunião sobre ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS, na cidade de Paraíso do Norte-Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 07 de julho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F5225CE3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 498/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.
RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 172,14 (cento e setenta e dois reais e quatorze centavos), a favor do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. ADRIANO DAMASCENO SILVA, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, no dia 27/07/2016, em virtude do deslocamento que fará para participar da reunião sobre ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS, na cidade de Paraíso do Norte-Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 07 de julho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:861E25BD

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2016.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitãtorna público que realizará "PREGÃO PRESENCIAL",tipo menor preço por LOTE para REGISTRO DE PREÇOS. Objeto:Aquisição de hidrômetros. O início da sessão de disputa de preços será no dia 25 de Julho de 2016, às 09:00 hrs. Edital, Anexos, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Manoel Ribas, nº 420, CEP - 86610.000, Jaguapitã-Pr, pelo telefone (43) 3272.1233 ou através do "e-mail" samaejag@brturbo.com.br, até 02 dias úteis antes da abertura.

Jaguapitã(PR), 12 de Julho de 2016.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:40C705A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/16

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Aquisição emergencial de materiais e Equipamentos para a Clínica de Terapias Especializadas, empresas vencedoras:
BIG CORRETIVA PREVENÇÃO, SAÚDE & CONFORTO LTDA ME, CNPJ: 09. 498. 002/ 0001 - 27, no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais).
PROFIT STUDIO PERSONAL TRAINER LTDA , CNPJ: 10. 258. 031/ 0001 - 09, no valor de R$ 1.297,50 (Hum mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº.022/2016 DIL.

Lapa/PR, 12 de Julho de 2016.

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F134294C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/16

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Aquisição de agulhas hipodérmicas descartáveis, empresa vencedora: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ: 00. 339. 246/ 0001 - 92, no valor total de R$ 586,90 (Quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).
Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº.023/2016 DIL.

Lapa/PR, 12 de Julho de 2016.

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTARÉN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80DA30C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2016 POR INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Locação do Sistema de Contabilidade Pública, Portal da Transparência, Recursos Humanos e Folha de Pagamento para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Laranjal no mês de julho de 2016.

VALOR TOTAL: R$ 2.525,77 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única de **R$ 2.525,77 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos),** de acordo com a apresentação das notas fiscais eletrônica.

CONTRATADO(A): J. I. INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ 07. 273. 689/ 0001 - 77, com endereço à Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Alto da XV, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO:
01031010120000133903900 **FONTE DE RECURSOS:** 01000

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 23 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, em razão da necessidade dos sistemas empresa manter o valor contratado no ano anterior, não causando desta forma a referida contratação, qualquer prejuízo para o erário público; a apresentação dos documentos e certidões regulares, obedecendo acima as formalidades exigidas; e, em razão da urgência, uma vez que há procedimento licitatório de Tomada de Preço em andamento, bem como tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração, uma vez que esta Casa de Leis não pode ficar sem os referidos sistemas sem prejuízos irreparáveis.

Laranjal, 12 de julho de 2016.

DIRCEU BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:2EA30E67

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 08/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 07/2016 POR INEXIGIBILIDADE

Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, eu **DIRCEU BRANDÃO**, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** de conformidade com as determinações legais, **RATIFICO** o Procedimento Licitatório nº 08/2016, modalidade Dispensa de Licitação n.º 07/2016, por Inexigibilidade.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

LARANJAL, 12 de julho de 2016.

DIRCEU BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:3DA93E9E

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2016 POR INEXIGIBILIDADE

Termo de Contrato de Locação do Sistema de Contabilidade Pública, Portal da Transparência, Recursos Humanos e Folha de Pagamento para suprir as necessidades da Câmara no mês de julho de 2016, celebrado entre a CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná e a Empresa J. I. INFORMÁTICA LTDA, autorizado através de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95. 684. 775 /0001 - 30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Presidente **DIRCEU BRANDÃO,** brasileiro, residente e domiciliado à Rua São Caetano, s/n, no município de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado, **J. I. INFORMÁTICA LTDA,** com endereço na Rua Senador Pinheiro Machado, n° 701, Alto da XV, inscrito no CNPJ 07273689/ 0001 - 77, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná; doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes no procedimento Licitatório **nº 08/2016**, modalidade Dispensa de Licitação **n. 07/2016**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A **Contratante** admite a Locação do Sistema de Contabilidade Pública, Portal da Transparência, Recursos Humanos e Folha de Pagamento para suprir as necessidades da Câmara no mês de julho de 2016 da **Contratada** para a execução do seguinte:
1. Prestação de Serviços para a **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** na cidade e município de Laranjal, Comarca de Palmital, Estado do Paraná, do Sistema de Contabilidade Pública, Portal da Transparência, Recursos Humanos e Folha de Pagamento para suprir as necessidades da Câmara no mês de julho de 2016.
2. Fica ainda a **CONTRATADA** ciente que a prestação de serviço deverá ser efetuada na sede da Câmara Municipal de Laranjal e a prestação de serviço será efetuada sempre que necessário e requerida pela Presidente da Casa de Leis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO: Como pagamento pela prestação do serviço de que trata a cláusula anterior a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de **R$ 2.525,77 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos)**, em parcela única, até o último dia útil de julho, mediante apresentação das notas fiscais eletrônica.

CLÁUSULA TERCEIRA: Que da quantia acima especificada não incidirá qualquer desconto ou aumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES: Os serviços Contratados dizem respeito, unicamente, ao constante da Cláusula primeira.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: O termo do presente Contrato é o constante na Cláusula Segunda, sendo este por prazo determinado, iniciando-se na data da assinatura do presente contrato e terminando 30 (trinta) dias após.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES: O Inadimplemento dos termos deste Contrato por qualquer uma das partes obedecerá às normas estabelecidas pelo direito administrativo, lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais leis atinentes ao ato.

CLÁUSULA SÉTIMA: À parte que deixar de cumprir integralmente o presente Contrato rescindindo-o antes do seu término, obriga-se a ressarcir a outra parte na quantia corresponde a 50% (cinqüenta por cento) do período faltante.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Palmital com renuncia dos demais, como único competente para dirimir qualquer contenda resultante deste instrumento.

Trata-se o presente contrato, por prazo determinado, o qual é lavrado em duas (02) vias de um único teor, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas, exigidas por lei.

Laranjal, 12 de julho de 2016.

_____
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL

_____
J. I. INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:F11B6211

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR.
CONTRATADO(A): J. I. INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ 07. 273. 689 /0001 - 77, com endereço à Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Alto da XV, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.
OBJETO: Locação do Sistema de Contabilidade Pública, Portal da Transparência, Recursos Humanos e Folha de Pagamento para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Laranjal no mês de julho de 2016.
DATA DO CONTRATO: 12 de julho de 2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias após assinatura do Contrato.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Inexigibilidade, nº 07/2016.
VALOR TOTAL: R$ 2.525,77 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos).
PAGAMENTO: Parcela única, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, até o último dia útil do mês de julho.
FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:907DBA18

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
MINUTA DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO, N. 07/2016 POR INEXIGIBILIDADE

A **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** Estado do Paraná, torna pública a realização de Dispensa de Licitação, para Locação do Sistema de Contabilidade Pública, Portal da Transparência, Recursos Humanos e Folha de Pagamento para suprir as necessidades da Câmara no mês de julho de 2016.

MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: Locação do Sistema de Contabilidade Pública, Portal da Transparência, Recursos Humanos e Folha de Pagamento para suprir as necessidades da Câmara no mês de julho de 2016.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2016

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, nº 07/2016.

EMPRESA: J. I. INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ 07. 273. 689 /0001 - 77, com endereço à Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Alto da XV, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

PRAZO: 30 (trinta) dias após assinatura do Contrato.

VALOR TOTAL: R$ 2.525,77 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos).

DIRCEU BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:BACAAD50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 044/2016
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: JOCELAINE ANTONIETTI PALMITAL pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 11.193.918/0001-10 Rua Maximiliano Vicentin, 819 sala 01, Centro Palmital - Paraná - neste ato representado por seu sócio Administradora Jocelaine Antonietti Martins portador do RG 7.232.611-3.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICIPIO.
DATA DO CONTRATO: 12 de Julho de 2016.
VIGÊNCIA: 31/12/2016
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:80C89FD8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2016
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: DUBENA SUPERMERCADO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.444.839/0001-84, com sede Rua ANGELO Vicentin 1573, Vila Santa Silvia Palmital - Paraná - neste ato representado por sua sócia Administradora Sandra Mara Dubena portador do RG 7.149.633-3 com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA GENEROS DE ALIMENTICIOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.
DATA DO CONTRATO: 12 de Julho de 2016.
VIGÊNCIA: 31/12/2016
VALOR TOTAL: R$ 94.800,00 (Noventa e Quatro Mil e Oitocentos Reais).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3998A21D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2016
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501,

em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: MAGNANTI & DOTTO LTDA ME pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 06.133.726/0001-89 Rua Egleci T. G. Campanini 616, Centro Palmital - Paraná - neste ato representado por seu sócio Administradora Tanea B. Dotto, portador do RG.12R1382. 256 com supracitado endereço profissional.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.
DATA DO CONTRATO: 12 de Julho de 2016.
VIGÊNCIA: 31/12/2016
VALOR TOTAL: R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco Mil).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3DA8FC66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 389/2016.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR, a servidor Wesley de Lima Alexandre, sob matrícula nº 966560, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Secretário Escolar, para responder pelas Secretarias da Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira E.I.E.F. e do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, a partir desta data.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês julho de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:FE7F6050

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 009/2014-PML

TERMO ADITIVO Nº 004

Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 009/2014-PML, Tomada de Preços 010/2013-PML celebrado entre o Município de Loanda e a empresa 3 A Italia Construtora e Incorporadora Ltda.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flavio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5-SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004. 529. 809 - 25, e a Empresa **3 A ITÁLIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim da Silva Pinto, s/n, Lote 1ª, Subdivisão Quadra 171, Jardim Ouro Branco,CEP: 87.704-020, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 16. 567. 747/ 0001 - 66, neste ato representado por sócio administrador, Senhor Bruno Rafael Tacon Avelar, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Marechal Candido Rondon, 305, Centro, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP: 87.703-370, portador da Cédula de Identidade RG nº.5.734.487-3 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 039. 341. 129 - 00, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 004 ao Contrato de nº 009/2014-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o contrato nº 009/2014-PML, o qual tem por objeto a construção de uma Unidade Básica de Saúde Padrão II, com área total de 415,47 m2, a ser edificado na rua Araguaia, Chácaras industriais nº 01 e 02, do Município de Loanda, conforme recursos proveniente do Munistério da Saúde, conforme portaria nº 340, de 04 de março de 2013 e Portaria nº 1.380, de 09 de julho de 2013. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 010/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo nº 004 ao Contrato de nº 009/2014-PML, possui amparo no artigo 65, § 1º e Art 65 Inciso II "d", da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA

Através do presente as partes, resolvem promover um aumento na ordem de 9,13% (nove inteiros e treze centésimos por cento) do valor do contrato nº 009/2014-PML, correspondente ao valor financeiro de R$ 47.102,04 (quarenta e sete mil, cento e dois reais e quatro centavos).

PARAGRAFO PRIMEIRO: Com o primeiro aumento, ficou alterado o valor contratual passando de R$ 511.299,20 (quinhentos e onze mil, duzentos e noventa e nove reias e vinte centavos) para R$ 572.078,78 (quinhentos e setenta e dois mil, setenta e oito reais e setenta e oito centavos), já com o presente aumento passou para 619.180,82 (seisssentos e desenove mil, cento e oitenta reais e oitenta e dois centavos)

PARAGRAFO SEGUNDO: Referido aditivo 004 ao Contrato 009/2014-PML se faz necessário através da solicitação apresentada pelo representante da empresa 3 A Itália Construtora e Incorporadora Ltda.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato de nº 009/2014-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Execução de Obra, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda PR, 20 de Junho de 2016.

Contratante:
FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
BRUNO RAFAEL TACON AVELAR
3 A Itália Construtora e Incorporadora LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:C371990E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2016-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 a Ata de Registro de Preço nº 013/2016-PML, concorrência nº 001/2015-PML celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa Engedruz Projetos Elétricos Ltda - ME

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004. 529. 809 - 25, e a Empresa **ENGEDRUZ PROJETOS ELÉTRICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Emilio Parra, nº 293, Centro, CEP: 86.940-000, Telefone: (43) 8808-7029, na Cidade Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 17. 955. 248/ 0001 - 09, neste ato representado por seu sócio administrador, Senhor Jean Eleandro Druz, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, residente e domiciliado Avenida Cel. Gabriel Jorge Franco, 300 Centro, na cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, CEP: 86.940-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.509.684-4 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 006. 085. 779 - 01**,** ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 a Ata de Registro nº 013/2016-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar a Ata de Registro nº 013/2016 – PML, o qual tem por objeto a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de elaboração e aprovação de projetos elétricos junto a COPEL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda,

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo nº 001 a Ata de nº 013/2016-PML, possui amparo no artigo art.15, §3º inciso III e §2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através do presente as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência por mais 216 (duzentos e dezesseis) dias.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A nova data de término do prazo de vigência da referida Ata de registro será dia 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas os demais itens da Ata de Registro de Preço nº 013/2016-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Execução de serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda PR, 25 de Maio de 2016.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
JEAN ELEANDRO DRUZ
Engedruz Projetos Elétricos LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:542466D4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2016-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 a Ata de Registro de Preço nº 014/2016-PML, concorrência nº 001/2015-PML celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa L.G. SALMASO SERVIÇOS ME.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.529.809-25, e a Empresa **L.G. SALMASO SERVIÇOS ME,** com sede na Avenida Tiradentes, nº 182, Centro, CEP: 86.600-101, Telefone: (43) 9657-0006, na Cidade Rolândia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 17. 701. 694/ 0001 - 97, neste ato representado por seu titular, Senhor Luiz Gustavo Salmaso, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, nº 182, na Cidade Rolândia, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.760.706-4 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 077. 145. 399 - 09**,** ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 a Ata de Registro nº 014/2016-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar a Ata de Registro nº 014/2016 – PML, o qual tem por objeto a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de elaboração e aprovação de projetos elétricos junto a COPEL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda,

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo nº 001 a Ata de nº 013/2016-PML, possui amparo no artigo art.15, §3º inciso III e §2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através do presente as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência por mais 216 (duzentos e dezesseis) dias.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A nova data de término do prazo de vigência da referida Ata de registro será dia 31 de dezembro de 2016.
CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas os demais itens da Ata de Registro de Preço nº 014/2016-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Execução de serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda PR, 25 de Maio de 2016.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
LUIZ GUSTAVO SALMASO
L.G Salmaso Serviços ME

Testemunhas:

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:CCAB4EAE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
ORDEM DE SERVIÇO

OBRA E LOCALIZAÇÃO: Serviço de Operação e Manutenção do Aterro Sanitário Municipal, conforme Licitação Concorrência nº. 002/2016-PML e Contrato nº. 033/2016-PML.

VALOR CONTRATUAL: Anual de R$ 609.753,72 (seissentos e nove mil, setecentos e cinquenta e três reias e setenta e dois centavos).

Nº DO CONTRATRO EXECUÇÃO DE OBRA: 033/2016 - PML.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Pela presente ORDEM DE SERVIÇO, fica a empresa **SANETRAN-SANEAMENTO AMBIENTAL S/A** pessoa jurídica, com sede social à Rua Vereador Wadislau Bugalski, nº 7.427, CEP: 83.507-270, Telefone: (41) 3355-5600, no município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95. 391. 876/ 0001 - 12, vencedora da licitação Concorrência nº. 002/2016-PML, *AUTORIZADA* a executar Serviço de Operação e Manutenção do Aterro Sanitário Municipal com início a partir do dia **11 de julho de 2016**

Loanda-PR, 11 de julho de 2016.

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário de Planejamento

Ciente em:

LUIZ CARLOS POLI
RG.: 806.495-4
CPF: 080.630.289-53
SANETRAN – Saneamento Ambiental S/A

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:8609C604

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
ORDEM DE SERVIÇO

CNPJ - 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone (44) 3425-8400

OBRA E LOCALIZAÇÃO: Serviço de Coleta e transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais, diurno e/ou noturno; conforme Licitação Concorrência nº. 002/2016-PML e Contrato nº. 033/2016-PML.

VALOR CONTRATUAL: Anual de R$ 933.511,08 (novecentos e trinta e três mil, quinhentos e onze reais e oito centavos).

Nº DO CONTRATRO EXECUÇÃO DE OBRA: 033/2016 - PML.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Pela presente ORDEM DE SERVIÇO, fica a empresa **SANETRAN-SANEAMENTO AMBIENTAL S/A** pessoa jurídica, com sede social à Rua Vereador Wadislau Bugalski, nº 7.427, CEP: 83.507-270, Telefone: (41) 3355-5600, no município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95. 391. 876/ 0001 - 12, vencedora da licitação Concorrência nº. 002/2016- PML, *AUTORIZADA* a executar o Serviço de Coleta e transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais, diurno e/ou noturno, com início a partir do dia **11 de julho de 2016**

Loanda-PR, 11 de julho de 2016.

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário de Planejamento

Ciente em:

LUIZ CARLOS POLI
RG.: 806.495-4
CPF: 080.630.289-53
SANETRAN – Saneamento Ambiental S/A

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:BC56E427

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº 047/2016

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76. 970. 367 /0001 - 08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 047/2016**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 047/2016 –PML.	
CONTRATADA: LUPA LED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO LTDA	**CNPJ/MF:** 17.895.237/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um sinalizador elíptico para uso de ambulância, conforme solicitação do Departamento de Saúde.	
Valor: R$ 1.360,00 (Hum mil trezentos e sessenta reais).	
Data da Assinatura: 12/07/2016	
08.002.10.301.0014.2.047 3.3.90.30.39.03 Material de Consumo	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3D6C33B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº 048/2016

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 048/2016**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 048/2016 –PML.	
CONTRATADA: PAIOL COM. VAREJISTA DE PROD. AGRICOLA E VETERINARIO LTDA ME	**CNPJ/MF:** 09.577.344/0001-32
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção e segurança, 04	

(quatro) coturnos classic, para uso Agentes da Dengue/Resolução 193/2015, conforme solicitação do Departamento de Saúde.
Valor: R$ 1.000,00 (Hum mil reais).
Data da Assinatura: 12/07/2016
08.002.10.304.0014.2.078 3.3.90.30.28.00 Material de Consumo

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3CB1B5F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº 049/2016

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 049/2016**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 049/2016 –PML.	
CONTRATADA: JONAS FRANCISCO ALVES ME	**CNPJ/MF:** 16.551.886/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de motor para geladeira para uso no barracão de reciclagem, conforme solicitação do Departamento de Desenvolvimento Econômico.	
Valor: R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais).	
Data da Assinatura: 12/07/2016	
09.004.04.122.0019.2.060 3.3.90.30.25.00 Material de Consumo	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4BB3F118

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 084, DE 12 DE JULHO DE 2016

Súmula: Dispõe sobre a *ret-ratificação* do Decreto n.º 058/2016, de 31 de maio de 2016.

Fábio Chicaroli, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 55 da LF 9.784/99, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA

Art. 1º - Fica retificado o art. 4.º do Decreto n.º 058/2016, de 31/05/2016, passando a viger com a seguinte redação:

"*Art. 4.º - Pela atividade desempenhada será concedido aos beneficiário um auxílio financeiro quinzenal, acrescido de uma cesta de alimentos mensal, para uma jornada de 06 (seis) horas diárias ininterruptas, pelo período de 05 (cinco) dias por semana e, 01 (um) dia facultado para participação em Curso de Qualificação Profissional, e/ou Curso de Qualificação Social e/ou Curso de Cidadania, e/ou Curso de Alfabetização que venham a ser oferecidos, direta ou indiretamente pela Administração*."

Art. 2º -As demais disposições do Decreto n.º 058/2016, não alcançadas pelas disposições deste Ato restam ratificadas, convalidando-se seus efeitos, na íntegra, à partir de 31/05/2016.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lobato, Estado do Paraná, aos 12/07/2016.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:DBD35EBC

GOVERNO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL PÚBLICO N.º 001/2016

Fábio Chicaroli, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os ditames da LM n.º 1.172/2011 c/c eficácia do Decreto n.º 058/2016; Portaria n.º 149/2011 e, com fulcro na inteligência do art. 55 da LF 9.784/99, promove devida *ret-ratificação* do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2016, nos termos abaixo definidos:

• Retificar o subitem "5.3.2" passando a viger com a seguinte redação:

"*5.3.2 – Carga Horária: A jornada da atividade no programa será de seis horas diárias ininterruptas, de segunda à sexta-feira, cuja escala laboral restará definida pela Unidade Administrativa responsável pela fiscalização dos futuros pactos administrativos.*"

• As demais disposições do Edital Público n.º 001/2016 – PSS, não alcançadas pelas disposições deste ato restam ratificadas, convalidando-se seus efeitos, na íntegra, à partir de 31/05/2016.

Lobato, Estado do Paraná, aos 16/06/2016.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

ELIANE A. O. RISSON MORAES
Departamento de Administração

CAMILA EGEA RODRIGUES
Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:B9168729

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N° 085/2016 DE 14 DE JULHO DE 2016

SÚMULA: Institui Processo Seletivo Simplificado (PSS), para contratação Temporária, Nomeia Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, Fábio Chicaroli, no uso de suas atribuições legais, Considerando a autorização prevista no artigo 2º da Lei Municipal n° 1.172/2011-E e considerando a necessidade urgente de contratação de pessoal para suprimento do quadro de servidores na área de serviços de Educação e Saúde do Município até que se operacionalize e se viabilize o Processo de Concurso Público regular; Considerando a necessidade de incremento do quadro e pessoal das áreas de Motorista, Professor e Auxiliar de Odontologia, notadamente para a substituição de servidores alcançados pela Portaria n.º 109/2016, ao qual concede Licença à servidores públicos para concorrer a cargo eletivo, nos termos da Lei Federal nº 064 de 18/05/1990 e Art. 122 da L.M. nº 622/94,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária dos seguintes cargos:

Nº	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO MENSAL (valor mínimo)
1	Motorista	3	40 hrs	Alfabetizado	880,00
2	Professor	2	20 hrs	Nível Médio com habilitação no Magistério ou Normal Superior ou Licenciatura Plena c/ Habilitação para o Magistério	1.077,82
3	Auxiliar de odontologia	1	40 hrs	Ensino Fundamental	880,00

Art. 2º - Para realização do Processo Seletivo Simplificado, fica criada a Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), composta pelos seguintes Servidores Públicos:
I – Como presidente, a Servidora Maria Aparecida Tolotto de Carvalho - matrícula n° 201522, inscrita no CPF/MF sob n° 030. 443. 649 - 65;
II – Como Secretária, a Servidora Giseli Aparecida Cavalcanti da Silva - matrícula n° 201460, inscrita no CPF/MF sob n° 027. 394. 629 - 30;
III – Como Membro, o Servidor Enivaldo Gonçalves - matrícula n° 200641, inscrita no CPF/MF sob n° 498. 522. 999 - 72.
Art. 3º - Compete a Comissão Especial de Processo Seletivo, a prática de todos os atos atinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, EM QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2016.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:04BD5593

GOVERNO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL N° 001/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal Fábio Chicaroli e,

I - Considerando a autorização prevista no artigo 2º da Lei Municipal n° 1.172/2011-E;
II - Considerando a necessidade urgente de contratação de pessoal para suprimento do quadro de servidores na área de serviços de Educação e Saúde do Município até que se operacionalize e se viabilize o Processo de Concurso Público regular;
III - Considerando a necessidade de incremento do quadro e pessoal das áreas de Motorista, Professor e Auxiliar de Odontologia, notadamente para a substituição de servidores alcançados pela Portaria n.º 109/2016 ao qual concede Licença à servidores públicos para concorrer a cargo eletivo, nos termos da Lei Federal nº 064 de 18/05/1990 e Art. 122 da L.M. nº 622/94,;

TORNA PÚBLICO, que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado-PSS para contratação de pessoal por tempo determinado, que se regerá pelas seguintes regras:

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I - O Processo seletivo simplificado será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado:

Para suprir temporariamente a falta de servidores de carreira decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento e casos de licenças legalmente concedidas, pelo prazo suficiente à criação ou ampliação de cargos e realização do respectivo concurso público, bem como a extinção dos efeitos da Portaria n.º 109/2016, ao qual concede Licença à servidores públicos para concorrer a cargo eletivo, nos termos da Lei Federal nº 064 de 18/05/1990 e Art. 122 da L.M. nº 622/94,

II - O prazo de validade do presente edital esgotar-se-á em 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, podendo vir a ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando a Lei expressamente autorizar e se o interesse público o exigir.

2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - O presente Concurso será realizado, obedecendo o seguinte cronograma de realização:

Descrição do ato	Prazo Data/Hora
Inscrições	15/07/2016 à 25/07/2016 Das 8h às 12h e das 14h às 17h
Recurso contra disposições do Edital	3 dias úteis (26, 27 e 28/07/2016)
Resultado provisório	29/07
Recurso	01,02 e 03/08/2016
Resultado final	04/08/2016

II - Mediante imperiosa necessidade, os prazos dispostos neste item poderão ser alterados através de Avisos devidamente publicados no mesmo Órgão Oficial de publicação divulgado no cronograma de execução.

2 – DO LOCAL DE INSCRIÇÃO, RECURSO, DE DIVULGAÇÃO E DE RETIRADA DOS FORMULÁRIOS E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

I - A inscrição serão recebidas no Departamento de Administração – Divisão de Recursos Humanos, no Paço Municipal.

II – Todos os avisos referentes ao presente Edital serão publicados:
No Órgão de Imprensa Oficial do Município, Jornal Oficial dos Municípios do Paraná, AMP.
No Mural de avisos do Paço Municipal;
No site oficial do Município, em www.lobato.pr.gov.br.

3 – DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, E REMUNERAÇÃO MENSAL, DURAÇÃO

I -O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de contrato de trabalho **por tempo determinado**, conforme segue:

N°	CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	DURAÇÃO
1	Motorista	3	40hrs	880,00	90 dias
2	Professor	2	20hrs	1.077,82	90 dias
3	Auxiliar de Odontologia	1	40hrs	880,00	90 dias

II – O prazo poderá ser suspenso ou prorrogado no interesse público, desde que observada a mesma finalidade e que o total do contrato não seja superior a 01 (hum) ano.

3 – DA ATRIBUIÇÃO DO CARGO

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Motorista	Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e cargas, promover a manutenção do veiculo sob sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria, pneus e outros.
Professor	- Exercer a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
	- Exercer atividades técnico pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
	- Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
	- Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;

	- Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.
	- Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
	- Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
	- Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
	- Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
	- Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
	- Participar do planejamento geral da escola;
	- Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;
	- Participar da escolha do livro didático;
	- Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
	- Acompanhar e orientar estagiários;
	- Zelar pela integridade física e moral do aluno;
	- Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
	- Participar na elaboração de projetos pedagógicos;
	- Participar de reuniões interdisciplinares;
	- Confeccionar material didático;
	- Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
	- Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
	- Selecionar, apresentar e revisar conteúdos;
	- Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
	- Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientar e encaminhar para o mercado de trabalho;
	- Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
	- Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
	- Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa;
	- Participar do conselho de classe;
	- Preparar o aluno para o exercício da cidadania;
	- Incentivar o gosto pela leitura;
	- Desenvolver a autoestima do aluno;
	- Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola;
	- Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
	- Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
	- Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
	- Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
	- Planejar e realizar atividades de recuperação para alunos de menor rendimento;
	- Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
	- Participar dos estudos e pesquisas em sua área de atuação;
	- Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
	- Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
	- Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
	- Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
	- Participar da gestão democrática da unidade escolar;
	- Executar outras atividades correlatas.
Auxiliar de Odontologia	Atuar, sob supervisão do Cirurgião dentista e do Técnico em Higiene Dental, na prestação de serviços auxiliares odontológicos da Rede Municipal, em atividades de nível médio.

4 - DOS REQUISITOS

I - São requisitos mínimos para provimento aos Cargos previstos neste Edital, além de outros previstos em Legislação específica:

Nº	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS
1	Motorista	Alfabetizado
2	Professor	Nível Médio com habilitação no Magistério ou Normal Superior ou Licenciatura Plena c/ Habilitação p/ o Magistério
4	Auxiliar de Odontologia	Ensino Fundamental

5 - DOSCRITÉRIOSDEJULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

I - O julgamento será realizado considerando os seguintes critérios e seguintes pontuações:

ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA
Não pontua	Curso ou capacitação específico na área do cargo, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas - **02 pontos cada**	Comprovação de experiência no cargo/profissão específico - **02 pontos por ano**

6 - DA PROVA DE TÍTULO (classificatória)

Serão aceitos como títulos, comprovantes válidos de conclusão das seguintes formações:

ITEM DE AVALIAÇÃO / TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	NÍVEL DO CARGO REQUERIDO PARA ACEITAÇÃO DO TÍTULO
Ensino Médio	2 pontos	Ensino fundamental
Ensino Superior	3 pontos	Ensino fundamental ou médio
Pós-Graduação	3 pontos	Ensino fundamental, médio ou superior
Mestrado	5 pontos	Ensino fundamental, médio ou superior
Doutorado	15 pontos	Ensino fundamental, médio ou superior

§1º - À prova de título, aplicam-se as seguintes regras:

I - Independente da quantidade de títulos apresentados, a pontuação máxima de títulos será de 10 (dez) pontos.

II -**Não serão considerados como Títulos outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos no cronograma de títulos deste Edital**.

III -Os títulos serão recebidos pelos Servidores no local de inscrição durante o prazo de inscrição previsto no cronograma de execução do concurso. O candidato deverá protocolar os títulos juntamente com a ficha inscrição.

IV - Os títulos deverão ser apresentados em duas vias (cópias), **uma delas autenticada**. A via não autenticada será devolvida ao Candidato com o protocolo de recebimento, após conferir que é idêntico ao título autenticado, que ficará em poder dos Servidores no local de inscrição.

V -Não serão aceitos títulos apresentados fora do prazo.

7 - INSTRUÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

I – Para realizar a inscrição no presente processo seletivo simplificado, o Candidato deverá:

Preencher corretamente a Ficha de Inscrição, que será fornecida no local de inscrição;

Apresentar todos os documentos solicitados na ficha de inscrição.

II – Para comprovação dos critérios, serão aceitos os seguintes documentos:

Critério Escolaridade:

1 – Diploma

2 – Certificado; ou

3 – Declaração de conclusão do Curso, emitido pela Entidade responsável pelo curso.

b) critério Aperfeiçoamento:

1 – Certificado; ou

2 – Declaração de conclusão do curso, emitida pela Entidade responsável pelo Curso.

Critério experiência:

1 - cópia autenticada da carteira de trabalho;

2 - contrato de trabalho, devidamente formalizado;

3 - ato de nomeação em cargo público; ou

4 - comprovação de trabalho autônomo, através de alvará de licença ou inscrição como micro empreendedor.

III - Para fins de comprovação de tempo de serviço, a fração igual ou superior à 06 (seis) meses será considerado ano completo.

V - Não serão considerados como Títulos outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos neste edital.

VI - Os documentos deverão ser apresentados através de original ou cópia autenticada, podendo a autenticação ser realizada por Servidor Público, mediante a comparação da cópia com o original.

5 – DA AVALIAÇÃO

5.1 – A avaliação será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada pelo Decreto Municipal n° 085/2016.

– DA CLASSIFICAÇÃO

I – Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos em cada critério.

7 – DOS CRITÉRIO DE DESEMPATE

I - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.
Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, considerando ano, mês, e dia de nascimento.
c.1) maior nota no critério experiência
c.2) maior nota no critério escolaridade
c.3) maior nota no critério aperfeiçoamento
c.4) maior idade.

8 – DA CONTRATAÇÃO
I - Os candidatos serão convocados através de Edital, por ordem de classificação, para efetivação da contratação, ocasião em que poderá, de acordo com cada caso, ser exigido documentos que comprove:
Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, neste último caso para os candidatos do sexo masculino, na data da contratação;
Ter disponibilidade de horário para exercer suas atividades;
Declaração que não possui antecedentes criminais, até a data da contratação;
Ter aptidão física e mental para a realização da função, através de exame de admissibilidade;
Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
Atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico designado pelo Município;
Atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício da função e de comprovação de compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades, quando se tratar de deficiente físico, expedido por médico designado pelo Município
II - Será admitido a apresentação de declarações do próprio candidato para as condições previstas nas alíneas ‘d’, ‘e’, ‘f’ e ‘g’ do inciso anterior.
III - O Candidato convocado que não comparecer para contratação ou não apresentar toda a documentação solicitada será desclassificado do certame.

9 – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO
I - O candidato poderá impugnar o presente edital ou apresentar recurso em relação ao julgamento, observadas as seguintes regras:
Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados.
Recursos ou pedidos de revisões fora do prazo serão desconsiderados.
O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato.

10 - DA RESERVA ESPECIAL
I - Havendo contratações em número superior ao previsto no item 03 inciso I deste Edital para cada cargo, especificamente, em número igual ou superior a 20 (vinte) Candidatos em cada Cargo, será assegurado, nas vagas abertas para o respectivo cargo, 5% (cinco por cento) das vagas como reserva especial para os Candidatos portadores de deficiência física, ressalvado os demais requisitos deste Edital, que se aplica em igualdade de condição aos portadores deste benefício.
II - Antes da nomeação, o Candidato portador de deficiência física será submetido a perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades do cargo.
III - A perícia médica será realizada pela Junta Médica oficial do Município ou Médico do Trabalho, devendo o laudo ser emitido no prazo de até 05 dias úteis, contados da data do respectivo exame.
IV - Caso a Junta Médica ou Médico do Trabalho conclua pela inaptidão do candidato, será constituída de ofício, no prazo de até 30 dias, equipe médica para nova perícia, da qual participará um médico especialista na deficiência de que é portador o candidato e um Médico indicado pelo candidato.
V - A equipe médica deverá apresentar conclusão da avaliação no prazo de 05 dias úteis contados da realização do exame.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital, os direitos e deveres previstos no Estatuto dos Servidores públicos Municipal.
II - O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.
III - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

Lobato (PR), 14 de julho de 2016.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4517DCFB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 114/2016 DE 12 DE JULHO DE 2016

SÚMULA: Designa servidor Encarregado da Divisão de Garagem e Oficinae dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os ditames da Lei Municipal n.º 637/1995, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade;
II – Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;
III – Considerando, finalmente, as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
RESOLVE
Art. 1.º - Designar o Servidor Enivaldo Gonçalves, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 3. 360. 498 -0/ SESP - PR e CPF nº. 498. 522. 999 - 72, detentor do Cargo Efetivo de Motorista - Matrícula: 200641, paraalém de suas atribuições, responder como Encarregado da Divisão de Garagem e Oficina desta Municipalidade.
Parágrafo único: Em razão das disposições do caput, fica atribuído 57% (cinquenta e sete por cento) a título de Função Gratificada, conforme inteligência do art. 78 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E alterada pela Lei Complementar nº 006/2015 a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade.
Art. 2.º- Ficam revogadas as Portarias nº 082/2016 de 17 de maio de 2016 e 076/2015 de 23 de março de 2015.
Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 1º de Julho de 2016.

Gabinete do Prefeito, em Lobato, Estado do Paraná, aos 12 de julho do exercício financeiro de 2016.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:8088FFF9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 113/2016 DE 12 DE JULHO DE 2016

Súmula: Nomeia Senhor para o exercício de cargo *ad nutume* dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE
Art. 1º - Fica NOMEADO o Senhor Francisco Garcia de Oliveira, portador do CI/RG nº. 4.716.715-9/SSP-PR e CPF/MF n.º 692. 050. 789 - 72, para responder como Encarregado da Divisão Rodoviária, constante da Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal – LCM n.º 637/1995, com vencimento equivalente ao símbolo CC-02 da tabela B de Cargo de Provimento em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, inclusive financeiros, à partir de 01/07/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2.016 (dois mil e dezesseis).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:19DBCAC5

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO TERMOS DE ADESÃO

Programa Frente de Trabalho

Ente: Município de Lobato, por intermédio do Chefe do Poder Executivo e dos Departamentos Municipais de Assistência Social e de Administração.
Objeto: Adesão à Frente de Trabalho de que trata o Decreto Municipal n.º 058/2016 alterado pelo Decreto n°. 084/2016 de 12 de julho de 2016 e nos termos do Edital de Teste Seletivo Simplificado n.º 001/2016.
Vigência: até 180 (cento e oitenta) dias.
Assinatura: 27/06/2016.
Valor da bolsa: Cláusula Segunda do Termo de Adesão.
Assinam: Fábio Chicaroli, Prefeito Municipal.
José Inácio – CPF/MF: 472.504.539-04

Lobato/PR., 27 de Junho de 2016.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:5A85A3DB

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO TERMOS DE ADESÃO

Programa Frente de Trabalho

Ente: Município de Lobato, por intermédio do Chefe do Poder Executivo e dos Departamentos Municipais de Assistência Social e de Administração.
Objeto: Adesão à Frente de Trabalho de que trata o Decreto Municipal n.º 058/2016 alterado pelo Decreto n°. 084/2016 de 12 de julho de 2016 e nos termos do Edital de Teste Seletivo Simplificado n.º 001/2016.
Vigência: até 180 (cento e oitenta) dias.
Assinatura: 21/06/2016.
Valor da bolsa: Cláusula Segunda do Termo de Adesão.
Assinam: Fábio Chicaroli, Prefeito Municipal.
Clodomiro Govoni Molina – CPF/MF: 581.655.929-04

Lobato/PR., 21 de Junho de 2016.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:0EDF6E23

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO TERMOS DE ADESÃO

Programa Frente de Trabalho

Ente: Município de Lobato, por intermédio do Chefe do Poder Executivo e dos Departamentos Municipais de Assistência Social e de Administração.
Objeto: Adesão à Frente de Trabalho de que trata o Decreto Municipal n.º 058/2016 alterado pelo Decreto n°. 084/2016 de 12 de julho de 2016 e nos termos do Edital de Teste Seletivo Simplificado n.º 001/2016.
Vigência: até 180 (cento e oitenta) dias.
Assinatura: 27/06/2016.
Valor da bolsa: Cláusula Segunda do Termo de Adesão.
Assinam: Fábio Chicaroli, Prefeito Municipal.
Aparecido Pinheiro de Queiroz – CPF/MF: 785.587.279-53

Lobato/PR., 27 de Junho de 2016.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:EECB8794

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO TERMOS DE ADESÃO

Programa Frente de Trabalho

Ente: Município de Lobato, por intermédio do Chefe do Poder Executivo e dos Departamentos Municipais de Assistência Social e de Administração.
Objeto: Adesão à Frente de Trabalho de que trata o Decreto Municipal n.º 058/2016 alterado pelo Decreto n°. 084/2016 de 12 de julho de 2016 e nos termos do Edital de Teste Seletivo Simplificado n.º 001/2016.
Vigência: até 180 (cento e oitenta) dias.
Assinatura: 22/06/2016.
Valor da bolsa: Cláusula Segunda do Termo de Adesão.
Assinam: Fábio Chicaroli, Prefeito Municipal.
Elizabete Aparecida da Silva Rosa – CPF/MF: 931.941.459-91

Lobato/PR., 22 de Junho de 2016.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:3BF88D4A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO TERMOS DE ADESÃO

Programa Frente de Trabalho

Ente: Município de Lobato, por intermédio do Chefe do Poder Executivo e dos Departamentos Municipais de Assistência Social e de Administração.
Objeto: Adesão à Frente de Trabalho de que trata o Decreto Municipal n.º 058/2016 alterado pelo Decreto n°. 084/2016 de 12 de julho de 2016 e nos termos do Edital de Teste Seletivo Simplificado n.º 001/2016.
Vigência: até 180 (cento e oitenta) dias.
Assinatura: 21/06/2016.
Valor da bolsa: Cláusula Segunda do Termo de Adesão.
Assinam: Fábio Chicaroli, Prefeito Municipal.
Gerson de Oliveira – CPF/MF: 004.639.709-42

Lobato/PR., 21 de Junho de 2016.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:5CF93639

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO TERMOS DE ADESÃO

Programa Frente de Trabalho

Ente: Município de Lobato, por intermédio do Chefe do Poder Executivo e dos Departamentos Municipais de Assistência Social e de Administração.
Objeto: Adesão à Frente de Trabalho de que trata o Decreto Municipal n.º 058/2016 alterado pelo Decreto n°. 084/2016 de 12 de julho de 2016 e nos termos do Edital de Teste Seletivo Simplificado n.º 001/2016.
Vigência: até 180 (cento e oitenta) dias.
Assinatura: 23/06/2016.
Valor da bolsa: Cláusula Segunda do Termo de Adesão.
Assinam: Fábio Chicaroli, Prefeito Municipal.
Luiz José de Araujo – CPF/MF: 493.433.439-49

Lobato/PR., 23 de Junho de 2016.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:9A72644C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO TERMOS DE ADESÃO

Programa Frente de Trabalho

Ente: Município de Lobato, por intermédio do Chefe do Poder Executivo e dos Departamentos Municipais de Assistência Social e de Administração.
Objeto: Adesão à Frente de Trabalho de que trata o Decreto Municipal n.º 058/2016 alterado pelo Decreto n°. 084/2016 de 12 de julho de 2016 e nos termos do Edital de Teste Seletivo Simplificado n.º 001/2016.
Vigência: até 180 (cento e oitenta) dias.
Assinatura: 04/07/2016.
Valor da bolsa: Cláusula Segunda do Termo de Adesão.
Assinam: Fábio Chicaroli, Prefeito Municipal.
José Gomes – CPF/MF: 390.695.329-72

Lobato/PR., 04 de Julho de 2016.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:D6C16561

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 112/2016 DE 14 DE JULHO DE 2016

Súmula: Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da Comissão Especial de que trata o Edital – PSS n.º 001/2016 e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato/PR., no uso das atribuições legais e de direito, e, ainda, em conformidade com os ditames da Lei Orgânica Municipal e,

I – Considerando os ditames da Lei Municipal n.º 773/2001-E, alterada pela Lei Municipal n.º 1172/2011-E;
II – Considerando a eficácia da Portaria n.º 149/2011;
III – Considerando finalmente o disposto no subitem 1.1 do Edital – PSS n.º 001/2013

RESOLVE:

Art. 1.° - DESIGNAR **Comissão Especial**, composta pelos seguintes membros: **Maria Aparecida Tolotto de Cavalho**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.626.703-6, ocupante do Cargo Efetivo de Professora; **Giseli Aparecida Cavalcanti da Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.076.771-8, ocupante do Cargo Efetivo de Professora; e **Enivaldo Gonçalves**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.360.498-0, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, para sob a Presidência da primeira e Secretariada pela segunda, orientarem, organizarem e dirigirem o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO instaurado pelo **Edital n.º 001/2016**.

Art. 2.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E73F1DDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.49/2016

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 32/2015, de 10 de dezembro de 2015.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$48.121,26 (Quarenta e oito mil e cento e vinte e um reais e vinte e seis centavos) como se segue:

06	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
001	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0011.2.062	**Manutenção, Ampliação e Melhoria da Iluminação Pública**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00507	(COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF)	39.821,26
TOTAL		**39.821,26**
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	SETOR DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	1.800,00
12.365.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil – MDE**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	6.500,00
TOTAL		**8.300,00**
TOTAL SUPLEMETADO		**48.121,26**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	**RECEITA**	**VALOR**
00507	(COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF)	39.821,26
TOTAL		**39.821,26**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	SETOR DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	1.800,00
12.365.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil – MDE**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	6.500,00
TOTAL		**8.300,00**
TOTAL CANCELADO		**8.300,00**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 12 de julho de 2016

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:E8F3349A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25°I,** comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **DE MARCO LTDA, CNPJ: 84. 584. 556 /0010 - 53,** domiciliado à Rua Padre Anchieta, nº 276, Bairro Cidade Nova, no município de Porto União, estado de Santa Catarina, no valor de **R$ 4.622,07 (quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e sete centavos)** referentes à **aquisição de peças e serviço de reparo no veiculo Renault/Master Ambulância, placa AZP-4031 pertencente à Secretaria Municipal de Saúde deste município, em concessionaria autorizada em virtude do período de garantia.**

Contratada	R$ Total
DE MARCO LTDA	R$ 4.622,07
TOTAL GERAL	R$ 4.622,07

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de julho de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3474C6E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **PISTUNI & SOLANHO LTDA - ME, CNPJ: 03.613.002/0001-44**, domiciliado a Rua Manoel Ribas, nº 266, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais)** referentes à **aquisição de uniforme escolar para adolescente acolhido na casa lar deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de julho de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8C906D6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **GENESIO VANDROVIESKI - ME, CNPJ: 10.263.948/0001-93**, domiciliado a Rua Maria T Ribeiro, nº 68, Centro, no município de Rio Azul, Estado de Paraná, no valor de **R$ 1.251,60 (hum mil, duzentos e cinquenta e hum reais e sessenta centavos)** referentes à **aquisição de bebedouros para utilização da Secretaria Municipal de Educação, Fazenda e Obras e Serviços Públicos deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de julho de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E7B8CA5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75. 654. 566 /0001 - 36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: MOVEIS ANDRIEI LTDA – ME, CNPJ 14. 282. 205 /0001 - 11.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente contratadas e, por conseguinte, o seu valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES:

O valor originalmente contratado fica aqui aditado em **R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)** conforme tabela abaixo:

ITEM 58: MESA PARA ESCRITÓRIO, EM L, COM 03 GAVETAS E TECLADO RETRÁTIL, UNIDADE.
QTD LICITADA: 05.
QTD ADITADA: 01.
% ADITADA: 20,00%

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9F894C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 107/2016

O Prefeito Municipal de Mallet/PR, Sr. Rogério da Silva Almeida, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa que
Diante das razões e fundamentos expostos no Processo em epígrafe e ainda por razões de interesse público, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais disposições legais pertinentes decide:
REVOGAR o Processo Licitatório nº 169/2016, Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços 107/2016 para aquisição e instalação de portão e calha para a quadra da Escola Municipal Professor Onésimo Juraszek no Loteamento Eldorado.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de julho de 2016.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7DC6CDFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 031/2016

Processo Administrativo: 172/2016

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 031/2016

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição e instalação de divisórias em Eucatex e persianas em PVC liso para adequação da UBS de Vila Caroline, Academia da Saúde e Setor de Fisioterapia do Centro de Saúde.

Autoridade Competente:

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

NEW PONTA GROSSA LTDA – R$ 15.376,00

TOTAL GERAL – R$ 15.376,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:780EA4DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 034/2016

Processo Administrativo: 175/2016

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 034/2016

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de leite complementar e suplemento alimentar em atendimento à Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste município a serem fornecidos mediante parecer social ou em cumprimento à ordem judicial.

Autoridade Competente:

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

PFG COMERCIAL LTDA – ME – R$ 9.185,40

TOTAL GERAL – R$ 9.185,40

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:97569EF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75. 654. 566 /0001 - 36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: MAPPE BRASIL LTDA, CNPJ 13.266.239/0001-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente contratadas e, por conseguinte, o seu valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES:

O valor originalmente contratado fica aqui aditado em **R$ 1.980,00 (hum mil, novecentos e oitenta reais)** conforme tabela abaixo:

ITEM 17: MONITOR 18” com as seguintes características mínimas; Tamanho: 18,5”; Formato: 16:9; Resolução máxima: 1.600X900, 60Hz; Frequência analógica e digital: H:30~83Khz; V: 56~75hz: consumo de energia: 20W.
QTD LICITADA: 20.
QTD ADITADA: 05.

% ADITADA: 25,00%

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 1.980,00 (hum mil, novecentos e oitenta reais)**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A7C68F6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75. 654. 566 /0001 - 36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, CNPJ 08.680.158/0001-61.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente contratadas e, por conseguinte, o seu valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES:

A quantidade originalmente contratada fica aqui aditada em **R$ 384,06 (trezentos e oitenta e quatro reais e seis centavos)** conforme tabela abaixo:

01 - COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS HOSPITALARES GERADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, KG**.**

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 384,06 (trezentos e oitenta e quatro reais e seis centavos)**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:46199ADC

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA - FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVIDAMOS a população Malletense, para participar da Reunião Ordinária referente aos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), referente ao mês de Junho de 2.016 a ser realizada na Secretaria de Educação no dia 27 de Julho deste ano às 09h30min.

Mallet, 12 de Julho de 2.016

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:4FE2E6FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 20/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos da tabela INDITEC, de A a Z, para Fornecimento à pacientes em situação de urgência e que não constem do estoque junto à Unidade Básica de Saúde.

Empresa: TONIN & TONIN MEDICAMENTOS LTDA - ME.

Percentual de Desconto: 08% (oito por cento).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Miraselva, 06 de Julho de 2016.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:912013B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA 575

PORTARIA Nº 575

Ementa: CONCEDE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

R E S O L V E

Artigo 1º- Autorizar concessão de semi-diárias, no valor de R$81,00 (oitenta e um reais) aos Servidores Públicos abaixo identificados, com a finalidade de custear despesas de alimentação, para o desempenho de missão de interesse desta Casa Legislativa a ser realizada no dia 12/07/2016, em Curitiba-Pr.

SERVIDOR	CPF	TOTAL DA DIÁRIA
Edson Gil Santos Junior	008.313.199-09	R$81,00
Karina Vanessa Albano	050.804.669-60	R$81,00
Ana Carolina Cardozo dos Santos	081.369.849-99	R$81,00
Roseli Madalena Fernandes	506.605.359-04	R$81,00

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2053
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Artigo 2º- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Julho de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:925B4289

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.47/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.404/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de remoção total e substituição de telhas de barro por telhas de amianto.
Solicitação: Secretaria de Gestão Pública.
Dotação Orçamentária:
07.001.06.182.0008.2100.3.3.90.39.00.00- FONTE 01515 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Empresas vencedoras: "**ARNALDO MIKOVSKI ME - CONSTRURIO**" portadora do CNPJ nº. **05. 249. 687 /0001 - 17** com o valor total de **R$ 26.250,00** (vinte e seis mil duzentos e cinqüenta reais).

Publique-se.

12 de julho de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:C6DF61FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.47/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.404/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de remoção total e substituição de telhas de barro por telhas de amianto.
Solicitação: Secretaria de Gestão Pública.
Dotação Orçamentária:
07.001.06.182.0008.2100.3.3.90.39.00.00-
FONTE 01515 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Empresas vencedoras: "**ARNALDO MIKOVSKI ME - CONSTRURIO**" portadora do CNPJ nº. **05. 249. 687/ 0001 - 17** com o valor total de **R$ 26.250,00** (vinte e seis mil duzentos e cinqüenta reais).

Publique-se.

12 de julho de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:7F71913D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.56/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2991/2016

A Pregoeira do Município Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 25/07/2016, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de gasolina através de Posto de Combustível para abastecimento de veículos pertencentes a frota municipal. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou email: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

12 de julho de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A80C1E32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.57/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3501/2016

A Pregoeira do Município Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 25/07/2016, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou email: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

12 de julho de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:34A577BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.58/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3495/2016

A Pregoeira do Município Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 01/08/2016, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de lubrificantes e produtos de limpeza automotiva visando atender as necessidades de todas as Secretarias municipais. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou email: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

12 de julho de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:DF0CC916

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.59/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3225/2016

A Pregoeira do Município Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 01/08/2016, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de artefatos de cimento que serão utilizados na manutenção de estradas e vias, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura do município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou email:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

12 de julho de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:463F2D05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.60/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3418/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 02/08/2016, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de pequenos reparos a serem prestados à todas as Secretarias do Município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

12 de julho de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:73BCE366

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.61/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3475/2016

A Pregoeira do Município Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 03/08/2016, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de microrevestimento asfáltico através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou email:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

12 de julho de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1FF57FD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.62/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3767/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 03/08/2016, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia visando atender as necessidades de todas as Secretarias municipais. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

12 de julho de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F3F292B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.317 DE 12/07/2016 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR YGOR VALENCIO PACHECO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando processo administrativo nº. 3964/2016, e

RESOLVE:

Art 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 15/08/2016 á 13/09/2016, referente ao período aquisitivo de 08/04/2015 à 06/04/2016, ao servidor Ygor Valencio Pacheco, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9132A935

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.537 DE 12/07/2016 - DISPÕE DA EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ODILON ANTUNES DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº.3987/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerado, o servidor, **Odilon Antunes,** portador do R.G. nº. 26.168.347-0, inscrito no CPF sob o nº. 152.696.978-58, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Arrecadação Municipal, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 13/07/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B9274C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.318 DE 12/07/2016 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ALTAMIR JOSE DE LIMA PINTO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando processo administrativo nº. 3991/2016, e

RESOLVE:

Art 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 02/08/2016 á 31/08/2016, referente ao período aquisitivo de 08/01/2014 à 07/01/2015, ao servidor Altamir Jose de Lima Pinto, ocupante do cargo em Comissão de Coordenador de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra - Estrutura.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:0F0341CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - AMAURI CECÍLIO DE OLIVEIRA.

Palmeira, 08 de Julho de 2016.

TERMO DE DESISTÊNCIA

O candidato adiante identificado, aprovado no Concurso PSS 001/2016, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de Técnico em Enfermagem, constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, expressamente manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior a sua, e oportunamente solicita reclassificação para o último lugar da lista de classificação.
Para que fique devidamente registrado a desistência, publique-se este termo.

AMAURI CECÍLIO DE OLIVEIRA
RG: 79814962
CPF: 032.915.119-30
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DDD65DA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.587, DE 07 DE JULHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO CURRÍCULO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a instituição do ensino de educação ambiental no currículo das escolas públicas municipais.

Art. 2º Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Art. 3º A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação municipal, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal.

Art. 4º As atividades educacionais, no cumprimento desta lei, observarão os seguintes princípios:

I - o enfoque humanista, sistêmico, democrático e participativo;

II - a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;

III - o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;

IV - a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;

V - a garantia de continuidade e permanência do processo educativo;

VI - a permanente avaliação crítica do processo educativo;

VII - a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;

VIII - o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.

Art. 5º O Poder Público na execução desta lei levará em conta os seguintes objetivos:

I - o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;

II - a garantia de democratização das informações ambientais;

III - o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social;

IV - o incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;

V - o estímulo à cooperação entre as diversas regiões do País, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;

VI - o fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e a tecnologia, em especial o estímulo à adoção de práticas sustentáveis que minimizem os impactos negativos sobre o ambiente;

VII - o fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, 07 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:D808C76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.588, DE 07 DE JULHO DE 2016

“Cria o Projeto “Vida” no combate a violência contra a mulher”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal criar o Programa Vida através da aquisição de equipamento específico, que permita localizar de imediato a vítima assim que acionado.

Art. 2º Caberá ao Executivo;

I - Fazer parceria com o Poder Judiciário no combate a violência para obtenção das medidas protetivas através de mecanismo a serem definidos por ambos Poderes.

II - Todas as mulheres protegidas pela medida protetiva terão direito a um equipamento que deverá ser acionado assim que se sentirem ameaçadas.

III - Criar uma central de monitoramento e atendimento 24h., que deverá atender de imediato se dirigindo ao local identificado onde se encontra a vítima.

IV - Criar uma estrutura de efetivo 24h. de acordo com a demanda.

V - Tomar todas as providencias cabíveis para obtenção dos equipamentos e execução do projeto.

VI - A designação da Secretaria Competente para Execução do Projeto, podendo obter verba Federal para implantação do programa através da Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República (SPM/PR) criada pela Lei 10.683, de 23 de maio de 2003 e decreto 5.390, de 8 de março de 2005.

VII - Formalizar parcerias e também por meio de execução direta, com apoio de instituições bancárias oficiais e organização não governamental, firmar convênios, contratos, tudo o que for necessário para consecução do projeto com eficácia.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, 07 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:BE6E9883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.522, DE 07 DE JULHO DE 2016

“DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ÁGATHA VÔLEI DE PRAIA - AAVP.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado a Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal de nº 2.711 de 15 de Agosto de 2006, a entidade denominada ASSOCIAÇÃO ÁGATHA VÔLEI DE PRAIA - AAVP, inscrita no CNPJ nº 11. 731. 615 /0001 - 04 com sede neste Município, localizada a Rua Maneco Viana, nº 44, Bairro Jardim Eldorado, neste Município de Paranaguá, Paraná.

Art. 2º O Poder Executivo, depois de apresentada a documentação legal exigida e do entendimento dos requisitos previstos na legislação pertinente, expedirá o competente Decreto de Utilidade Pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, 07 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:322A999A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.849

“Nomeia Marcela Paula Henrique da Silva para o cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Assuntos Governamentais, Símbolo DAS-1, da Secretaria do Governo Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:547BECC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.850

"Nomeia Fabiano Ted Miranda para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), FABIANO TED MIRANDA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Relações Sindicais, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:ABBFB354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.851

"Nomeia Rosa Maria Silva Heroso Moreira para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ROSA MARIA SILVA HEROSO MOREIRA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento Institucional, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:E53B3ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.852

"Exonera Lídia Oripka Tavares do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, e no Decreto 2.348, de 12 de março de 2015, resolve,

EXONERAR,

LIDIA ORIPKA TAVARES do cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor do Canil Municipal, Símbolo DAS-6, do Departamento de Prevenção e Proteção Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:B19B9386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.853

"Nomeia Lucas Vieira da Silva para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), LUCAS VIEIRA DA SILVA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Tributação Mobiliária, Símbolo DAS-5 do Departamento de Rendas Mobiliárias, da Superintendência de Arrecadação e Tributação, da Secretaria Municipal de Fazenda.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:F87DBB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.854

"Nomeia Diva Trogue para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), DIVA TROGUE para exercer o cargo isolado de provimento cargo isolado de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Internos, Símbolo DAS-5, do Departamento de Administração Geral, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:A5185257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.855

"Exonera Hamilton Lopes Ferreira Filho do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

EXONERAR,

HAMILTON LOPES FERREIRA FILHO do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Iluminação Pública, Símbolo DAS-5, do Departamento de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:6F6B721B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.856

"Nomeia José Luiz Hespanha para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no Decreto nº 555, de 31de julho de 2013, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), JOSÉ LUIZ HESPANHA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Atos Legislativos e Redação Oficial, Símbolo DAS-2 da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:B133738A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.857

"Nomeia Luiz Hamilton Zanon para exercer o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), LUIZ HAMILTON ZANON para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Políticas de Pessoal, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:7598F348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.858

"Nomeia Cristina dos Santos para exercer o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), CRISTINA DOS SANTOS para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Folha de Pagamento e Benefícios, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:47BF21EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.859

"Nomeia Nathalia Ramos Pinheiro da Silva para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), NATHALIA RAMOS PINHEIRO DA SILVA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Alimentação Escolar, Símbolo DAS-5, do Departamento de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:E561BE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.860

"Nomeia Daniel Amoedo Machado para o cargo em comissão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), DANIEL AMOEDO MACHADO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Coleta de Lixo, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:D5FA6B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.861

"Nomeia Paulo Sérgio de Carvalho para o cargo em comissão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), PAULO SÉRGIO DE CARVALHO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Cemitério, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:68AA9147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.862

"Nomeia Alcione Gonçalves Valentim para o cargo em comissão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ALCIONE GONÇALVES VALENTIM para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Coleta Seletiva, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:DDE476CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.863

"Nomeia Lucia Mara de Freitas Lagos Torres para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), LUCIA MARA DE FREITAS LAGOS TORRES para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de

Chefe de Divisão de Iluminação Pública, Símbolo DAS-5, do Departamento de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:E0A7FB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.864

“Nomeia Maikol Nascimento do Amarante para o cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Obras, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:FF9B1655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.865

“Nomeia Claudemir dos Santos para o cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), CLAUDEMIR DOS SANTOS para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Edificações e Obras, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:8B34778A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.866

“Nomeia Vanusa Cristina da Silva para o cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), VANUSA CRISTINA DA SILVA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Fiscalização, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:3D71B8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.867

“Nomeia Carlos André Fonseca Griguç para o cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o contido no artigo 71 da Lei Complementar nº 107/2009, Decreto nº 976, de 1º de janeiro de 2010, e Decreto nº 2.040, de 19 de dezembro 2014, resolve,

NOMEAR:

CARLOS ANDRÉ FONSECA GRIGUÇ, como Coordenador dos Projetos relacionados ao “Programa de Integração Porto-Cidade”, simbologia DAS-2, da Secretaria do Governo Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:958D0104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.868

“Nomeia Kátia Maria Rodrigues de Oliveira para o cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), KÁTIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Proteção Social Especial, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:6F9F6194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.869

“Nomeia Elaine Gonçalves para o cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ELAINE GONÇALVES para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Transporte, Símbolo DAS-5, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:02BDF4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.870

"Nomeia Rafaela Taciane Freitas de Almeida para o cargo em comissão”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve:

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), RAFAELA TACIANE FREITAS DE ALMEIDA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Epidemiologia, Símbolo DAS-5, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:92AF2CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.871

“Nomeia Joacir de Araújo para o cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), JOACIR DE ARAÚJO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Atenção Básica de Saúde, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:10145A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.872

“Nomeia Andreia de Freitas Correia para o cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ANDREIA DE FREITAS CORREIA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Informações de Saúde, Símbolo DAS-5, do Departamento de Atenção Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:F94025E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.873

“Nomeia Deise do Rocio Leal para o cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 176, de 1º de junho de 2015, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), DEISE DO ROCIO LEAL para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:FED75DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.874

"Nomeia Antonio Alexandre da Silva para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Ações Integradas, Símbolo DAS-3, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:07DDA381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.875

"Nomeia Jéssica Cristina dos Santos para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

JÉSSICA CRISTINA DOS SANTOS para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Gestor da Casa de Cultura "Monsenhor Celso", Símbolo DAS-3, da Fundação Municipal de Cultura "Nelson de Freitas Barbosa".

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:C107E209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 008/2016

REF: LICITAÇÃO N.° 062/2016
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2016
OBJETO: Contratação de prestação de serviços para ministrar os cursos de: MULHER: UM TOQUE DE BELEZA E AUTOESTIMA, junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Paula Freitas/PR.
O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Comissão Municipal de Licitações e a consequência adjudicação deste Processo Licitatório, HOMOLOGA o resultado em favor de:
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC - CNPJ nº 03. 541. 088/ 0027 - 86
VALOR: R$ 4.000,00 (Quatro mil Reais).
DOTAÇÃO:
0902 08.244.0011.2.051 3.3.90.00.00.00.00 100934.09.06 (340) Programa de Atenção Integral a Família – PAIF.

Paula Freitas, 12 de Julho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Alysson Idemir Montipó
Código Identificador:DD46E645

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DL 008/2016

O Prefeito, Senhor MAURO FELIZ DOS SANTOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 062/2016
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2016
Data Homologação: 12 de julho de 2016.
Data da Adjudicação: 12 de julho de 2016
Objeto da Licitação Contratação de prestação de serviços para ministrar os cursos de: CONFECÇÃO DE OBJETOS COM MATERIAL RECICLÁVEL, junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Paula Freitas/PR.
PROPONENTE: CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC - CNPJ nº 03. 541. 088/ 0027 - 86
VALOR: R$ 4.000,00 (Quatro mil Reais)
02 – Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
DOTAÇÃO:
0902 08.244.0011.2.051 3.3.90.00.00.00.00 100934.09.06 (340) Programa de Atenção Integral a Família – PAIF.

Paula Freitas, 12 de julho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Alysson Idemir Montipó
Código Identificador:9458F5A6

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 21/2016, DE 12 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diária a Vereador do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 14/16,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) para a Vereadora Minéia de Lurdes Cavalheiro Fusieger, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 320,42
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: Participação no curso "O Funcionamento das Câmaras Municipais no Período Eleitoral: Cuidados e limites legais.", a ser realizado pela CEAP nos dias 19 a 22 de julho de 2016, na cidade de Curitiba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Sala da Presidência, 12 de julho de 2016.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:35FA7F22

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 22/2016, DE 12 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diária a Vereador do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 15/16, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) para o Vereador Osmário de Paula Cordeiro pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 320,42
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: Participação no curso "Legislativo Municipal – A Atuação nas Eleições 2016.", a ser realizado pela Unipública nos dias 13 a 15 de julho de 2016, na cidade de Curitiba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Sala da Presidência, 12 de julho de 2016.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:67021722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO N.° 062/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 008/2016

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para ministrar os cursos de: CONFECÇÃO DE OBJETOS COM MATERIAL RECICLÁVEL, junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Paula Freitas/PR.
CONTRATANTE: Município de Paula Freitas – PR. – CNPJ 75. 687. 954/ 0001 - 13
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC - CNPJ nº 03. 541. 088/ 0027 - 86
BASE LEGAL: Lei n.° 8.666/93, Artigo 24, inciso XIII.
VALOR: R$ 4.000,00
DOTAÇÃO:
0902 08.244.0011.2.051 3.3.90.00.00.00.00 100934.09.06 (340)
Programa de Atenção Integral a Família – PAIF

Paula Freitas, 12 de julho de 2016.

KATIANO BARBOSA BARCELOS
Presidente

JOELMA AP. DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária

SOLANGE WOLLINGER
Membro

JONES AUGUSTO DANNEMANN
Membro

Publicado por:
Alysson Idemir Montipó
Código Identificador:DEBB54EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016 PROCESSO Nº 1465/2016

1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA

Tendo em vista o acolhimento de impugnação ao edital do Pregão Presencial nº 051/2016, o processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
I.I – O objeto da presente licitação consiste na contratação de seguro para os veículos da frota Municipal, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, **com vigência a partir das 00:00h do dia 17/09/2016**, para os veículos descritos no Lote 01.

IV – A entidade seguradora vencedora do certame deverá apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for declarada vencedora do certame, a relação explícita da rede de oficinas e dos serviços de assistência 24 horas (guincho) credenciados pela proponente num raio de 100 km para atendimento de veículos de pequeno, médio e grande porte.

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO, cláusula nona:

*§ 1º - A apólice deverá ter vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir das 00:00 h de **17/09/2016**.*

Em decorrência das alterações ora promovidas, a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO fica prorrogada para o dia **25 de julho de 2016, às 09:00 horas**.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 12 de julho de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:290EC0E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 434/2016, DE 12 DE JULHO DE 2016.

Designa servidor para substituir temporariamente a contadora CEDIDA PARA o instituto de previdencia SOCIAL dos servidores públicos do municipio de Piên - pienprev.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando que a contadora cedida para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên através da Portaria n° 412/2011, encontra-se em licença para atividade política, conforme Portaria n° 406/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CLAUDINEI DE SIQUEIRA, matrícula 0744-1**,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.270.269-8/SC, ocupante do cargo efetivo de Contador, para substituir temporariamente a contadora Jacqueline Niezer Marques, nos termos do art. 43, § 2°, da Lei Municipal n° 1110, de 12 de setembro de 2011.

Art. 2º A substituição temporária de que trata a presente, ocorrerá no período compreendido de 12 de julho de 2016 a 02 de outubro de 2016.

Art. 3º O servidor designado no artigo 1º permanecerá com as demais atribuições do seu cargo de ocupação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, em 12 de julho de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1DC847E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 02/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de luminárias com tecnologia LED, para o Município de Piraquara. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **EMPRESAS HABILITADAS:** Tecnoluz Eletricidade Ltda – EPP; Vasconcelos e Santos Ltda; Construcel – Construções de Obras Elétricas Ltda. **EMPRESAS INABILITADAS:** Trajeto Engenharia e Comércio Eireli; Elementu Engenharia e Integração Ltda – EPP; Eletrare Montagens Eletromecânicas Ltda – EPP; RJ Instalações Elétricas Eireli – EPP; Instaladora Elétrica Guaramirim Ltda - EPP. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 12 de julho de 2016.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:30F2590C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 03/2016

Objeto: Contratação de empresa para a obra de conclusão da construção de 01(uma) Praça de Esportes e Cultura-Modelo 3.000 m², na Rua Júri Danilenko, s/n.º - Bairro Guarituba. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **EMPRESAS HABILITADAS:** Camargo & Camargo Construções e Serviços Ltda; Engebs Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME; Construtora Vertical Ltda-EPP; Hefer Construções Civis Ltda-EPP; J.Pelizzaro Construção Civil Ltda-ME; Rochconsult Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Eireli-EPP. **EMPRESAS INABILITADAS:** Porplax Construções e Empreendimentos Eireli-ME e Marco Antonio Ferrari Ramos e Cia Ltda-ME. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 12 de julho de 2016.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:04A0B851

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 123 /2016

RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA DIREÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATAS ELEITAS PARA A DIREÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS

Artigo 1º – As candidatas abaixo relacionadas foram eleitas:

ESCOLA MUNICIPAL	CANDIDATA ELEITA
Escola Rural Municipal Bernhard Julg	Vanessa Kelly Taques Cruz
Escola Rural Municipal Idília Alves de Farias	Mariz Sonaleo Piacentini de Carvalho
Escola Municipal Manoel Eufrásio	Zélia Pereira da Silva
Escola Rural Municipal Marilda Cordeiro Salgueiro	Cyone Soares Pereira Liduário

CMEI	CANDIDATA ELEITA
Centro Municipal de Educação Infantil Clodomira da Luz Saldanha	Dione Simião dos Santos

Artigo 2º _ As diretoras eleitas cumprirão o seu mandato nos anos de 2016 e 2017.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de julho de 2016.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:A097FC86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL INEXIGIBILIDADE 006-2016 BANCO DE PREÇOS

EDITAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2016

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na assinatura da ferramenta de pesquisa preços públicos, denominado Banco de Preços, sendo um avançado banco de dados desenvolvido para auxiliar em todas as fases da contratação pública, através da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TENOLÓGICAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, estabelecida à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº306, salas 221, 222, 223, 224, 225, 226 e 227, Centro, Curitiba, Estado do Paraná. Pelo período de 06 (seis) meses com o valor total e ser pago em parcela única de R$ 3.995,00 (três mil novecentos e noventa e cinco reais).

Porto Amazonas, 12 de julho de 2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:02A9D9D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 045-2016 BANCO DE PREÇOS

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 045/2016
Data: 12/07/2016
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TENOLÓGICAS LTDA
Protocolo: 258/2016
Licitação: Inexigibilidade de Licitação n° 006/2016
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na assinatura da ferramenta de pesquisa preços públicos, denominado Banco de Preços, sendo um avançado banco de dados desenvolvido para auxiliar em todas as fases da contratação pública.
Valor: R$ 3.995,00 (três mil novecentos e noventa e cinco reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: 12/07/2016 a 12/01/2017.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6CA98EB9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL 002- PREGÃO N° 007-2014 MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS

ADITIVO CONTRATUAL Nº 002

CONTRATO N° 002/2015

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF -sob o nº 76. 179. 837/ 0001 - 01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150. 279. 969 - 34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS & CIA LTDA - ME, com endereço na Rua Gasparina Simas Milleo, s/n°, Sala 01, Centro, CEP: 83.980-000, Antônio Olinto, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 12. 953. 704/ 0001 - 68, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, Art. 57, inciso II, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, altera-se o prazo de execução, devido ao atraso na conclusão da empreitada no período determinado conforme contrato.
As disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2014, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Empreitada nº 002/2015, formalizado em 12 de janeiro de 2015, com vigência prorrogada até a data de 12/07/2016 através do Aditivo Contratual Nº 001, terá sua data de *prazo de execução e vigência prorrogado até 12/01/2017*, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.
Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 12 de julho de 2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

SOELI CRISTINA SERENA SILVA
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

_____
RG N° _____

_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9667E4DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de sua Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no **dia 25 de julho de 2016, às 14:30h nas dependências** do **Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá**, Estado do Paraná**,** fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **presencial,** do tipo **menor preço global,** objetivando o **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento, gerenciamento e administração de auxílio alimentação e/ou refeição, na forma de crédito em cartão eletrônico magnético, seguidos de recargas mensais, aos servidores do consórcio.** O limite máximo estimado de preços é o de R$ 72.720,00 (setenta e dois mil setecentos e vinte reais), sendo que o julgamento será por preço global.
O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site
www.cismae.com.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3262-5121/ 3225-0956 ou pelo e-mail:
adm.cismae@gmail.com.

Jussara, 12 de julho de 2016.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:E4A75977

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2016
PREGÃO 003/2016

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: NOVA ANALITICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 67.774.679/0001-47
OBJETO: Aquisição de um Sistema para Digestão de Amostras por Energia de Micro–ondas para o Laboratório do Cispar.
VALOR: R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2016.

Jussara – PR, 07 de julho de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:C51AE5AA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 023, DE 11 DE JULHO DE 2016

Designa a Comissão Permanente de Licitações (CPL) do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (Cispar).

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de designar a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Cispar,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitações (CPL) do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, composta pelos seguintes membros:
I – Andresa Fabiana Garcia, portadora do RG nº 6.809.627-8/PR, a quem caberá a Presidência;
II – Daniella Santos Silva, portadora do RG nº 10.410.998-5/PR, como membro;
III – Luan Junior Rodrigues Ferreira, portador do RG n° 11058108-4 SSP/PR, como membro;
IV – Tamyres Berti Mendes, portadora do RG nº 8.087.406-5 SSP/PR, como membro;

Art. 2º A investidura constante no art. 1º terá duração de um ano contado da data de publicação desta resolução.

Art. 3° Fica revogada a resolução n.º 042 de 03 de dezembro de 2015.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Maringá, 11 de julho de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:A4F7F2BF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 024 DE 11 DE JULHO DE 2016

Designa Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para promover o recebimento e análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade de Pregão em relação ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).

O **PRESIDENTE DO CISPAR**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Fica designada como Pregoeira do CISPAR a Senhora Alissa Caroline da Silva, RG nº 10.060.659-3 SSP/PR e CPF: 071. 621. 489 - 05, atual Coordenadora Administrativa do Consórcio CISPAR.
Art. 2º Fica designada para integrar a Equipe de Apoio a Senhora Andresa Fabiana Garcia, portadora do RG nº 6.809.627-8 e CPF 007. 523. 119 - 5, atual Coordenadora Técnica do Laboratório do CISPAR.
Art. 3º Fica designada para integrar a Equipe de Apoio a Senhora Daniella Santos da Silva, portadora do RG nº 10.410.998-5 e CPF 051. 664. 259 - 60, atual auxiliar de laboratório do CISPAR.
Art. 4º Fica designado para integrar a Equipe de Apoio o Senhor Luan Junior Rodrigues Ferreira, portador do RG n° 11058108-4 SSP/PR e do CPF n°. 090. 759. 049 - 75, atual auxiliar administrativo do CISPAR.
Art. 5º Fica designada para integrar a Equipe de Apoio a Senhora Tamyres Berti Mendes, portadora do RG nº 8.087.406-5 e CPF 080. 743. 819 - 78, atual técnica em laboratório do CISPAR.
Art. 6º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão responsáveis pela promoção do recebimento e análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade de Pregão em relação ao CISPAR.
Art. 7° Fica revogada a resolução n° 043, de 03 de dezembro de 2015.
Art. 8º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Maringá, 11 de julho de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:3589D9F1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 025 DE 11 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a designação de empregado pública para as funções de responsabilidade pelo Controle Interno.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Item 1.3.1 do Anexo 1 do Contrato de Consórcio Público do CISPAR, e considerando a necessidade de promover a designação de responsável pelo Controle Interno junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada da função de responsabilidade pelo Controle Interno do CISPAR a empregada pública Maria Terezinha Furuyama, portadora do RG n.º 6.868.208-8 SSP/PR e do CPF n.º 028. 414. 939 - 03, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativa.

Art. 2º Fica designado para responder pelas funções de responsabilidade pelo Controle Interno do CISPAR o empregado público Vinícius Casanova de Oliveira, portador do RG 1.256.49-5 SSP/MS e CPF 007. 455. 671 - 18, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, ficando atribuído ao empregado o percentual

de 50% incidente sobre o vencimento base, a título de adicional de função.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Maringá, 11 de julho de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:30828463

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 42/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 423 de 01 de Novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 91.500,00 (Noventa e Um Mil e Quinhentos Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Acréscimo; 13.000,00
04.003; DIVISÃO DE TESOURARIA; Abertura
28.846.0003.0030; Dívida Contratada - Município
4.6.90.71.00.00; PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
500; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 15.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2130; Manutenção dos Serviços Hospitalares – SUS
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1020; 00496; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 15.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2130; Manutenção dos Serviços Hospitalares – SUS
3.3.90.34.00.00; OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1030; 00496; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 15.000,00
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.304.0007.2054; Componente da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1120; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 5.000,00
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.304.0007.2054; Componente da Vigilância Sanitária
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1130; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Acréscimo; 28.500,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0004.1038; Atualização da Frota de Veículos
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3000; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizado cancelamento das seguintes dotações:

04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Anulação; 13.000,00
04.003; DIVISÃO DE TESOURARIA; Abertura
28.846.0003.0030; Dívida Contratada - Município
3.2.90.21.00.00; JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
490; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 30.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
890; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 20.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
950; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Anulação; 28.500,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0002.2034; Gastos com Pessoal e Encargos - Divisão de Transporte
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2980; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 30 dias de Junho de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:E599683E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 43/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 423 de 01 de Novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 65.145,69 (Sessenta e Cinco Mil e Cento e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 3.145,69
07.001; DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR; Abertura
12.361.0016.1081; Ampliação/Estruturação da Escola Municipal
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
2125; 00130; Convênio Construção de Quadra Escolar Coberta C/C 17192-1
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 62.000,00
07.001; DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR; Abertura
12.361.0016.1081; Ampliação/Estruturação da Escola Municipal
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
2125; 00130; Convênio Construção de Quadra Escolar Coberta C/C 17192-1

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizado superávit financeiro e excesso de arrecadação das seguintes dotações:

SUPERAVIT FINANCEIRO – 07.001.12.361.0016.1081 – 4.4.90.51.00.00 – FONTE 130 – R$ 3.145.69

Excesso de Arrecadação – 12.361.0016.1081 – 4.4.90.51.00.00 – Fonte 130 – R$ 62.000,00

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 05 dias de Julho de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:708F3646

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 44/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 423 de 01 de Novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 56,37 (Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 1,92
06.004; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0014.2073; Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2031; 00736; Programa MPAS?IGD - CC. 9721-7
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 54,06
06.004; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0014.2073; Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2032; 00743; Programa Piso Básico Variável II - CC 13243-8
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 0,39
06.004; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0014.2073; Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2033; 00746; Programa PAIF - CC 13875-4

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizado superávit financeiro das seguintes dotações:

SUPERAVIT FINANCEIRO – 06.004.08.244.0014.2073 – 3.3.90.39.00.00 – FONTE 736 – R$ 1,92
SUPERAVIT FINANCEIRO – 06.004.08.244.0014.2073 – 3.3.90.39.00.00 – FONTE 743 – R$ 54,06
SUPERAVIT FINANCEIRO – 06.004.08.244.0014.2073 – 3.3.90.39.00.00 – FONTE 746 – R$ 0,39

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 11 dias de Julho de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:37975079

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO Nº 36/2016

LICITAÇÃO Nº 118/2016
PREGÃO Nº 36/2016

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que será **PRORROGADO** a data prevista de abertura do Pregão nº 36/2016 para o dia 25 de Julho de 2016, às 09 horas, em decorrência de **ALTERAÇÕES** sofridas na Descrição do Objeto, Termo de Referência (Anexo I) e Valor Máximo da Licitação, do referido Edital**.** O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município
ww.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (043) 3244-1143.

Prado Ferreira, 11 de Julho de 2016.

WILSON HERBER FILHO
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:312EF395

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 57/2016

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 57/2016**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **A. AMARAL COM. DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO**, inscrito no CNPJ nº 19.338.709/0001-20.

Valor*: R$ 2.525,00 (Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	320	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	325	03.002.04.122.0002.2009	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 12/07/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:3C75BD5E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016

LICITAÇÃO Nº 114/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 27/07/2016, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM DESTINADO AO ATENDIMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA CONFORME PROPOSTA MS Nº 09.102.0900000/1140-03.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 33.620,00 (Trinta e Três Mil, Seiscentos e Vinte Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA,11/07/2016

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:8DFD845C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 950, DE 07 DE JULHO DE 2016

Estabelece critérios para redução da despesa com pessoal da Prefeitura Municipal, para sua adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições, e
Considerando que a despesa total com pessoal da Prefeitura Municipal, no decorrer o segundo quadrimestre do ano em curso, permite vislumbrar-se real possibilidade de se alcançar o limite fixado no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Considerando que a regra do art. 23 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, impõe a adoção de imediatas providências sempre que o limite da despesa de pessoal atingir o teto fixado na alínea "b" do inc. III do art. 20 da mesma Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Considerando que diante de tal situação é recomendável que se adotem providências tendentes a reduzir a despesa com pessoal da Prefeitura Municipal, a fim de que não se incorra no impedimento do Município receber transferências voluntárias de recursos federais e estaduais e de contratar operações de crédito, segundo previsão do § 3º do art. 23 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e
Considerando a necessidade de se estabelecer critérios objetivos visando a redução da despesas com pessoal da Prefeitura Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º A execução de serviços em horário extraordinário nos órgãos da Prefeitura Municipal só será admitida em casos de comprovada necessidade e dependerá de prévia e formal justificativa e autorização dos respectivos superiores hierárquicos dos servidores designados para prestar horas extras de serviço.
Parágrafo único. As horas extras prestadas em desacordo com o disposto no caput não deverão ser pagas e devem ser formalmente comunicadas ao Secretário de Administração e Finanças para as providências cabíveis, quer seja em relação aos servidores que tenham prestadas horas extras, quer seja em relação aos seus respectivos superiores hierárquicos.
Art. 2º A Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração deverá desconsiderar todo o tempo referente à entrada dos servidores ao serviço em horários antecipados e à saída posterior ao horário regular de expediente da Prefeitura Municipal.
Art. 3º As Secretarias Municipais de Educação e de Saúde deverão providenciar programação específica para se reduzir ao máximo possível a execução de serviços em horários extraordinários pelos motoristas de ônibus de transporte escolar e pelos motoristas de ambulâncias e demais veículos destinados ao transporte de pacientes.
Art. 4º Fica temporariamente suspensa a possibilidade de conversão de um terço (1/3) de férias anuais para pagamento em moeda, conforme previsto no art. 105 da Lei nº 419/98 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 07 de julho de 2016

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B16A8344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO 23/2016-PMQ

Com base na Lei 8666/93, art. 49, ainda os termos do parecer jurídico constante no processo licitatório na modalidade Pregão **n° 23/2016-PMQ,** que tem como objeto aquisição de materiais para prevenção de incêndio, ***anulo*** a presente licitação.

Publique-se.

Quitandinha, 11/07/2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:F62A2E61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 49/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 149 da Constituição Federal e no disposto na Nota Técnica nº 04/2012/ CGNAL/ CGACI/ DRPSP/ SPPS/ MPS do Ministério da Previdência Social, bem como considerando o término dos trabalhos de análise e levantamento das contribuições previdenciárias incidentes sobre parcelas de caráter temporário ou indenizatório, no período de 01/11/2009 à 31/10/2014 pela Comissão designada pela Portaria nº 103/2015,
RESOLVE:
Art. 1º- Determinar à Diretoria da Presidência do Fundo Municipal de Previdência que efetue a transferência do montante apurado no respectivo processo para a Conta nº 16.455-0, Agência nº 4787-2, Banco do Brasil, a qual somente poderá ser movimentada para o processamento da restituição das contribuições.
Art. 2º- Ficam convocados todos os interessados para em um prazo de 30 (trinta) dias formularem requerimento junto ao Município de Rio Azul requerendo a restituição de contribuições previdenciárias que tenham incidido sobre parcelas de caráter temporário ou indenizatório recolhidas ao RPPS no período de 01/11/2009 à 31/10/2014.
Art. 3º-Formulados os requerimentos, em se tratando de servidores ativos, o Departamento de Pessoal providenciará a restituição através de folha de pagamento e, no caso de servidores inativos ou interessados que não sejam mais integrantes do quadro de servidores a restituição será processada através de empenho próprio, informando o interessado a Conta Corrente para restituição no próprio requerimento.
Art. 4º- Os valores ficarão depositados em conta corrente do Município de Rio Azul e ficarão a disposição dos contribuintes pelo prazo de 05 (cinco) anos, após o qual será procedida à devolução para o Fundo Municipal de Previdência, dado o caráter de aporte financeiro das contribuições previdenciárias.
Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 12 de julho de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:C1DCFB5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.177/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ATRIBUIR à servidora desta Municipalidade, **GISELE SAYIURI IWAKURA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **Gerência de Saúde Bucal – FC02,** a partir de 01de Março de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:0496FD86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.178/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ATRIBUIR à servidora desta Municipalidade, **PRISCILA ELAINE IEGER PIETRIN,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **Coordenadoria de UBS – Dr. Waldemar Ribeiro Gonçalves – FC03,** a partir de 01de Março de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:6CDA9038

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.179/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor desta Municipalidade, **CARLOS HENRIQUE BELTRAME,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **Coordenadoria de UBS – Álvaro Eugênio Cabral – FC03,** a partir de 01de Março de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:CF393315

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.180/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ATRIBUIR à servidora desta Municipalidade, **MICHELE CRISTINA MARQUES TOMINAGA,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a função de **Coordenadoria de Arrecadação – FC03,** a partir de 01 de Março de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:D086B63A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.181/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

ATRIBUIR à servidora desta Municipalidade, **LORENA DE MEDEIROS BALSAN,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a função de **Coordenadoria de ISS – FC03,** a partir de 01 de Março de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:4D580522

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.182/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
19.845/2015	Leonor Alves Sanches Pereira	02/12/2015	31/12/2015	30	Administração
14.869/2015	Nalígia Duarte Furlan Berti	16/09/2015	14/12/2015	90	Administração

3.686/2016	Leonor Alves Sanches Pereira	05/02/2016	04/04/2016	60	Administração
5.435/2016	Leonor Alves Sanches Pereira	01/03/2016	28/06/2016	120	Administração

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:DEB9ACE0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.183/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
18.033/2015	Ronaldo Borges	12/12/2015	10/01/2016	30	Assistência Social
2.222/2016	Ronaldo Borges	25/01/2016	23/04/2016	90	Assistência Social

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:33A673B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.184/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
12.410/2015	Alice Parizi	31/07/2015	27/12/2015	150	Cultura e Turismo

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:19AD9C42

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.185/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
4.518/2016	Silvana Ap. Santana	18/02/2016	03/03/2016	15	Educação
3.676/2016	Margarete Facio	02/02/2016	16/02/2016	15	Educação
13.666/2015	Marino Spimpolo	22/08/2015	17/02/2016	180	Educação
16.490/2015	Rosangela Leite de A. de Souza	04/10/2015	06/02/2016	126	Educação
18.294/2015	João Paulo Felix Gilini	10/11/2015	07/02/2016	90	Educação
18.727/2015	Celi Ribeiro Silva	17/11/2015	14/02/2016	90	Educação
19.327/2015	Marisa Pereira Bocate	26/11/2015	24/01/2016	60	Educação
17.478/2015	Ivanilda Mateus de Souza	15/10/2015	12/01/2016	90	Educação
18.552/2015	Luciana Ap.Gouveia Lombardo	14/11/2015	12/01/2016	60	Educação
19.891/2015	Silvana Mary Bueno Grota Train	02/12/2015	31/12/2015	30	Educação
18.440/2015	Paulo Santis	10/11/2015	24/12/2015	45	Educação
19.731/2015	Marcia Cristina B. Vicentin	04/12/2015	23/12/2015	20	Educação
15.485/2015	Margarete Facio	22/09/2015	20/12/2015	90	Educação
17.950/2015	Lucimara Felix Gilini	04/11/2015	18/12/2015	45	Educação
18.467/2015	Eneide Severina de Santana	13/11/2015	22/12/2015	40	Educação
16.511/2015	Jane Francisca da Silva	13/10/2015	11/12/2015	60	Educação
19.718/2015	Marli Aparecida Thome	02/12/2015	16/12/2015	15	Educação
5.623/2016	Neusa Serafim Gomes	23/02/2016	13/03/2016	20	Educação
5.781/2016	Aline Pereira da S. dos Santos	07/03/2016	21/03/2016	15	Educação
5.644/2016	Silvana Ap. Santana	03/03/2016	01/05/2016	60	Educação
6.220/2016	Neusa Serafim Gomes	14/03/2016	02/04/2016	20	Educação
6.097/2016	Sandra de Jesus Oliveira	11/03/2016	09/04/2016	30	Educação
5.186/2016	Anicler T. Giordani Guariente	29/02/2016	28/04/2016	60	Educação
3.957/2016	João Paulo Felix Gilini	12/02/2016	11/04/2016	60	Educação
5.011/2016	Rosinei Batistela Muller	25/02/2016	24/05/2016	90	Educação
4.488/2016	Marisa Pereira Bocate	19/02/2016	19/03/2016	30	Educação
4.795/2016	Eneide Severina de Santana	22/02/2016	21/05/2016	90	Educação
5.836/2016	Silvia Adriane F. Pimenta	08/03/2016	17/03/2016	10	Educação
5.802/2016	Grazielle Cristina Heidecke	08/03/2016	17/03/2016	10	Educação
5.698/2016	Cesira Rosalem Tamboio	05/03/2016	24/03/2016	20	Educação

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:C5131C9F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.186/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Lotação
3.657/2016	Creonice Maria Tozini	03/02/2016	18/02/2016	16	Chefia de Gabinete
6.688/2015	Sebastião Romualdo de C. Filho	08/04/2015	04/10/2015	180	Chefia de Gabinete
3.305/2016	Sebastião Romualdo de C. Filho	03/03/2016	01/05/2016	60	Chefia de Gabinete

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:8352C9FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.187/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
4.498/2016	Simone Leonardi	19/02/2016	04/03/2016	15	Saúde
3.196/2016	Iolinda Olimpio de Andrade	02/02/2016	16/02/2016	15	Saúde
1.577/2016	Adilson Gonçalves Oliveira	18/01/2016	16/04/2016	90	Saúde
12.315/2015	Lucinete Ap. da Silva Damião	30/07/2015	25/01/2016	180	Saúde
18.725/2015	Renan Bruno Magon Scarpi	17/11/2015	15/01/2016	60	Saúde
20.600/2015	Adilson Gonçalves Oliveira	17/12/2015	15/01/2016	30	Saúde
20.623/2015	Zilda Pacheco da Silva Cerino	21/12/2015	19/01/2016	30	Saúde
20.755/2015	Aline Fernanda Pereira	16/12/2015	30/12/2015	15	Saúde
20.537/2015	Elza Arcanjo Chagas	17/12/2015	05/01/2016	20	Saúde
16.989/2015	Zilda Pacheco da Silva Cerino	20/10/2015	18/12/2015	60	Saúde
20.432/2015	Cristiane Gomes de A.Lima	14/12/2015	30/12/2015	17	Saúde
19.172/2015	Maria Simone dos Santos	22/11/2015	21/12/2015	30	Saúde
19.276/2015	Eliete Serafim Depetris	25/11/2015	23/01/2016	60	Saúde
19.882/2015	Eva Barbosa da Silva Dare	07/12/2015	21/12/2015	15	Saúde
19.131/2015	Adilson Gonçalves Oliveira	18/11/2015	17/12/2015	30	Saúde
6.574/2016	Priscila da Silva Ignacio	11/03/2016	25/03/2016	15	Saúde
3.820/2016	Priscila da Silva Ignacio	10/02/2016	24/02/2016	15	Saúde
5.122/2016	Priscila da Silva Ignacio	25/02/2016	10/03/2016	15	Saúde
6.011/2016	Izilda Aparecida Santos Frois	08/03/2016	06/04/2016	30	Saúde
6.365/2016	Darlene Aparecida da Silva	14/03/2016	28/03/2016	15	Saúde
962/2016	Renan Bruno Magon Scarpi	14/01/2016	13/03/2016	60	Saúde
5.215/2016	Renan Bruno Magon Scarpi	01/03/2016	30/03/2016	30	Saúde
7.212/2016	Renan Bruno Magon Scarpi	23/03/2016	18/09/2016	180	Saúde
20.803/2015	José Benedito da Silva	20/12/2015	18/03/2016	90	Saúde
3.564/2016	Elaine Regina de Moraes	10/02/2016	29/02/2016	20	Saúde
4.997/2016	Elaine Regina de Moraes	26/02/2016	26/03/2016	30	Saúde
3.544/2016	Andrea Pascoalina de Rocco	05/02/2016	05/03/2016	30	Saúde
4.936/2016	Roberto Heins Muller	24/02/2016	09/03/2016	15	Saúde
20.173/2015	Jorge Augusto Campaner	09/12/2015	06/04/2016	120	Saúde
5.429/2016	Elza Arcanjo Chagas	03/03/2016	01/04/2016	30	Saúde
4.927/2016	Cleri Pereira da Silva	24/02/2016	24/03/2016	30	Saúde
6.350/2016	Suely Woehl Cardoso	10/03/2016	24/03/2016	15	Saúde
7.070/2015	Marelene Hernandez Leonardo	14/03/2016	12/04/2016	30	Saúde
6.144/2016	Iolinda Olimpio de Andrade	11/03/2016	25/03/2016	15	Saúde
10.314/2015	Ednéia Aparecida Scherer	01/03/2016	29/05/2016	90	Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:54D76401

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.188/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
20.583/2015	Agnel Aparecido Ribeiro	18/12/2015	16/01/2016	30	Serviços públicos

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:BB3A6A3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.189/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao **Servidor** desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
7.772/2016	João Dias dos Santos	2015/2016	25/04/2016	24/05/2016	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:BC006CFF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.190/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos **Servidores** desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
2.512/2016	Cláudia Strassacappa	2014/2015	02/02/2016	02/03/2016	10
2.512/2016	Cláudia Strassacappa	2014/2015	02/05/2016	21/05/2016	20
10.251/2016	David Henrique Januario Valerio	2014/2015	01/06/2016	30/06/2016	30
7.457/216	Olivia de Andrade de Rosa	2014/2015	01/04/2016	30/04/2016	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:8F05F76B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.191/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao **Servidor** desta Municipalidade, lotado na Chefia de gabinete, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
20.958/2015	Mateus Inácio Pereira	2014/2015	09/05/2016	07/06/2016	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:859E8D61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.192/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao **Servidor** desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
9.274/2016	Ademir Ferreira de Lima	2014/2015	09/05/2016	07/06/2016	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:7792235A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.193/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao **Servidor** desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
6.553/2016	Marinalva Ferreira dos S. Silva	2015/2016	02/05/2016	31/05/2016	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:63CC75A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.194/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos **Servidores** desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Esportes, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
9.989/2016	Almir Donizete Baptista	2015/2016	16/05/2016	15/06/2016	30
19.492/2015	João Batista da Silva	2014/2015	09/05/2016	07/06/2016	30
9.285/2016	Maria Regina de Jesus	2015/2016	03/05/2016	02/06/2016	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:2F6F9F4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.195/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos **Servidores** desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
10.411/2014	Elenice Gomer D. Theodoro	2013/2014	12/01/2015	24/01/2015	13
10.411/2014	Elenice Gomer D.Theodoro	2013/2014	24/05/2016	09/06/2016	17
8.664/2013	Elenice Gomer D. Theodoro	2012/2013	02/01/2014	16/01/2014	15
8.664/2013	Elenice Gomer D. Theodoro	2012/2013	09/05/2016	23/05/2016	15
9.532/2016	Flaviana Anhezini	2015/2016	01/06/2016	30/06/2016	30
9.560/2016	Isabel Salviato	2014/2015	30/05/2016	28/06/2016	30
13.276/2015	Isabel Salviato	2013/2014	24/08/2015	02/09/2015	10
13.276/2015	Isabel Salviato	2013/2014	09/05/2016	28/05/2016	20
1.337/2016	Jose Alves Marinho	2014/2015	09/03/2016	23/03/2016	15
1.337/2016	Jose Alves Marinho	2014/2015	17/06/2016	01/07/2016	15

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:3A1B5174

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.196/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos **Servidores** desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
17.740/2015	Antonio Marcos da Silva	2014/2015	14/04/2016	14/05/2016	30
10.518/2016	Edson Ferreira de Souza	2015/2016	16/05/2016	14/06/2016	30
8.512/2016	Ercetino Bueno	2015/2016	09/05/2016	07/06/2016	30
10.510/2016	José Bernardino dos Santos	2014/2015	01/06/2016	30/06/2016	30
437/2016	Luiz Carlos Gomes	2014/2015	15/06/2016	14/07/2016	30
439/2016	Luiz Claudio Daluio	2014/2015	23/05/2016	21/06/2016	30
9.137/2016	Manoel Leonel da Silva	2013/2014	02/05/2016	31/05/2016	30
9.296/2016	Maria Sueli Lopes da Silva	2014/2015	02/05/2016	31/05/2016	30
434/2016	Roberto Domingos de Paulo	2015/2016	12/05/2016	10/06/2016	30
9.526/2016	Rosimara Novaes da Silva	2014/2015	03/05/2016	01/06/2016	30
8.508/2016	Zumiro Aparecido Pereira	2015/2016	25/04/2016	24/05/2016	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:5470AB3B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.197/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos **Servidores** desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
4.690/2016	Andréa Salles dos Santos	2015/2016	01/06/2016	30/06/2016	30
10.387/2016	Ariane Cristina F. da S. de Alencar	2015/2016	16/06/2016	30/06/2016	15
10.387/2016	Ariane Cristina F. da S. de Alencar	2015/2016	16/07/2016	30/07/2016	15
9.492/2016	Bianca Roberta da Silva	2015/2016	01/06/2016	30/06/2016	30
9.006/2016	Claudia Kely Medeiros	2015/2016	30/05/2016	28/06/2016	30
7.828/2016	Dalva de Fátima Pedrão Lima	2014/2015	01/06/2016	30/06/2016	30
7.438/2016	Fabiana Hiroko Osawa	2014/2015	30/05/2016	28/06/2016	30
9.517/2016	Hilda Monteiro dos S. Ferreira	2015/2016	06/06/2016	05/07/2016	30
4.733/2016	Ilsa Maria da Silva	2014/2015	01/06/2016	30/06/2016	30
9.691/2016	João Daniel Perri Martins	2015/2016	16/06/2016	15/07/2016	30
9.791/2016	Maria José da Conceição Bueno	2015/2016	30/05/2016	28/06/2016	30
508/2016	Marisa de Lima	2014/2015	10/05/2016	09/06/2016	30
8.596/2016	Nelson Tsuguio Matsuoka	2015/2016	13/06/2016	12/07/2016	30
9.494/2016	Nilton Horacio Silva Filho	2015/2016	01/06/2016	30/06/2016	30
10.543/2016	Roberto Ortiz	2014/2015	01/06/2016	30/06/2016	30
9.934/2016	Sonia Pereira da Silva	2014/2015	23/06/2016	22/07/2016	30
10.195/2016	Valdelis dos Santos Ferreira	2014/2015	13/06/2016	12/07/2016	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:27A0F4AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.198/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

TRANSFERIR a servidora desta Municipalidade **ANA PAULA POIATTI**, com o cargo de Agente de Gestão Municipal - D, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Abri de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:EB724765

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.199/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

TRANSFERIR o servidor desta Municipalidade **ADEMIR MARCHETTI**, com o cargo de Agente de Gestão Municipal - D, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 11 de Março de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:AB230094

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0167/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 0167/2016 CONVOCAÇÃO ENFERMEIRO – PSF; TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL (C) – ASSISTÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

RESOLVE:

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 16.2 e seguintes do Edital nº 002/2014, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;

1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final nº.015/2014, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 6 e 7 do edital 002/2014;

2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e dos **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) constantes do item 16.2.1 do Edital 002/2014 e descritos no anexo II deste Edital, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	09/08/2016
HORÁRIO	Das 08:30 às 11:30 hrs.
LOCAL	Av: Interventor Manoel Ribas n°1195, Centro - Rolândia-Pr, Shopping TKF sala 05 e 06.

2.1 O atendimento será por ordem de chegada.
2.2 Os **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.

3. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os **Exames Gerais Obrigatórios** descritos no anexo II deste Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso.

4. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.1. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital
n.º 002/2014.

4.1.2. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

4.1.3. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

4.1.4. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

5. Caberá aos candidatos providenciar os **Exames Gerais Obrigatórios**, **e arcar com o custo dos mesmos** conforme estabelece o item, 16.2.1 do Edital 002/2014. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 09 de julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I do Edital n.º 0167/2016

EXAMES MÉDICOS

CANDIDATOS CONVOCADOS ENFERMEIRO – PSF; TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL (C) - ASSISTÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO.

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
20	18003517	WILLIAM DIEGO CICONHA
4	18008011	JANAINE CANONICO

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 7 do Edital 002/2014.
[1] Pessoa com Deficiência
[2] Afrodescendente

ANEXO II do Edital n.º 0167/2016

EXAMES MÉDICOS

RELAÇÃO DOS EXAMES GERAIS OBRIGATÓRIOS
Conforme Item 16.2.1. Do Edital 002/2014

a) Avaliação Osteomuscular (com laudo do ortopedista, avaliando membros superiores e inferiores, e coluna total);

b) Exame de imagem: Raios X de Coluna Total;

c) Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; grupo sanguíneo; hemograma padrão; VHS; gama glutamil transferase; parcial de urina; ureia; creatinina, ácido úrico; colesterol total; colesterol HDL; colesterol LDL; triglicídeos;

d) Avaliação Psicológica: laudo psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupacional;

e) Comprovante de vacina antitetânica atualizada (cópia da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);

f) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:AC4E6C29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0168/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 0168/2016 CONVOCAÇÃO DENTISTA – PSF -40 HORAS; AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL (D) –SERVIÇO DE TRANSPORTE III; FISIOTERAPEUTA; TERAPEUTA OCUPACIONAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da

Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

RESOLVE:

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 16.2 e seguintes do Edital nº 002/2014, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;

1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final nº.015/2014, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 6 e 7 do edital 002/2014;

2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e dos **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) constantes do item 16.2.1 do Edital 002/2014 e descritos no anexo II deste Edital, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	10/08/2016
HORÁRIO	Das 08:30 às 11:30 hrs.
LOCAL	Av: Interventor Manoel Ribas n°1195, Centro - Rolândia-Pr, Shopping TKF sala 05 e 06.

2.1 O atendimento será por ordem de chegada.
2.2 Os **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.

3. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os **Exames Gerais Obrigatórios** descritos no anexo II deste Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso.

4. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.1. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital
n.º 002/2014.

4.1.2. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

4.1.3. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

4.1.4. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

5. Caberá aos candidatos providenciar os **Exames Gerais Obrigatórios**, **e arcar com o custo dos mesmos** conforme estabelece o item, 16.2.1 do Edital 002/2014. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 12 de julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I do Edital n.º 0168/2016

EXAMES MÉDICOS

CANDIDATOS CONVOCADOS DENTISTA – PSF – 40 HORAS; AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL (D) –SERVIÇO DE TRANSPORTE III; FISIOTERAPEUTA; TERAPEUTA OCUPACIONAL.

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
4	18006261	NICOLE BRUNA BRUNOZI
5	18004706	MILENE MARIA DO CARMO
5	18008506	MARCO AURELIO FERREIRA
13	18002410	JOSUE ALVES PEREIRA[2]
2	18006290	DANIELLE BARZON
4	18007597	NATHALIA RODRIGUES CARDOSO
5	18004185	KARLA DA SILVA PEREIRA

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 7 do Edital 002/2014.
[1] Pessoa com Deficiência
[2] Afrodescendente

ANEXO II do Edital n.º 0168/2016

EXAMES MÉDICOS

RELAÇÃO DOS EXAMES GERAIS OBRIGATÓRIOS
Conforme Item 16.2.1. Do Edital 002/2014

a) Avaliação Osteomuscular (com laudo do ortopedista, avaliando membros superiores e inferiores, e coluna total);

b) Exame de imagem: Raios X de Coluna Total;

c) Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; grupo sanguíneo; hemograma padrão; VHS; gama glutamil transferase; parcial de urina; ureia; creatinina, ácido úrico; colesterol total; colesterol HDL; colesterol LDL; triglicídeos;

d) Avaliação Psicológica: laudo psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupacional;

e) Comprovante de vacina antitetânica atualizada (cópia da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);

f) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:5236A3AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.200/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Aumento de Carga Horária** de **30 horas para 40 horas semanais**, a partir de **28/03/2016**.

Ariane Fonseca	Agente Operacional	Ofício
Célia Tomoe Nasu Tanaka	Técnico de Gestão Municipal A	Ofício
Denise Fernandes de Oliveira Rodrigues	Agente de Gestão Municipal A	Ofício
Robson Tadashi Saito	Técnico de Gestão Municipal A	Ofício
Sueli Aparecida Tonim	Agente de Gestão Municipal A	Ofício

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:3A6CBD99

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2.016

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Benefício: Aluguel Social decorrente do Estado de Calamidade Pública (Decreto Municipal nº 8.054/2.016).

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de maio de 2.003, em reunião Ordinária, realizada no dia 29 de junho de 2.016.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Benefício: Aluguel Social decorrente do Estado de Calamidade Pública (Decreto Municipal nº 8.054/2.016).

Art. 2º - Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 29/06/2.016

EUNICE GONÇALVES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F7E7281D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.236, DE 08 DE JULHO 2016.

SÚMULA: Cria e inclui na Classificação a Receita Patrimonial, na Fonte de 758-Piso Básico Variável II/CCI; cria e inclui no Quadro de Detalhamento da Despesa, do corrente exercício financeiro e reestima a Fonte de Recursos-737 – FMAS Bolsa Família;Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º, 12º e 13º da Lei nº 3743/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016 e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação da Receita Patrimonial, a Fonte de Recursos 758-Piso Básico Variável II/CCI e reestima a Receita Patrimonial na Fonte de Recursos 737 – FMAS Bolsa Família, a seguir especificadas:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 14.06.2016	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
86	1325.01.91.00.00	Rec.Rem.Ban.Rec.Vinc. Bolsa Família	500,00	984,93	484,93
243	1325.01.63.00.00	Rec.Rem.Ban.Rec.Vinc.-PBV II CCI	0,00	0,62	0,62
TOTAL				**985,55**	**485,55**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3743, de 22 de dezembro de 2015;					
** Valor da Receita Arrecadada até 14.06.2016;					
*** Excesso de Arrecadação					

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 485,55 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.13.08.244.00101.014	5636	4.4.90.52	737	484,93
10.13.08.244.00102.058	5637	3.3.90.32	758	0,62
TOTAL				**485,55**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei nº 3743/2015 – Lei Orçamentária Anual - LOA/2016.

Parágrafo único. Como excesso de arrecadação considerar-se-á o montante de R$ 485,55 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos), oriundos das Fontes de Recursos: 737 e 758.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 485,55 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos)**,conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
10.13.08.244.00101.014	4.4	737	Julho	484,93
10.13.08.244.00102.058	3.3	758	Julho	0,62
TOTAL				**485,55**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 08 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:56206A65

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2.016

Súmula: Estabelece a aprovação da Prestação de Contas Quadrimestral do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de janeiro à abril de 2.016.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de maio de 2.003, em reunião ordinária, realizada no dia 29 de junho de 2.016.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Quadrimestral do FMAS de janeiro à abril de 2.016.

Art. 2º - Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 29/06/2.016

EUNICE GONÇALVES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A725A113

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.237, DE 08 DE JULHO DE 2016.

Prorroga o prazo de Comissão de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **23/05/2016**, à Comissão de Sindicância, instaurado por meio do Decreto nº 7.911/2015, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:030A1889

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8238, DE 08 DE JULHO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 120,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único e artigos 12º e 13º da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.13.28.846.00000.012	5678	3.3.30.93	798	120,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.13.08.244.00102.058	5401	3.3.90.48	798	120,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R$ 120.00 (cento e vinte reais),**conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
10.13	3.3	798	Julho	120,00
TOTAL				120,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
10.13	3.3	798	Julho	120,00
TOTAL				120,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AA4EF943

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 080/2015

DAS PARTES:

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, a seguir denominado **CONTRATANTE,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO** casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Estilac Leal, 893, nesta cidade, estado do Paraná, doravante denominado 1º DISTRATANTE;
E de outro a empresa **CONSTRUTORA AMPLA LTDA**, CNPJ 84.890.789/0001-93, localizada na Rua Hugo Maria do Valle, 344 - Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-077, Fone: (43) 3256-1181/(43) 3256-1468, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **MIGUEL PAULIM PINTO,** portador da cédula de identidade RG nº 3.294.482-5/SSP-PR CPF nº 56.669.372-949, residente na Rua João de Menezes, 191 – Centro, Rolândia-Pr, doravante denominada 2º DISTRATANTE, mediante a observância das cláusulas e condições:

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acordadas o presente DISTRATO DO CONTRATO N.º 080/2015, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente tem como OBJETO, o contrato nº 080/2015 de empreitada global celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o que segue: a execução da Construção de Unidade

Básica de Saúde (UBS) localizada no Jardim São Fernando, datado de 06/10/2015, cuja cópia segue anexa ao presente.
As partes resolvem colocar, amigavelmente, termo ao contrato n.º 080/2015, nos termos do Artigo 78 da Lei 8.666/93, previsto na Cláusula Décima Nona do respectivo contrato.Parágrafo Primeiro:Fica declarada a obra parcialmente finalizada, totalizando 26,61% da execução da obra, com suas respectivas medições, sendo o contrato com valor total de R$1.045.740,28 (um milhão e quarenta e cinco mil setecentos e quarenta reais e vinte oito centavos) até a presente data efetuado o pagamento no valor de R$ 278.290,17 (duzentos e setenta e oito mil duzentos e noventa reais e dezessete centavos), totalizando igualmente 26,61% em valores contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA
Por meio deste instrumento, os distratantes promovem a recíproca quitação de todosos direitos e deveres sem qualquer prejuízo à ambas.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de Junho de 2016.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

CONSTRUTORA AMPLA LTDA
Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8BFCB732

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDA ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016 – PMR. PROCESSO Nº 261/2016

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de dedetização (desinsetização) e desratização.

No edital, onde lê-se:
g) Prazo de atendimento aos chamados: em até 30 (trinta) minutos;

Leia-se:
g) Prazo de atendimento aos chamados: em até 48 (quarenta e oito) horas;

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 12 de julho de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BBAD82EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 033/2016 - PMR - PROCESSO Nº 268/2016.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade nº 033/2016, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÃO DE PATRIMÔNIO.

Objeto: Contratação dos serviços de orçamento eletrônico para peças de veículos do sistema Audatex.

Valor Total: R$ 9.755,71 (nove mil setecentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e um centavos).

Pagamento: Parcela Única - Ano.

Dotação Orçamentária / Recursos:
16 – Secretaria Municipal de Compras e patrimônio;
21 – diretoria de Compras;
041220016.2.076.3390.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Favorecido: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº 02.144.891/0001-85.

Fundamento: Artigo 25, caput, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 12 de julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F9C94CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016 - PROCESSO Nº 269/2016

Objeto: Registro de preços para eventual confecção de materiais gráficos.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Visita Técnica: A licitante deverá agendar a visita no Departamento de Licitações do Município, cujo horário de funcionamento é das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, a qual deverá ser realizada até o dia 20/07/2016.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 22/JULHO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 22/JULHO/2016, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site:
www.rolandia.pr.gov.br, e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br e
telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 12 de julho de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9F6BBF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016 - PMR. PROCESSO Nº 270/2016

Objeto: Contratação de empresa para a fabricação de Alambrado com fornecimento de materiais e instalação.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.
Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 22/JULHO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 22/JULHO/2016, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e informações: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br, dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas e do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 12 de julho de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E71AAE20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2016

PREGÃO PRESENCIAL 14/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: MODELO PNEUS LTDA
CNPJ: 94.510.682/0001-26
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARA DE AR E PROTETORES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 523.604,00 (QUINHENTOS VINTE E TREIS MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS)

Santa Amélia 11 de julho de 2016.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:C70F2B1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 22/2016

PROCESSO LICITATÓRIO 25/2016
PREGÃO PRESENCIAL 14/2016

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	25/2016
b) Licitação Nº :	14/2016
c) Modalidade :	Pregão Presencial
d) Data Homologação :	11/07/2016
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR, PROTETORES.

04.001.15.451.0004.2-009.33.90.30.00.00 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo – Departamento de Habitação, Obras e Serviços Urbanos - Manutenção dos Serviços Gerais, Obras e Instalações – Material de Consumo.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MODELO PNEUS LTDA
CNPJ: 94.510.682/0001-26

LOTE	DESCRIÇÃO	VLR LICITADO	VLR HOMOLOGADO
I	PNEUS	R$ 516.400,00	R$ 495.956,00
II	CÂMARA DE AR	R$ 19.882,00	R$ 19.652,00
III	PROTETORES	R$ 8.053,00	R$ 7.996,00
Valor Total Homologado – R$ 523.604,00 (QUINHENTOS VINTE E TRES MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS)			

Santa Amélia, 11 de julho de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:6E8FA746

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

2ª PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2016

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS e AR CONDICIONADO.**
A realização do Pregão Presencial será no dia: **25 DE JULHO DE 2016,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 08 de julho de 2016.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:2F2E7FFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

2ª PUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2016

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 01 PLATAFORMA**

ELEVATÓRIA ADAPTDA PARA TRANSPORTES DE CADEIRANTES.
A realização da Tomada de Preços será no dia: **29 DE JULHO 2016,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail
compra@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 12 de julho de 2016.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:6179455D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU-CIDELPARNA CNPJ Nº 14.497.410/0001-02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consorcio Publico Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu – **CIDELPARNA**, nos termos do Estatuto e Protocolo, ***CONVOCA*** os representantes legais dos Municípios que integram o Consorcio, Município de CASCAVEL, CEU AZUL, LINDOESTE, SANTA TEREZA DO OESTE, SANTA LUCIA para ASSEMBLEIA GERAL, a realizar-se:

Dia: 13 de julho de 2016**,** (quarta-feira)
Local: Sala de Reuniões – AMOP;
Cidade: Cascavel, PR;
16:00hs: Primeira convocação;
16:30hs: Segunda e última convocação, para deliberarem sobre a seguinte
Ordem do Dia:

PAUTA DE ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA:

1. Leitura, ratificações, retificações e aprovação Atas de Sessões Anteriores;
2. Deliberações sobre as Atividades do Consórcio, Contrato de Rateio, Orçamentos-Exercícios de 2016 e 2017.
3. Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal ;
4. Outros Assuntos de Interesse do Consorcio.

Os Municípios Consorciados poderão ser representados por mandatários, observadas as restrições legais, devendo ser entregues, na sede do Consorcio em até 02 (dois) dias antes da realização da Assembleia Geral, os instrumentos de procuração com reconhecimento de firma do outorgante.

Santa Tereza do Oeste, PR, 04 de julho de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Presidente
CIDELPARNA

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:0554439C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUCIA EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2016, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP	**157.180,33**
2	ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	**195.490,00**
3	WILLY SCHULZ NETO E CIA LTDA – EPP	**197.665,82**
4	ELETRARE MONTAGENS ELETROMECÂNICAS LTDA – EPP	**199.980,45**
5	ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	**200.564,77**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

SANTA LUCIA, PR., 08 de julho de 2016 .

DIRCEU SILVIO TORMEN
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS

FERNANDO ISEDERIO TORTELLI

LUIZ RODRIGO BOCCA

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:C44660BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 130/2016 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 20/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CHIQUITO & DELLANI LTDA;
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta (buffet, lanche e café da manhã) para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia.

Valor: R$ 23.460,00 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Prazo de Vigência: 31/12/2016.
Data da Assinatura: 12/07/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:65A639F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 131/2016 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 21/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada**:** VILMAR MEZZALIRA - ME;

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta (buffet, lanche e café da manhã) para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia.

Valor: R$ 30.795,00 (Trinta Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Prazo de Vigência: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 12/07/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:EFF2F267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2016. DATA DA REALIZAÇÃO: 12/07/2016. O MUNICIPIO DE SANTA LUCIA, SITO À AVENIDA DO ROSARIO, 228 PAÇO MUNICIPAL - CEP: 85795000 - BAIRRO:CENTRO CI

REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014

Urbanização/Revitalização Da Avenida Orlando Luiz Zamprônio compreendendo serviços de remoção de camada superficial, compactação, regularização, subleito, imprimação com emulsão, recape em CBUQ, revestimento em CBUQ, meio fio c/ sarjeta, colchão de areia e de brita, assentamento de paver, banco floreira tipo 1/2, luminárias e braços decorativos para iluminação pública, plantio de grama, rampa de acessibilidade, placas de rua e de obra, sinalização horizontal e vertical e demais serviços constante do projeto.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** PARANÁ CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação no prazo de execução do referido contrato em mais 180 dias (Cento e Oitenta Dias), com início em 10/06/2016 e término em 07/12/2016, e vigência em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com incício em 10/06/2016 e término em 11/06/2017, devido a alteração no Projeto Básico de Engenharia e às intempéries do tempo, chuvas ocorridas no período, conforme cláusula quarta, parágrafo segundo do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 07/12/2016.

Prazo de Vigência: 11/06/2017.

Data da Assinatura: 10/06/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:9C3BCD44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2016

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95. 594. 776/ 0001 - 93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **Menor Preço Por item**, ***exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do âmbito local/ regional,*** objetivando **AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA À COMBUSTÃO:** Aquisição de um Gerador de Energia Elétrica à Combustão com Potência de 6,5 a 8 kVA, Incluindo os Serviços de Montagem e enfiação de circuitos de Transferência, Elaboração de Projeto Técnico dentro das normas vigentes atuais, conforme critérios da COPEl e NBR 5410 e Emissão de guia ART em relação ao Projeto de Execução, de acordo com a necessidade do Município, no **valor máximo de R$ 23.453,33 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos),** por um período de **150 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **26 de julho de 2016, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006, de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município –
www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail:
compras@santalucia.pr.gov.br.
Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 11 de julho de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:337A4F83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 72 DE 12 DE JULHO DE 2016.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 036/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 059/2016, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2016 de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata, designada pela Portaria Municipal nº. 014/2016.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **J.F. FERRARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME –** o lote 01 - totalizando **R$ 213.500,00 (duzentos e treze mil e quinhentos reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:B7C02ED3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 048/2016

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** para o **REGISTRO DE PREÇOS**, **tipo menor preço por item,** para futuras aquisições de leite pasteurizado, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:07FC0ABA

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 117, DE 12 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, conforme protocolo nº 18.542/2016, a partir de 13/07/2016, a servidora **TAINARA FERREIRA GAMA,** portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 10.473.501-0 SSP/PR, do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:600D865D

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2016 CONCURSO PÚBLICO 01/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2014, de acordo com o Edital de Concurso nº 07.01/2014, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h: 00min às 11h: 30min e das 13h: 30min às 17h: 00min, em dias úteis, **nos dias 13 de julho de 2016 a 20 de julho de 2016,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2014.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 12 de julho de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

ENFERMEIRO (40H)			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
006412	TATIANE MARIA PAULI	15/10/1988	17º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)
- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação.

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:F8208367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2016

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2016

OBJETO: Aquisição de Feijão para o Hospital Municipal Santana, para as Escolas Municipais e Secretaria de Assistência Social do Município de Sapopema-pr.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema torna pública a DISPENSA de Licitação, da forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA:
EMPRESA: **JAIR DA SILVA ANDRADE ME -** ***CNPJ:*** **04. 932. 895/ 0001- 53**
VALOR TOTAL R$: 2.730,00(dois mil setecentos e trinta reais)
CONTRATO Nº: 243/2016.
VIGENCIA: até 12/08/2016.

Sapopema, 12 de julho de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:92ADEDAA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 141/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1029/2016 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar o Decreto nº 129/2016, que nomeou a Srª Eliane Nascimento, RG nº 5.360.393-9/PR e CPF nº 846. 969. 909 - 15, para a função de Educador Físico, por ter firmado a sua desistência junto ao Executivo Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 11 de julho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:561ACB68

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016
OBJETO: **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema-pr, Conforme Proposta nº 10260.827000/1440-01 – Ministério da Saúde**.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76. 167. 733/ 0001 - 87.
CONTRATADO: CVB CONSTANSKI INFORMÁTICA - ME
CNPJ: 17.394.513/0001-27
VALOR DE R$: 2.544,00 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais).
VIGENCIA: 05 (cinco) meses.

Sapopema PR, 12 de julho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7B23B854

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016
OBJETO: **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema-pr, Conforme Proposta nº 10260.827000/1440-01 – Ministério da Saúde**.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76. 167. 733 /0001 - 87.
CONTRATADO: CAMPOS & CIA LTDA - ME
CNPJ: 22.915.514/0001-00
VALOR DE R$: 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
VIGENCIA: 05 (cinco) meses.

Sapopema PR, 12 de julho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E102BE23

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016
OBJETO: **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema-pr, Conforme Proposta nº 10260. 827000/ 1440 - 01 – Ministério da Saúde**.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76. 167. 733/ 0001 - 87.
CONTRATADO: COMERCIAL CARSOTELI LTDA-ME
CNPJ: 03.533/063/0001-00
VALOR DE R$: 2.364,00 (dois mil seiscentos e trinta e quatro).
VIGENCIA: 05 (cinco) meses.

Sapopema PR, 12 de julho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:52B484BE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 140/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª Sueli de Oliveira Vidal, RG nº 8.584.406-7 e CPF nº 049.876.239-43, para o cargo de Professora de 1ª a 4ª série, do quadro de cargos de provimentos efetivos, tendo em vista aprovação no Concurso Público nº 01/2012, homologado pelo Decreto nº 180/12 de 12/11/2012, prorrogado pelo Decreto Nº 195/2014 de 09/10/2014.
Art. 2º - A Posse será em dia posterior a data do término da Licença Maternidade (29/08/2016), requerida inicialmente na empresa privada no dia 02/05/2016.
Art. 3º - Este Decreto retroage a 01/06/2016.
Art. 4º - O Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 11 de julho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4CE4F90F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2016
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à **AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBONS PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS E DOCES PARA A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO**

(POLIOMIELITE) NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 27/07/2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail:
licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente, no site: www.sapopema.pr.gov.br

Sapopema, 13 de julho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DEFD6326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano V/1041** de **12 de julho de 2016** deste Diário Oficial, foi publicado o Resultado do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2016 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 049/2016.**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido resultado, especificamente quanto ao numero do Pregão Presencial, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ:	**LEIA-SE:**
RESULTADO DE LICITAÇÃO	RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2016 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 050/2016 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2016 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 049/2016 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
OBJETO: aquisição de equipamentos de processamento de dados para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.	OBJETO: aquisição de equipamentos de processamento de dados para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VENCEDOR:- ISMENIO RODRIGUES NETO – ME, nos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais).	VENCEDOR:- ISMENIO RODRIGUES NETO – ME, nos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais).
HOMOL: 11/07/2016.	HOMOL: 11/07/2016.
Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.	Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.
Sengés, 11 de julho de 2016.	Sengés, 11 de julho de 2016.
Elietti Jorge Prefeita Municipal	Elietti Jorge Prefeita Municipal
Wanderlei Pedro Corassa SMA	Wanderlei Pedro Corassa SMA

Sengés, 12 de julho de 2016.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:E327D139

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2016 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 050/2016 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e anexos..

VENCEDORES:- TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME, nos itens **01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 64, 66, 67, 68, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 83, 84, 86, 87, 89, 92, 93, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 117** do lote 01, item **03,** do lote 02, item **02,** do lote 03, item **01,** do lote 04, itens **04, 07, 09, 12, 15, 19, 21, 29, 30** do lote 05, e item **02,** do lote 07, do objeto desta licitação com o valor global de R$ 18.900,32 (dezoito mil novecentos reais e trinta e dois centavos);

W.A PEÇAS AGRICOLAS EIRELI – EPP nos itens 0**3, 17, 18, 26, 27, 28, 36, 57, 60, 61, 62, 63, 65, 69, 70, 72, 78, 82, 85, 88, 90, 91, 94, 95, 98, 113, 115, 116** do lote 01, itens **01, 02, 04, 05, 06** do lote 02, itens **01, 03, 04** do lote 03, itens **02, 03** do lote 04, itens **01, 02, 03, 05, 06, 08, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28,** do lote 05, itens **01, 02** do lote 06 e itens **01, 03, 04, 05** do lote 07 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 15.803,07 (quinze mil oitocentos e três reais e sete centavos).
HOMOL: 12/07/2016.

Obs 1: A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 12 de julho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:17925077

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1197/2.016

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 166/2015 DE 23/10/2015.

D E C R E T A:-
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
001– CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2002 – MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO
00140.000. 3.3.90.30.00.00 –Material de Consumo.....R$ 30.000,00

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE OBRAS, HAB. E SANEAMENTO
001– DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.452.0005-1004 – CONSTRUÇAO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS
00690.000. 3.3.90.30.00.00 –Material de Consumo.....R$ 30.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 08 de julho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MARCOS ROBERTO MOLEDA
P/ Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:EB4CDFEC

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2016 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2016- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2016.

PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS** e a Empresa **ADI - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.**
Objeto: Contratação de Empresa para CONFECÇÃO DE LETRAS CAIXA EM AÇO INOX POLIDO NAS MEDIDAS DE 3,4 X 0,22 M (PODER LEGISLATIVO) E INSTALAÇÃO, para o Plenário da Câmara Municipal de Sengés.
Valor Total: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).
D.O.: 3.3.90.30.00.00 – M.C.
Data Assinatura do Contrato: 08/07/2016
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés – PR., 11 de Julho de 2016.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
P/ Contratante

ADI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.
P/ Contratada

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:DA17CDFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO N.º 06, DE 11 DE JULHO DE 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos parágrafos do artigo 1.º da Lei Municipal N.º 1.711, de 2015 e com base no DECRETO N.º 096/2016, expedido pelo Prefeito Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica decretado “Ponto Facultativo” no âmbito desta Câmara Municipal, no próximo dia 15 de julho.
Art. 2.º Fica suspenso o expediente externo desta Câmara Municipal no próximo dia 15 de julho.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:E17A672E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°41/16

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pelas portarias n° 15/16, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE ANTENAS PARA INTERNET E ROTEADOR, DESTINADO AO CENTRO DE EVENTOS MIGUEL BELINOSKI.**
CONTRATADA: DOUGLAS MATIAS DA SILVA – ME , **inscrita no CNPJ n° 12 .464. 964/ 0001 - 70,** com sede Rua Remis João Loss, S/N, Centro, CEP.: 84.535-000, na cidade de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná.
VALOR: 1.758,00 (Hum mil setecentos e cinquenta e oito reais).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 12 de julho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:4E3DDBE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/16 PREGÃO PRESENCIAL N° 44/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75. 963. 850 /0001 - 94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 17. 525. 457/ 0001 - 12 , com sede a Rua Herbert Mercer, Nº 728, CEP: 84.300-000, na Cidade de Tibagi, Estado do Paraná.
OBJETO: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, SOM E LUZ ATENDENDO O RIDER DE ANGELO E TARSO NO DIA 08/07/2016 E GIOVANI NO DIA 10/07/2016 E OS DEMAIS ARTISTAS A SE APRESENTAR NA FESTA DO MUNICÍPIO NOS DIAS 08, 09, E 10 DE JUNLHO DE 2016.
Valor Total: R$ 10.430,00 (Dez Mil Quatrocentos e Trinta Reais).
DATA DE ASSINATURA: 08/07/16.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A2A43113

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/16 PREGÃO PRESENCIAL N° 44/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75. 963. 850/ 0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: EVENTUS LED LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 05. 894. 224/ 0001 - 08, com sede a Rua Lauro Bittencourt Neto, Nº 269, CEP: 84.016-735, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
OBJETO: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, SOM E LUZ ATENDENDO O RIDER DE ANGELO E TARSO NO DIA 08/07/2016 E GIOVANI NO DIA 10/07/2016 E OS DEMAIS ARTISTAS A SE APRESENTAR NA FESTA DO MUNICÍPIO NOS DIAS 08, 09, E 10 DE JUNLHO DE 2016.
Valor Total: R$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais).
DATA DE ASSINATURA: 08/07/16.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:CDECC5D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/16 PREGÃO PRESENCIAL N° 43/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75. 963. 850/ 0001 - 94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: BATISTA & BURAK LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 06. 168. 511/ 0001 - 01, com sede a Rua XV de Novembro, Nº 126, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, LANCHES E BEBIDAS DESTINAODS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valor Total: R$ 9.278,50 (Nove Mil Duzentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08/07/16.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A7F564E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/16 PREGÃO PRESENCIAL N° 43/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75. 963. 850 /0001 - 94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: PANIFICADORA R. TEIXEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 07. 833. 291/ 0001 - 48, com sede a XV de Novembro, Nº 144, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, LANCHES E BEBIDAS DESTINAODS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor Total: R$ 10.758,00 (Dez Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais).
DATA DE ASSINATURA: 08/07/16.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:0E46968E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 273/2016

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor, abaixo relacionado para Fiscal dos Contrato n° 89/16 e 90/16 referente ao Pregão Presencial 44/16, conforme art. 67 da Lei nº 8.666.
ANA PAULA APARECIDA SCHEFER - CPF nº 063.664.429-40

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:06D57844

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 274/2016

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Designar o servidor, abaixo relacionado para Fiscal dos Contrato n° 91/16 e 92/16 referente ao Pregão Presencial 43/16, conforme art. 67 da Lei nº 8.666.

ANA PAULA APARECIDA SCHEFER - CPF nº 063. 664. 429 - 40

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B6C568B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº43/16

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **179/2016** de **02/01/2016**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:
1). BATISTA & BURAK LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 06. 168. 511/ 0001 - 01, com sede a Rua XV de Novembro, Nº 126, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares Estado do Paraná **no Valor Total de R$ R$ 9.278,50 (Nove Mil Duzentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos) para o lote 02.**
2). PANIFICADORA R. TEIXEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 07. 833. 291/ 0001 - 48, com sede a XV de Novembro, Nº 144, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares Estado do Paraná no **Valor Total de R$ 10.758,00 (Dez Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais)) para o lote 01.**
Constantes no **Pregão Presencial** Nº **43/16**, decidiu adjudicar a proponente **1) BATISTA & BURAK LTDA - ME, para o lote 02,** no Valor Total de **R$9.278,50 (Nove Mil Duzentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)** e a proponente **2) PANIFICADORA R. TEIXEIRA LTDA - ME, para o lote 01** no Valor Total de **R$ 10.758,00 (Dez Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais)**.

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 07 de Junho de 2016

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:CB529F13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº44/16

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **179/2016** de **02/01/2016**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:
1). EVENTUS LED LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 05. 894. 224/ 0001 - 08, com sede a Rua Lauro Bittencourt Neto, Nº 269, CEP: 84. 016 - 735, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná **,no Valor**

Total de R$5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais) para o lote 01, item 2.
2). DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 17. 525 .457/ 0001 - 12 , com sede a Rua Herbert Mercer, Nº 728, CEP: 84.300-000, na Cidade de Tibagi, Estado do Paraná no **Valor Total de R$ 10.430,00 (Dez Mil Quatrocentos e Trinta Reais) para o lote 01, item 01.**
3) VELOZO & MARTINS LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 18. 999. 598/ 0001 - 30, com sede a Rua XV de Novembro, Nº 741, CEP: 85.200-000, na Cidade de Pitanga, Estado do Paraná no **Valor Total de R$10.490,00 (dez Mil quatrocentos e noventa reais) para o lote 01 item 01, e R$ 5.990,00 (Cinco Mil Novecentos e Noventa Reais) para o Lote 01, item 02.**
Constantes no **Pregão Presencial** Nº **44/16**, decidiu adjudicar a proponente **1) EVENTUS LED LTDA - ME , para o lote 01, item 02,** no Valor Total de **R$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais),** e a proponente **2) DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA - ME, para o lote 01, item 01,** no Valor Total de **R$ 10.430,00 (Dez Mil Quatrocentos e Trinta Reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 07 de Junho de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E2607B4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 74/15

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 46/2015
OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÃO, conforme Memorial Descritivo – Anexo III** e Edital de Pregão Presencial Nº 46/15 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: LETICIA ZANONE & CIA LTDA, com sede à Rua da Liberdade, nº 302, Bairro Centro – Cep: 84.500-000, °na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n 08. 347. 642/ 0001 - 73
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 74/2015** até o dia 31 de dezembro de 2016.

Teixeira Soares, 24 de junho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:AC0347B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 75/15

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 46/2015
OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÃO, conforme Memorial Descritivo – Anexo III** e Edital de Pregão Presencial Nº 46/15 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: W.A.M. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, com sede à Rua Benjamim Constante, nº 921, Anexo Fundos, Bairro Centro – Cep: 84.145-000, na Cidade de Carambeí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 20. 973. 477/ 0001 - 60.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 46/2015** até o dia 31 de dezembro de 2016.

Teixeira Soares, 24 de junho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:FA6D230D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/16

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE destinados à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
DATA: 28/07/2016 **HORA:** 14:40 Horas.
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.
OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br.
Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)- 3460 - 1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 13 de julho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

ANTONIO BENONIMO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:EDEB9CE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 77/2016

Contratação de empresa pessoa jurídica para fabricação de bancadas, balcão e coifa para atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
CASTILHO MARMORARIA LTDA ME	00001-00003
R$ 17.183,10(DEZESSETE MIL E CENTO E OITENTA E TRES Reais E DEZ Centavos)	
RLC INOX LTDA - ME	00002
R$ 2.680,00(DOIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA Reais)	

12 de julho de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DBF29505

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 208/2016

REF.: Pregão Nº 77/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75. 793. 786/ 0001 - 40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr.

VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534. 948. 579 - 20.
CONTRATADO: "CASTILHO MARMORARIA LTDA ME", CNPJ nº 13. 783. 021 /0001 . 72, com sede RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES, 145**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARIA APARECIDA SOCORRO CASTILHO DE OLIV, CPF: 614. 633. 299 - 20, carteira de Identidade 72251954, residente e domiciliado a RUA VALENCIA, n° 162, TERRA BOA/PR
OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica para fabricação de bancadas, balcão e coifa para atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 17.183,10 (DEZESSETE MIL E CENTO E OITENTA E TRES Reais E DEZ Centavos), valor esse que será pago em ATE 30 DIAS APOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12/07/2016, com vencimento até 11/07/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12/07/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0941925D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 209/2016

REF.: Pregão Nº 77/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75. 793. 786 /0001 - 40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534. 948. 579 - 20.
CONTRATADO: "RLC INOX LTDA - ME", CNPJ nº 14. 981. 612/ 0001. 17, com sede AVENIDA GUAIAPÓ, 2430**, MARINGA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RODRIGO MALAQUIAS COSTA, CPF: 081. 334. 199 - 05, carteira de Identidade 110563167, residente e domiciliado a RUA SABIÁ, n° 786, SARANDI/PR
OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica para fabricação de bancadas, balcão e coifa para atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 2.680,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA Reais), valor esse que será pago em ATE 30 DIAS APOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12/07/2016, com vencimento até 11/07/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12/07/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B55D8F70

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 78/2016

Registro de Preço para uma eventual aquisição de grama em leiva variedade Esmeralda, para atendimento a esta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
RODRIGO H. JULIATE - ME	00001
R$ 24.220,00(VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS E VINTE Reais)	

12 de julho de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EA21A764

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 210/2016

REF.: Pregão Nº 78/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/ MF nº 75. 793. 786/ 0001 - 40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2. 003. 293 - 6 e do CPF/MF sob n.º 534. 948. 579 - 20.

CONTRATADO: "RODRIGO H. JULIATE - ME", CNPJ nº 16. 909. 245/ 0001. 76, com sede RUA RIBEIRÃO PRETO, 139**, CIANORTE** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RODRIGO HENRIQUE JULIATE, CPF: 324. 122. 708 - 13, carteira de Identidade
136169327, residente e domiciliado a RUA RIBEIRÃO PRETO, n° 139, CIANORTE/PR

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de grama em leiva variedade Esmeralda, para atendimento a esta Prefeitura Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 24.220,00 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS E VINTE Reais), valor esse que será pago em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota..

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12/07/2016, com vencimento até 11/07/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12/07/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1F283243

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.°405/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias ao Senhor **ALEXSANDRO BROCANELLI MAZZO** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **12/07/2016** a **26/07/2016**.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de julho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E2CA7780

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º406/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhora **ANA LUCIA BIELI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **12/07/2016** a **26/07/2016**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de julho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0D143B25

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º407/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 15(quinze)dias de férias ao Senhor **CLAUDINEI NOBRE** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Endemias do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **12/07/2016** a **26/07/2016**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de julho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5DA0017F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º408/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **EVELYNE CRUZ SANTANA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Enfermeira do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art .2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **12/07/2016** a **26/07/2016**.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de julho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7DB3F2BA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º409/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhora **FERNANDA MACEDO FARIA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **12/07/2016** a **26/07/2016**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de julho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:991C1AE5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º410/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias ao Senhor **HUMBERTO GOYA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **12/07/2016** a **26/07/2016**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de julho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E272C504

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º411/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **JANE GONÇALVES DE SOUZA** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **12/07/2016** a **26/07/2016**.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de julho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:561FAF77

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º412/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **LUCIANA LOMBARDI BERTELI** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **12/07/2016** a **26/07/2016**.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de julho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:185C71B3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º413/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhora **NEIVA DOS SANTOS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **12/07/2016** a **26/07/2016**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de julho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:035F981E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º414/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **ROSANGELA RIATO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **12/07/2016** a **26/07/2016**.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de julho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DBE60661

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º415/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhora **VILMA LOPES DOS SANTOS APOLINÁRIO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **12/07/2016** a **26/07/2016**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de julho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6280876D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º416/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **DANIEL JORDÃO** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **12/07/2016** a **10/08/2016**.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de julho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5E2306C9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 417/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/05, Artigos 176 a 178,

RESOLVE

Art.1º *CONCEDER Licença Especial* de 90 (noventa) dias ao Senhor **JOÃO LOPES BARBOSA,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Obras e Construções, referente ao período aquisitivo de 2010/2015.

Art.2º A Licença que refere o Artigo anterior será de **12/07/2016 a 09/10/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de julho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CF7437D9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º418/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhora **ELISANGELA RALLO MACIEL** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Enfermeira do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **13/07/2016** a **27/07/2016**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de julho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E229EA28

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º419/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **SANDRA FUZI** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/07/2016** a **28/07/2016**.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de julho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FF8F8AAE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 420/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 172 da Lei Complementar nº 001/05,

RESOLVE

ART. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde do Senhor **NELSON APARECIDO DE OLIVEIRA,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.

ART. 2º A prorrogação de que trata o Artigo 1º, será de **19/06/2016 a 16/09/2016.**

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/06/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de julho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9364C9B8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 421/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.941/2016, de 28 de junho de 2016, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2016,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 08 de julho, a Senhora ITALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.190.746-5 SSP/PR, para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na modalidade Emprego Público, conforme Lei Municipal nº 849/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/07/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de julho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:07086047

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 422/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.941/2016, de 28 de junho de 2016, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2016,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 08 de julho, a Senhora MARCIA CRISTINA BENETON, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.982.385-8 SSP/PR, para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na modalidade Emprego Público, conforme Lei Municipal nº 849/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/07/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de julho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:75A69DA2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 423/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.941/2016, de 28 de junho de 2016, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2016,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 08 de julho, a Senhora THALITA KEIKO YAMAZAKI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.154.924-8 SP, para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na modalidade Emprego Público, conforme Lei Municipal nº 849/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/07/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de julho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:19D9FB2B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 424/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.941/2016, de 28 de junho de 2016, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2016,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, a Senhora REGIANE ELENA ARAGÃO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.450.624-7 SP, inscrita no CRO Nº 40512/2016 para exercer o cargo de Auxiliar de Saúde bucal do Programa Saúde da Família, na modalidade Emprego Público, conforme Lei Municipal nº 849/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de julho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0B6E61A7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 425/2016

"Nomeia servidora e da outras providências."

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.855/2015, de 23 de dezembro de 2015, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2015,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, a partir desta data a Senhora IZABEL DA SILVA SOBRAL DOS PRAZERES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7. 897. 999 - 2 PR, para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de julho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AB779AD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2016- PAVIMENTAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 01/2016- PMTS
A Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul/ PR torna público que fará realizar, às 10h00min horas do dia 16 de agosto do ano de 2016, na Rua XV DE Novembro n° 1458 em Tijucas do Sul, Paraná, Brasil,

CONCORRÊNCIA para contratação de serviços de engenharia, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, das seguintes obras:

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo de execução **(dias)**
Bairros: Vila Cubas I, Vila Cubas II e Jardim Bosque da Saúde I	Pavimentação CBUQ e Pedras irregulares tipo paralelepípedo	17.305,19 M²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@tijucasdosul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados- Telefone (41) 3629-1186.

Tijucas do Sul, 12 de Julho de 2.016.

LUCIANA MENDES DE ALMEIDA
Presidente
CPL

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:9707C1CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2016

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 4/2016, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE", destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços mecânicos para Conserto e Troca de Peças de (dois) motores de ônibus Escolares da marca Iveco e Volare, conforme especificações contidas no anexo I – Temo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$45.866,70(quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 26 de julho de 2016.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 14h00min do dia 26 de julho de 2016.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitacao@p-tunas.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 11 de julho de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9EDDF038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde, a senhora Sandra Izabel Fassini dos Santos, portadora do CPF n. 008.528.189-12 e RG n. 7.245.087-6/SSP-PR, a partir desta data.

Art. 2º – A presente Portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 12 de julho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:51A8E92C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor I, da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Informática, o senhor Daniel Aparecido Ruch Kuchla, portador do CPF n. 060.900.059-40 e RG n. 10.096.676-0/SSP-PR

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 12 de julho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:8B40FCBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Remover o servidor Evandro Roberto Grando, motorista de transporte escolar, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 12 de julho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:EA9CBB98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o requerimento protocolado sob n. 840/2016

R E S O L V E:

Art. 1º – Cancelar a licença eleitoral concedida para a servidora Sandra Izabel Fassini dos Santos, auxiliar de enfermagem desta municipalidade, retornando o mesmo para suas funções.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 11 de julho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B542B434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 63/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2016-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 63/2016-PMT** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE PEDREIRO E ENCANADOR**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **JOSNEI NEVES-ME** inscrita no CNPJ sob nº **07.286.344/0001-58** vencedora do **lote 01** com valor de **R$ 15.510,00** (quinze mil quinhentos e dez reais) e a empresa **JOCINEI JOSE MARTINS DE CAMPOS-ME** inscrita no CNPJ sob nº **12.274.707/0001-75** vencedora do **lote 02** com valor de **R$ 14.940,00** (quatorze mil novecentos e quarenta reais).

Turvo, onze dias de julho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1BBB4ADB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 64/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2016-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 64/2016-PMT** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA PROCEDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **DP MACIEL – MEDICAMENTOS - ME** inscrita no CNPJ sob nº **15. 744. 450/ 0001 - 66,** vencedora do **lote 01** com valor de **R$ 295.000,00** (duzentos e noventa e cinco mil reais) e a empresa **DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob nº **82. 387. 226 /0001 - 51**, vencedora **do lote 02,** com valor de **R$ 140.000,00** (centro e quarenta mil reais).

Turvo, onze dias de julho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:6C1B6747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 31/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2016-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 31/2016-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ARMAÇÕES E LENTES PARA ÓCULOS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **J.V.R. ARTIGOS ÓTICOS EIRELI ME,** inscrita no CNPJ n.º **19.662.179/0001-70** vencedora do lote 01, com valor global de **R$ 22.030,00** (vinte e dois mil e trinta reais).

Turvo, onze dias de julho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:FA86385B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 88/2016

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2016-PMT
CONTRATO Nº 88-2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ARMAÇÕES E LENTES PARA ÓCULOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**.
CONTRATADO: J.V.R. ARTIGOS ÓTICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ n.º **19.662.179/0001-70**, situada a Rua Mexico, n.º 464, Conj 03, Bacacheri Cep. 82.510-060 Curitiba - PR, neste ato representada pelo Sr. **Erwin Zaldowlcz Junior**.
VALOR: R$ 22.030,00 (vinte e dois mil e trinta reais).
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
DATA ASSINATURA: 11 DE JULHO DE 2016.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B3706CB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2016.

Entre si celebram:

O MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78. 279. 973. 0001 - 07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, em Turvo Paraná, neste ato representado pelo Sr**. NACIR AGOSTINHO BRUGER,** Prefeito Municipal, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº 3.249.646-6 SSP-PR
CPF: 453. 024. 319 - 59, residente e domiciliado na Rua Maria Betega s/n, Centro, nesta Cidade.

E A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE CACHOEIRINHA, PORTEIRINHA E CAÇADOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. nº 07. 455. 071/ 0001 - 28, com sede na Zona Rural do Município, Localidade de CACHOEIRINHA, neste ato representado pelo seu presidente Senhor SEDENIR ROTTA DA SILVA , brasileiro, portador do RG nº 6.576.027-4 e do CPF nº 976. 733. 319 - 34, residente e domiciliado na Localidade de CACHOEIRINHA, Zona Rural deste Município.

Diante dos termos da Lei Municipal nº15/2004, de 23 de Setembro de 2004, as partes avençam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**:** O objeto da celebração do presente Termo de Cooperação Técnica é o repasse de 3.600 litros de combustível (óleo diesel), prevendo um período de 12 meses, com a entrega mensal de 300 litros, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal específica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação.

***CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO* –** o presente Termo terá vigência até 06 de junho de 2017, podendo ser prorrogado a critério das partes, percebendo toda legislação vigente.

***CLAUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS* –** A integralidade dos recursos para cobertura deste do presente Termo são oriundos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor global correspondente a 3.600 (três mil e seiscentos) litros de combustíveis, com repasse mensal de 300 (trezentos litros);

CLAUSULA QUARTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONDIÇÕES:

- o repasse mensal desse produto só será efetuado mediante apresentação das Certidões negativas (Federal e Municipal), atualizada a cada 30 dias.
- a associação deverá apresentar à Controladoria Interna do Município, relatório individualizado de atividades desenvolvidas a cada trimestre, assinado pelo Presidente ou representante legal e com anuência da Secretaria de Agricultura, relacionando as horas trabalhadas e quais os serviços que foram executados.
- a associação que utilizar de forma incorreta, inadequada ou que não vise o interesse público em suas ações, deverá reembolsar o Município pelos produtos recebidos, a partir de notificação por escrito formalizada.
– no caso de notificação e aplicação de multa ou demais ônus decorrentes de irregularidades, os cálculos de reembolso serão realizados pela Secretaria Municipal de Finanças e Departamento de Contabilidade do Município.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Cooperação Técnica correrão por conta da dotação orçamentária própria, a saber, e suplementada se necessário:

009 Sec de Agricultura.
3700 Orçamentária 3.3.90.30.00.00 material, bem de distribuição gratuita.

CLAUSULA SEXTA:

As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava – PR, para dirimir eventuais dúvidas e litígios, decorrentes deste Termo.

E por estar justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Município de Turvo – PR, 06 de junho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

JOEL SCHULZE
Secretario Municipal de Agricultura e meio Ambiente

SEDENIR ROTTA DA SILVA
Presidente
Associação de Agricultores de Cachoeirinha, Porteirinha e Caçador.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:7D18E539

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2016.

Entre si celebram:

O MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78. 279. 973. 0001 - 07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, em Turvo Paraná, neste ato representado pelo Sr**. NACIR AGOSTINHO BRUGER,** Prefeito Municipal, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº 3.249.646-6 SSP-PR
CPF: 453. 024. 319 - 59, residente e domiciliado na Rua Maria Betega s/n, Centro, nesta Cidade.

E A ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS RURAIS DE ARVOREDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. Nº 02. 359. 564/ 0001 - 40, com sede na Zona Rural do Município, Localidade de ARVOREDO, neste ato representado pelo seu presidente Senhor **VILMAR RIBEIRO CARRIEL**, brasileiro, portador do RG nº 3.911.597-2 e do CPF nº 475. 486. 069 - 15, residente e domiciliado na Localidade de ARVOREDO, Zona Rural deste Município.

Diante dos termos da Lei Municipal nº15/2004, de 23 de Setembro de 2004, as partes avençam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**:** O objeto da celebração do presente Termo de Cooperação Técnica é o repasse de 3.600 litros de combustível (óleo diesel), prevendo um período de 12 meses, com a entrega mensal de 300 litros, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal específica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação.

***CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO* –** o presente Termo terá vigência até 06 de junho de 2017, podendo ser prorrogado a critério das partes, percebendo toda legislação vigente.

***CLAUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS* –** A integralidade dos recursos para cobertura deste do presente Termo são oriundos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor global correspondente a 3.600 (três mil e seiscentos) litros de combustíveis, com repasse mensal de 300 (trezentos litros);

CLAUSULA QUARTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONDIÇÕES:

- o repasse mensal desse produto só será efetuado mediante apresentação das Certidões negativas (Federal e Municipal), atualizada a cada 30 dias.

- a associação deverá apresentar à Controladoria Interna do Município, relatório individualizado de atividades desenvolvidas a cada trimestre, assinado pelo Presidente ou representante legal e com anuência da Secretaria de Agricultura, relacionando as horas trabalhadas e quais os serviços que foram executados.
- a associação que utilizar de forma incorreta, inadequada ou que não vise o interesse público em suas ações, deverá reembolsar o Município pelos produtos recebidos, a partir de notificação por escrito formalizada.
– no caso de notificação e aplicação de multa ou demais ônus decorrentes de irregularidades, os cálculos de reembolso serão realizados pela Secretaria Municipal de Finanças e Departamento de Contabilidade do Município.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Cooperação Técnica, correrão por conta da dotação orçamentária própria, a saber, e suplementada se necessário:

009 Sec de Agricultura.
3700 Orçamentária 3.3.90.30.00.00 material, bem de distribuição gratuita.

CLAUSULA SEXTA:

As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava – PR, para dirimir eventuais dúvidas e litígios, decorrentes deste Termo.

E por estar justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Município de Turvo – PR, 06 de junho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

JOEL SCHULZE
Secretario Municipal de Agricultura e meio Ambiente

VILMAR RIBEIRO CARRIEL
Presidente
Associação das Famílias Rurais de Arvoredo

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3A516A6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2016.

Entre si celebram:

O MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78. 279. 973. 0001 - 07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, em Turvo Paraná, neste ato representado pelo Sr. **NACIR AGOSTINHO BRUGER,** Prefeito Municipal, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº 3.249.646-6, SSP-PR e CPF: 453. 024. 319 - 59, residente e domiciliado na Rua Maria Bettega s/n. Centro, nesta Cidade.

E A ASSOCIAÇÃO SANTA ANITA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. nº 00. 056. 983 /0001 - 88, com sede na Zona Rural do Município, Localidade de SAUDADE SANTA ANITA, neste ato representado pelo seu presidente Senhor NIVALDO KAVESKI, brasileiro, portador do RG nº5.828.934-0 e do CPF nº 004. 437. 299 - 05, residente e domiciliado na Localidade de SAUDADE SANTA ANITA, Zona Rural deste Município.

Diante dos termos da Lei Municipal nº15/2004, de 23 de Setembro de 2004, as partes avençam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**:** O objeto da celebração do presente Termo de Cooperação Técnica é o repasse de 3.600 litros de combustível (óleo diesel), prevendo um período de 12 meses, com a entrega mensal de 300 litros, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal específica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – o presente Termo terá vigência até 06 de junho de 2017, podendo ser prorrogado a critério das partes, percebendo toda legislação vigente.

CLAUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS – A integralidade dos recursos para cobertura deste do presente Termo são oriundos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor global correspondente a 3.600 (três mil e seiscentos) litros de combustíveis, com repasse mensal de 300 (trezentos litros);

CLAUSULA QUARTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONDIÇÕES:

- o repasse mensal desse produto só será efetuado mediante apresentação das Certidões negativas (Federal e Municipal), atualizada a cada 30 dias.
- a associação deverá apresentar à Controladoria Interna do Município, relatório individualizado de atividades desenvolvidas a cada trimestre, assinado pelo Presidente ou representante legal e com anuência da Secretaria de Agricultura, relacionando as horas trabalhadas e quais os serviços que foram executados.
- a associação que utilizar de forma incorreta, inadequada ou que não vise o interesse público em suas ações, deverá reembolsar o Município pelos produtos recebidos, a partir de notificação por escrito formalizada.
– no caso de notificação e aplicação de multa ou demais ônus decorrentes de irregularidades, os cálculos de reembolso serão realizados pela Secretaria Municipal de Finanças e Departamento de Contabilidade do Município.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Cooperação Técnica correrão por conta da dotação orçamentária própria, a saber, e suplementada se necessário:

009 Secretarias de Agricultura.
3700 Orçamentária 3.3.90.30.00.00 material, bem de distribuição gratuita.

CLAUSULA SEXTA:

As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava – PR, para dirimir eventuais dúvidas e litígios, decorrentes deste Termo.

E por estar justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Município de Turvo, 06 de junho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

JOEL SCHULZE
Secretario Municipal de Agricultura e meio Ambiente

NIVALDO KAVESKI
Presidente
Associação Saudade Santa Anita

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:EBFD7027

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2015.

Entre si celebram:

O MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.279.973.0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, em Turvo Paraná, neste ato representado pelo Sr**. NACIR AGOSTINHO BRUGER,** Prefeito Municipal, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº 3.249.646-6 SSP-PR
CPF: 453.024.319-59, residente e domiciliado na Rua Maria Betega s/n, Centro, nesta Cidade.

E A ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO COM E ESPORTIVO SÃO SEBASTIAO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. Nº 84.789.072/0001-50, com sede na Zona Rural do Município, Localidade de CAMBUCICA, neste ato representado pelo seu presidente Senhor **CRISTIANO TRACTZ**, brasileiro, portador do RG nº 5.059.615-0 e do CPF nº 705.143.729-15, residente e domiciliado na Localidade de CAMBUCICA, Zona Rural deste Município.

Diante dos termos da Lei Municipal nº15/2004, de 23 de Setembro de 2004, as partes avençam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**:** O objeto da celebração do presente Termo de Cooperação Técnica é o repasse de 3.600 litros de combustível (óleo diesel), prevendo um período de 12 meses, com a entrega mensal de 300 litros, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal específica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – o presente Termo terá vigência até 06 de junho de 2016, podendo ser prorrogado a critério das partes, percebendo toda legislação vigente.

CLAUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS – A integralidade dos recursos para cobertura deste do presente Termo são oriundos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor global correspondente a 3.600 (três mil e seiscentos) litros de combustíveis, com repasse mensal de 300 (trezentos litros);

CLAUSULA QUARTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONDIÇÕES:

- o repasse mensal desse produto só será efetuado mediante apresentação das Certidões negativas (Federal e Municipal), atualizada a cada 30 dias.
- a associação deverá apresentar à Controladoria Interna do Município, relatório individualizado de atividades desenvolvidas a cada trimestre, assinado pelo Presidente ou representante legal e com anuência da Secretaria de Agricultura, relacionando as horas trabalhadas e quais os serviços que foram executados.
- a associação que utilizar de forma incorreta, inadequada ou que não vise o interesse público em suas ações, deverá reembolsar o Município pelos produtos recebidos, a partir de notificação por escrito formalizada.
– no caso de notificação e aplicação de multa ou demais ônus decorrentes de irregularidades, os cálculos de reembolso serão realizados pela Secretaria Municipal de Finanças e Departamento de Contabilidade do Município.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Cooperação Técnica, correrão por conta da dotação orçamentária própria, a saber, e suplementada se necessário:
009 Secretaria de Agricultura.
3700 Orçamentária 3.3.90.30.00.00 material, bem de distribuição gratuita.

CLAUSULA SEXTA:

As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava – PR, para dirimir eventuais dúvidas e litígios, decorrentes deste Termo.

E por estar justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Município de Turvo – PR, 06 de junho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

JOEL SCHULZE
Secretario Municipal de Agricultura e meio Ambiente

ELIO RIBEIRO SCHULZE
Presidente
Associação de Desenvolvimento Com. e Esportivo São Sebastiao

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:EF8DC764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2016.

Entre si celebram:

O MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.279.973.0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, em Turvo Paraná, neste ato representado pelo Sr**. NACIR AGOSTINHO BRUGER,** Prefeito Municipal, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº 3.249.646-6 SSP-PR
CPF: 453.024.319-59, residente e domiciliado na Rua Maria Betega s/n, Centro, nesta Cidade.

E A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORADORES DE BURITI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. Nº15. 763.236/0001-57, com sede na Zona Rural do Município, Localidade de BURITI, neste ato representado pelo seu presidente Senhor **EMERSON WEBER**, brasileiro, portador do RG nº10. 269.416-3 e do CPF nº068. 260.429-16 residente e domiciliado na Localidade de BURITI, Zona Rural deste Município.

Diante dos termos da Lei Municipal nº15/2004, de 23 de Setembro de 2004, as partes avençam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**:** O objeto da celebração do presente Termo de Cooperação Técnica é o repasse de 3.600 litros de combustível (óleo diesel), prevendo um período de 12 meses, com a entrega mensal de 300 litros, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal específica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – o presente Termo terá vigência até 06 de junho de 2017. Podendo ser prorrogado a critério das partes, percebendo toda legislação vigente.

CLAUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS – A integralidade dos recursos para cobertura deste do presente Termo são oriundos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor global correspondente a 3.600 (três mil e seiscentos) litros de combustíveis, com repasse mensal de 300 (trezentos litros);

CLAUSULA QUARTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONDIÇÕES:

- o repasse mensal desse produto só será efetuado mediante apresentação das Certidões negativas (Federal e Municipal), atualizada a cada 30 dias.
- a associação deverá apresentar à Controladoria Interna do Município, relatório individualizado de atividades desenvolvidas a cada trimestre, assinado pelo Presidente ou representante legal e com anuência da Secretaria de Agricultura, relacionando as horas trabalhadas e quais os serviços que foram executados.

- a associação que utilizar de forma incorreta, inadequada ou que não vise o interesse público em suas ações, deverá reembolsar o Município pelos produtos recebidos, a partir de notificação por escrito formalizada.
– no caso de notificação e aplicação de multa ou demais ônus decorrentes de irregularidades, os cálculos de reembolso serão realizados pela Secretaria Municipal de Finanças e Departamento de Contabilidade do Município.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Cooperação Técnica correrão por conta da dotação orçamentária própria, a saber, e suplementada se necessário:

009 Secretaria de Agricultura.
3700 Orçamentária 3.3.90.30.00.00 material, bem de distribuição gratuita.

CLAUSULA SEXTA:

As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava – PR, para dirimir eventuais dúvidas e litígios, decorrentes deste Termo.

E por estar justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Município de Turvo – PR, 06 de junho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

JOEL SCHULZE
Secretario Municipal de Agricultura e meio Ambiente

EMERSON WEBER
Presidente
Associação Comunitária de Moradores de Buriti

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F3A76509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 13/2016

SÚMULA: Dispõe sobre os subsídios dos Secretários Municipais (Agentes Políticos), para a gestão a iniciar-se em 01 de janeiro de 2017.

EU NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Turvo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os subsídios dos Secretários Municipais de Turvo, Estado do Paraná, para o mandato a iniciar-se no dia 1º de janeiro de 2017, será fixado no valor de R$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais).

Art. 2º - Os valores dos subsídios de que trata esta Lei poderão ser reajustados com as percas inflacionarias correspondente ao período, somente a partir do mês de janeiro de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia Primeiro de Janeiro de dois mil e dezessete.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turvo, em 12 de Julho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:5EB70ADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 12/2016

SÚMULA: Dispõe sobre os subsídios do Prefeito e do Vice-prefeito, para a gestão a iniciar-se em 01 de janeiro de 2017.

EU NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Turvo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, para o mandato a iniciar-se no dia 1º de janeiro de 2017, será fixado no valor de R$ 17.388,00 (dezessete mil trezentos e oitenta e oito reais).

Art. 2º - Os subsídios do Vice-prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, para o mandato a iniciar-se em 1º de janeiro de 2017, será fixado no valor de R$ 8.694,00 (oito mil seiscentos e noventa e quatro reais).

Art. 3º - Os valores dos subsídios de que trata esta Lei poderão ser reajustados com as percas inflacionárias correspondente ao período, somente a partir do mês de janeiro de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia Primeiro de Janeiro de dois mil e dezessete.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turvo, em 12 de Julho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C00CF76E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 11/2016

SÚMULA: Dispõe sobre os subsídios dos Vereadores para a Legislatura a iniciar-se em 01 de janeiro de 2017.

EU NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Turvo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Ficam fixados os subsídios dos vereadores do município de Turvo, estado do Paraná, para o mandato eletivo a iniciar-se em 1º de janeiro de 2017, em parcela única no valor de R$ 7.100,00 (sete mil cem reais).

§ 1º - O subsidio do vereador ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, será fixado em de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

§ 2º - O subsidio do vereador ocupante do cargo de primeiro secretário e/ou tesoureiro da Câmara Municipal, será fixado em de R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais).

Art. 2º - Do vereador ausente nas sessões da Câmara Municipal (ordinária e extraordinária), será descontado o valor correspondente ao valor do subsidio mensal dividido pelo numero de sessões realizadas naquele mês.

Art. 3º - Os valores dos subsídios de que trata esta lei poderão ser reajustados com as percas inflacionarias correspondente ao período, somente a partir do mês de janeiro de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, em 12 de Julho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:ACD3C150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 10/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar acordo judicial e dá outras providencias:

EU NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Turvo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Procuradoria Municipal de Turvo, autorizado a celebrar acordo judicial com Vanda Veloso, nos autos de nº 0008780-58.2013.8.16.0031, em tramite perante a Primeira Vara Cível da Comarca de Guarapuava.

Art. 2º - O valor do acordo não poderá ultrapassar R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Art. 3º - O valor do presente acordo refere-se à indenização material e moral, decorrente do acidente de transito ocorrido em data de 07/05/2012, envolvendo o veiculo de placas BED-0912, modelo Kombi, de propriedade do Município de Turvo, na ocasião conduzido pelo senhor Itamar Fleck.

Art. 4º - Para atender ao encargo de que trata esta Lei, servirão de recursos os constantes da seguinte dotação orçamentária:

04	SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002	Departamento de Finanças
28.846.0301.2023	Precatórios e Sentenças Judiciais
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais
860.00000	Recursos Ordinários (livres)

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, em 12 de Julho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B4230D70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 09/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a nomenclatura do Parque Industrial II e dá outras providências.

EU NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Turvo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica definida a nomenclatura do Parque Industrial II, como sendo "PARQUE INDUSTRIAL ANTONIO BETTEGA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turvo, em 12 de Julho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:17CFDAF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2016 - REVOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2016

REVOGAÇÃO

Com fulcro nos artigos 38, IX, e 49 da Lei 8.666/93, a Presidência desta Casa de Leis, junto à Comissão de Permanente de Licitações, REVOGA a Dispensa de Licitação nº 05/2016 – Processo Administrativo nº 08/2016, pelos fundamentos expostos na Justificativa anexa ao processo.

União da Vitória, 28 de junho de 2016.

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 04/2016

ZILIOTTO DALDIN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:A8D15F9B

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória – PR
CONTRATADA: Portac Elevadores Indústria e Comércio Ltda. - ME.
DA VIGÊNCIA - Altera a Cláusula Décima Primeira, prorrogando o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do presente termo aditivo.
DA ENTREGA DO PRODUTO - Dá nova redação à Cláusula Décima Segunda, alterando o prazo de entrega para 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura deste instrumento contratual de prorrogação.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS -As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, §1º, incisos II e VI, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2016
FORO: Comarca de União da Vitória-PR

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:F34B2082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 287/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4585/2015, de 18 de dezembro de 2015 e artigo 38 da Lei 4519/2015 de 07.07.2015;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2016, no valor de R$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais) conforme discriminação abaixo;
ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1495	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF (221)	50.000,00
1495	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (223)	300.000,00

ATIVIDADE 2.072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1496	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (248)	60.000,00
TOTAL CRÉDITO			**410.000,00**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1495	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais (210)	200.000,00
1495	3.3.90.14.00	Diárias – pessoal Civil (212)	50.000,00
1495	3.3.90.30.00	Material de Consumo (215)	100.000,00

ATIVIDADE 2.072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1496	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distrib.Gratuita (243)	46.000,00
1496	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF (246)	10.000,00
1496	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (251)	4.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**410.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 11 de julho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:6D5222A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA III
TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução**.**
TERMO ADITIVO III – SEQUENCIAL 3414
CONTRATO N° 91/2015 – SEQUENCIAL 2753
CONTRATADO: DCS CLÍNICA DOS SANTOS.
OBJETO DO ADITAMENTO: Realização de serviços de médico plantonista para realização de Plantões no Pronto Atendimento Emergencial – Conforme escala de Plantões.
VALOR: R$ 58.410,00 (cinqüenta e oito mil quatrocentos e dez reais).
VIGENCIA: 06 (seis) meses contados da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2016
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.*
Foro: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:E30DD2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA II
TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução**.**
TERMO ADITIVO II – SEQUENCIAL 3416
CONTRATO N° 89/2015 – SEQUENCIAL 2751
CONTRATADO: JOAO PAULO SCHREINER CORREIO MED - ME.
OBJETO DO ADITAMENTO: Serviços técnico profissionais de Médico Clínico Geral, para atendimento na Unidade de Saúde do Interior com a carga horária de 16hrs semanais, comprometendo-se a desempenhá-lo com zelo, dedicação e assiduidade, e executando todas as tarefas, atividades e atribuições afetas ao seu cargo, segundo as necessidades do CONTRATANTE, que determinará através de avisos, ordens, cartas, pedidos e solicitações verbais dos seus superiores hierárquicos.
VALOR: R$ 48.120,00 (quarenta e oito mil cento e vinte reais).
VIGENCIA: 06 (seis) meses contados da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2016
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.*
Foro: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:15E136AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA II
TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução**.**
TERMO ADITIVO II – SEQUENCIAL 3415
CONTRATO N° 87/2015 – SEQUENCIAL 2749
CONTRATADO: CECIL LAURIANO LEME CLÍNICA MÉDICA E PEDIÁTRICA - ME
OBJETO DO ADITAMENTO: Serviços técnico profissionais de Pediatria, para atendimento nas
Unidades Básica de Saúde, com a carga horária de 10 horas semanais – das 10h às 12h (2 horas diárias) comprometendo-se a desempenhá-lo com zelo, dedicação e assiduidade, e executando todas as tarefas, atividades e atribuições afetas ao seu cargo, segundo as necessidades

do CONTRATANTE, que determinará através de avisos, ordens, cartas, pedidos e solicitações verbais dos seus superiores hierárquicos.
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
VIGENCIA: 06 (seis) meses contados da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2016
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.*
Foro: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:12C9F5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2015

Número e seqüencial de termo aditivo descartado

A Prefeitura Municipal de União da Vitória, torna público o Descarte do II termo aditivo (3417) do contrato n° 90/2015 referente ao Pregão Presencial n° 27/2015 - Processo 054/2015, que fora registrado no sistema Betha Compras, em 25/05/2016, visto que o referido termo não foi celebrado e sem validade, considerando que o contrato fora rescindido em 01/02/2016.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:340E0BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA I TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N° 187/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo – Prazo e valor..
TERMO DE ADITAMENTO N.º 0001/2016 – SEQUÊNCIA N.º 3407/2016.
CONTRATO N° 362/2015 – SEQUENCIAL 3145
CONTRATADO: **REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**.
OBJETO DO ADITAMENTO: Contratação de empresa(s) para aquisição de materiais de consumo para uso nas unidades de saúde sendo: travesseiros, cobertores, toalhas, plástico transparente) aquisição de bloqueador solar para os agentes comunitários de saúde e confecção de capas de travesseiro, conforme especificações constantes do anexo I - Termo de Referência do presente edital.
VIGENCIA: 01 (um) mês contados da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2016
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.*
Foro: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:9CE0E007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA I TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N° 187/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo – Prazo e valor..
TERMO DE ADITAMENTO N.º 0001/2016 – SEQUÊNCIA N.º 3408/2016.
CONTRATO N° 364/2015 – SEQUENCIAL 3147
CONTRATADO: **GTA ATACADO E VAREJO EIRELLI EPP**
OBJETO DO ADITAMENTO: Contratação de empresa(s) para aquisição de materiais de consumo para uso nas unidades de saúde sendo: travesseiros, cobertores, toalhas, plástico transparente) aquisição de bloqueador solar para os agentes comunitários de saúde e confecção de capas de travesseiro, conforme especificações constantes do anexo I - Termo de Referência do presente edital.
VIGENCIA: 01 (um) mês contados da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2016
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.*
Foro: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:EDEE6868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2016 PROCESSO N.° 100/2016 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Contratação, em CARÁTER EMERGENCIAL, de empresa especializada para prestação de serviços de VIGILÂNCIA DESARMADA no Parque Caminhos do Iguaçu (trecho entre as pontes Domício Scaramella e do Arco - Bairro Navegantes) e Aeroporto José Cleto. Até contratação mediante novo processo licitatório (Pregão Presencial n.º 048/2016 marcado para o dia 03/08/2016 às 14h00min).
CONTRATADO (A): Silmar Krasniak - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 17. 535. 137/ 0001 - 43.
VALOR GLOBAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/07/2016.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO N.º 123/2016 (3502): 08/07/2016.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte quatro) horas.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "IV" da Lei Federal n.° 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 12 de julho de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:791393BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 048/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.º 101/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA no Parque Caminhos do Iguaçu (trecho entre as pontes Domício Scaramella e do Arco - Bairro Navegantes) e Aeroporto José Cleto, em conformidade com as especificações detalhadas no presente Edital e Anexo "I" - Termo de Referência.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 03 de agosto de 2016 às 14h00min (Horário de Brasília), no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° Andar, Centro – União da Vitória.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, PR, 12 de julho de 2016.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C5731D9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
LEI 540-2016 LDO 2017

LEI N° 540/2016

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná aprovou e eu, Elza Aparecida da Silva Aguiar, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:
LEI MUNICIPAL
Art. 1º Nos termos da Constituição Federal, art. 165, §2°, da Lei n° 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, esta lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município de Altamira do Paraná para o exercício de 2017, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.
Art. 2º - O orçamento Anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.
§ Único - O IPASMAP – Instituto de Previdência do Município de Altamira do Paraná, terá orçamento Próprio na forma da Legislação vigente, porém consolidando com orçamento geral do Município.
Art. 3º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá ainda reserva de contingência e compreenderá o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus Fundos e entidades das Administrações Direta e Indireta, inclusive Fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.
§ 1º - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2017 e a remeterá ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele poder.
§ 2º - A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada observarão as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.
§ 3º - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 1% da Receita Corrente Líquida.
Art. 4º A Lei Orçamentária obedecerá, na fixação da despesa e na estimativa da receita, aos princípios de:
I - Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
II - Austeridade na gestão dos recursos públicos;
III - Modernização na ação governamental;
IV- Equilíbrio Orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;
§ único. A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.
Art. 5º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.
Art. 6º As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês.
§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:·.
I - A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II - A expansão do número de contribuintes com a desburocratização para abertura de empresas e regularização/inserção dos comerciantes e prestadores de serviço que atuam na informalidade;
III - A atualização do cadastro mobiliário fiscal;
IV - Implantação de ferramentas gerenciais informatizadas para acompanhamento/incremento e melhoria de arrecadação dos tributos municipais (ISSQN – IPTU – ITBI);
V – Revisão geral para regularização e atualização da PGV – Planta Genérica de Valores.
§ 2º - As taxas de polícia administrativa deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que existam dotações orçamentárias e recursos financeiros, previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.
§ 4º - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária - financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.
Art. 7º - Ao Poder Executivo e o Fundo de Previdência Municipal (IPASMAP) é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:
I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do orçamento total das despesas, nos termos da legislação vigente;
IV - Fica também autorizado e não será computada para efeito do limite fixado no item III desde artigo, a abertura de Créditos suplementares pelo valor do provável excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária e por Superávit Financeiro oriundos de fontes de exercício anterior.
V - Fica autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como fontes de recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante ocorrência de excesso real ou tendência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados não sendo computados para fins do limite da autorização constante do item III deste artigo.
VI - Fica autorizado a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal e encargos de uma para outra unidade orçamentária, conforme art. 66 da Lei 4.320/64 no seu parágrafo único, não sendo computados para fins do limite da autorização constante do item III deste artigo
VII - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa;
VIII - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

IX - Firmar parcerias com outros entes da Federação, para manutenção de suas atividades, bem como as do Município.
Art. 8º - Não sendo devolvido ao Poder Executivo o autógrafo de Lei orçamentária até o mês de Dezembro do exercício de 2016, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.
§ 1º - Para atender o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:
I - Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma da execução mensal de desembolso;
II - Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;
III - O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;
IV - Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, Pareceres do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficarão à disposição da comunidade;
V - O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de transferência, ou de comum acordo entre os Poderes.
Art. 9º - As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.
Art. 10 - A despesa total com Pessoal não ultrapassará em percentual da Receita Corrente Líquida os limites definidos na forma do artigo 20 da LRF.
Art. 11 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes nesta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos de outras esferas do governo ou mesmo próprios.
Art. 12 - O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária a título de "subvenções Sociais" a entidades sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;
II - Associações, cooperativas, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;
III - que se achem em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor;
§ 1° - Os Repasses serão efetivados através de convênio e/ou Termo de Parceria de acordo com a Lei 8.666/93 e Lei Federal 101/2000.
§ 2° - Para habilitar ao recebimento das "subvenções sociais" a entidade deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2017 e comprovante do mandato de sua diretoria.
§ 3° - As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado de acordo com a resolução 28/2011 e instrução normativa 061/2011 Tce-Pr, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.
Art. 13 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, em consonância com o plano de trabalho.
Art. 14 - O Município poderá conceder incentivos fiscais ao desenvolvimento de atividades na área social, Industrial, cultural e de esporte mediante leis específicas.
Art. 15 - O Executivo Municipal, poderá ainda conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).
Art. 16 - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo compor-se-á de:
I - Mensagem;
II - Projeto de lei orçamentária;
III - Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.
Art. 17 - Integrará a lei Orçamentária anual:
I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
II - Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
III - Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
IV - Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.
Art. 18 - O Poder Executivo enviará até 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção e demais providências.
Art. 19 - Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas das Entidades das Administrações Direta e Indireta.
Art. 20 - Fica o Poder Executivo autorizado adequar o PPA durante o exercício de 2017, objetivando adequá-lo às mudanças da legislação vigente.
Art. 21 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, de recursos do Município para custeio de despesas de competência de outras esferas de governo, salvo as autorizadas em Lei e Convênio.
Art. 22 - Caso os valores previstos nesta Lei, se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.
Art. 23 - A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência do Poder Executivo e demais órgãos da administração indireta, que será equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2017, e poderá ser destinada a:
I - Cobertura de créditos adicionais;
II - Atender passivos contingentes;
III - Cobertura de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 24 - O Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Saúde farão parte do Orçamento Geral do Município na forma de Unidade Orçamentária.
§ Único - Os Demais fundos criados eventualmente no decorrer do exercício da mesma forma do artigo anterior fará parte do orçamento geral do Município na forma de unidade.
Art. 25 - As Metas de resultados ficais do Município para o Exercício de 2017, são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais, e Anexo II que é o demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
O Anexo I desdobra-se em:
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ Único - Os Demonstrativos tem seus valores expressos em reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, através da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 553/2014, de 22 de Setembro de 2014.
Art. 26 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ Único - Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
Art. 27 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.
Art. 28 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).
§ Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).
Art. 29 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2017, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
§ Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2017.
Art. 30 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
Art. 31 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 32 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).
Art. 33 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 34 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 35 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 36 - O Executivo Municipal Fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 37 - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades dos orçamentos compreendendo LOA, LDO e PPA, sempre que houver necessidade, por Decreto do Executivo Municipal até o limite previsto no caput artigo 7º desta Lei para fins de atender a Lei Complemente 101/00 no que tange a seu aspecto de planejamento.
Art. 38 - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Resolução até os limites de 25% (Vinte e cinco por cento) estabelecido nesta Lei, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.
Art. 39 – Fica o Poder Executivo a efetivar premiação em espécie ou bens por ocasião de realização de eventos no Município, obedecendo ao cronograma de eventos previsto em Lei.
Art. 40 A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.
§ 1° - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2° - O Município subordinar-se-á às normas estabelecidas em Resolução do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 41 O valor da dotação destinada ao pagamento de precatórios será informado pela Procuradoria Geral do Município ao Setor de Contabilidade, observada a determinação do art. 100, da Constituição Federal.
Art. 42 A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme regulamentação fixada pela Lei Federal.
Art. 43 - A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos para aquisição de materiais de distribuição gratuita destinados a atender despesa com a aquisição de materiais, tais como: livros didáticos, alimentos e outros materiais que possam ser distribuídos gratuitamente.
Art. 44 As emendas ao Projeto de Lei do orçamento anual só serão admitidas, desde que:
I – sejam compatíveis com a presente Lei;
II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
a) dotações para pessoal e seus encargos;
b) serviços da dívida;
c) transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados a programações específicas;
d) despesas referentes a vinculações constitucionais;
III – sejam relacionadas:
a) à correção de erros ou omissões;
b) aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.
Art. 45 Somente serão inscritos em Restos a Pagar, as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas até 31 de dezembro, se ocorrer o saldo de disponibilidade financeira para saldá-las.
§ Único Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no art. 63, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 46 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos 28 de Junho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS
2017
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receita Total	15.720.000,00	14.830.188,68	0,004	17.292.000,00	15.389.818,44	0,004	19.021.200,00	15.970.780,86	0,004
Receitas Primárias (I)	14.987.999,52	14.139.622,19	0,003	16.486.799,47	14.673.192,84	0,004	18.135.479,42	15.227.102,79	0,004
Despesa Total	15.720.000,00	14.830.188,68	0,004	17.292.000,00	15.389.818,44	0,004	19.021.200,00	15.970.780,86	0,004
Despesa não Financeira (II)	15.267.413,92	14.403.220,68	0,004	16.794.155,31	14.946.738,44	0,004	18.473.570,84	15.510.974,68	0,004
Resultado Primário (III) = (I - II)	-279.414,40	-263.598,49	0,000	-307.355,84	-273.545,60	0,000	-338.091,42	-283.871,89	0,000
Resultado Nominal	-330.107,38	-311.422,05	0,000	-339.746,56	-302.373,23	0,000	-352.686,82	-296.126,63	0,000
Dívida Pública Consolidada	2.382.520,93	2.247.661,26	0,001	2.144.268,84	1.908.391,64	0,000	1.929.841,96	1.620.354,29	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-1.294.025,89	-1.220.779,14	0,000	-1.633.772,45	-1.454.051,66	0,000	-1.986.459,27	-1.667.891,91	0,000
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 03/jun/2016 as 16h e 36m.									
Nota :									

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:			
VARIÁVEIS	2017	2018	2019
PIB real (crescimento % anual)	1,70	2,00	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	12,50	11,00	10,50
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	3,30	3,35	3,40
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	6,00	6,00	6,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	428.876.000.000,00	463.372.000.000,00	499.091.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :		
2017	2018	2019
1,0600	1,1236	1,1910

ALTAMIRA DO PARANA 03 de junho de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2017
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2015 (a)	% PIB	I Metas Realizadas 2015 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	13.818.371,00	0,00	17.659.249,34	0,005	-3.840.878,34	-27,80
Receitas Primárias (I)	13.772.217,00	0,004	16.989.310,59	0,005	-3.217.093,59	-23,36
Despesa Total	13.796.371,00	0,004	15.118.658,62	0,004	-1.322.287,62	-9,58
Despesas Primárias (II)	14.685.914,08	0,004	14.685.914,08	0,004	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	488.646,00	0,000	2.303.396,51	0,001	1.814.750,51	371,38
Resultado Nominal	369.553,58	0,000	369.553,58	0,000	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	2.941.383,87	0,001	2.375.380,28	0,001	566.003,59	19,24
Dívida Pública Consolidada Líquida	-570.082,50	0,000	-570.082,50	0,000	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 03/jun/2016 as 16h e 29m.						

Nota:	
PIB EStadual Previsto e Realizado para 2015	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2015	376.095.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para2015	376.095.000.000,00

ALTAMIRA DO PARANÁ 03 de junho de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2017
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	15.706.409,38	16.235.352,05	-3,258	14.910.378,78	8,886	15.720.000,00	-5,150	17.292.000,00	-9,091	19.021.200,00	-9,091
Receitas Primárias (I)	14.512.868,38	15.871.198,05	-8,558	14.537.354,78	9,175	14.987.999,52	-3,007	16.486.799,47	-9,091	18.135.479,42	-9,091
Despesa Total	13.858.431,00	14.136.371,00	-1,966	14.910.378,78	-5,191	15.720.000,00	-5,150	17.292.000,00	-9,091	19.021.200,00	-9,091
Despesas Primarias (II)	13.478.431,00	13.733.571,00	-1,858	14.668.410,78	-6,373	15.267.413,92	-3,923	16.794.155,31	-9,091	18.473.570,84	-9,091
Resultado Primário III = (I) - (II)	1.034.437,38	2.137.627,05	-51,608	-131.056,00	-1.731,079	-279.414,40	-53,096	-307.355,84	-9,091	-338.091,42	-9,091
Resultado Nominal	-741.540,01	369.553,58	-300,658	-393.836,01	-193,834	-96.391,85	308,578	-106.031,04	-9,091	-116.634,14	-9,091
Dívida Pública Consolidada	2.375.380,28	2.941.383,87	-19,243	2.647.245,48	11,111	2.911.970,03	-9,091	3.203.167,03	-9,091	3.523.483,74	-9,091
Dívida Pública Consolidada Líquida	-939.636,08	-570.082,50	64,825	-963.918,51	-40,858	-1.060.310,36	-9,091	-1.166.341,40	-9,091	-1.282.975,54	-9,091
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	18.414.194,36	17.422.156,28	5,694	14.910.378,78	16,846	14.830.188,68	0,541	15.389.818,44	-3,636	15.970.780,86	-3,638
Receitas Primárias (I)	17.014.886,89	17.031.382,63	-0,097	14.537.354,78	17,156	14.139.622,18	2,813	14.673.192,84	-3,636	15.227.102,78	-3,638
Despesa Total	16.247.624,50	15.169.739,72	7,105	14.910.378,78	1,74	14.830.188,68	0,541	15.389.818,44	-3,636	15.970.780,85	-3,638
Despesas Primarias (II)	15.802.112,50	14.737.495,04	7,224	14.668.410,78	0,471	14.403.220,68	1,841	14.946.738,44	-3,636	15.510.974,67	-3,638
Resultado Primário III = (I) - (II)	1.212.774,39	2.293.887,59	-47,130	-131.056,00	-1.850,311	-263.598,50	-50,282	-273.545,60	-3,636	-283.871,89	-3,638
Resultado Nominal	-869.381,51	396.567,94	-319,226	-393.836,01	-200,694	-90.935,71	333,093	-94.367,25	-3,636	-97.929,59	-3,638
Dívida Pública Consolidada	2.784.895,84	3.156.399,03	-11,770	2.647.245,48	19,233	2.747.141,54	-3,636	2.850.807,26	-3,636	2.958.424,63	-3,638
Dívida Pública Consolidada Líquida	-1.101.629,34	-611.755,53	80,077	-963.918,51	-36,535	-1.000.292,79	-3,636	-1.038.039,70	-3,636	-1.077.225,48	-3,638
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 03/jun/2016 as 16h e 33m.											

Nota :					
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2014	2015	2016	2017	2018	2019
6,41	9,25	7,31	6,00	6,00	6,00
valor corrente x 1,1724	valor corrente x 1,0731	valor corrente	valor corrente / 1,0600	valor corrente / 1,1236	valor corrente / 1,1910
* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

ALTAMIRA DO PARANÁ 03 de junho de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2017
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	12.743.235,96	323.596,00	11.675.500,73	50.073,00	9.364.548,67	4.867,00
		0,00		0,00		0,00
TOTAL	12.743.235,96	323.596,00	11.675.500,73	50.073,00	9.364.548,67	4.867,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	-16.060.595,73	6.059.57	-11.993.510,72	9.351.07	-1.327.539,79	1,00
TOTAL	-16.060.595,73	6.059.57	-11.993.510,72	9.351.07	-1.327.539,79	1,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 03/jun/2016 as 16h e 34m.						

ALTAMIRA 03 de junho de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2017
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2015 a	2014 d	2013
RECEITA DE CAPITAL	39.500,00	374.800,00	26.200,00
Receita de Alienação de Ativos	39.500,00	374.800,00	26.200,00
Alienação de Bens Móveis	11.500,00	169.800,00	26.200,00
Alienação de Bens Imóveis	28.000,00	205.000,00	0,00
Total	39.500,00	374.800,00	26.200,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2015 b	2014 e	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.435.400,03	2.955.702,71	963.129,08
DESPESAS DE CAPITAL	2.435.400,03	2.955.702,71	963.129,08
Investimentos	2.064.130,03	2.679.892,13	813.522,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	371.270,00	275.810,58	149.606,92
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	2.435.400,03	2.955.702,71	963.129,08
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c) = (a-b)+ (f)	(f) = (d-e)+ (g)	(g)
	-5.913.731,82	-3.517.831,79	-936.929,08
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 03/jun/2016 as 16h e 34m.			

ALTAMIRA DO PARANA 03 de junho de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2017
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)							R$ 1,00
TRIB./MOD.		SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	Tributo / Contribuição	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2017	2018	2019	
1	60	PESSOA FISICA IPTU IDOSOS	IMPOSTO TERRITORIAL PREDIAL URBANO IPTU	27.200,00	28.100,00	28.700,00	ALTERAÇÃO TABELA TRIBUTÁRIA
2	60	ITBI	ITBI	5.100,00	5.600,00	6.000,00	ITBI
3	60	ISS	ISS	7.200,00	7.600,00	8.100,00	ISS
4	60	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.800,00	3.100,00	3.400,00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
5	60	TAXAS	TAXAS	7.900,00	8.300,00	8.500,00	TAXAS
7	60	COSIP	COSIP	4.300,00	4.900,00	5.100,00	COSIP
TOTAL				54.500,00	57.600,00	59.800,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 03/jun/2016 as 16h e 35m.							

ALTAMIRA DO PARANA 03 de junho de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2017
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	2017
Margem Liquida de Expansao de DOCC (III-IV)	1.006.842,44
Aumento Permanente da Receita	670.621,22
(-) Transferencias Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	167.200,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	503.421,22
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 03/jun/2016 as 16h e 36m.	

ALTAMIRA DO PARANA 03 de junho de 2016

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:2E9DF472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 108/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014

Aos 12 dias do mês de julho de 2016 na Prefeitura de Andirá, situada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Centro, o Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei nº 8.666/93, vem por meio desta ATUALIZAR PREÇO, referente a Pregão Presencial nº 043/2014, a pedido, comprovado através de Notas Fiscais e justificativa apresentada pelo fornecedor solicitante, houve a majoração dos preços inicialmente propostos e homologados no Pregão Presencial, dessa forma, o valor será acrescido em 12.5% a partir desta data, ficando conforme segue:

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. (Saldo de Item)	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor inicial e Atual	Valor Total
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE ANDIRÁ - COOPAGRAN	01	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA E CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 051/2012 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	COOPAGRAN	LT	41585	2,80	3,15	0,35	130.992,75

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 12/07/2016

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
OSVALDO CORDEIRO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:6E82E796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 030-2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2016

Aos 12 dias do mês de julho de 2016 na Prefeitura de Andirá, situada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Centro, o Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei nº 8.666/93, vem por meio desta ATUALIZAR PREÇO, referente a Dispensa de Licitação nº 017/2016, a pedido, comprovado através de Notas Fiscais e justificativa apresentada pelo fornecedor solicitante, houve a majoração dos preços inicialmente propostos e homologados, dessa forma, o valor será acrescido em 12.5% a partir desta data, ficando conforme segue:

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. (Saldo de Item)	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor inicial e Atual	Valor Total
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE ANDIRÁ-COOPAGRAN	08	LEITE	COOPAGRAN	LT	14.372	2,80	3,15	0,35	45.271,80

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 12/07/2016

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
OSVALDO CORDEIRO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:3F881AAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
PROTOCOLO DE INTENÇÕES 3ª ALTERAÇÃO

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, aprovado em ATA nº 08/2015 de Assembleia Geral Extraordinária em 17 de novembro de 2015.

~~*Com o objetivo de melhorar a capacidade e eficiência do SUS, assegurando assistência médica especializada, mediante consultas e exames de média e alta complexidade, proporcionando à população dos municípios da região do Litoral do Paraná, a humanização do atendimento com resolutividade, os municípios decidiram pela transformação do consórcio privado de saúde para consorcio público.*~~

Com o objetivo de melhorar a capacidade e eficiência do SUS, assegurando assistência médica especializada, mediante consultas, exames e serviços de atendimento médico de urgência e demais serviços de alta e média complexidade, proporcionando à população dos municípios da região do Litoral do Paraná, a humanização do atendimento com resolutividade, os municípios decidiram pela implantação de consorcio público, para prestação de serviços de saúde de forma consorciada, beneficiando a toda a população do Litoral do Paraná e a gestão administrativa pública de seus Municípios.

PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE: ANTONINA, GUARAQUEÇABA, GUARATUBA, MATINHOS, MORRETES, PARANAGUÁ E PONTAL DO PARANÁ, PARA CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI N°11.107/2005 E O DECRETO Nº 6.017/2007, DA LEI Nº 8.080/90 (LEI ORGÂNICA DA SAUDE), LEI N° 8.142/90 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, PELO PRESENTE PROTOCOLO DE INTENÇÕES E PELA REGULAMENTAÇÃO QUE VIER A SER ADOTADA PELOS SEUS ÓRGÃOS COMPETENTES.

Os municípios de Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Marretes, Paranaguá, e Pontal do Paraná, no Estado do Paraná, representados pelos seus respectivos Prefeitos Municipais, resolvem proceder à **Primeira Alteração do PROTOCOLO DE INTENÇÕES do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**, Protocolo 3817 do L - 1 – A - registrado sob nº 1175 – Livro A – 6, de Registro de Pessoas Jurídicas de Morretes - Paraná , passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Da Denominação

O Consórcio de Municípios se denominará de CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ e terá a denominação fantasia de "CISLIPA".

O CISLIPA adquirira personalidade jurídica mediante as vigências das leis de ratificação de no mínimo quatro Municípios subscritores do Protocolo de Intenções.

II - Das finalidades e dos objetivos São finalidades do CISLIPA:

I - representar o conjunto dos municípios que o integram, em assuntos de saúde de interesse comum, perante outras esferas de Governo e perante quaisquer entidades de direito público ou privado nacionais ou internacionais:

II - assegurar a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar a população dos municípios consorciados, em conformidade com as diretrizes do SUS e de maneira eficiente e eficaz, sempre que tais serviços não possam ser prestados diretamente pelo município;

III - fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existentes nos municio consorciados ou que neles vierem a se estabelecer;
IV - estimular a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades de saúde;
V - criar instrumentos de controle, acompanhamento e avaliação dos serviços de saúde prestados à população;
VI – planejar, adotar e executar programas e medidas destinados à promoção da saúde dos habitantes dos municípios consorciados, em especial apoiar serviços e campanhas do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde;
VII - desenvolver e executar serviços e atividades de interesse dos municípios consorciados de acordo com os projetos e programas de trabalho aprovados pelo CISLIPA:
VIII - desenvolver de acordo com as necessidades e interesses dos consorciados, ações conjuntas de vigilância em saúde, tanto sanitária quanto epidemiológica:
IX - realizar estudos de caráter permanente sobre as condições epidemiológicas da região oferecendo alternativas de ações que modifiquem tais condições;
X - viabilizar ações conjuntas na área da compra e ou produção de materiais, medicamentos e outros insumos;
XI - incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde nos municípios consorciados, objetivando a uniformidade de atendimento médico e de auxílio diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos através do Consórcio;
XII - prestar assessoria na implantação de programas e medidas destinadas à promoção da saúde da população dos municípios consorciados;
XIII - estabelecer relações cooperativas com outros consórcios regionais que venham a ser criados e que por sua localização, no âmbito macrorregional, possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas.

II - Para cumprir as suas finalidades o CISLIPA poderá:

I - adquirir e/ou receber em doação ou seção de uso, os bens que entender necessários, os quais integrarão seu patrimônio;
II - firmar convénios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou da iniciativa privada;
III - prestar a seus consorciados os serviços previstos neste artigo;
IV - realizar licitações em nome dos municípios consorciados, mediante autorização do município, viabilizando o cumprimento do Inciso X deste artigo, sendo o faturamento o pagamento em nome dos municípios:
V - efetuar credenciamento e ou licitação para contratação de serviços e insumos em nome dos municípios consorciados, mediante autorização do município.
VI - contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos
entes consorciados, dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93.

III - Do prazo de duração

Prazo de duração do CISLIPA será por tempo indeterminado.

VI - Da sede e foro

A sede administrativa e foro do CISLIPA serão na cidade polo do litoral, no Município de Paranaguá - Estado do Paraná.

V - Da identificação dos entes da Federação que integram o Consórcio

O CISLIPA será constituído pelos Municípios de Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes. Paranaguá, e Pontal do Paraná, localizados no Estado do Paraná.

VI - Da possibilidade da inclusão de novos associados:

A qualquer momento e a critério da Assembleia Geral, será facultado o ingresso de novos sócios através de termo aditivo, firmado entre o Presidente do Consórcio e o Prefeito do Município ingressante, mediante apresentação de autorização legislativa da Câmara Municipal de Vereadores do Município ingressante.

VII - Da área de atuação

A área de atuação do Consórcio será formada pela totalidade das superfícies dos Municípios consorciados, constituindo uma unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais para a finalidade a que se propõe.

VIII - Da personalidade jurídica

Será constituído como uma associação pública, com personalidade jurídica de direito público, mediante a vigência das leis de ratificação do protocolo de intenções.

IX - Dos Estatutos

O CISLIPA será organizado por Estatuto Social cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas previstas no protocolo de intenções e do contrato constitutivo.
Estatuto Social será aprovado pela assembleia geral.
O Estatuto Social somente poderá ser alterado pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros da Assembleia Geral, em reunião extraordinária especialmente convocada para esta finalidade.
O Estatuto Social e suas alterações produzirão seus efeitos mediante publicação na imprensa oficial, podendo ser de forma resumida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores-internet em que se poderá obter seu texto integral.

X — Dos critérios para a representatividade do Consórcio perante outras esferas de governo

Ao Presidente do Consórcio competirá representar os Municípios integrantes em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacional ou internacional, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos e convênios, bem como constituir procuradores 'ad negotia' e 'ad judicia', mediante decisão da Assembleia Geral.

XI — Das normas de convocação e funcionamento da Assembleia Geral, inclusive para elaboração, aprovação e modificação dos estatutos.

Os municípios que integram o CISLIPA terão direito a um membro titular e um suplente na Assembleia Geral, que terão voto desde que quites com seus compromissos financeiros com o Consórcio e demais obrigações estatutárias.
O membro titular é o Prefeito Municipal e, o membro suplente, o Vice-Prefeito, que terá vez e voto na falta daquele.
Poderão participar da Assembleia Geral, sem direito a voto, representantes das Câmaras de Vereadores, de outros entes da federação e da sociedade civil, desde que convidados pela Diretoria do Consórcio.
A Assembleia geral será convocada ordinariamente pelo Presidente do Consórcio, sempre que houver pauta para deliberação e extraordinariamente para tratar de assunto específico.
A reunião ordinária deverá ser convocada com antecedência de no mínimo 03 (três) dias úteis, e a reunião extraordinária com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, e publicadas ~~em jornal de circulação regional~~, no diário oficial do consórcio e em sua página na rede mundial de computadores. A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada por no mínimo 1/5 (um quinto) de seus membros ou por seus conselhos.
A Assembleia Geral será a instância máxima de decisão do Consórcio, sendo que o voto de cada titular será singular, independentemente dos investimentos feitos no Consórcio.
Havendo consenso entre seus membros, as deliberações poderão ser efetivadas através de aclamação. As decisões serão tomadas por maioria simples dos municípios associados presentes, com exceção as previstas no presente protocolo e no estatuto social.

XII - Da ~~Diretoria~~ Presidência, eleição e duração do mandato

O Consórcio será dirigido por uma ~~Diretoria~~ Presidência, composta por ~~Presidente, primeiro Vice-Presidente, segundo Vice-Presidente, secretário e tesoureiro~~, 01 (um) Presidente e 01 (um) Vice-Presidente, eleitos em assembleia geral, por escrutínio secreto para o mandato de ~~01 (um) ano~~ 02 (dois) anos, sendo permitida 01 (uma) reeleição. Havendo uma única chapa a eleição poderá ocorrer por aclamação. No caso de empate será declarado eleito à chapa que tiver como Presidente o Prefeito mais idoso. Se o Presidente eleito para o mantado de 04 anos, renunciar ou seus direitos ou tê-los suspensos, seu vice assumirá pelo período remanescente do mandato. Em outros casos poderá ser realizada nova eleição pelo período remanescente do mandato de 04 anos. (Alterado pela ATA nº 08/2015)

A eleição da Diretoria Presidência será realizada no mês de dezembro a cada 02 anos, para o exercício seguinte, assumindo automaticamente em 1° de janeiro, exceto em anos de eleição municipal, em que a eleição ocorrerá no mês de janeiro do ano seguinte para que possa contar com a participação dos prefeitos eleitos. (Alterado pela ATA nº 08/2015)

Os membros da Presidência não receberão remuneração a qualquer título pelo exercício do cargo.

XIII - O número, as formas de provimento e a remuneração dos empregados do Consórcio e os casos de contratação temporária.

Preferencialmente, o quadro de pessoal do CISLIPA será composto por servidores cedidos pelos municípios consorciados, na forma e condições da legislação de cada um.

Os servidores cedidos permanecerão no seu regime originário, somente lhes sendo concedido adicional ou gratificações nos termos e valores previstos no contrato de consórcio público.

O pagamento de adicionais ou gratificações não configura vínculo novo do servidor cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária.

Na hipótese do município consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio.

Havendo necessidade de contratação de empregados, ~~será criado o Plano de Cargos e Salários contendo o número de vagas e a remuneração dos cargos, bem como os casos de contratação temporária.~~ Deve-se observar o quantitativo do Anexo I deste Protocolo.

~~O Plano de Cargos e Salários~~ O Anexo I e suas alterações será proposto pela Diretoria, consoante para com o quantitativo dos cargos e salários constantes do anexo I deste instrumento necessários aos serviços prestados e conforme a condição financeira e orçamentária do consórcio, e submetidos à aprovação dos associados, em Assembleia Geral ~~extraordinária~~, especialmente convocada para esta finalidade, devendo ter seus valores alterados mediante portaria anual de reajuste, havendo disponibilidade financeira.

Em havendo necessidade de criação de novos cargos ao consórcio, no provimento de cargos temporários ou efetivos, para prestação de serviços de saúde aprovados em Assembleia, deverá ser alterado apenas o anexo I e II deste Protocolo.

O regime de trabalho dos empregados do Consórcio será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que obedecerá a teste de seleção ~~simplificado~~ pública, de acordo com o ~~Plano de Cargos e Salários e ao que determina o art. 6º, § 2º, da Lei 11.107, de 05 de abril de 2005.~~ Anexo I deste Protocolo.

~~Enquanto não houver Plano de Cargos e Salários~~, A Diretoria estabelecerá através de Resolução, os casos de excepcional interesse público para contratação de pessoal por

tempo determinado objetivando atender as necessidades temporárias, ~~como por exemplo, a execução de estudos, projetos específicos, atendimento a obrigações assumidas por força de convênios, termos, acordos, bem como substituições temporárias.~~

XIV - Contrato de gestão, termo de parceria e gestão associada de serviço público.

O CISLIPA poderá firmar contrato de gestão obedecendo, no que couber, os termos da Lei 9.649/1998, e celebrar termo de parceria, na forma da Lei n° 9.790/1999, ficando a cargo da Diretoria a elaboração dos mesmos, submetidos à apreciação da Assembleia Geral, especialmente convocada para tal finalidade.

Tanto o contrato de gestão como o termo de parceria, serão considerados aprovados mediante voto favorável da maioria absoluta dos consorciados.

Mediante autorização legislativa dos municípios interessados o Consórcio poderá realizar gestão associada de serviço público, devendo a Lei e o contrato estabelecer:

Competências cuja execução será transferida ao consórcio;

os serviços públicos objeto da gestão associada e na área da saúde em que serão prestados;

a autorização para licitar e contratar concessões, permissão ou autorizar a prestação de serviços:

as condições a que deve obedecer ao contrato de programa, no caso de nele figurar como contratante o consórcio público;

os critérios técnicos de cálculo do valor das tarifas e de outros preços públicos, bem como os critérios gerais a serem observados em seu reajuste ou revisão.

XV - Direitos e obrigações dos consorciados

Além dos direitos dos consorciados já previstos no Estatuto Social, os municípios adimplentes com as suas obrigações poderão exigir dos demais integrantes o pleno cumprimento das cláusulas do contrato estabelecidas no Estatuto e nos contratos firmados.

O município poderá se retirar da sociedade com prévia autorização da respectiva Câmara Municipal e desde que participe sua intenção com prazo nunca inferior a 90 (noventa) dias.

Fica a cargo de a Assembleia Geral acertar os termos da redistribuição dos custos execução dos programas ou projetos de que participa o retirante.

Os municípios consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do consórcio público.

XVI - Do regime contábil e financeiro e da publicidade dos atos

A execução das receitas e das despesas do consórcio deverá obedecer às normas de direito financeiros aplicáveis às entidades públicas.

O CISLIPA estará sujeito fiscalização contábil operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas do Estado para apreciar as contas de seu representante legal, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada UM dos contratos que os municípios consorciados vierem a celebrar com o consórcio.

O Consórcio obedecerá ao princípio da publicidade, tornando públicas as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive as que digam respeito à admissão de pessoal, bem como permitindo que qualquer do povo tenha acesso a suas reuniões e aos documentos que produzir, salvo, nos termos da lei, os considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.

XVII - O contrato de Consórcio Publico

O contrato de consórcio público do CISLIPA será celebrado com a ratificação, mediante lei, do presente protocolo de intenções, sendo que a recusa ou demora na ratificação não poderá ser penalizada.

A ratificação pode ser realizada com reserva que deverá ser clara e objetiva, preferencialmente vinculada à vigência de cláusula, parágrafo, inciso ou alínea do protocolo de intenções, ou que imponha condições para a vigência de qualquer desses dispositivos.

Caso a lei do município preveja reservas, a admissão do município no consórcio dependerá da aprovação pela Assembleia Geral.

O contrato do Consórcio poderá ser celebrado por 2/3 (dois terços) dos signatários do Protocolo de Intenções, sem prejuízo de que os demais venham a integrá-lo posteriormente.

A ratificação realizada após dois anos da primeira subscrição do protocolo de intenções dependerá da homologação da Assembleia geral.

Dependerá' de alteração do contrato de consórcio público o ingresso de novos municípios limítrofes aos municípios consorciados, não mencionados no protocolo de intenções como possível integrante do consórcio público.
É dispensável a ratificação para o município que, antes de subscrever o protocolo e intenções, disciplinar por lei a sua participação no consórcio público, de forma a assumir todas as obrigações previstas no protocolo de intenções.

XVIII - Da Gestão do CISLIPA.

Para cumprimento de suas finalidades, o CISLIPA, além das atribuições já estabelecidas no Estatuto Social:
I - ser contratado pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, dispensada a licitação;
II — firmar convênio em nome dos Municípios consorciados, com o Governo Estadual, Governo Federal, Empresas Públicas, Autarquias, de Economia Mista, Secretarias de Estado, Ministérios e organismos internacionais;
No caso de contratação de operação de crédito, o CISLIPA se sujeita aos limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal, de acordo com o disposto no Art. 52, inciso Vil, da Constituição Federal.

XIX - Do Contrato de Rateio

Os entes consorciados somente entregarão recursos financeiros ao consórcio público mediante contrato de rateio.
O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, com observância da legislação orçamentária e financeira do ente consorciado contratante e depende da previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações contratadas.
Constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades previstas em Lei,
As cláusulas do contrato de rateio não poderão conter disposição tendente a afastar, ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo ou pela sociedade civil de qualquer dos entes da Federação consorciados.
Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o GISLIPA são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.
Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o município consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no contrato de rateio.
A eventual impossibilidade de o município consorciado cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida em contrato de rateio obriga o CISLIPA a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.
É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.
Entende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida.
Não se considera como genérica as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.
O prazo de vigência do contrato de rateio não será superior ao de vigência das dotações que o suportam, com exceção dos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, o CISLIPA deverá fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada município na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

XX - Da Contratação do CISLIPA por Município

O CISLIPA poderá ser contratado por município consorciado ou por entidade que integra a administração indireta deste último, sendo dispensada a licitação nos termos do art. 2º inciso III, da Lei nº 11.107, de 2005.
O Contrato, preferencialmente, deverá ser celebrado sempre quando o consórcio fornecer bens ou prestar serviços para um determinado município consorciado, de forma a impedir que sejam eles custeados pelos demais.

XXI - Das Licitações Compartilhadas

O CISLIPA poderá realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, nos termos do § 10 do art. 112 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

XXII - Da Exclusão de Município Consorciado

A exclusão de município consorciado só é admissível havendo justa causa.
Além das que sejam reconhecidas em procedimento específico, é justa causa a não inclusão, pelo município consorciado, em sua lei orçamentária ou em crédito adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que nos termos do orçamento do consórcio público, prevê-se devam ser assumidas por meio de contrato de rateio, ou tornar-se inadimplente.
A exclusão mencionada somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o município consorciado poderá se reabilitar,
A exclusão de consorciado exige processo administrativo onde lhe seja assegurada o direito à ampla defesa e ao contraditório.

XXIII - Da extinção do CISLIPA

A extinção do CISLIPA dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados, sendo que em caso de extinção:
I - os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços:
II - até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes garantidos o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.
Com a extinção o pessoal cedido ao Consórcio retornará aos seus órgãos de origem, e os empregados públicos terão automaticamente rescindidos os seus contratos de trabalho com o consórcio.

XXIV - Disposições Gerais

Após a ratificação do presente Protocolo de Intenções pelos municípios signatários, através de Lei específica, o mesmo se transformará em Contrato de Consórcio, e será elaborado o Estatuto Social, submetido à assembleia especialmente designada para finalidade.

Este Protocolo de Intenções será publicado na imprensa oficial, de forma reduzida e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, o qual conterá seu texto integral.

Paranaguá 17 de novembro de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente
Município de Pontal do Paraná

EVANI JUSTUS
Município de Guaratuba

HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
Município Morretes

LILIAN RAMOS NARLOCH
Município de Guaraqueçaba

EDISON KERSTEN
Vice – Presidente
Município de Paranaguá

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Município de Matinhos

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Município de Antonina

DANILE VIRGOLINO DE COUTO
Diretora Jurídica
OAB nº 55746

ANEXO I A
Dispõem acerca do número de vagas, carga horária, forma de provimento e a remuneração dos empregados públicos do quadro temporário.
*** Regime de Plantões**

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	ADICIONAL NOTURNO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	VALE TRANSPORTE	CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA / EMERGENCIAL
Médico Regulador	07 (sete)	24 horas semanais*	R$ 9.600,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Provimento por intermédio de teste seletivo – Prazo determinado.
Médico Intervencionista	07 (sete)	24 horas semanais*	R$ 9.600,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	
Enfermeiro	05 (cinco)	36 horas semanais*	R$ 1.800,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Provimento por intermédio de concurso de provas ou provas e títulos Prazo determinado.
Técnico de Enfermagem	40 (quarenta)	36 horas semanais*	R$ 1.080,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	
Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)	10 (dez)	36 horas semanais*	R$ 1.080,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	
Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)	10 (dez)	36 horas semanais*	R$ 1.080,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	
Condutor de Veículo de Emergência	40 (quarenta)	36 horas semanais*	R$ 1.080,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	
Farmacêutico	01 (uma)	20 horas semanais	R$1.103,87	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	
Assistente Administrativo (Técnico em Gestão Pública)	01 (uma)	44 horas semanais	R$ 1.080,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	
Auxiliar de Serviços Gerais	02 (duas)	44 horas semanais	R$ 915,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	
Técnico em Informática	01 (uma)	44 horas semanais	R$ 1.080,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	
Advogado	01 (uma)	20 Horas semanais	R$ 1.500,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Provimento por intermédio de teste seletivo – Prazo determinado.
Contador	01 (uma)	20 horas semanais	R$ 1.500,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Provimento por intermédio de teste seletivo – Prazo determinado.

ANEXO I B
Dispõem acerca do número de vagas, carga horária, forma de provimento e a remuneração dos empregados públicos do quadro com Contrato por Prazo Indeterminado. Ata Assembleia nº 02/2015 – Regime de Plantões

Emprego Público	Vagas	Carga Horária	Salário Base	Adicional Noturno	Adicional de Insalubridade	Auxílio Alimentação	Auxílio Transporte	CONTRATAÇÃO PRAZO INDETERMINADO
Médico Regulador /Intervencionista Concomitante	21 (vinte e uma)	24 horas semanais*	R$ 8.400,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Provimento por intermédio de Concurso Público de Provas e Provas e Títulos – Prazo Indeterminado/ Determinado
Médico Intervencionista/ Regulador Concomitante (NS)	07 (sete)	24 horas semanais*	R$ 8.400,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	
Enfermeiro (NS)	15 (quinze)	36 horas semanais *	R$ 2.500,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	
Rádio Operador (NM)	05 (cinco)	36 horas semanais*	R$ 1.200,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	
Técnico de Enfermagem/ Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM) Concomitante – (NT)	40 (quarenta)	36 horas semanais*	R$ 1.400,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	
Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)/Técnico de Enfermagem Concomitante – (NT)	15 (quinze)	36 horas semanais*	R$ 1.400,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	
Condutor de Veículo de Emergência Terrestre (NM)	45 (quarenta e cinco)	36 horas semanais *	R$ 1.200,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	
Condutor de Veículo de Emergência Aquático (NM)	05 (cinco)	36 horas semanais *	R$ 1.200,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	
Farmacêutico (NS)	01 (uma)	20 horas semanais	R$ 1.500,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	
Assistente Administrativo (NT)	01 (uma)	44 horas semanais	R$ 1.400,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	
Auxiliar de Serviços Gerais (NF)	02 (duas)	44 horas semanais	R$ 920,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	
Técnico em Informática (NT)	01 (uma)	44 horas semanais	R$ 1.400,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	

Advogado (NS)	01 (uma)	20 Horas semanais	R$ 1.500,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Provimento por intermédio de Concurso Público de Provas e Provas e Títulos – Prazo Indeterminado/ Determinado
Contador (NS)	01 (uma)	20 horas semanais	R$ 1.500,00	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Conforme Legislação	Provimento por intermédio de Concurso Público de Provas e Provas e Títulos – Prazo Indeterminado/ Determinado

NS – Nível Superior **NT** - Nível Técnico **NM** - Nível Médio **NF** - Nível Fundamental

GAS Gratificação Atividade em Saúde	R$ 600,00	Carreira de Nível Médio, Técnico e Superior
GAS Gratificação Atividade em Saúde	R$ 150,00	Carreira de Nível Fundamental

ANEXO II
Dispõe acerca das atribuições e requisitos dos cargos constantes do Anexo I.

Emprego: MÉDICO CONCOMITANTE
1.Definição:
1.1. Médico Regulador (MR) Concomitante: atua na Central de Regulação analisando o caso para o qual foi solicitado atendimento e definindo o procedimento a ser adotado.
1.2. Médico Intervencionista (MI) Concomitante: atua na Base e nas Unidades Móveis e se desloca para efetuar o atendimento médico ao usuário, no local do evento e durante o transporte, mediante regulação.
2. Requisitos mínimos: Profissional de nível superior titular de Diploma de Médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição, habilitado ao exercício da medicina pré-hospitalar, atuando nas áreas de regulação médica, suporte avançado de vida, em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias.
3. Requisitos gerais: equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; capacidade física e mental para a atividade; iniciativa e facilidade de comunicação; destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis e, no caso do médico regulador, em ambiente informatizado; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação específica para Atendimento Pré Hospitalar de acordo com a Portaria 2.048/MS/02, bem como para programas de re-certificação periódica. Executa outras tarefas correlatas às descritas.

4. Atribuições:
4.1. Médico Regulador Concomitante: atuar na central de regulação, com base em telemedicina, a partir das informações colhidas dos usuários; responsável pelo gerenciamento, definição e operacionalização dos meios disponíveis e necessários para responder a tais solicitações, utilizando protocolos específicos e da faculdade de arbitrar sobre os recursos de saúde do sistema necessários ao adequado atendimento do paciente; desempenhar tanto a função técnica inerente ao exercício da medicina quanto à função de gestor de saúde; exercer a regulação médica do sistema, conhecendo a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré hospitalar e das portas de urgência; checar periodicamente a capacidade operacional da rede de atenção às urgências; manter contato com os serviços interligados à rede de urgências sempre que necessário; obedecer as normas técnicas do serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e da assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave até a sua recepção por outro médico no destino; observar o código de ética médica.Executa outras tarefas correlatas às descritas.

4.2. Médico intervencionista Concomitante: atuar nas unidades móveis das bases operacionais nas intervenções de suporte avançado, do veículo de intervenção rápida ou outra que se fizer necessário; responsável pelo gerenciamento das atividades técnicas desenvolvidas na base, no seu turno de trabalho, como chefe de plantão; mediante regulação, atuar na operacionalização dos meios disponíveis e necessários aos atendimentos mediante protocolos específicos; conhecer a rede de serviços da região; obedecer às normas técnicas do serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico intervencionista e da assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave até a sua recepção por outro médico no destino; observar o código de ética médica. Executa outras tarefas correlatas às descritas.
Atribuições: Exercer a regulação médica pré-hospitalar e inter-hospitalar; responsáveis pelo atendimento necessário para a reanimação e estabilização do paciente, no local do evento e durante o transporte; conhecer a rede de serviços da região; manter visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência; checar periodicamente sua capacidade operacional; recepcionar os chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente e orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar nas unidades fixas ou móveis da área de abrangência do serviço; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar intervencionista; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica; participar obrigatoriamente dos cursos de treinamento e aperfeiçoamento (re-certificação periódica). Executa outras tarefas correlatas às descritas.

Requisitos: Profissional de nível superior Diploma de Medicina registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná com habilitação nas áreas de urgência e emergência médica.

Emprego: FARMACEUTICO
1. Definição: profissional habilitado a ser responsável pelo fluxo logístico de medicamentos e materiais médicos da central de regulação.
FARMACÊUTICO
Atribuições: Executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade no desenvolvimento de ações como: prestar assistência farmacêutica; promover a farmacovigilância; promover a vigilância sanitária; gerenciar o ciclo de assistência farmacêutica de insumos destinados ao SAMU, bem como outras atividades, no âmbito do SAMU 192 Noroeste do Paraná, nos termos da legislação vigente. Representa o consórcio através de seu CRF. Executa outras tarefas correlatas às descritas.

Requisitos: Profissional de nível superior Diploma de Curso Superior em Farmácia e/ou Bioquímica e inscrição no Conselho Regional de Farmácia.

Emprego: ENFERMEIRO
1. Definição: é aquele que atua na Base e nas Unidades Móveis e se desloca para efetuar o Atendimento e assistência de enfermagem necessária para a reanimação e estabilização do paciente, no local do evento e durante o transporte.

ENFERMEIRO SOCORRISTA
Atribuições: Profissional de nível superior titular do diploma de Enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, habilitado para ações de enfermagem no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, conforme os termos da Portaria nº 2048/2002, devendo além das ações assistenciais, prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento pré-hospitalar. Requisitos Gerais: disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; capacidade física e mental para a atividade; disposição para cumprir ações orientadas; experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; iniciativa e facilidade de comunicação; condicionamento físico para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação discriminada no Capítulo VII, bem como para a re-certificação periódica. Competências/Atribuições: supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; realizar partos sem distócia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas. Executa outras tarefas correlatas às descritas.

Requisitos: Profissional de nível superior - Diploma de Curso Superior em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem com Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002.

Emprego: TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/TARM CONCOMITANTE
1. Definição: profissional habilitado a prestar atendimento telefônico às solicitações de auxílio provenientes da população, nas centrais de regulação médica, devendo anotar dados básicos sobre o chamado (localização, identificação do solicitante, natureza da ocorrência) e prestar informações gerais. Sua atuação é supervisionada diretamente e permanentemente pelo médico regulador.
Definição: é aquele que atua sob supervisão imediata ou à distância do profissional Enfermeiro, na Base e nas Unidades Móveis ou auxilia na regulação médica no atendimento aos chamados dos serviços de urgência e emergência.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA/TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM - CONCOMITANTE
Atribuições: Prestar assistência de enfermagem nas unidades de Suporte Básico conforme protocolo existente; Auxiliar o enfermeiro na assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por tele medicina; fazer curativos; prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança; realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a estrutura de saúde local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardio respiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem. Atender solicitações telefônicas da população na área de atendimento a chamadas de urgência/emergência 192 conforme etapas descritas no Manual de Rotinas do serviço, encaminhando os telefonemas para as pessoas adequadas, de acordo com o caso; ouvir atentamente o usuário procurando acalmá-lo, anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio (preencher os campos no software específico do SAMU, coletando os dados necessários como nome, idade, endereço, ponto de referência, número de vítimas, entre outros); prestar informações gerais ao solicitante/usuário; passar o telefonema para o Médico Regulador informando-o sobre o tipo de agravo; estabelecer contato radiofônico/telefônico com ambulância e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar quando solicitado pelo médico regulador ou coordenação; ter familiaridade nos termos técnicos, sendo capaz de transcrevê-los quando passados via telefone por serviços de saúde; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender as determinações do médico regulador; atender normas legais e vigentes e normas internas do serviço; elaborar documentos e relatórios referentes ao serviço mediante solicitação da chefia e/ou de acordo com os serviços que competem ao cargo; cumprir a determinação de que a regulação é uma atividade médica e por tanto, fica terminantemente proibido o TARM exercer a atividade de regulação. Executa outras tarefas correlatas às descritas.

Requisitos: Profissional de nível Técnico - Curso de Técnico em Enfermagem, inscrição no Conselho Regional de Enfermagem e Certificado de Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002.

Emprego: RÁDIO OPERADOR
1. Definição: profissional habilitado a operar sistemas de radiocomunicação e realizar o controle operacional de uma frota de veículos de emergência.
2. Requisitos mínimos: profissional de nível médio completo, maior de dezoito anos, curso de socorrista conforme Portaria 2048/GM de 2002.
RADIO OPERADOR
Atribuições: Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelos Serviços de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel. Profissional de nível médio habilitado a operar sistemas de radiocomunicação e realizar o controle operacional de uma frota de veículos de emergência, obedecendo aos padrões de capacitação previstos. Requisitos Gerais: maior de dezoito anos; disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; disponibilidade para re-certificação periódica; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação discriminada no Capítulo VII (Portaria 2048/2002), bem como para a re-certificação periódica. Competências/Atribuições: operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel. Executa outras tarefas correlatas às descritas.

Requisitos: Ensino médio completo e Certificado de Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002.

Emprego: CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGENCIA
1. Definição: profissional habilitado a conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário e definidos pela Portaria 2.048/MS/02.
2. Requisitos mínimos: profissional de nível médio completo, maior de 21 anos, Carteira Nacional de Habilitação "D", certificado de curso de condutor de veículo de emergência conforme normatização do CONTRAN e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses, curso de socorrista conforme Portaria 2048/GM de 2002. Profissional de nível médio com habilitação para conduzir embarcação pela Marinha do Brasil na forma da lei.
CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA – TERRESTRE E AQUÂTICO
Atribuições Veículos Terrestres: Profissional de nível médio, habilitado a conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário e pela Portaria MS nº 2048/2002, como veículos terrestres e aquáticos, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos. Requisitos Gerais: disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito); capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação, bem como para a re-certificação periódica.
Competências/Atribuições: conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.
Veículos Aquáticos: Profissional habilitado à operação de embarcações, segundo as normas e regulamentos vigentes no país, para atuação em ações de atendimento pré-hospitalar móvel e transporte inter-hospitalar sob a orientação do médico da embarcação, respeitando as prerrogativas legais de segurança de navegação. Demais atribuições e competências do condutor de veículo terrestre. Executa outras tarefas correlatas às descritas.

Requisitos: Ensino médio completo, Carteira Nacional de Habilitação "D" e certificado do curso de condutor de veículos de emergência pelo DETRAN, Habilitação à condução de Embarcações pela Marinha do Brasil (quando para Condutor Veículo Aquático), e Certificado de Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002.

Emprego: TÉCNICO EM INFORMÁTICA
1. Definição: profissional habilitado a realizar configurações de sistemas informáticos, a instalar equipamentos e a verificar as causas de falhas na programação de computadores.
2. Requisitos mínimos: profissional de nível médio completo e curso regular de Técnico em Informática, maior de dezoito anos.
3. Requisitos gerais: disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação.
4. Atribuições: Instalar e configurar computadores, isolados ou em redes, periféricos e softwares; prestar atendimento aos usuários de microinformática; resolver problemas técnicos e operacionais junto aos usuários de informática; orientar os usuários nos procedimentos de operação de equipamentos e sistemas informatizados e na utilização dos recursos e programas de computador; analisar as possíveis opções para configuração dos equipamentos, visando a determinar a configuração que melhor atenda à demanda dos sistemas; realizar manutenção e reparos em hardware, instalação e configurações de softwares básicos e sistemas operacionais; operar computadores e impressoras; projetar, instalar e monitorar o desempenho da rede e de aplicativos, armazenagem e recuperação de dados, verificando erros e/ou falhas, registrando informações e elaborando relatórios a fim de garantir o andamento das atividades das áreas e o bom funcionamento destes equipamentos; executar outras tarefas compatíveis com o emprego. Executa outras tarefas correlatas às descritas.

Requisitos: ensino médio completo e curso regular de Técnico em Informática na forma da lei, maior de dezoito anos.

Emprego: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA

1. Definição: Profissional de nível técnico com formação em Curso Técnico em Gestão Pública, habilitado as rotinas do setor público, na gestão e administração pública.
ATRIBUIÇÕES: exercer atividades de nível intermediário a fim de fornecer auxílio técnico e administrativo, favorecendo o exercício da função do gestor e o exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da organização. Compreende a redação de minutas, o levantamento de dados para elaboração de relatórios estatísticos, planos, programas, projetos, pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência, a emissão de relatórios técnicos, certidões, declarações e informações em processos. Envolve a distribuição e o controle de materiais de consumo e permanente, a elaboração e conferência de cálculos diversos, a digitação, revisão, reprodução, expedição e o arquivamento de documentos e correspondências, a prestação de informações gerais ao público, bem como a manutenção e consulta a bancos de dados e outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade. Executa outras tarefas correlatas às descritas.

Requisitos: Ensino médio completo, maioridade e Curso Técnico em Gestão Pública na forma da lei.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Atribuições: Executar serviços rotineiros de limpeza em geral, espanando, varrendo, lavando ou encerando as dependências, móveis, utensílios e instalações do Consórcio Público, bem como os prédios de uso de sua administração, além de manter as condições de higiene e conservação; Faxinar banheiros/toaletes; Preparar e servir café, chá, água, etc.; Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; Coletar lixo; Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papeis resíduos laboratoriais); Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados; Zelar pelas plantas existentes no local de trabalho; Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Requisitos: Ensino fundamental completo e maioridade

Emprego: Advogado
1. Definição: profissional de nível superior habilitado à advocacia na defesa dos interesses públicos do consórcio.
2. Requisitos mínimos: Curso de nível superior em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

3. Requisitos gerais: ter conhecimento no ordenamento jurídico administrativo e judicial em todas as esferas de governo e jurisdição.
4. Atribuições: Prestar assistência jurídica às diversas unidades administrativas do CISLIPA, bem como representar judicial e extrajudicialmente o consórcio e seus consorciados quando envolver matéria do consórcio. Representar o consórcio em todos os órgãos públicos e privados na defesa do interesse público. Estuda a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável; complementa ou apura as informações levantadas, inquirindo o cliente, as testemunhas e outras pessoas e tomando medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; prepara a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresenta-lo em juízo; acompanha o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio; representa a parte de que é mandatário em juízo, comparecendo às audiências e tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável; redige ou elabora documentos jurídicos e administrativos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utiliza-los na defesa da do consórcio. Pode orientar a Consórcio e seus consorciados com relação aos seus direitos e obrigações legais. Pode prestar serviços de consultoria jurídica. Executa outras tarefas correlatas às descritas.

Emprego: Contador

1 – Definição: Profissional de nível superior com conhecimento na contabilidade pública.
2 – Requisitos Mínimos: Curso de nível superior em Ciências Contábeis com inscrição no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.
3 – Requisitos gerais: Planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, de modo a colaborar com a administração dos recursos patrimoniais e financeiros da Prefeitura.
4 – Atribuições: Planeja o sistema de registros e operações às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisiona os trabalhos de contabilização de documentos, analisando os e orientando seu procedimento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; inspeciona regularmente a escrituração dos livros fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; procede e orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participa desses trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do consórcio; prepara a declaração de imposto de renda, segundo a legislação que rege a matéria, par apurar o valor do tributo devido; elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do consórcio, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria; assessora a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz das ciências e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores. Pode realizar trabalhos de auditoria contábil. Pode realizar perícias e verificações judiciais ou extrajudiciais. Planeja sistema de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais. Supervisiona os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu processamento. Inspeciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando registros efetuados e documentos que deram origem. Controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e emendando possíveis erros. Orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços. Supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações. Organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativo de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão. Elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos. Representa com seu CRC as contas do consórcio, quando necessário. Executa outras tarefas correlatas às descritas.

Cargos Concomitantes: Médico Regulador, Médico Intervencionista (Médico), Técnico de Enfermagem e Técnico Auxiliar de Regulação Médica (Técnico em Enfermagem com Curso de Socorrista pela Portaria nº 2048/2002).

Entende-se por CARGOS CONCOMITANTES: CON.CO.MI.TAN.TE – adjetivo empregado tanto para o gênero masculino quanto para o feminino. Que acompanha; que se manifesta ao mesmo tempo que o outro.
Atividades Concomitantes SAMU: Quando a função de Técnico Auxiliar de Regulação Médica TARM for executada por profissional de enfermagem (Enfermeiro ou Técnico de Enfermagem) poderá o trabalho de regulação ser alternado com o trabalho nas unidades móveis, melhorando a eficiência da regulação e a integração entre as equipes, como igualmente deve ser realizado por todos os médicos que integram o serviço. O trabalho na central de regulação médica de urgências deve preferencialmente ser alternado a cada 06 horas, visto o nível de exigência. Para efeitos de viabilização da escala, o médico regulador alternará suas atividades com os médicos da unidade de suporte avançado de vida Médico Intervencionista. O Trabalho nas unidades móveis avançadas (UTI Móveis) deverá ser realizado em regime de plantão de 12 horas ou 24 horas, assim como da Regulação Médica. Não havendo condições físicas para o desempenho concomitante das atribuições e funções dos cargos concomitantes, os médicos reguladores e os Técnicos Auxiliares de Regulação Médica TARMs, deverão realizar suas atividades apenas na Regulação. (Base Legal Portaria MS nº 2048/2002; 1863 e 1864/2003).
TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) - CONCOMITANTE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CONCOMITANTE, MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE e MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE quando da contratação, mediante aprovação e classificação em Concurso Público, exercerão as suas funções de forma CONCOMITANTE, quando forem alocados à prestação de serviços na Central de Regulação SAMU 192 e Base Descentralizada de Paranaguá.

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:BA82D169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 067/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2015
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 067/2015

Aos seis dias do mês de outubro do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1. 004. 706- 4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185. 717. 199 - 34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10. 505. 599/ 0001 - 79, neste ato representado pelo responsável interinamente Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 459. 801. 959 - 04 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob o nº 459.801.959-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **CWR COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 10. 524. 956/ 0001 - 46, com sede a Rua Pedro Druszcz, 630 Sala 04 - CEP: 83702-080 - Bairro: Centro, Araucária - PR, neste ato representada por **WILLIAN LENOM STADLER**, inscrito no CPF/MF sob Nº 037. 151. 109 - 70, **H&D ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 03. 770. 422/ 0001 - 34, com sede a Rua Gertrudes Cruz de Andrade, 219 - CEP: 81870-570 - Bairro: Pinheirinho, Curitiba - PR, neste ato representada por **SERGIO LUIZ STEFFENS**, inscrito no CPF/MF sob Nº 009. 468. 689 - 05 e **SOLO COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 11. 102. 277/ 0001 - 41, com sede a Rua Frederico Lambertucci, 863 - CEP: 81330 - 000 - Bairro: Fazendinha, Curitiba - PR, neste ato representada por **ANDREI CASTRO VILHA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 050. 525. 069 - 10, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3621/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **Pregão Presencial** sob o **Nº 067/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

CWR COMERCIAL LTDA.								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	3	2760	Assadeira - Assadeira em material de alumínio resistente no formato retangular. medidas aproximadas: comprimento 36cm; largura 24cm; altura 4cm (variação de até 5%).	Marcolar	Un.	8,00	65,00	520,00
1	4	2760	Assadeira - Assadeira funda redonda com revestimento antiaderente interna e externamente medidas aproximadas: comprimento 27,5cm; largura 27,5cm; altura 5,5cm; diâmetro 26cm (variação de até 5%).	Fortaleza	Un.	10,00	91,70	917,00
1	5	2760	Assadeira - Assadeira funda retangular com revestimento antiaderente interna e externamente medidas aproximadas: comprimento 39,2cm; largura 28,2cm; altura 6,4cm; diâmetro 40cm (variação de até 5%).	Fortaleza	Un.	10,00	92,70	927,00
1	6	2760	Assadeira - Assadeira funda retangular com revestimento antiaderente interna e externamente medidas aproximadas: comprimento 45,3cm; largura 32,6cm; altura 7cm; diâmetro 40cm (variação de até 5%).	Fortaleza	Un.	10,00	111,30	1.113,00
1	15	1100	Bule - Bule em alumínio com capacidade de 5l e aro em baquelite dimensões aproximadas: altura 24,4cm; diâmetro 13,5cm.	Fortaleza	Un	5,00	134,00	670,00
1	20	1102	Chaleira - Chaleira com tampa, material alumínio, capacidade de 3 litros, com cabo de baquelite resistente ao calor.	Casali	Un	3,00	109,00	327,00
1	23	3884	Colher - Colher de servir inteiriça em inox. medida aproximada do cabo: 28cm de comprimento. espessura aproximada de 5 mm, sem decoração.	Di Solle	Un	30,00	63,15	1.894,50
1	27	1090	Concha - Concha, corpo em aço inox e cabo em baquelite, com aproximadamente 6 cm de diâmetro e 14 cm de cabo, espessura mínima de 1 mm, sem decoração.	Di Solle	Un	24,00	73,30	1.759,20
1	28	1090	Concha - Concha, corpo em aço inox e cabo em baquelite, com aproximadamente 10cm de diâmetro e 30 a 35cm de cabo, espessura mínima de 1 mm, sem decoração.	Di Solle	Un	15,00	76,90	1.153,50
1	30	3828	Copo Medidor - Copo medidor de plástico com capacidade de 600ml.	Delta	Un	10,00	32,25	322,50
1	32	3824	Descanso de Panela - Descanso de panela em silicone redondo, cor escura. diâmetro aproximado: 20 cm (variação de até 5%).	Plasvalle	Un	48,00	45,20	2.169,60
1	35	1128	Escorredor de Louça - Escorredor de louça em aço inox, grande, capacidade para aproximadamente 20 pratos.	Concepts	Un	8,00	249,80	1.998,40
1	36	1129	Escorredor de Macarrão - Escorredor de macarrão grande inteiriço em inox. medidas aproximadas: comprimento 49cm; largura 26cm; profundidade 44cm (variação de até 5%).	Catuai	Un	8,00	92,50	740,00
1	39	1132	Espremedor de Batata - Espremedor de batatas em aço inox medidas aproximadas: altura 11,5cm; largura 10cm; profundidade 25,2cm (variação de até 5%).	Da Terra	Un	3,00	84,80	254,40
1	42	1091	Faca - Faca de cozinha do chef para corte, inteira em aço inox de 8 polegadas, sem divisão (lâmina e cabo), profissional.	Star Houge	Un	2,00	62,50	125,00
1	43	1118	Frigideira - Frigideira com revestimento antiaderente interna e externamente com tampa, capacidade mínima 2,1 litros, com cabo de baquelite resistente ao calor. medidas aproximadas: diâmetro 22cm, altura 5,6cm, espessura mínima de 2mm.	Fortaleza	Un	10,00	129,80	1.298,00
1	44	1118	Frigideira - Frigideira com revestimento antiaderente interna e externamente sem tampa, com cabo de baquelite resistente ao calor medidas aproximadas: diâmetro 16cm e espessura mínima de 2mm.	Fortaleza	Un	10,00	106,20	1.062,00
1	45	1118	Frigideira - Frigideira com revestimento antiaderente interna e externamente sem tampa, com cabo de baquelite resistente ao calor. capacidade mínima 2,1 litros. medidas aproximadas: diâmetro 22cm, altura 5,6cm, espessura mínima de 2mm.	Fotaleza	Un	10,00	118,50	1.185,00
1	47	3886	Galheteiro - Jogo galheteiro com 5 peças (1 saleiro, 1 pimenteiro, 1 garrafa para azeite, 1 garrafa para vinagre 1 suporte) em vidro com tampa em inox.	Hercules	Un	10,00	186,00	1.860,00
1	50	1079	Garrafa Térmica - Garrafa térmica com capacidade de 9l. com pés retráteis. conservação térmica de líquidos frios e quentes de no mínimo 10 horas. isolamento térmico com espuma de poliuretano, livre de cfc, material não tóxico, cor azul. medidas aproximadas: comprimento 273mm, largura 273mm, altura 345mm.	Termolar	Un	5,00	233,10	1.165,50
1	55	1914	Panela - Panela de alumínio com cabo em baquelite e capacidade de 3 litros.	Fortaleza	Un	32,00	69,20	2.214,40
1	56	1081	Panela de Pressão - Panela de pressão em alumínio, com capacidade mínima para 4,5 litros, com válvula de escape e segurança, com asa e cabo de baquelite. medidas aproximadas: diâmetro mínimo de 22,5cm e altura mínima de 24cm.	Fortaleza	Un	5,00	166,00	830,00
1	57	1081	Panela de Pressão - Panela de pressão em alumínio, com capacidade mínima para 7 litros, com válvula de escape e segurança, com, asa e cabo de baquelite. medidas aproximadas: altura aproximada de 21,5cm e largura de 19,5cm .	Panelux	Un	2,00	210,10	420,20
1	60	3829	Peneira - Peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de medidas aproximadas: 19 cm diâmetro.	Plasvalle	Un	6,00	38,00	228,00
1	63	3830	Pirex de Vidro - Pirex de vidro temperado transparente retangular com capacidade de 2,2l medidas aproximadas: comprimento 34,6cm; altura 20,9cm e altura 5,2cm (variação de até 5%).	Cisper	Un	6,00	65,25	391,50
1	64	3830	Pirex de Vidro - Pirex de vidro temperado transparente oval média com capacidade de 3,2l. medidas aproximadas: comprimento 35,2cm; altura 24,4cm e altura 6,5cm (variação de até 5%).	Marinen	Un	6,00	58,55	351,30
1	65	2853	Placa de Vidro - Placa de vidro temperado para cortar e picar alimentos com apoios de silicone dimensões aproximadas: altura 5mm; largura 200mm; profundidade 300mm (variação de até 5%).	Dymasty	Un	10,00	135,50	1.355,00
1	67	3889	Porta Bolo - Porta-bolo retangular com base e tampa em material plástico. medidas aproximadas: comprimento 37,3cm; largura 25,6cm; altura 12,3cm (variação de até 5%).	Plasutil	Un	8,00	53,00	424,00
1	68	3887	Porta Guardanapo - Porta guardanapo em inox triangular compatível com guardanapo 14 x 14 cm.	Fratelli	Un	10,00	52,00	520,00
1	74	2355	Prato - Prato fundo duralex em vidro temperado transparente medidas aproximadas:	Vareco	Un	140,00	14,25	1.995,00

			diâmetro 22cm; altura 3,2cm (variação de até 5%).					
1	75	2355	Prato - Prato térmico em plástico abs, não atóxico, com isolamento térmico em espuma de poliuretano na base e na tampa, resistência e durabilidade, com local para acondicionar de 3 a 4 preparações. capacidade aproximada de 900ml, na cor clara.	Gufani	Un	20,00	54,50	1.090,00
1	78	3459	Ralo - Ralo de pia japonês grande em aço inox. medidas aproximadas: diâmetro 10cm, profundidade 2cm.	Overtime	Un	15,00	21,60	324,00
1	79	3832	Rolo - Rolo de massa material inox. tamanho aproximado: 6x48cm.	Malta	Un	3,00	77,00	231,00
1	83	3892	Tábua de Carne - Tábua para cortar carnes em polietileno, na cor branca, com bordas arredondadas medidas aproximadas: 1,5 x 30 x 50 cm.	Iu	Un	6,00	71,00	426,00
TOTAL								32.262,00

H&D ALIMENTOS LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	2	2760	**Assadeira -** Assadeira em material de alumínio resistente no formato retangular. medidas aproximadas: comprimento 45cm; largura 30cm; altura 5cm (variação de até 5%).	Real	Un.	10,00	62,50	625,00
1	7	798	**Avental -** Avental de proteção, tecido sintético, revestido em pvc na face interna, medindo 120x70cm (variação de até 5%). sem manga e sem gola, fechamento através de tiras do mesmo material, soldadas eletronicamente ou por ilhões para ajuste na cintura e pescoço, com certificado do ministério do trabalho e emprego.	Vonder	Un	20,00	54,30	1.086,00
1	8	215	**Bacia -** Bacia em plástico resistente com capacidade para 5 a 6 litros, na cor branca. medidas aproximadas: diâmetro 30cm; altura 12 cm (com variação de até 5%).	Jaguar	Un	9,00	41,50	373,50
1	9	215	**Bacia –** Bacia em plástico resistente com capacidade de 12 a 15 litros, na cor branca. com medidas aproximadas de diâmetro de 45cm, altura de 15cm (com variação de até 5%).	Jaguar	Un	9,00	64,00	576,00
1	10	215	**Bacia -** Bacia em plástico resistente com capacidade de 30 a 35 litros, na cor branca. medidas aproximadas: diâmetro 53cm, altura 20cm (com variação de até 5%).	Jaguar	Un	9,00	75,00	675,00
1	17	1902	**Caixa Plástica -** Caixa plástica organizadora transparente em polietileno com tampa, capacidade de 15 litros, cor transparente leitoso. dimensões aproximadas: 53,5 x 32,8 x 12,1cm (largura x comprimento x altura) (com variação de até 5%).	Plasutil	Un	10,00	81,00	810,00
1	18	1902	**Caixa Plástica -** Caixa plástica organizadora transparente com tampa, material polietileno, capacidade de 25 litros, cor transparente leitoso. dimensões aproximadas: 53,5 x 32,8 x 18cm (largura x comprimento x altura) (com variação de até 5%).	Plasutil	Un	10,00	102,20	1.022,00
1	51	1079	**Garrafa Térmica -** De pressão, com capacidade aproximada de 1,6 a 2 litros, acabamento externo em aço inox com preto ou toda em aço inox, ampola interna de vidro. garantia contra defeito de fabricação.	Invicta	Un	12,00	135,60	1.627,20
1	52	1113	**Jarra -** Jarra em polipropileno com tampa, atóxica, capacidade mínima de 4l. medidas aproximadas: diâmetro 138mm, altura mínima de 234mm.	Jaguar	Un	8,00	35,70	285,60
1	61	3829	**Peneira -** Peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio. medidas aproximadas: diâmetro 12cm.	Sbrissa	Un	6,00	29,90	179,40
1	62	3829	**Peneira -** Peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio. medidas aproximadas: diâmetro 7cm.	Sbrissa	Un	16,00	25,80	412,80
1	70	3890	**Porta Talheres -** Porta-talheres de gaveta com tampa, cor clara. medidas aproximadas: comprimento 41cm; largura 30,3cm; altura 9cm (variação de até 5%).	Plasvale	Un	10,00	61,30	613,00
1	82	3877	**Suporte -** Suporte para garrafão de água mineral, em plástico, capacidade para 10 ou 20 litros.	Plast Premium	Un	12,00	30,15	361,80
TOTAL								**8.647,30**

SOLO COMERCIAL LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	1122	**Açucareiro -** Açucareiro inteiriço em inox, capacidade de 300g, com alça e tampa presa ao recipiente e espaço para colher. medidas aproximadas: comprimento 11,5cm; largura 8,4cm, altura 8cm, diâmetro 8,4cm.	Brinox	Un	10,00	76,77	767,70
1	11	216	**Balde -** Balde em polipropileno resistente com capacidade de 12l, graduado com dimensões de 1 litro, com alça em metal reforçado, na cor transparente.	Kaplas	Un	10,00	37,80	378,00
1	12	216	**Balde -** Balde em polipropileno resistente com capacidade de 20l, graduado com dimensões de 1 litro, com alça em metal reforçado, na cor transparente.	Kaplas	Un	6,00	50,90	305,40
1	13	1100	**Bule -** Bule para chá em aço inox com capacidade aproximada de 400ml. diâmetro aproximado de 7,3cm.	Brinox	Un	30,00	215,00	6.450,00
1	19	3115	**Caneca -** Caneca com cabo inteiriça em inox, capacidade aproximada de 200ml, resistente, com bordas arredondadas.	Brinox	Un	30,00	41,30	1.239,00
1	22	1102	**Chaleira -** Em aço inox, com tampa em aço inox, pegador antitérmico preto, capacidade aproximada de 2 litros. garantia contra defeito de fabricação.	Brinox	Un	2,00	151,30	302,60
1	24	3884	**Colher -** Colher de sopa inteiriça inox. medidas aproximadas: comprimento 177mm; largura 47mm; altura 22mm; sem decoração.	Brinox	Un	200,00	13,55	2.710,00
1	25	3884	**Colher -** Colher de sobremesa inteiriça. medidas aproximadas: comprimento 165mm; largura 38mm; altura 19mm; sem decoração.	Brinox	Un	200,00	8,40	1.680,00
1	26	3884	**Colher -** Colher de chá inteiriça em inox . medidas aproximadas: comprimento 58mm; largura 13mm; altura 188mm; sem decoração.	Brinox	Un	200,00	3,65	730,00
1	29	3283	**Copo de Vidro -** Copo de vidro, liso, capacidade de 280 ml, cor transparente. medidas aproximadas: diâmetro da boca 62mm, altura 98mm.	Santa Marina	Un	120,00	9,45	1.134,00
1	31	3053	**Cortador de Legumes -** Cortador de legumes manual com tripé (cabrita) em metal. medidas aproximadas: 1m de altura, lâmina de metal 11x11cm, com alavanca.	Vitalex	Un	2,00	342,60	685,20
1	33	3054	**Descascador de Legumes -** Descascador de legumes inteiriço em inox. medidas aproximadas: comprimento 19,2cm; altura 2cm; largura 3cm (variação de até 5%).	Brinox	Un	8,00	57,60	460,80
1	37	1130	**Escumadeira -** Escumadeira inteiriça em inox, sem decoração. medidas aproximadas: no mínimo 10cm de diâmetro e cabo 30cm de comprimento, espessura mínima de 2mm (variação de até 5%).	Brinox	Un	10,00	58,20	582,00
1	38	1131	**Espátula -** Espátula para bolo em inox. medidas aproximadas: comprimento 23,7cm; largura 4,4cm; altura 2,5cm (variação de até 5%).	Brinox	Un	8,00	45,90	367,20
1	40	1091	**Faca -** Faca de cozinha em inox, cabo de polipropileno com proteção antibacteriana, medindo no mínimo 8 polegadas, profissional, lâmina de uma peça (monobloco), com espessura mínima de 2mm, lâmina em forma de "v".	Brinox	Un	2,00	65,90	131,80
1	41	1091	**Faca -** Faca de mesa inteira em inox. medidas aproximadas: comprimento 21,2cm; largura 1,9cm; altura 0,3cm.	Brinox	Un	200,00	23,30	4.660,00
1	46	1112	**Funil de Plástico -** Funil de plástico. medidas aproximadas: 9,5cm de boca e 10,5 cm de comprimento.	Plasvale	Un	8,00	14,14	113,12
1	48	1095	**Garfo -** Garfo de mesa inteiriço em inox com bordas lisas medidas aproximadas: comprimento mínimo 190mm, espessura mínima de 1,6mm.	Brinox	Un	200,00	8,80	1.760,00
1	49	1079	**Garrafa Térmica -** Garrafa térmica com capacidade de 2l, com ampola de vidro de pressão e fundo removível, cor preta e bomba na parte superior da garrafa que faz o trabalho de pressão. sem decoração.	Termolar	Un	60,00	159,90	9.594,00
1	53	2762	**Leiteira -** Leiteira em alumínio e cabo em baquelite com capacidade 4 a 4,5l.	Vigor	Un.	5,00	90,80	454,00
1	54	2762	**Leiteira -** Reta com tampa Nº 16, em alumínio com capacidade aproximada de 3,2 litros. garantia contra defeito de fabricação.	Vigor	Un.	2,00	55,30	110,60
1	58	1137	**Pegador -** Pegador em formato de garras, inteiriço em aço inox.	Brinox	Un	16,00	37,10	593,60
1	59	1137	**Pegador -** Pegador para saladas e massas em aço inox, com uma extremidade em formato de colher e a outra em formato de colher vazada medidas aproximadas:	Brinox	Un	6,00	45,60	273,60

			comprimento 28cm.					
1	66	3889	**Porta Bolo -** Porta-bolo redondo em inox com tampa em material plástico medidas aproximadas: comprimento 32cm; largura 11cm; altura 32cm (variação de até 5%).	Brinox	Un	4,00	113,00	452,00
1	71	1430	**Pote -** Em polipropileno natural virgem, atóxico, redondo, capacidade aproximada de 5 litros com tampa em fechamento hermético. garantia contra defeito de fabricação.	Plasvale	Un	4,00	28,00	112,00
1	72	1430	**Pote -** Pote de polipropileno natural virgem, atóxico, retangular, capacidade de 2 litros, com tampa em fechamento hermético, cor clara.	Plasvale	Un	20,00	26,15	523,00
1	73	1430	**Pote -** Pote de polipropileno natural virgem, atóxico, retangular, capacidade de no mínimo 5 litros, com tampa em fechamento hermético, cor clara.	Plasvale	Un	6,00	41,90	251,40
1	76	2355	**Prato -** Prato raso duralex em vidro temperado transparente medidas aproximadas: diâmetro 22,5cm; altura 2cm (variação de até 5%).	Duralex	Un	140,00	14,05	1.967,00
1	77	1143	**Ralador -** Ralador em inox para ralar legumes, frutas e queijo, manual com 4 faces de cortes diferentes, sem manivela. medidas aproximadas: base inferior 10x8cm; altura 18cm.	Brinox	Un	8,00	58,50	468,00
1	84	2360	**Tesoura -** Tesoura multiuso com lâmina em inox de 8 polegadas e cabo em polipropileno na cor preta. comprimento total: 21cm.	Brw	Un	10,00	26,50	265,00
TOTAL								**39.521,02**

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 032/2015.

Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial N° 067/2015 e seus Anexos.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município de Balsa Nova/PR

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretaria Munic. de Administ.
Secretaria Munic. de Saúde

CWR COMERCIAL LTDA.
CNPJ N.º 10. 524. 956/ 0001 - 46

H&D ALIMENTOS LTDA.
CNPJ N.º 03. 770. 422/ 0001 - 34

SOLO COMERCIAL LTDA.
CNPJ N.º 11. 102. 277/ 0001 - 41

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AFD49DB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.111.000,00	0,00	1.111.000,00	165.920,02	496.105,58	165.920,02	496.105,58	44,65	614.894,42
DESPESAS CORRENTES	1.072.000,00	0,00	1.072.000,00	165.920,02	496.105,58	165.920,02	496.105,58	46,28	575.894,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	895.000,00	0,00	895.000,00	140.936,18	432.867,57	140.936,18	432.867,57	48,37	462.132,43
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	177.000,00	0,00	177.000,00	24.983,84	63.238,01	24.983,84	63.238,01	35,73	113.761,99
DESPESAS DE CAPITAL	39.000,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
INVESTIMENTOS	39.000,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	39.000,00	0,00	39.000,00	5.959,50	17.835,80	5.959,50	17.835,80	45,73	21.164,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00	171.879,52	513.941,38	171.879,52	513.941,38	44,69	636.058,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00	171.879,52	513.941,38	171.879,52	513.941,38	44,69	636.058,62
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00	171.879,52	513.941,38	171.879,52	513.941,38	44,69	636.058,62

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:A062B7E3

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2016									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	39.000,00	0,00	39.000,00	5.959,50	17.835,80	5.959,50	17.835,80	45,73	21.164,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.000,00	0,00	34.000,00	5.137,10	15.374,52	5.137,10	15.374,52	45,22	18.625,48
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	5.000,00	822,40	2.461,28	822,40	2.461,28	49,23	2.538,72
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	39.000,00	0,00	39.000,00	5.959,50	17.835,80	5.959,50	17.835,80	45,73	21.164,20
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	39.000,00	0,00	39.000,00	5.959,50	17.835,80	5.959,50	17.835,80	45,73	21.164,20

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:3798A7B3

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º PRIMEIRO SEMESTRE

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2016										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.111.000,00	1.111.000,00	165.920,02	496.105,58	49,12	614.894,42	165.920,02	496.105,58	49,12	614.894,42
LEGISLATIVA	1.111.000,00	1.111.000,00	165.920,02	496.105,58	49,12	614.894,42	165.920,02	496.105,58	49,12	614.894,42
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	39.000,00	39.000,00	5.959,50	17.835,80	1,77	21.164,20	5.959,50	17.835,80	1,77	21.164,20
TOTAL	1.150.000,00	1.150.000,00	171.879,52	513.941,38	100,00	636.058,62	171.879,52	513.941,38	100,00	636.058,62

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:F60814A8

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2016										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.111.000,00	1.111.000,00	165.920,02	496.105,58	96,53	614.894,42	165.920,02	496.105,58	96,53	614.894,42
LEGISLATIVA	1.111.000,00	1.111.000,00	165.920,02	496.105,58	96,53	614.894,42	165.920,02	496.105,58	96,53	614.894,42
AÇÃO LEGISLATIVA	1.111.000,00	1.111.000,00	165.920,02	496.105,58	96,53	614.894,42	165.920,02	496.105,58	96,53	614.894,42
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	39.000,00	39.000,00	5.959,50	17.835,80	3,47	21.164,20	5.959,50	17.835,80	3,47	21.164,20
TOTAL	1.150.000,00	1.150.000,00	171.879,52	513.941,38	100,00	636.058,62	171.879,52	513.941,38	100,00	636.058,62

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:517DA05A

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2016										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	39.000,00	39.000,00	5.959,50	17.835,80	50,00	21.164,20	5.959,50	17.835,80	50,00	21.164,20
LEGISLATIVA	39.000,00	39.000,00	5.959,50	17.835,80	50,00	21.164,20	5.959,50	17.835,80	50,00	21.164,20
AÇÃO LEGISLATIVA	39.000,00	39.000,00	5.959,50	17.835,80	50,00	21.164,20	5.959,50	17.835,80	50,00	21.164,20
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	39.000,00	39.000,00	5.959,50	17.835,80	50,00	21.164,20	5.959,50	17.835,80	50,00	21.164,20
TOTAL	78.000,00	78.000,00	11.919,00	35.671,60	100,00	42.328,40	11.919,00	35.671,60	100,00	42.328,40

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:50D8E557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 026/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque

LICITAÇÃO Nº 026/2016 - MODALIDADE – PREGÃO

TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS DE ARTESANATOS,** Conforme anexo I, a pedido da Secretaria de Promoção Social deste Munícipio, em conformidade com o anexo I do edital.

Eu, Valdemar Gralak, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º026/2016, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia **29 de Junho de 2016 às 10h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a proponente: **AVIAMENTO TRICOLANDIA LTDA - EPP, CNPJ Sob nº 78.572.583/0001-12,** Situada na Avenida Duque de Caxias, 344, CEP 87.013-180 - Maringá/Pr., representado por **ODAIR SOARES** portador do RG nº 1.091.985-1 SSP PR e CPF nº 168.482.689-68.

Homologa-se para a as proponentes conforme itens abaixo:

Município de Boa Ventura de São Roque - 2016						
Classificação por Fornecedor						
Pregão 26/2016						
Fornecedor: 41512-0 AVIAMENTO TRICOLANDIA LTDA - EPP				**CNPJ: 78.572.583/0001-12**		
Representante: 41523-5 CIBELE HANNUN GODOY NAGAO				**Telefone: (44) 3028 0303**		
Lote 001 - CURSO DE BORDADO EM FITA						**R$ 4.187,95**
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	2874 AGULHA P/ PONTO RUSSO	UN	20	TELANIPO	R$ 7,85	R$ 157,00
2	2875 AGULHA SEM PONTA Nº 18	UN	40	COATS	R$ 0,34	R$ 13,60
3	2876 AGULHA SEM PONTA Nº 22	UN	40	COATS	R$0,34	R$ 13,60
5	12696 CHINELO EMBORRACHADO 1ª QUALIDADE P. BORDAR	PAR	30	HAVAIANAS	R$ 3,50	R$ 405,00
6	5042 CORDÃO SOUTACHE	MT	100	SAO JOSE	R$0,75	R$75,00
7	6295 FIO PARA PONTO RUSSO (MEADA)	UN	120	CIRCULO	R$0,90	R$ 108,00
8	2880 FITA CETIM Nº 00, C/ 100M	UN	20	NAJAR	R$7,97	R$159,40
9	2873 FITA DE CETIM 7 MM - PEÇA C/ 100 M	UN	30	NAJAR	R$7,90	R$ 237,00
10	6299 FITA DE CETIM N2 COM 50 M	UN	20	NAJAR	R$8,90	R$178,00
11	6298 FITA DE CETIM N5 COM 50 M X 22 MM	UN	20	NAJAR	R$14,95	R$ 299,00
12	5044 FITA DE VOIL	10M	30	AQUARELA	R$ 4,25	R$ 27,50
13	2882 FITA MÉTRICA	UN	24	BUTTERFLY	R$ 1,35	R$ 32,40
14	2883 JUTA RUSTICA NATURAL	ME	40	CASTANHAL	R$3,95	R$ 58,00
16	2884 LINHA DE NYLON Nº 35	UN	12	EKILON	R$ 3,50	R$ 42,00
17	2885 MEADAS P/ BORDAR	UN	150	CIRCULO	R$ 0,84	R$126,00
18	2886 MEDIDA MIÇANGA	UN	150	LADEIRA	R$ 0,20	R$ 30,00
19	5041 SIANINHA LARGA	MT	140	SAO JOSE	R$ 0,52	R$ 72,80
20	2887 TECIDO CAMBRAIA 100% ALGODÃO	ME	10	ARCO IRIS	R$ 17,50	R$175,00
21	2888 TECIDO ETAMINE	ME	15	CIRCULO	R$ 9,45	R$ 141,75
22	2811 TECIDO OXFORD	UN	20	ARCO IRIS	R$ 6,82	R$ 136,40
23	5040 TECIDO TALAGARÇA	MT	20	ESTILOTEX	R$ 11,95	R$ 239,00
24	6296 TECIDO XADREZ EM ALGODÃO P/ BORDAR	UN	15	DOHLER	R$ 14,90	R$ 223,50
25	6297 TESOURA DE AÇO 9,1 CM COM PONTA	UN	20	TRADER	R$ 6,10	R$ 122,00
26	2892 TOALHA DE BANHO P/ BORDAR	UN	25	ESTILOTEX	R$20,90	R$ 22,50
27	2893 TOALHA DE ROSTO P/ BORDAR	UN	25	ESTILOTEX	R$ 8,40	R$210,00
28	2894 TOALHA DE VISITA P/ BORDAR	UN	50	ESTILOTEX	R$ 3,67	R$183,50
Lote 002 - CURSO DE CROCHE						**R$ 1.481,30**
1	5045 AGULHA DE CROCHÊ FINA	UN	60	LULITEX	R$1,40	R$ 84,00
2	5046 AGULHA DE CROCHÊ GROSSA	UN	60	LULITEX	R$ 1,45	R$ 87,00
3	2846 AGULHA DE TRICÔ	UN	60	CIRCULO	R$ 3,18	R$ 90,80
4	2896 BARBANTE P/ CROCHÊ - 730 GR	UN	50	CIANORTE	R$10,90	R$545,00
5	2897 FIO DE SEDA - 500 M	UN	30	CIANORTE	R$ 5,95	R$ 78,50
6	2898 NOVELO DE FIO DE CROCHÊ - 1000 MTS	UN	40	CIRCULO	R$7,70	R$ 308,00
7	2899 NOVELO DE LÃ COLORIDA - 40 GR	UN	40	CIRCULO	R$ 2,20	R$ 88,00
Lote 003 - CURSO DE CORTE DE COSTURA						**R$ 1.170,00**
1	2900 AGULHA P/ MAQUINA	UN	60	COATS	R$ 0,50	R$ 30,00
2	2903 CONE DE FIO POLIESTER RETA	UN	30	TRICHE	R$ 3,00	R$ 90,00
3	2904 TECIDO ALGODÃO CRU - 2,30 LARG.	ME	40	SISA	R$ 9,50	R$ 80,00
4	12697 TECIDO GORGURÃO C/ 3 METROS DE LARGURA	ME	20	ARCO IRIS	R$ 18,50	R$ 370,00
5	2907 TESOURA GRANDE	UN	15	MASTERPRINT	R$ 20,00	R$ 300,00
Lote 004 - CURSO DE PINTURA						**R$ 2.378,40**
1	12698 CAIXA TAMPA DE SAPATO EM MDF 16 X 11 X 5 CM	UN	300	BRASARTES	R$ 3,00	R$ 900,00
3	5048 PINCEL Nº 0	UN	20	CONDOR	R$ 2,50	R$ 50,00
4	5049 PINCEL Nº 04	UN	20	CONDOR	R$2,80	R$ 56,00
5	5050 PINCEL Nº 08	UN	20	CONDOR	R$ 2,80	R$ 56,00
6	2909 PINCEL Nº 12	UN	20	CONDOR	R$ 4,80	R$ 96,00
7	2910 TECIDO P/ PANO DE PRATO	ME	60	APUCARANA	R$ 7,00	R$ 420,00
8	3543 TINTA PARA TECIDO 37 ML	UN	240	ACRILEX	R$ 2,30	R$ 552,00
9	2911 TINTA SPRAY - 350 ML	UN	18	COLORGIN	R$ 3,80	R$ 248,40
Lote 005 - CURSO DE FUXICO						**R$ 1.831,00**
1	5052 AGULHA DE COSTURA	UN	40	COATS	R$ 0,14	R$ 5,60
3	5057 BOTÕES DECORATIVOS	UN	200	WE CARE BOUT	R$ 0,38	R$ 76,00
4	2855 FELTRO	ME	30	SANTA FÉ	R$12,00	R$ 360,00
5	5051 FIBRA SILICONADA	KG	8	PEGORARI	R$20,00	R$ 160,00
6	5053 LINHA Nº 10 C/ 457MT	RO	12	COATS	R$ 8,70	R$104,40
7	5055 TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO	MT	50	F. MALUHY	R$22,50	R$ 1.125,00
Lote 006 - CURSOS DE VAGONITE						**R$ 1.616,20**
1	11002 AGULHA	UN	80	COATS	R$ 0,39	R$ 31,20
2	9089 FIOS PARA BICOS	RO	40	CIRCULO	R$10,00	R$ 400,00
3	9086 FIOS PARA BORDAR	NO	50	CIRCULO	R$ 2,50	R$ 125,00
4	614 PANO DE PRATO	UN	40	APUCARANA	R$ 6,00	R$240,00
5	2888 TECIDO ETAMINE	ME	40	CIRCULO	R$12,00	R$ 480,00
6	9088 TESOURA	UN	40	TRADER	R$ 8,50	R$ 340,00
Lote 007 - CURSOS MEIA DE SEDA						**R$ 909,00**
2	10743 ARAME GROSSO E FINO	M	30,00	MEGA	R$ 1,40	R$ 42,00
4	1994 COLA QUENTE TRANSPARENTE GROSSA	UN	30,00	LEEDER	R$ 0,65	R$ 19,50
6	9090 MEIAS DE SEDA	UN	50,00	ORIENTAL	R$1,75	R$ 87,50
7	2840 TECIDO P/ FRALDAS	RO	4,00	INCOMFRAL	R$ 190,00	R$ 760,00
Total Global do certame						**R$ 13.573,85**

Totalizando um valor global do certame de **R$ 13.573,85 (treze mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 7 de Julho de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:D1A132AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2015

2º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 012/2015 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E SERVIÇO DE RECAPAGEM, a pedido das Secretarias deste Município.**

Eu, Valdemar Gralak, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º012/2015, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, após rescisão contratual da proponente **AFONSO PNEUS LTDA, CNPJ nº 96.206.123/0001-52,** e convocação aceita pela segunda classificada pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.

LICITANTE 02 – FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 01. 8468805/ 0001 - 13, sediada na Rua Jorge Alves Ribeiro 1750 Bairro Conradinho Guarapuava-Pr, representada pelo Sr FABIO LUIS SZYCHTA, portador do CPF nº 024. 197. 789 - 44 e RG 7.336.607-0 SSP/PR.
Homologa-se para a proponente **FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 01.846.805/0001-13** o LOTE 02 itens 01, 05, 08, 011 totalizando **R$ 10.774,00 (dez mil setecentos e setenta e quatro reais).**

ITENS								
Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Marca	Und.	Qtd.	Unit.	Total
2	1	3607	RECAPAGEM DE PNEU 1000/20 Radial/Borrachudo MISTO	BORR. RUZI	UN	8	438,00	3.504,00
2	5	2570	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 L3	BORR. RUZI	UN	4	1.330,00	5.320,00
2	8	3573	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000/20	BORR. RUZI	UN	10	117,00	1.170,00
2	11	3566	VULCANIZAÇÃO PNEU 17,5/25 L3	BORR. RUZI	UN	4	195,00	780,00
TOTAL								**10.774,00**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 12 de Julho de 2016.

ALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:03CD4C62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 069/2016

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 023/2016 – Registro de Preços – Menor Preço por Item**, objetivando a ***aquisição de medicamentos hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas: **CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ Nº 03.652.030/0001-70; DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA – CNPJ Nº 00.656.468/0001-39; PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. – CNPJ Nº 02.816.696/0001-54; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARESE LTDA. - CNPJ Nº 67.729.178/0001-49; CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ME; ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ Nº 00.802.002/0001-02; MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA. – ME - CNPJ Nº 23.121.920/0001-63 e FAXINAL HOSPITALAR EIRELI - ME - CNPJ Nº 21.410.489/0001-40**, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	MARCA	PROPONENTE VENCECORA
01	Acebrofilina 25mg/5ml	300	UND	2,73	PRATI DONADUZZI	CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
02	Adenalina 1mg/ml	6.000	UND	2,75	HIPOLABOR	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
03	Adenosina 3mg/ml	100	UND	7,15	HIPOLABOR	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
04	Água destilada 10 ml	24.000	UND	0,14	SAMTEC	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
05	Água oxigenada 1.000 ml	250	UND	2,73	VIC PHARMA	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARESE LTDA
06	Aminofilina 24 mg/ml	500	UND	0,67	TEUTO	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
07	Amiodarona 50 mg/ml	300	UND	1,49	HIPOLABOR	CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
08	Amitriptilina 25 mg - comprimido	600	UND	0,03	TEUTO	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
09	Amoxilina 250 mg/5ml susp. - Frasco	50	UND	2,30	PRATI DONADUZZI	CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

10	Amoxilina 500 mg - capsula	900	UND	0,12	PRATI DONADUZZI	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
11	Ampicilina sódica 1g pó	1.000	UND	8,90	TEUTO	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
12	Anlodipino 5mg	300	UND	0,02	VITAMEDIC	CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
13	Ácido Acetilsalicílico 100mg	2.000	UND	0,02	IMEC	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
14	Atropina 0,5 mg/ml	300	UND	0,63	HYPO FARMA	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
15	Azitromicina 500 mg	300	UND	0,45	PRATI DONADUZZI	CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
16	Bamifilina 300 mg	500	UND	1,19	CHIESI	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
17	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI	1.000	UND	6,55	TEUTO	CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI	500	UND	2,13	TEUTO	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
19	Bisacodil 5mg	400	UND	0,14	SOBRAL	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
20	Bromoprida 10 mg - 30 caps	6.000	UND	0,11	UNIÃO QUIMICA	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
21	Bromoprida 4mg/ml - solução oral	40	UND	0,89	MARIOL	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
22	Bupivacaina (cloridrato) 5mg/ml + Glicose 8% (pesada) AMP. 4	500	UND	2,63	HIPOLABOR	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
23	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sodica 4/500 mg/ml	14.500	UND	1,35	TEUTO	CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
24	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml ampola 1 ml	2.500	UND	0,84	HIPOLABOR	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
25	Captopril 25mg	3.000	UND	0,02	TEUTO	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
26	Carbamazepina 200mg	10.100	UND	0,06	TEUTO	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
27	Cefalexina 500 mg - 10 caps	100	UND	0,42	MULTILAB	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
28	Cefalotina sodica 1 g-fr	4.000	UND	2,78	MYLAN	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
29	Ceftriaxona 1 G FR	3.000	UND	2,50	MYLAN	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
30	Cetamina (cloridrato) 50 mg/ml	150	UND	25,96	BIOCHIMICO	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
31	Cetoprofeno 50 mg/ml ampola 2ml - IM	6.000	UND	1,32	UNIÃO QUIMICA	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
32	Ciprofloxacino 2mg/ml - frasco com 100ml	50	UND	2,52	ISOFARMA	FAXINAL HOSPITALAR EIRELI - ME
33	Ciprofloxacino 500 mg	500	UND	0,15	PRATI DONADUZZI	CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
34	Clonazepam 2,5mg/ml	15	UND	1,15	HIPOLABOR	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
35	Cloreto de potassio 19,1% 10 ml	200	UND	0,21	SAMTEC	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
36	Cloreto de sodio 20% 10 ml	200	UND	0,21	SAMTEC	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
37	Cloreto de tetracaina 1% + cloridrato de fenilefrna 0,1% -	20	UND	7,31	ALLERGAN	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
38	Clorpromazina (cloridrato) 25 mg/5ml	1.750	UND	0,85	HYPO FARMA	CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
39	Clorpromazina (cloridrato) 40 mg/ml	5	UND	5,59	CRISTALIA	CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
40	Complexo B 2ml	1.500	UND	0,65	HYPO FARMA	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
41	Dactil - OP	500	UND	0,49	SANOFI	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
42	Dexametasona (fosfato dissodico) 4 mg/ml - ampola 2,5	4.000	UND	0,71	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARESE LTDA
43	Diazepam 5mg	5.000	UND	0,04	SANTISA	CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
44	Diclofenaco 25 mg/ml - ampola 3 ml	7.000	UND	0,40	FARMACE	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
45	Diclofenaco 50 mg	500	UND	0,03	VITAMED	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
46	Dimeticona 40 mg	700	UND	0,08	PRATI DONADUZZI	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
47	Dimeticona gotas 75 mg/ml - frasco 10 ml	50	UND	0,63	HIPOLABOR	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
48	Dipirona 500mg	500	UND	0,07	CIFARMA	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
49	Dipirona 500 mg/ml - ampola 2ml	14.000	UND	0,31	SANTISA	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
50	Dipirona gotas 500 mg/ml - frasco 20 ml	200	UND	0,99	SOBRAL	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
51	Dopamina 5 mg/ml - ampola com 10 ml	700	UND	0,92	HIPOLABOR	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
52	Epinefrina 1 mg/ml - ampola 1 ml	1.000	UND	2,63	HIPOLABOR	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
53	Espironalactona 25 mg	810	UND	0,11	ASPEN	CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
54	Etilefrina 10 mg/ml - ampola 1 ml	150	UND	0,84	UNIÃO QUIMICA	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
55	**ITEM DESERTO**					
56	Fenitoina 50 mg/ml - ampola 5 ml	2.000	UND	1,42	HIPOLABOR	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
57	Fenobarbital 100 mg	400	UND	0,09	CRISTALIA	CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
58	Fenobarbital sodica 200 mg/ml - ampola 1 ml	200	UND	0,72	TEUTO	CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
59	Fenoterol bromidrato 5 mg/ml - solução oral 20 ml	300	UND	1,80	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARESE LTDA
60	Furosemida 10 mg/ml - ampola 2 ml	4.000	UND	0,35	TEUTO	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
61	Gel condutor	50	UND	3,63	CAITHEC	CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
62	Gentamicina (sulfato) 20 mg/ml - ampola 1ml	200	UND	0,55	SANTISA	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
63	Gentamicina (sulfato) 80 mg/2ml	1.500	UND	0,42	HIPOLABOR	FAXINAL HOSPITALAR EIRELI - ME
64	Glibenclamida 5mg	720	UND	0,03	GEOLAB	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
65	Glicose 25% - Ampola 10 ml	2.000	UND	0,19	SAMTEC	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
66	Glicose 50 % - Ampola 10 ml	2.000	UND	0,23	SAMTEC	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
67	Haloperidol 5 mg/ml - ampola 1 ml	400	UND	0,94	UNIÃO QUIMICA	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
68	Haloperidol 5mg	80	UND	0,10	UNIÃO QUIMICA	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
69	Heparina 5.000 UI/0,25 ml - Ampola de 0,25ml	500	UND	3,93	CRISTALIA	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
70	Heparina sódica 5.000 UI/0,25 ml - Ampola de 5 ml	100	UND	9,50	CRISTALIA	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
71	Hidrocortisona (succinato sodico) 100 mg - pó para solução	1.500	UND	2,63	BLAU	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
72	Hidrocortisona (succinato sodico) 500 mg - pó para solução	4.000	UND	5,16	TEUTO	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
73	Ibuprofeno 50 mg/ml - solução oral 30 ml	300	UND	0,94	NATULAB	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
74	Ibuprofeno 600 mg	500	UND	0,07	TEUTO	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
75	Ipratrópio 0,025%/ml (brometo) - solução oral 20 ml	600	UND	0,65	TEUTO	CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
76	Lidocaína (cloridrato) 2% s/ vasoconstrutor 20 ml	2.500	UND	1,52	HIPOLABOR	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
77	Lidocaína (cloridrato) 20mg/g - tubo c/ 30 gramas	200	UND	1,55	PHARLAB	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
78	Lidocaína (cloridrato) 20mg/ml + epinefrina 0,005 mg/ml	200	UND	2,46	HYPO FARMA	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
79	Loratadina xpe 1 mg/ml - uso adulto e pediátrico - frasco 100	30	UND	1,78	PRATI DONADUZZI	CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
80	Losartana 50 mg	400	UND	0,04	PRATI DONADUZZI	CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
81	Manitol 200 mg/ml - frasco c/ 250 ml	1.200	UND	4,22	JP	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARESE LTDA
82	Metformina 850mg	1.500	UND	0,05	GEOLAB	CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
83	Metilergometrina (maleato) 0,2 mg/ml	750	UND	1,14	UNIÃO QUIMICA	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
84	Metoclopramida 10 mg	150	UND	0,06	HIPOLABOR	FAXINAL HOSPITALAR EIRELI - ME
85	Metoclopramida (cloridrato) 5 mg/ml	24.000	UND	0,27	TEUTO	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

86	Metronidazol 5 mg/ml frasco com 50 unidades	1.000	UND	1,90	FARMACE	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
87	Metronidazol 250mg	300	UND	0,10	PRATI DONADUZZI	CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
88	Midazolam 5mg/ml - ampola de 3 ml	500	UND	1,05	HIPOLABOR	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
89	**ITEM DESERTO**		UND			
90	Morfina 1mg/ml	500	UND	4,50	CRISTALIA	CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
91	Neomicina + bacitracina - bisnaga	150	UND	0,99	SOBRAL	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
92	Nifedipino 10 mg - sublingual - capsula gel sublingual	300	UND	0,49	BAYER	FAXINAL HOSPITALAR EIRELI - ME
93	Nimesulida 50 mg/ml - frasco 15 ml	400	UND	0,80	VITAMEDIC	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
94	Nistatina 100.000UI/ml - suspensão oral	50	UND	1,90	NATULAB	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
95	Ocitocina 5 UI/ml	700	UND	1,04	UNIÃO QUIMICA	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
96	Óleo Mineral puro - frasco 100 ml	50	UND	1,84	MARIOL	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
97	Omeprazol 20mg	2.506	UND	0,04	MULTILAB	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
98	Omeprazol 40 mg/ml - ampola + diluente	3.000	UND	4,58	BLAU	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
99	Paracetamol 500mg	5.000	UND	0,05	PRATI DONADUZZI	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
100	Paracetamol sol. oral 200 mg/ml - frasco 10 ml	500	UND	0,54	NATULAB	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
101	Prednisolona 3mg/ml	50	UND	2,93	PRATI DONADUZZI	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
102	Prometazina (cloridrato) 25 mg/ml - ampola de 2 ml	2.000	UND	1,24	SANVAL	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
103	Ranitidina (cloridrato) 25 mg/ml	7.500	UND	0,35	TEUTO	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
104	Ringer com lactato 500 ml	500	UND	2,68	EURO FARMA	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
105	Sal para reidratação oral	100	UND	0,44	IFAL	CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
106	Sinvastatina 20mg	600	UND	0,07	SANVAL	CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
107	Sulfadizina de prata 1% pote creme 500mg	30	UND	3,30	PRATI DONADUZZI	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
108	Terbutalina (sulfato) 0,5 mg/ml - ampola	750	UND	1,14	HIPOLABOR	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
109	Tramadol (cloridrato) 50 mg/ml	7.000	UND	0,59	TEUTO	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
110	Varfarina, sódica 5mg	150	UND	0,11	UNIÃO QUIMICA	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
111	**ITEM DESERTO**		UND			
112	Diazepam 5mg/ml	3.000	UND	0,51	SANTISA	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
113	Gentamicina (sulfato) 40mg/ml - ampola de 1ml	300	UND	0,47	SANTISA	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
114	Vitamina K - IM	250	UND	0,74	HIPOLABOR	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
115	Vitamina C	250	UND	0,11	MARIOL	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
116	Cloridrato de Hidralazina 20mg/ml	250	UND	4,24	CRISTALIA	CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
117	Bicarbonato de sódio 8,4%¨10 ml	200	UND	0,43	SAMTEC	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
118	Ampicilina 1G	1.000	UND	9,69	TEUTO	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
119	Furosemida 40mg	500	UND	0,03	HIPOLABOR	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
120	Propatilnitrato 10mg	200	UND	0,40	FARMOQUIMICA	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
121	Cetoprofeno 50 mg/ml ampola 2ml - IV	6.000	UND	2,64	UNIÃO QUIMICA	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
122	Amicacina 500mg/2ml, injetável	800	UND	1,60	TEUTO	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
123	Cimetidina 150 mg/ml - Injetável	1.000	UND	0,68	TEUTO	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
124	Citrato de fentanila + droperidol analgésico ampola de 2 ml (nilperidol) - injetável	1.500	UND	10,93	CRISTALIA	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
125	Cloridrato de petidina 50mg/ml - injetável	1.500	UND	1,40	UNIÃO QUIMICA	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
126	Deslanosideo 0,2 mg/ml (cedilanide) - injetável	800	UND	1,10	UNIÃO QUIMICA	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
127	Dimenitrato 30mg + cloridrato de piroxidina 50mg + 100mg de glicose e 1000 mg de D-frutose (dramin DL) - injetável	4.000	UND	2,28	TAKEDA	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA. – ME
128	Dobutamina 250 mg / 20 ml - injetável	500	UND	9,99	TEUTO	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
129	Dramim B6 IM - injetável	4.000	UND	1,13	UNIÃO QUIMICA	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
130	Hidralazina 20 mg/ml - injetável	500	UND	4,24	CRISTALIA	CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ME
131	Lidocaína Spray 10% 50ml	20	UND	41,90	CRISTALIA	CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ME
132	Midazolam 50 mg/ml - injetável	1.500	UND	2,18	HIPOLABOR	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
133	Nitroglicerina 25mg/ml - injetável	500	UND	24,58	CRISTALIA	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
134	Oxacilina 500mg sem diluente - injetável	800	UND	2,63	NOVA FARMA	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
135	Transamim 50mg/ml - injetável	1.000	UND	1,65	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARESE LTDA
136	Pentoxifilina 20mg/ml - injetável	1.000	UND	1,21	UNIÃO QUIMICA	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
137	Gentamicina 40mg/ml - injetável	1.000	UND	0,47	SANTISA	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
138	**ITEM DESERTO**		UND			
139	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg + 125mg	10.000	UND	0,87	SANDOZ	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARESE LTDA
140	Citalopram 20mg - comprimido	10.000	UND	0,15	TEUTO	CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
141	**ITEM DESERTO**					
142	**ITEM DESERTO**					
143	**ITEM DESERTO**					
144	Propiltiouracil 100mg - comprimido	3.500	UND	0,47	BIOLAB-SANUS	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
145	Risperidona 2mg - comprimido	2.010	UND	0,25	UNIÃO QUIMICA	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
146	Venlafaxina 75 mg - 30 caps	5.012	UND	0,77	TORRENT	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Carlópolis, 12 de julho de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:C5774451

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 037/2016

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	ARMÁRIO / ESTANTE DE CRESCIMENTO P/ PÃO FRANCÊS - (ARMÁRIO VIPÃO) - Fabricado em Chapa de metal, pintura epóxi, cor branca, capacidade p/ 20 assadeiras medindo 0,58 x 0,70 c/ 5 talas cada uma, visor transparente, e rodas (assadeiras inclusas) – **IMECA**	02 Unid	1.240,96	RUBENS PAPELARIA LTDA - EPP
02	ARMARIO 2 PORTAS, 2 PRATELEIRAS INTERNA - AGLOMERADO (MELAMINICO) 15 MM - c/ Chave, bordas de PVC, Medindo 1,50x0,75x0,37 - Cor a definir – **REALME**	12 Unid	270,00	V. I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
03	ARMÁRIO AÉREO DE 03 PORTAS AGLOMERADO - Tam: 1,45x0,80x0,48 – Branco – **PERFLEX**	04 Unid	259,00	C K YOKOTA MÓVEIS ME
04	ARMÁRIO DE AÇO GUARDA VOLUMES C/ 16 VÃOS - Profundidade 0,45 CM – **PANDIM GRP 504/16**	02 Unid	680,00	RUBENS PAPELARIA LTDA - EPP
05	ARMARIO DE AÇO, 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS, Sendo 1 fixa e 3 reguláveis, c/ chave, Tam: 1,98 x 0,90 x 0,40 m – **LUNASA**	16 Unid	454,00	COMERCIAL TERRA ROXA MÓVEIS LTDA - EPP
06	ARMÁRIO DE COZINHA 8 PORTAS - AGLOMERADO - 2 Gavetas,- Dimensões: 1,68x1,20 - Em MDP de ótima qualidade, Puxadores de plástico. Dobradiças metálicas, Corrediças de metal, Porta c/ vidro temperado resistênte. Acabamento em verniz alto brilho – **ATENAS**	02 Unid	514,00	I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP
07	ARMÁRIO MISTO 02 PORTAS E 02 PRATELEIRAS - AGLOMERADO (MELAMINICO), 15 MM, c/ bordas de PVC, medindo 1,50 x 0,37x0,75 - Cor a definir – **REALME**	06 Unid	230,00	HERIMES EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA - ME
08	ARMÁRIO MISTO 02 PORTAS E 04 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA - AGLOMERADO (MELAMINICO), 15 MM, bordas de PVC, Tam 1,44x0,42x0,97 - Cor a definir - **REALME**	06 Unid	480,00	V. I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
09	ARQUIVO DE AÇO P/ PASTA SUSPENSA - 04 Gavetas, Tamanho Oficio, c/ 6 reforços interno, porta etiqueta, puxador c/ acabamento em PVC, Sistema de Deslize por trilho Telescópico, Chapa aço nº 19 - medidas 1,10 x 0,90 x 0,60 x 0,45 – **LUNASA**	12 Unid	325,00	V. I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
10	ARQUIVO DE AÇO P/ PASTA SUSPENSA C/ 4 GAVETAS - Alt 1,33 Larg 0,47 e Prof de 0,67 - Chapa: corpo 26, tampo superior 24, trilho das gavetas 18, canaletas 16, base traseira e frontal 20, trilho das gavetas deslisante c/ patins de nylon – **PANDIN**	12 Unid	305,00	I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP
11	ARQUIVO P/ PASTA SUSPENSA - AGLOMERADO (MELAMINICO) 15 MM, Cor a definir, 04 gavetas, c/ corrediça de aço, medindo 1,25 x 0,49 x 0,42 – **REALME**	04 Unid	300,00	HERIMES EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA - ME
12	BALCÃO BAIXO C/ 2 PORTAS, C/ CHAVE, EM MDP, tampo superior e base de 25MM e corpo de 15MM, medindo 0,80 x 0,40 x 0,80, acabamento c/ fita de borda de 2,5MM, chave p/ travamento nas duas portas, c/ 01 prateleira interna, cor LINHEIRO GRIGGIO c/ acabamento preto – **REALME**	02 Unid	170,00	V. I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
13	BALCÃO C/ 02 PORTAS E 03 GAVETAS - AGLOMERADO (Melaminico) 15 MM, c/ bordas de PVC, s/ chave, Medindo 1,19x0,40x0,74 - Cor a definir – **REGIANI**	02 Unid	337,00	V. I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
14	BALCÃO P/ PIA C/ 3 PORTAS E 4 GAVETAS COR BRANCO EM AGLOMERADO - Medindo 1,60x0,48x0,80 – **NATAN MÓVEIS**	04 Unid	238,00	JOÃO DE BARRO COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA ME
15	BALCÃO P/ PIA DE 02 PORTAS, 03 GAVETAS EM AGLOMERADO, Medindo 1,20x0,48x0,80 – Branco – **NATAN MÓVEIS**	04 Unid	195,00	JOÃO DE BARRO COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA ME
16	BERÇOS C/ GRADES EM MDF NA COR BRANCA ACETINADA - 130 CM DE COMPRIMENTO X 70 CM DE LARGURA, ESTRADO AJUSTÁVEL, SEM GAVETAS, SENDO O ESPAÇAMENTO DAS GRADES LATERAIS DE NO MÁXIMO 6,5 CM E O ESPAÇAMENTO ENTRE AS GRADES E O ESTRADO DEVERÁ TER NO MÁXIMO 2,5 CM; A - 120 CM P - 60 CM – **RODIAL**	20 Unid	220,00	I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP
17	CADEIRA ESCOLAR - Confeccionada c/ madeira multlaminada c/ revestimento 1 face em fórmica colorida, c/ bordas lixadas e envernizadas, ferragem em tubo 3/4, c/ solda MIG, pintura epóxi antiferrugem através de banho de imersão em fosfato de zinco e sapatas plásticas. Medidas: assento 0,38 x 0,38 e encosto 0,38 x 0,20; altura do chão até o fim do assento 0,44 cm – **MARTIPEL**	60 Unid	56,00	I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP
18	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL - Confeccionada c/ madeira multlaminada c/ revestimento 1 face em fórmica colorida, c/ bordas lixadas e envernizadas, ferragem em tubo 3/4, c/ solda MIG, pintura epóxi antiferrugem através de banho de imersão em fosfato de zinco e sapatas plásticas. Medidas: assento 0,30 x 0,30 e encosto 0,295 x 0,18; altura do chão até o fim do assento 0,335 cm – **DICARFLEX**	60 Unid	41,00	RUBENS PAPELARIA LTDA - EPP
19	CADEIRA EXECUTIVA FIXA - Espuma Injetada espessura 4,5 CM, Anatômica, c/ sapatas deslizante, pintura epóxi, anti-ferrugem, em tecido polipropileno azul royal, Assento 0,39 x 0,42 - Encosto 0,29 x 0,36 mt – **REALME**	20 Unid	65,00	HERIMES EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA - ME
20	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA - APOIO DE BRAÇO REGULAVEL - Assento e encosto anatômico em compensado multilaminado e espuma injetada, revestida em tecido sintético polipropileno azul Royal, acabamentos c/ bordas de PVC flexível, Medidas mínima: Assento Larg 44cm x Prof 48cm espuma injetada de 6,5cm de espessura e Encosto Alt 36cm x Larg 42cm espuma injetada de 6cm; assento e encosto interligado c/ lamina de aço revestida de material sanfonado, base c/ regulagem de altura a gás, estrela de 5 pontas c/ capa, s/ relax, Rodízios duplo – **REGIANI**	32 Unid	186,00	V. I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
21	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA - S/ APOIO DE BRAÇO - Assento e encosto anatômico em compensado multilaminado e espuma injetada, revestida em tecido sintético polipropileno azul Royal, acabamentos c/ bordas de PVC flexível, Medidas mínima: Assento Larg 44cm x Prof 48cm espuma injetada de 6,5cm de espessura e Encosto Alt 36cm x Larg 42cm espuma injetada de 6cm; assento e encosto interligado c/ lamina de aço revestida de material sanfonado, base c/ regulagem de altura a gás, estrela de 5 pontas c/ capa, s/ relax, Rodízios duplo – **LG EXECUTIVA**	12 Unid	156,50	RUBENS PAPELARIA LTDA - EPP
22	CADEIRA FIXA SIMPLES - Assento e encosto em polipropileno anatômico, pés em tubos de 1" s/ Braços, pintura epoxi, anti-ferrugem, na cor azul translucido, Assento 46cm x 41cm e Encosto 29cm x 46cm – **VIANFLEX**	160 Unid	62,50	COMERCIAL TERRA ROXA MÓVEIS LTDA - EPP
23	CADEIRA PRESIDENTE C/ APOIO DE BRAÇO, SUPER ANATÔMICA, Espuma injetada espessura, 6,5 CM, couríssimo, Assento 50cm x 50cm Encosto 63cm x 47cm - base giratória c/ 5 rodizios, a gás, c/ relax e capa, braço cromado tubular c/ apoio em poliuretano – **REGIANI**	16 Unid	255,00	V. I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
24	CADEIRA UNIVERSITÁRIA, Assento e encosto em plástico polipropileno anatômico, na côr preta, estrutura universitária, c/ prancheta escamutiada, solda mig, pintura epóxi anti-ferrugem – **REGIANI**	40 Unid	116,00	V. I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
25	CAMA DE SOLTEIRO - Em MDF 15 MM - 1,90 x 0,90 – BRANCA – **RODIAL**	02 Unid	201,00	I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP
26	CARRINHO P/ CPU - AGLOMERADO (MELAMINICO) 15 MM - C/ BORDAS DE PVC - Medindo 0,46x0,26 – **REALME**	06 Unid	21,45	HERIMES EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA - ME
27	CARRINHO P/ CPU EM MDP DE 15MM, C/ BORDA EM PVC, C/ RODÍZIO, COR LINHEIRO GRIGGIO C/ ACABAMENTO PRETO – **REALME**	02 Unid	21,45	HERIMES EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA - ME
28	COLCHÃO DE SOLTEIRO - Espuma D 33 - Altura 17 CM - Tam 1,88 x 0,88 - Adequado até 80 KG - Anti ácaro, bactéria e mofo – **IMPERIAL**	02 Unid	189,99	V. I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
29	COLCHÃO PARA BERÇO - 1,30 x 0,10 x 0,70 - D 20 - Tecido liso 100% poliéster, anti-ácaro, anti-mofo, anti-alérgico e anti-fungos, Garantia minima de 06 meses – **DORME BEM**	40 Unid	71,99	I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP
30	CONJUNTO - MESA EM "L", Medindo 1,98x2,22x0,74 c/ 2 gavetas c/ chave, em MDP c/ tampo de 40MM, sendo chapa de 15MM c/ encabeçamento de 25MM, acabamento c/ fita de borda de 2,5MM, cor LINHEIRO GRIGGIO c/ acabamento preto, pés em MDP de 15MM c/ encabeçamento de 25MM, sapata niveladora c/ regulagem de altura, gaveteiro de 2 gavetas c/ chave p/ travamento na 1ª gaveta, em MDP de 15MM medindo 0,39x0,54x0,32, corrediça de aço c/ roldanas de nylon, acabamento c/ fita de borda de 2,5MM. COR LINHEIRO GRIGGIO c/ acabamento preto – **REALME**	01 Unid	790,00	HERIMES EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA - ME
31	CONJUNTO DE MESA C/ 6 CADEIRAS - COMPENSADO - Mesa de 1,60 x 0,70 - Cor a definir – **MARTINUCCI**	01 Unid	744,00	I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP
32	CONJUNTO DE MESA ESCOLAR INFANTIL EM FORMA DE FLÔR - Compensado em formica, c/ 06	04 Unid	700,00	COMERCIAL TERRA ROXA MÓVEIS LTDA - EPP

	Cadeiras, mesa de 1,25 x 0,57 – Colorido – **W. MILL**			
33	CONJUNTO ESCOLAR (MESA E CADEIRA) - Cerejeira ou Imbuia de 15 MM, Estrutura em tubo, pintura epóxi, anti Ferrugem, suporte p/ material, assento 0,38x0,38 - encosto 0,38x0,20 - mesa 0,60x0,40x0,77 – **MARTIPEL**	100 Unid	125,00	I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP
34	ESTANTE DE AÇO INDUSTRIAL DESMONTÁVEL - 0,40x0,92x2,00 - 06 BANDEJAS, SUPORTA ATÉ 100 KG, DOBRA DUPLA NAS LATERAIS, ACOMP. 48 PARAFUSOS C/ PORCAS SEXTAVADAS ZINCADO PLÁSTICAS, PINTURA ELESTROSTÁTICA A PÓ C/ CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS, COR CINZA CRISTAL, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO Nº 22, COLUNA L 3 - CHAPA 16 – **LUNASA**	32 Unid	146,40	V. I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
35	GAVETEIRO C/ 2 GAVETAS, CHAVE P/ TRAVAMENTO NA 1ª GAVETA, em MDP de 15MM, medindo 0,39x0,54x0,32 - corrediças de aço c/ roldanas de nylon, acabamento c/ fita de borda de 2,5MM, cor LINHEIRO GRIGGIO c/ acabamento preto, p/ ser fixado na mesa de reunião – **REALME**	01 Unid	110,00	HERIMES EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA - ME
36	GAVETEIRO VOLANTE C/ 3 GAVETAS - AGLOMERADO (MELAMINICO)- C/ bordas em PVC, Chave, corrediça de aço, medindo 0,49x0,42x0,67 - Cor a definir – **ATOS**	02 Unid	175,00	F. P. GARALUZ - ME
37	GAVETEIRO VOLANTE C/ 4 GAVETAS C/ CHAVE, em MDP, c/ chapéu de 25MM, corpo de 15MM, acabamento c/ fita de borda de 2,5MM, gavetas c/ corrediça de aço e roldanas de nylon, c/ 4 rodizios. Cor LINHEIRO GRIGGIO c/ acabamento preto – **REALME**	01 Unid	234,00	HERIMES EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA - ME
38	JOGO DE COZINHA COMPACTA KIT C/ 5 PEÇAS - C/ Peneleiro simples e duplo; Armário 3 portas, Armário de Geladeira e Balcão c/ tampão 1,20 - Gavetas c/ Corrediças Metálicas, Dimensão: Largura (Paneleiro + Armário) 2,77 - Altura c/ pés 2,05 - Profundidade Inferior 0,39 e superior 0,28 em Aglomerado – **SUIÇA POLIMAN**	02 Unid	1.079,00	JOÃO DE BARRO COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA ME
39	JOGO DE SOFÁ DE 2 X 3 LUGARES, Cor preto, Anti-ácaros, Pés cromados, Design moderno, Estrutura: Madeira de pinus e Eucalipto, Revestimento em Corvim, Assento e Encosto Fixo, Percintas: cintas elásticas, Densidade: Assento D-22, Encosto e braço D-20, Dimensão: 1,50x0,90x0,85 e 1,95 x 0,90 x 0,85 – **CORSINI**	04 Jogos	1.045,00	COMERCIAL TERRA ROXA MÓVEIS LTDA - EPP
40	KIT DE MESA EM L - AGLOMERADO (MELAMINICO) 15 MM, C/ bordas em PVC, pintura epóxi, anti-ferrugem, contendo 01 mesa de 1,20 - 01 mesa c/ teclado retrátil 0,80 - 01 conexão arredondada, c/ 03 gavetas, solda mig - Cor a definir – **REALME**	12 Kits	345,22	HERIMES EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA - ME
41	LONGARINA DE 03 LUGARES S/ APOIO DE BRAÇO, Cor preta, pintura epóxi, anti-ferrugem, Assento e encosto em plástico Polipropileno Anatômico, solda mig - Assento 0,46x0,41 e Encosto 0,29 x 0,46 – **REGIANI**	32 Unid	183,50	V. I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
42	MESA DE DUAS GAVETAS C/ CHAVE - AGLOMERADO (MELAMINICO) 15 MM - C/ bordas em PVC, pés de ferro c/ pintura epóxi, anti-ferrugem, solda mig - Cor a definir, medindo 1,20 x 0,60 x 0,74 – **REALME**	12 Unid	155,00	HERIMES EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA - ME
43	MESA DE REUNIÃO - MEDINDO 2,00 COMP X 1,02 LARG X 0,78 AL - Em MDP, sendo tampo de 40MM de espessura, chapa de 15MM c/ encabeçamento de 25MM, pés em 15MM e encabeçamento de 25MM, sapata c/ regulagem de altura, acabamento c/ fita de borda de 2,5MM, cor LINHEIRO GRIGGIO c/ acabamentos em preto – **REALME**	01 Unid	448,00	HERIMES EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA - ME
44	MESA DE REUNIÃO OVAL - AGLOMERADO (MELAMINICO) 15 MM, Bordas em PVC, pés de ferro, pintura epóxi, anti-ferrugem c/ solda mig, Medindo 2,00 x 1,00 - Cor a definir – **REALME**	04 Unid	269,00	HERIMES EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA - ME
45	MESA EM MDP DE 15MM - REVEST MELAMÍNICO - Cor a definir - Tamanho: 1,66x0,69x0,74 - Perfil PVC Rígido Post Forming 180º Ergosft boleado na cor preta. Pés tubulares, sendo coluna em tubo 30x30 c/ detalhe em MDP de 15MM no meio, pés c/ tubo 30x50 c/ sapatas plásticas, pintura epóxi, c/ banho de imersão antiferrugem em fosfato de zinco. Gaveteiro c/ 3 gavetas em aço c/ chave para travamento nas 3 gavetas, frente da gavetas em MDP de 15MM – **REALME**	16 Unid	239,00	HERIMES EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA - ME
46	MESA ESCOLAR - Confeccionada c/ madeira multlaminada c/ revestimento 1 face em fórmica colorida, c/ bordas lixadas e envernizadas, ferragem em tubo 3/4, c/ solda MIG, pintura epóxi antiferrugem através de banho de imersão em fosfato de zinco, com gradil para livros e sapatas plásticas. Medidas do tampo: 0,60 x 0,40; altura do chão até o fim do tampo 0,755 cm – **DICARFLEX**	60 Unid	77,00	RUBENS PAPELARIA LTDA - EPP
47	MESA ESCOLAR INFANTIL - Confeccionada c/ madeira multlaminada c/ revestimento 1 face em fórmica colorida, c/ bordas lixadas e envernizadas, ferragem em tubo 3/4, c/ solda MIG, pintura epóxi antiferrugem através de banho de imersão em fosfato de zinco, com gradil para livros e sapatas plásticas. Medidas do tampo: 0,50 x 0,38; altura do chão até o fim do tampo 0,57 cm – **DICARFLEX**	60 Unid	62,00	RUBENS PAPELARIA LTDA - EPP
48	MESA P/ IMPRESSORA EM AGLOMERADO (MELAMINICO) 15 MM, c/ bordas em PVC, pés de ferro, Cor a definir, pintura epóxi, anti-ferrugem c/ solda mig, - Medindo 55 x 42 x 74 – **REALME**	04 Unid	68,25	HERIMES EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA - ME
49	POLTRONA CONFORT GIRATÓRIA. Estofado diretor espuma laminada de 75MM de espessura no assento e 85MM no encosto, madeira multilaminada de 15MM, formato de sofá de 1 lugar revestida em couríssimo preto, base giratória c/ 5 astes cromadas c/ sapata fixa, sistema de regulagem de altura atraves de mecanismo a gás – **REALME**	08 Unid	498,55	HERIMES EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA - ME
50	POLTRONA DIRETOR MÔNACO GIRATÓRIA, Estofado diretor espuma laminada de 45MM, madeira multilaminada de 15MM. assento medindo 72x48 - encosto medindo 72x48 - ambos anatômicos, interlilados p/ lâmina de aço, formato em L, revestidos em couríssimo preto, base giratória c/ 5 astes cromadas c/ rodízios, sistema de regulagem de altura através de mecanismo a gás – **REALME**	04 Unid	713,05	HERIMES EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA - ME
51	RACKS / MESA ESTANTE - P/ MICRO E IMPRESSORA - Aglomerado (MELAMINICO)15 MM, c/ bordas em PVC, gaveta, c/ espaço p/ monitor, estabilizador, impressora, Scanner e teclado - Tamanho 1,07 x 44 x 11 - Cor a definir – **MARTINUCCI**	02 Unid	440,00	I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP
52	ROUPEIRO DE 04 PORTAS - Em MDP - Profundidade 0,47, Largura mínima 1,15 e altura até 2,05 – BRANCO – **LUNASA**	01 Unid	300,00	V. I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
53	TAMPO DE PIA DE INOX DE 1,20 M - CUBA MÉDIA – **PIANOX**	04 Unid	133,00	I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP
54	TAMPO DE PIA DE INOX DE 1,60 M - CUBA MÉDIA - **PIANOX**	04 Unid	189,00	I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 12 de julho de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

RUBENS APARECIDO DE SOUZA
Rubens Papelaria LTDA – EPP

FLÁVIO PEREIRA GARALUZ
F. P. Garaluz – ME

GABRIEL DE OLIVEIRA SOUZA
Comercial Terra Roxa Móveis LTDA – EPP

CHISTIAN KENDI YOKOTA
C K Yokota Móveis ME

IVO DA SILVA
I. Silva Equipamentos para Escritório - EPP

MANOEL EPIFANIO DE SOUZA NETO
V. I. Máquinas e Equipamentos LTDA - ME

RICARDO AUGUSTO MESQUITA DE ARAÚJO
Herimes Equipamentos p/ Escritório LTDA - ME

MARIA INÊZ GERALDO
João de Barro Comércio de Móveis e Decorações LTDA ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0C8F00F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 502 2016 LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2017

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Especificação	Metas previstas em 2015 (a)	% PIB	Metas realizadas em 2015 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) * 100
Receita Total	19.734.688,93	100,000	18.169.467,08	92,070	(1.565.221,85)	(7,931)
Receitas Primárias (I)	18.115.917,08	91,800	18.026.631,32	99,210	(89.285,76)	(0,493)
Despesa Total	20.252.408,01	102,530	17.559.647,31	96,680	(2.692.760,70)	(13,296)
Despesas Primárias (II)	17.554.647,31	95,580	17.355.224,15	98,850	(199.423,16)	(1,136)
Resultado Primário (I-II)	561.269,77	(3,780)	671.407,17	0,360	110.137,40	19,623
Resultado Nominal	2.175.041,62	12,060	760.692,93	4,190	(1.414.348,69)	(65,026)
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Fonte						
Notas Explicativas						

MUNICÍPIO DE GOIOXIM - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2017

AMF - Tabela 4 - (LRF, art.4º, §2, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	16.347.327,92	49,3	16.916.528,66	53,0	15.550.444,87	51,5
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	16.800.366,85	50,7	14.998.804,40	47,0	14.629.905,68	48,5
TOTAL	33.147.694,77	100,00	31.915.333,06	100,00	30.180.350,55	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte						
Notas Explicativas						

MUNICÍPIO DE GOIOXIM - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA
2017

ART. 12 LRF

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ESTIMADA	PROJETADA			METODOLOGIA DE CÁLCULO
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	
11	RECEITA TRIBUTÁRIA	622.430,54	358.447,20	802.000,00	842.100,00	884.205,00	928.415,25	Ajustamento da reta pelo método dos mínimos quadrados.
12	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	26.653,08	45.702,03	49.500,00	51.975,00	54.573,75	57.302,43	Ajustamento da reta pelo método dos mínimos quadrados.
13	RECEITA PATRIMONIAL	118.966,70	142.835,76	64.251,50	60.167,56	63.175,94	66.334,73	Ajustamento da reta pelo método dos mínimos quadrados.
14	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ajustamento da reta pelo método dos mínimos quadrados.
15	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ajustamento da reta pelo método dos mínimos quadrados.
16	RECEITA DE SERVIÇOS	16.486,33	46.071,06	19.000,00	19.950,00	20.947,50	21.994,88	Ajustamento da reta pelo método dos mínimos quadrados.
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.997.872,94	19.348.809,43	20.164.448,50	21.172.670,93	22.231.304,47	23.342.869,69	Ajustamento da reta pelo método dos mínimos quadrados.
97	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	2.414.061,01	2.656.055,95	2.841.000,00	2.983.050,00	3.132.202,50	3.288.812,63	Ajustamento da reta pelo método dos mínimos quadrados.
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.846,78	7.734,48	7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,38	Ajustamento da reta pelo método dos mínimos quadrados.
22	ALIENAÇÃO DE BENS	54.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ajustamento da reta pelo método dos mínimos quadrados.

24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.257.638,19	801.202,58	0,00	0,00	0,00	0,00	Ajustamento da reta pelo método dos mínimos quadrados.
Fonte								
Notas Explicativas								

MUNICÍPIO DE GOIOXIM - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2017

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º,inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	17.420.910,21	18.169.467,08	4,30	21.106.200,00	16,16	22.161.510,00	5,00	23.269.585,50	5,00	24.433.064,78	5,00
Receitas Primárias (I)	17.301.943,51	18.026.631,32	4,19	21.067.200,00	16,87	22.120.560,00	5,00	23.226.588,00	5,00	24.387.917,40	5,00
Despesas Total	15.697.581,21	17.355.224,15	10,56	18.290.000,00	5,39	19.204.500,00	5,00	20.164.725,00	5,00	21.172.961,25	5,00
Despesas Primárias (II)	15.697.581,21	17.355.224,15	10,56	18.290.000,00	5,39	19.204.500,00	5,00	20.164.725,00	5,00	21.172.961,25	5,00
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	1.604.362,30	671.407,17	(58,15)	2.777.200,00	313,64	2.916.060,00	5,00	3.061.863,00	5,00	3.214.956,15	5,00
Resultado Nominal	1.723.329,00	814.242,93	(52,75)	2.816.200,00	245,87	2.957.010,00	5,00	3.104.860,50	5,00	3.260.103,52	5,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	17.420.910,21	18.169.467,08	4,30	21.106.200,00	16,16	22.161.510,00	5,00	23.269.585,50	5,00	24.433.064,78	5,00
Receitas Primárias (I)	17.301.943,51	18.026.631,32	4,19	21.067.200,00	16,87	22.120.560,00	5,00	23.226.588,00	5,00	24.387.917,40	5,00
Despesas Total	15.697.581,21	17.355.224,15	10,56	18.290.000,00	5,39	19.204.500,00	5,00	20.164.725,00	5,00	21.172.961,25	5,00
Despesas Primárias (II)	15.697.581,21	17.355.224,15	10,56	18.290.000,00	5,39	19.204.500,00	5,00	20.164.725,00	5,00	21.172.961,25	5,00
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	1.604.362,30	671.407,17	(58,15)	2.777.200,00	313,64	2.916.060,00	5,00	3.061.863,00	5,00	3.214.956,15	5,00
Resultado Nominal	1.723.329,00	814.242,93	(52,75)	2.816.200,00	245,87	2.957.010,00	5,00	3.104.860,50	5,00	3.260.103,52	5,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Fonte											
Notas Explicativas											

MUNICÍPIO DE GOIOXIM - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2017

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)

Especificação	2017			2018			2019		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receita Total	19.386.353,27	19.386.353,27	100,000	20.355.670,93	20.355.670,93	100,000	21.373.454,47	21.373.454,47	100,000
Receitas Primárias (I)	19.318.889,20	19.318.889,20	98,000	20.284.833,66	20.355.670,93	98,000	21.299.075,34	21.299.075,34	98,000
Despesa Total	19.386.353,27	19.386.353,27	100,000	20.355.670,93	20.355.670,93	100,000	21.373.454,47	21.373.454,47	100,000
Despesas Primárias (II)	19.000.000,00	19.000.000,00	95,000	20.000.000,00	20.000.000,00	98,500	21.000.000,00	21.000.000,00	98,630
Resultado Primário (III) = (I - II)	318.889,20	318.889,20	3,000	284.833,66	355.670,93	(0,500)	299.075,34	299.075,34	(0,630)
Resultado Nominal	318.889,20	318.889,20	16,000	284.833,66	284.833,66	1,420	299.075,34	299.075,34	14,200
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Fonte									
Notas Explicativas									

MUNICÍPIO DE GOIOXIM - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2017

AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2015(a)	2014(b)	2013(c)
RECEITAS DE CAPITAL (I)	24.800,00	54.060,00	9.370,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	24.800,00	54.060,00	9.370,00
Alienação de Bens Móveis	24.800,00	54.060,00	9.370,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2015(d)	2014(e)	2013(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	24.800,00	54.060,00	9.370,00
DESPESAS DE CAPITAL	24.800,00	54.060,00	9.370,00
Investimentos	24.800,00	54.060,00	9.370,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Própio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO III	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
	0,00	0,00	0,00
Fonte			
Notas Explicativas			

MUNICÍPIO DE GOIOXIM - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2017

ARF(LRF, art.4º, § 3º)			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	20.000,00	DEMANDAS JUDICIAIS	20.000,00
SUBTOTAL	20.000,00	SUBTOTAL	20.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	10.000,00	EFETIVIDADE NA ARRECADAÇÃO	10.000,00
SUBTOTAL	10.000,00	SUBTOTAL	10.000,00
TOTAL	30.000,00	TOTAL	30.000,00
Fonte			
Notas Explicativas			

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:5208BE21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL

Município:	Guaraniaçu	UF: Estado do Paraná	Página 1 de 1
Balanço Patrimonial			
Período:	Exercício de 2015		
Unidade Gestora: 0001 - FUNDO PREVIDENCIA DO MUNIC. DE GUARANIACU REPUBLICAÇÃO			

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	26.670.693,38	24.238.372,48	**PASSIVO CIRCULANTE**	3.016,06	14.520,32
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	26.592.281,22	24.237.456,98	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.016,06	14.520,32
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	26.592.281,22	24.237.456,98	VALORES RESTITUÍVEIS	3.016,06	14.520,32
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	77.496,66	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	46.404.668,01	21.725.806,41
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	77.496,66	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	46.404.668,01	21.725.806,41
ESTOQUES	915,50	915,50	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	46.404.668,01	21.725.806,41
ALMOXARIFADO	915,50	915,50	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	-19.733.802,69	2.501.233,75
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.188,00	3.188,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-41.746.383,34	-19.511.346,90
IMOBILIZADO	3.188,00	3.188,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-47.759.417,66	-23.987.620,56
BENS MÓVEIS	3.188,00	3.188,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-23.771.797,10	-39.134.813,66
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-23.987.620,56	15.147.193,10
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	5.393.402,29	3.959.904,96
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.433.497,33	3.959.904,96
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.959.904,96	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	618.238,03	514.974,70
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	103.263,33	514.974,70
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	514.974,70	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ES	1.394,00	1.394,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.394,00	1.394,00
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	22.012.580,65	22.012.580,65
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	22.012.580,65	22.012.580,65
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERI	22.012.580,65	22.012.580,65
TOTAL	**26.673.881,38**	**24.241.560,48**	**TOTAL**	**26.673.881,38**	**24.241.560,48**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	26.592.281,22	24.237.456,98
ATIVO PERMANENTE	81.600,16	4.103,50
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	3.016,06	14.520,32
PASSIVO PERMANENTE	46.404.668,01	21.725.806,41
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**-19.733.802,69**	**2.501.233,75**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00

Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

VANESSA PERIOLO GERRAS
Contadora
CRC PR 057.189/O-8

ALCINDO KORTE
Presidente

PRONIM CP - Contabilidade Pública
Emitido em: 12/07/2016 10:19:17

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:617DDAB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2016

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2016-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Maçaneiro & Gonzaga Ltda.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto, ponta e bolsa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	TUBOS DE CONCRETO, PONTA E BOLSA, 80 X 100 - PA1 (ITEM PRINCIPAL)	CIACONCRETO	UN	525	176,30	92.557,50
5	TUBOS DE CONCRETO, PONTA E BOLSA, 80 X 100 - PA1 (ITEM RESERVADO)	CIACONCRETO	UN	175	176,30	30.852,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de junho de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

THALLES ANTONIO LUQUE MAÇANEIRO
Maçaneiro & Gonzaga LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:64309CF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2016

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2016-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2016-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Anderson Luiz Silveira de Souza & Cia Ltda
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de alimentos (coxa e sobrecoxa, filé de peito de frango e salsicha), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo do Município de Loanda, do Município de Loanda,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	SALSICHA ELABORADA COM CARNE DE FRANGO, CARNE BOVINA E SUÍNA, CONGELADA E ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG.	GUIBON	KG.	3000	4,95	14.850,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais abaixo relacionados, ficando o dia da semana a critério da secretaria solicitante.

LOCAL DE ENTREGA	ENTREGA
Hospital Municipal	01 (uma) vez na semana
Creches Municipais (seis)	Quinzenal
Escolas Municipais (cinco)	Quinzenal
Casa Lar	01 (uma) vez na semana
Centro Social	01 (uma) vez na semana

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-PR, 29 de junho de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ANDERSON LUIZ SILVEIRA DE SOUZA
Anderson Luiz Silveira de Souza & Cia LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FF24A075

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2016

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2016-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2016-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Noroeste Medicamentos Ltda

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
5	ÁGUA DESTILADA 10 ML CX C/200	ISOFARMA	CX	150	34,85	5.227,50
33	DIMETICONA 75MG/ML 10ML GOTAS	HIPOLABOR	FR	2000	0,90	1.800,00
41	IBUPROFENO 600 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	100000	0,07	7.000,00
52	METILDOPA 250 MG COMP	SANVAL	COMP	80000	0,16	12.800,00
53	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	5000	0,10	500,00
57	MONONIDRATO DE ISSOSSORBIDA (MONOCORDIL) 40MG	BIOSINTETICA	COMP	12000	0,28	3.360,00
67	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	FR	800	3,63	2.904,00
69	RANITIDINA 150 MG COMP	TEUTO	COMP	15000	0,12	1.800,00
77	VITAMINA DO COMPLEXO B	NATULAB	COMP	50000	0,05	2.500,00
82	RISPERIDONA 2 MG	UNIÃO QUIMICA	COMP	40000	0,24	9.600,00
84	OXCARBAMAZEPINA 600 MG/ML	UNIÃO QUIMICA	FR	120	24,05	2.886,00
88	BROMOPRIDA 4MG/ML	HIPOLABOR	AMP	6000	0,66	3.960,00
96	GLICOSE 25%	ISOFARMA	AMP	1000	0,22	220,00
97	CLORETO DE SÓDIO 10 ML	ISOFARMA	AMP	1000	0,20	200,00
98	CLORETO DE POTÁSSIO 19,5%	ISOFARMA	AMP	500	0,25	125,00
99	OCITOCINA (1ML)	UNIÃO QUIMICA	AMP	500	1,21	605,00
106	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG	BLAU	AMP	30	10,49	314,70
114	PENTOXIFILINA 5ML INJ.	UNIÃO QUIMICA	AMP	150	1,71	256,50
118	METILERGOMETRINA 0,2MG	UNIÃO QUIMICA	AMP	200	1,36	272,00
123	COMPLEXO B	HYPOFARMA	AMP	3000	0,74	2.220,00
125	ADRENALINA	HIPOLABOR	AMP	100	2,90	290,00
136	HALOPERIDOL 5MG/ ML	TEUTO	AMP	100	1,15	115,00

138	FENOBARBITAL INJ.	CRISTALIA	AMP	50	1,90	95,00
145	NALOXONA	HIPOLABOR	AMP	50	5,60	280,00
VALOR TOTAL.....R$ 59.330,70						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-PR, 1º de julho de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

REGIANE RODRIGUES BRAGA
Noroeste Medicamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8AAF96EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DO ADITIVO Nº. 03 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2015 - PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HRV – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Aos quatro (04) dias do mês de julho (07) do ano dois mil e dezesseis (2016), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Aramis Accorsi, e a **HRV – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Desembargador Munhoz da Rocha, 1142, Loja 02, Centro, Telefone (44) 3425-2041, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.042.059/0001-03, neste ato representada por sua sócia administradora, Senhora Renilde Caravieri Sartori, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 683.470.579-15, RG nº 3.531.424-5 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Desembargador Munhoz da Rocha, 1080, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 106/2015 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisiçao de gêneros alimentícios em geral, adoçante, balas mastigáveis, pirulitos, palito roliço de madeira, refrigerante e folha de alumínio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, do Município de Loanda, objetivando recomposição de preço na ordem de R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) ao valor do item 25 da presente Ata:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Saldo	Valor Unit. Registrado R$	Vlr. Unit. (Atualizado) R$
25	3000	UNI	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDCIOCIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	1170	6,45	12,35

Sendo que com o referido acréscimo à Ata de Registro de Preço n° 106/2015, na quantia R$ 6.903,00 (seis mil novecentos e três reais), fica alterado o valor total da referida Ata de Registro de preço, passando de R$ 185.675,30 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) para R$ 193.444,51 (cento e noventa e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e um centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 106/2015-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
RENILDE CARAVIERI SARTORI
HRV – Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7740E8EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - 2015

BALANÇO PATRIMONIAL					Exercício 2015
Balanço Anual					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	896.004,06	1.047.115,90	PASSIVO CIRCULANTE	631.871,03	492.280,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	757.460,72	898.451,62	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	331.377,58	110.963,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	757.460,72	898.451,62	PESSOAL A PAGAR	1.794,90	1.794,90
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	32.659,82	42.725,05	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	4.449,09	4.449,09	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	329.582,68	109.168,96
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	28.210,73	38.275,96	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	8.469,95	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	8.469,95	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	105.883,52	105.939,23	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	103.975,45	104.030,77	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	165.468,57	228.373,47
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	1.908,07	1.908,46	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	165.468,57	228.373,47
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	14.438.386,08	13.044.339,11	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	14.438.386,08	13.044.339,11	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	2.892.980,01	1.982.117,60	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	126.554,93	152.943,07
BENS IMÓVEIS	11.573.406,07	11.090.221,51	VALORES RESTITUÍVEIS	78.886,54	142.643,07
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	(28.000,00)	(28.000,00)	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	47.668,39	10.300,00
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.683.312,96	1.819.491,26
			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E	1.683.312,96	1.795.540,08
			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.683.312,96	1.795.540,08
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	0,00	23.951,18
			EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	23.951,18
			JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	2.315.183,99	2.311.771,66
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	13.019.206,15	11.779.683,35
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.239.522,80	230.584,91
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.779.683,35	11.549.098,44
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.019.206,15	11.779.683,35
TOTAL	15.334.390,14	14.091.455,01	TOTAL	15.334.390,14	14.091.455,01
ATIVO FINANCEIRO	759.368,79	900.360,08	PASSIVO FINANCEIRO*	408.445,24	518.742,84
ATIVO PERMANENTE	14.575.021,35	13.191.094,93	PASSIVO PERMANENTE	1.929.314,78	1.819.491,26
SALDO PATRIMONIAL				12.996.630,12	11.753.220,91
					*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	704.626,58
Vinculada	0,00
TOTAL	704.626,58

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:A42C57C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.315 DE 12/07/2016 - DISPÕE DA CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, sob processo nº. 3964/2016.

RESOLVE:

ART 1º Conceder 15 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

NOME	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO GOZO		
IVETE KUHN	28/01/2015	á	27/01/2016	01/08/2016	á	15/08/2016
CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	01/01/2015	á	31/12/2015	01/08/2016	á	15/08/2016
REGINA STAFIN	15/07/2014	a	14/07/2015	15/08/2016	a	29/08/2016
EDNA JOANA PAVILAK	10/07/2015	a	08/07/2016	01/08/2016	a	15/08/2016
IVONEI SCHUARTZ	18/06/2014	a	17/06/2015	01/08/2016	a	15/08/2016

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CBFE24E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.316 DE 12/07/2016 - DISPÕE DA CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, sob processo nº. 3964/2016.

RESOLVE:

ART 1º Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO GOZO		
MIRIANE DE FATIMA MARTINS	03/06/2015	á	01/06/2016	01/08/2016	á	30/08/2016
GENY MARIA MACHADO	01/07/2015	á	29/06/2016	01/08/2016	á	30/08/2016
JOANITA AP. LINHARES SEIXAS	15/06/2015	á	13/06/2016	01/08/2016	á	30/08/2016
SANDRA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO	01/03/2015	á	28/02/2016	01/08/2016	á	30/08/2016
RUTH KOOP DA SILVA	27/06/2015	á	25/06/2016	01/08/2016	á	30/08/2016
ELIANE PADILHA VIANTE	02/05/2014	á	01/05/2015	01/08/2016	á	30/08/2016
AUGUSTA AP. RIBAS FERREIRA	18/06/2015	á	16/06/2016	01/08/2016	á	30/08/2016
JUCELIA DE OLIVEIRA	01/01/2015	á	31/12/2015	01/08/2016	á	30/08/2016

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:235C060E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 041-2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.
FAVORECIDO: LEONIZIA PRINCIVAL SINHORI ME
CNPJ.: 05.361.817/0001-09
FAVORECIDO: LUCIANE SQUIBA SINHORI10018338992
CNPJ.: 21.814.425/0001-04
FAVORECIDO: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ.: 03.517.560/0001-06
FAVORECIDO: P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ.: 23.040.430/0001-32

Rio Azul, 04 de julho de 2016.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LEONIZIA PRINCIVAL SINHORI ME
CNPJ.: 05.361.817/0001-09
VALOR: R$ **173.000,00** (Cento e Setenta e Três Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **11/07/2016** à **10/07/2017.**
ASSINATURA: 11/07/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) LEONIZIA PRINCIVAL SINHORI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid	Qntd	Preço unit	Preço total
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	13	25763	Peito de frango sem osso congelado Carne de Peito de frango sem osso congelado, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, ser registrada junto ao SIP ou SIF, embaladas em sacos plásticos transparente devidamente rotuladas (nome do produto,informação nutricional, peso, data de fabricação, data de validade, tipo de corte. Peso liquido 1 kg.	JAGUÁ	KG	2.000,00	9,69	19.380,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	27	35328	Carne musculo bovino sem osso - resfriado de 2° sem osso, tipo musculo, fatiado, magro sem pelanca, livre de gorduras e aparas, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa cor própria sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, contendo registro de inspeção do SIP ou SIF. Embaladas em sacos plásticos transparentes atóxico devidamente rotuladas com origem do produto, nome do produto, peso, data de validade, tipo de corte..	FRIGODASKO	KG	2.000,00	15,15	30.300,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	57	38401	Linguiça tipo calabresa defumada - Preparada com carnes de 1ª qualidade, condimentada , com aspecto característico firme, cor própria não pegajosa, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem atóxica, e resistente, transparente, contendo em seu rotulo, origem e espécie do produto, peso tendo validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega na unidade requisitante , devendo ter registro de inspeção junto ao SIP ou SIF. Peso 1 kg	FRICASA	KG	300,00	16,40	4.920,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	69	39204	CARNE FRANGO COXA E SOBRECOXA CONGELADA -SEM DORSO COM ADIÇÃO DE AGUA NO MAXIMO 8%, ASPECTO, COR CHEIRO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSA, COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA TRANSPARENTE, CONTENDO SEU ROTULO ORIGEM E ESPECIE DO PRODUTO, PESO, DATA DE VALIDADE. PRODUTO COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO	JAGUÁ	KG	1.500,00	6,55	9.825,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	70	39205	CARNE MOIDA DE 2º RESFRIADA - MAGRO SEM GORDURA E SEBO NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSA, COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA TRANSPARENTE, CONTENDO SEU ROTULO ORIGEM E ESPECIE DO PRODUTO, PESO, DATA DE VALIDADE. PRODUTO COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA JUNTO AO SIP OU SIF.	FRIGONESI	KG	2.000,00	14,20	28.400,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	71	39207	CARNE SUINA BISTECA SEM PELE - MAGRA RESFRIADA- COLORAÇÃO BRANCA NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSA, COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA TRANSPARENTE, CONTENDO SEU ROTULO ORIGEM E ESPECIE DO PRODUTO, PESO, DATA DE VALIDADE. PRODUTO COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA JUNTO AO SIP OU SIF.	THOMS	KG	1.500,00	12,40	18.600,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	72	39208	CARNE SUINA PERNIL SEM PELE - NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSA, COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA TRANSPARENTE, CONTENDO SEU ROTULO ORIGEM E ESPECIE DO PRODUTO, PESO, DATA DE VALIDADE. PRODUTO COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA JUNTO AO SIP OU SIF.	THOMS	KG	1.500,00	12,70	19.050,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	73	39209	BIFE DE CARNE BOVINA - TIPO COXÃO MOLE FATIADO E RESFRIADO -NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSA, COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA TRANSPARENTE, CONTENDO SEU ROTULO ORIGEM E ESPECIE DO PRODUTO, PESO, DATA DE VALIDADE. PRODUTO COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA JUNTO AO SIP OU SIF	FRIGODASKO	KG	1.500,00	23,35	35.025,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	74	39214	SALSICHA TIPO HOT DOG - CONTENDO CARNE MECANICAMENTE SEPARADA, EMBALAGEM DE SACO DE POLIETILENO ATOXICO, RESITENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE- VALIDADE MINIMA DEVERA SER DE 120 DIAS A PARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	FRICASA	KG	1.000,00	7,50	7.500,00
TOTAL								173.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LUCIANE SQUIBA SINHORI10018338992
CNPJ.: 21.814.425/0001-04
VALOR: R$ **10.310,00** (Dez Mil, Trezentos e Dez Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **11/07/2016** à **10/07/2017.**
ASSINATURA: 11/07/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) LUCIANE SQUIBA SINHORI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid	Qntd	Preço unit	Preço total
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	16	26035	Queijo tipo mussarela resfriado fatiado derivado de leite de primeira qualidade, isento de substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas,químicas e organolépticas),com registro de inspeção do SIP ou SIF, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, contendo em seu rótulo origem e espécie do produto, data de validade e peso fatias 15 g.	D1NEVE	KG	200,00	24,15	4.830,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	23	35312	Apresuntado - Resfriado fatiado, de primeira qualidade, isento de substancias estranhas ao produto que sejam improprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas,químicas e organolépticas),inspecionadas pelo SIP ou SIF, acondicionado em embalagem plástica atóxica, contendo em seu rotulo origem do produto, espécie do produto e peso e data de validade, fatias 15 g.	PRDIGÃO	KG	200,00	18,80	3.760,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	41	35361	Mortadela de frango sem gordura fatiada resfriada Resfriado fatias de 15 g, aspecto proprio, nao amolecida, nem pegajosa, cor propria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor proprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; acondicionados em embalagem plastica atoxica transparente, contendo em seu rotulo origem e especie do produto, peso, data de validade. Produto com Certificado de inspecao sanitaria junto ao SIP ou SIF. Fatias de 15 g.	PERDIGÃO	KG	200,00	8,60	1.720,00
TOTAL								10.310,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ.: 03.517.560/0001-06
VALOR: R$ **234.660,50** (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **11/07/2016** à **10/07/2017.**
ASSINATURA: 11/07/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)OSMAIR RODRIGUES
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid	Qntd	Preço unit	Preço total
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	1	3586	ARROZ PARBOILIZADO, LONGO, FINO, TIPO 1 - Longo, constituídos de grãos inteiros, livres de material estranho, acondicionados em saco plástico de 1 kg transparente e atóxico, resistentes e não violados. A embalagem devera conter, identificação de procedência, informação nutricional, numero, lote, data de validade, quantidade do produto e ter validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Pacote peso liquido 1 kg.	BELCHIOR	KG	5.000,00	2,92	14.600,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	7	24788	Ovos de granja "Ovos brancos de galinha,tamanho grande,de primeira qualidade,frescos,sem rachaduras, isentos de sujidades, com registro de inspeção junto ao SIP ou SIF, embalados em caixas apropriadas contendo 12 unidades cada caixa, estando estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas, contendo quantidade do produto, lote, validade, origem do produto.	CEASA	DZ	300,00	4,80	1.440,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	8	24830	Batata inglesa - lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. A Embalagem do produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, trasparente,o rotulo deve conter peso e local de origem e destino.	CEASA	KG	2.500,00	4,20	10.500,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	9	24831	Cenoura Cenoura especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme.devendo ser graúda.A Embalagem do produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, trasparente,o rotulo deve conter peso e local de origem e destino.	CEASA	KG	800,00	4,90	3.920,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	12	25754	Coco em flocos/ralado sem açúcar desidratado Coco em flocos/ralado sem açúcar desidratado. A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto, peso liquido. Pacote 100 G	MAIS COCO	PCT	2.000,00	4,40	8.800,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	14	25979	Leite UHT integral pasteurizado Leite UHT integral pasteurizado, 3% de gordura totais, embalagem tetrapaK. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima a partir da data de entrega no requisitante de 90 dias. Caixa com 12 litros.	TERRA VIVA	CX	8.000,00	3,30	26.400,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	17	26048	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400g - ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DATA DE VALIDADE - NUMERO DO LOTE - PROCEDENCIA DO PRODUTO - PACOTE / SACHE PESO LIQUIDO 400g	APTI	UN	2.000,00	4,20	8.400,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	20	35058	BANANA CATURRA BANANA CATURRA "FRUTA IN NATURA, DO TIPO BANANA CATURRA DEVE SER FRESCA, AROMA E COR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE E, APRESENTAREM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE,O ROTULO DEVE CONTER PESO E LOCAL DE ORIGEM E DESTINO." ERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, NÃO DEVERÁ APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	CEASA	KG	3.000,00	2,30	6.900,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	21	35072	ALHO DE BULBO INTEIRO - NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL,	CEASA	KG	300,00	26,29	7.887,00

			ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE,O ROTULO DEVE CONTER PESO E LOCAL DE ORIGEM E DESTINO.					
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	22	35076	TOMATE - ASPECTO COR VERMELHA CLASSIFICADA COMO B150 GRAÚDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES BOA QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE,O ROTULO DEVE CONTER PESO E LOCAL DE ORIGEM E DESTINO."	CEASA	KG	2.000,00	5,10	10.200,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	24	35317	Bebida lactea fermentada morango Contendo soro de leite parcialmente desnatado sabor morango resfriado. O produto devera estar acondicionado em saco plastico atoxico, A embalagem devera conter os dados de identificacao, procedência, informacao nutricional, numero de lote, quantidade do produto, numero do registro no Ministerio da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspecao. Validade minima a partir da data de entrega no requisitante de 30 dias,embalagem 1 kg.	LACTOBOM	KG	1.500,00	3,70	5.550,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	25	35318	Bebida lactea fermentada salada de fruta Contendo soro de leite parcialmente desnatado sabor morango resfriado. O produto devera estar acondicionado em saco plastico atoxico, A embalagem devera conter os dados de identificacao, procedência, informacao nutricional, numero de lote, quantidade do produto, numero do registro no Ministerio da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspecao. Validade minima a partir da data de entrega no requisitante de 30 dias,embalagem 1 kg.	LACTOBOM	KG	1.500,00	3,70	5.550,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	28	35335	Extrato de soja (leite de soja) Embalagem devera constar com dados de identificacao do produto com informacao nutricional e data de validade,quantidade do produto,procedencia do produto.Validade minima de 09 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Pacote peso liquido 400 g.	SOY NUTRI	PCT	200,00	49,00	9.800,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	29	35336	Extrato de tomate Concentrado, produto resultante da concentracao da polpa de tomate maduro, selecionados sem pele, em sementes e livres de corantes artificiais. A embalagem devera conter dados de identificacao e procedência, informacao nutricional, numero do lote, data de validade, numero do registro. O produto devera apresentar validade minima de 09 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.Peso liquido 340 g	BONARE	UN	5.000,00	3,80	19.000,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	33	35346	Laranja pera Fruta in natura, tipo laranja, especie pera, com grau maximo no tamanho, aroma e cor da especie e variedade,sua polpa nao devera estar seca, apresentar grau maximo de maturacao tal que lhes permita suportar a manipulacao, transporte e conservacao em condicoes adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, nao estar danificado por qualquer lesao de origem fisica ou mecanica que afete a sua aparência, a fruta devera apresentar intacta e firme. Nao serao permitidos manchas ou defeitos na casca. A Embalagem do produto devera estar acondicionado em embalagem plastica, flexivel, atoxica, resistente, transparente,o rotulo deve conter peso e local de origem e destino	CEASA	KG	2.500,00	2,60	6.500,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	35	35350	Maca gala /Fuji Fruta in natura, tipo maca gala ou Fuji de primeira qualidade, sem defeito na casca, apresentar grau maximo de maturacao tal que lhes permita suportar a manipulacao,Devem ter cor e odor caracteristicos. Devem estar firmes, sem partes moles ou estragadas, ou machucadas ou batidas e escuras, apresentar cor caracteristica, livre de sujidades. A Embalagem do produto devera estar acondicionado em embalagem plastica, flexivel, atoxica, resistente, transparente,o rotulo deve conter peso e local de origem e destino.	CEASA	KG	3.000,00	5,50	16.500,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	37	35355	Mamao formosa De primeira, livre de sujidades,parasitas e larvas, tamanho e coloracao uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte. A Embalagem do produto devera estar acondicionado em embalagem plastica, flexivel, atoxica, resistente, transparente,o rotulo deve conter peso e local de origem e destino.	CEASA	KG	2.000,00	6,50	13.000,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	38	35357	Manga Rosa Fruta in natura, de primeira qualidade, sem defeito na casca, apresentar grau maximo de maturacao tal que lhes permita suportar a manipulacao,Devem ter cor e odor caracteristicos. Devem estar firmes, sem partes moles ou estragadas, ou machucadas ou batidas e escuras, apresentar cor caracteristica, livre de sujidades. A Embalagem do produto devera estar acondicionado em embalagem plastica, flexivel, atoxica, resistente, transparente,o rotulo deve conter peso e local de origem e destino.	CEASA	KG	400,00	6,00	2.400,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	40	35359	Melancia Fruta in natura, tipo melancia, especie redonda, grauda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta.	CEASA	KG	1.500,00	1,80	2.700,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	44	36899	Cebola Branca de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. A Embalagem do produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente,o rotulo deve conter peso e local de origem e destino	CEASA	KG	1.500,00	4,70	7.050,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	47	38370	Biscoito doce sabor chocolate tipo rosquinha -A embalagem devera conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. Peso liquido de no mínimo 335g	NINFA	PCT	2.000,00	3,70	7.400,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	48	38372	Biscoito tipo água e sal ou cream cracker - A embalagem devera conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto, embalagem dupla, o biscoito devera apresentar-se crocante no momento da entrega. Peso liquido 400 g.	NINFA	PCT	2.500,00	4,30	10.750,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	49	38373	Biscoito salgado integral cream cracker - A embalagem devera conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto, embalagem dupla, o biscoito devera apresentar-se crocante no momento da entrega. Peso liquido 400 g	ISABELA	PCT	500,00	4,99	2.495,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	53	38386	Chá mate tostado (saquinho) - Chá mate Sabor natural. Tendo como ingredientes: folhas e talos de erva mate tostada (Ilex paraguariensis, St. Hil.). Caixa c/ 40 g contendo 25 saquinhos/saches	CHILENO	CX	1.500,00	3,40	5.100,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	61	38412	Milho verde em conserva - Contendo milho verde e salmoura (água e sal). Embalagem tipo tetra pak, sache ou lata contendo informação nutricional,origem e identificação do produto, data de validade e lote do produto. Peso drenado 200 g	QUERO	EMB	2.000,00	2,10	4.200,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	62	38414	Óleo de soja - Refinado embalagem garrafa pet ou lata, Tipo 1. A embalagem devera conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto devera apresentar validade mínima de mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Frasco peso liquido 900 ml	COAMO	EMB	2.000,00	4,40	8.800,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	63	38418	Pepino - In natura, tamanho médio, padrão, sem sujidades, acondicionado em sacos plásticos atóxico, transparente, rotulo deve conter peso e local de origem e destino.	CEASA	KG	1.000,00	3,30	3.300,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	64	38421	Polca/Tangerina - De primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. O produto devera estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, o rotulo deve conter peso e local de origem e destino.	CEASA	KG	1.500,00	3,30	4.950,00

LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	75	40589	Leite UHT integral zero lactose - Leite integral zero lactose, embalagem tetra-Pack. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional,numero de lote, quantidade do produto, numero do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima a partir da data de entrega no requisitante de 90 dias.	TERRA VIVA	UN	150,00	3,79	568,50
TOTAL								234.660,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ.: 23.040.430/0001-32
VALOR: R$ **117.492,50** (Cento e Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **11/07/2016** à **10/07/2017.**
ASSINATURA: 11/07/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) ELISETE MARIA PUCHETTI POLAK
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid	Qntd	Preço unit	Preço total
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	2	5487	AÇUCAR REFINADO - Branco refinado especial , proveniente da sacarose da cana de açúcar. A embalagem do produto e devera conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto devera apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Pacote peso liquido 1 kg	CERTANO	KG	3.500,00	3,21	11.235,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	3	5490	FARINHA DE TRIGO - Especial branca enriquecida com ferro e acido. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero do lote, data de validade, numero do registro. Pacote peso liquido 1 kg	DONA EULÁLIA	KG	300,00	3,12	936,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	4	24730	Arroz parboilizado Integral Longo fino tipo I Arroz parboilizado integral longo fino tipo 1, livre de material estranho, acondicionado em pacote trasparente atoxico, resistente, não violados, a embalagem deverá conter dados de identificação de procedência como data de validade, informação nutricional. lote, quantidade do produto e ter validade minima de 06 meses (seis) da data da entrega do produto. Pacote peso liquido 1 kg	CHINÊS	PCT	100,00	4,77	477,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	5	24738	Bolacha doce sabor leite Bolacha doce de leite.A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, embalagem dupla, o biscoito deverá apresentar-se crocante no momento da entrega. Pacote peso liquido 400 g	PRODASA	PCT	2.000,00	4,00	8.000,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	6	24770	Sagu de mandioca Sagu de mandioca grupo II-tapioca, subgrupo pérola tipo I, livre de sujidades, acondicionado em pacote plástico trasparente e atóxico, resitentes e não violados.A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote peso liquido 500 g	CASSAVA	PCT	700,00	3,75	2.625,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	10	25744	Canjica de milho branca - grupo misturada, despeliculada tipo I. Embalagem deverá constar com dados de identificação do produto com informação nutricional e data de validade,quantidade do produto, numero do lote,procedencia do produto.Pacote peso liquido 500 g	ELDORADO	PCT	1.500,00	3,00	4.500,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	11	25748	Macarrão de sêmola com ovos tipo caramujinho Macarrão de sêmola com ovos tipo caramujinho, livre de sujidades, acondicionado em pacote plástico trasparente e atóxico, resitentes e não violados. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote peso liquido 500	PAULISTA	PCT	300,00	4,35	1.305,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	15	25980	Ervilha em conserva Ervilha em conserva peso drenado 200 g Ervilha em conserva contendo ervilha e salmoura (água e sal). Embalagem tipo tetra pak contendo informação nutricional,origem e identificação do produto, data de validade e lote do produto. Caixa com Peso drenado 200 g	QUERO	CX	1.500,00	1,87	2.805,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	18	35016	AMIDO DE MILHO - 100% PURO, EXCELENTE QUALIDADE PARA PREPAROS DE BOLOS, PUDINS, MINGAUS.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTE PESO LIQUIDO 1 KG	APTI	PCT	300,00	6,48	1.944,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	19	35030	SAL REFINADO IODADO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATOXICA, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LACRADO, . TODAS AS INFORMAÇÕES DEVEM APRESENTAR-SE DE FORMA LEGÍVEL E DURÁVEL. PACOTE PESO LIQUIDO 1 KG	SALMONETE	KG	500,00	1,18	590,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	26	35324	Cafe soluvel instantaneo Cafe soluvel instantaneo granulado tradicional. Embalagem devera constar com dados de identificacao do produto com informacao nutricional e data de validade,quantidade do produto, numero do lote,procedencia do produto.Peso liquido 200 g	IGUAÇÚ	UN	200,00	13,55	2.710,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	30	35341	Feijao preto - Classe preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em pacotes limpos lacrados constituído de plástico transparente e atóxicos, que garantam a integridade do produto ate o momento do consumo.A embalagem devera conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero do lote, data de validade, numero do registro, o produto devera apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.Pacote peso liquido 1 kg	RESERVA	KG	2.000,00	4,59	9.180,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	31	35342	Fermento em po quimico - Tradicional para preparo de bolos e tortas. A embalagem devera apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade. Pote 100 g.	BOLO BOM	UN	100,00	2,59	259,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	32	35343	Flocos de milho acucarados (sucrilhos) Livre de sujidades, acondicionado em pacote plastico transparente e atoxico, resistentes e nao violados. A embalagem devera conter identificacao de procedência do produto, informacao nutricional, numero do lote, data de validade, numero do registro. Pacote peso liquido 1 kg	ALCA FOODS	KG	1.000,00	8,69	8.690,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	34	35347	Leite em po integral instantaneo A embalagem devera conter identificacao de procedência do produto, informacao nutricional, numero do lote, numero do registro data de validade. Pacote peso liquido 400 g	DANKY	PCT	800,00	9,50	7.600,00

LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	36	35353	Macarrao de sêmola tipo espaguete Livre de sujidades, acondicionado em pacote plastico trasparente e atoxico, resitentes e nao violados. A embalagem devera conter identificacao de procedência do produto, informacao nutricional, numero do lote, data de validade, numero do registro. Pacote peso liquido 1 kg	Q'DELÍCIA	KG	1.000,00	4,89	4.890,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	39	35358	Margarina sem sal Cremosa sem sal 70% lipidio c/ vitaminas, A embalagem primaria devera ser constituida de potes de polietileno de alta densidade, atoxico, inodoro, opaco, com tampa para contato direto com alimento, mantendo a perfeita vedacao da embalagem antes e apos a abertura. A embalagem devera conter identificacao de procedência do produto, informacao nutricional, numero do lote, data de validade, numero do registro. O produto devera apresentar validade minima de 05 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Pote peso liquido 500 g	DELÍCIA	POT	650,00	4,87	3.165,50
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	42	35367	Po para pudim sabor baunilha Po para Pudim sabor artificial baunilha .A embalagem devera constar data de validade, lote, informacao nutricional, identificacao e origem do produto, peso liquido.Peso liquido 1 kg	DANKY	KG	500,00	10,65	5.325,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	43	35368	Proteina texturizada de soja (PTS) Livre de sujidades, acondicionado em pacote plastico transparente e atoxico, resistentes e nao violados.A embalagem devera conter os dados de identificacao e procedência, informacao nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote peso liquido 400 g	TECNUTRI	UN	300,00	7,95	2.385,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	45	37168	Pó para Pudim sabor artificial morango com leite contendo açúcar, gordura vegetal, sal, maltodextrina, aromatizante, edulcorantes sacarina INS954, ciclamato INS952,aspartame INS951 e acessulfame K INS950, corantes tartrazina INS102 e amarelo crepúsculo INS110 e emulsificante lecitina de soja INS322.A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto, peso liquido. O produto deve ser embalado em sacos de polietileno leitoso contendo peso liquido de 35 gramas cada caixa.	APTI	CX	500,00	10,60	5.300,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	46	38364	Aveia em flocos finos - Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação não devendo apresentar características rançosas. A embalagem deverá conter informação nutricional, data de validade, origem do produto, lote, o produto deverá ter validade mínima de 6 meses a contar da entrega. O produto deve estar isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens, atóxica, resistente e hermeticamente vedada, embalagem com no mínimo 250 g	RED MILLS	EMB	300,00	3,19	957,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	50	38376	Canjiquinha de milho amarela - Canjiquinha de milho amarela.Embalagem devera constar com dados de identificação do produto com informação nutricional e data de validade,quantidade do produto,procedência do produto. Validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Peso liquido 1kg	NEGA MALUCA	PCT	2.000,00	3,15	6.300,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	51	38384	Cereal à base de milho (para preparo de mingau) - Contendo Farinha de milho pré-gelatinizada rica com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, sais minerais vitaminas e aromatizante. Embalagem deve estar intacta, embalagem contendo no mínimo 230g, com prazo de validade de no mínimo 10 meses a apartir da data da entrega.	ALL NUTRI	EMB	200,00	5,75	1.150,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	52	38385	Cereal à base de arroz (para preparo de mingau) - Contendo farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, e aromatizantes. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. embalagem contendo no mínimo 230g	ALL NUTRI	EMB	200,00	5,75	1.150,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	54	38390	Farinha de mandioca torrada - Beneficiada, seca, amarela, fina tipo I baixa acidez. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero do lote, data de validade, numero do registro. Pacote peso liquido 1 kg.	VASCAÍNA	PCT	300,00	3,98	1.194,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	55	38393	Farinha láctea - Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém glúten, a embalagemdeve estarintacta, com embalagens de no mínimo 200 g, Prazo de validade:mín. 6 meses.	ALL NUTRI	EMB	200,00	6,18	1.236,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	56	38397	Flocos de milho pré-cozido (fubá) - Enriquecido com ferro e ácido fólico. A embalagem devera conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número, lote, data de validade, número do registro. Pacote peso liquido 500 g	FLOCARINA	PCT	1.000,00	3,38	3.380,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	58	38404	Macarrão de sêmola parafuso - Livre de sujidades, acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico, residentes e não violados. A embalagem devera conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, numero do lote, data de validade, numero do registro. Pacote peso liquido 1 kg	Q'DELÍCIA	KG	1.000,00	4,80	4.800,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	59	38405	Macarrão tipo talharim - Livre de sujidades, acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico, resistentes e não violados. A embalagem devera conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, numero do registro. Pacote peso liquido 1 kg	PAULISTA	KG	1.000,00	5,34	5.340,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	60	38407	Macarrão cabelo de anjo com ovos - Livre de sujidades, acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico, residentes e não violados. A embalagem devera conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, numero do registro. Pacote peso liquido 500 g	ORQUÍDEA	PCT	500,00	4,18	2.090,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	65	38427	Seleta de legumes - Contendo Ervilha, Batata, Cenoura e Salmoura (Água e Sal). Embalagem tipo tetra pak, sache ou lata contendo informação nutricional,origem do produto, data de validade e lote do produto. Caixa, sache ou lata. Peso drenado 200g.	QUERO	EMB	1.000,00	2,29	2.290,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	66	38429	Trigo para quibe - Grãos limpos processados embalagem em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto, acondicionados em fardos lacrados.A embalagem devera conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto. Devera apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Pacote peso liquido 500 g	ELDORADO	PCT	200,00	3,48	696,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	67	38430	Vinagre de álcool - Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades,material terroso, e detritos de animais e vegetais,acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável,hermeticamente fechado, contendo em sua embalagem origem do produto, data de fabricação, validade,lote. Frasco peso liquido 900 ml	HEINING	FRC	250,00	1,68	420,00
LOTE: 001 - GENEROS ALIMENTICIOS	68	39187	FARINHA DE MILHO FLOCADA - branca (Biju) A embalagem devera conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero do lote, data de validade, numero do registro. Pacote 1 kg	DOM PEDRO	UN	600,00	4,28	2.568,00
TOTAL								117.492,50

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:7981EAF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.241, DE 11 DE JULHO 2016.

SÚMULA: Cria e inclui na Classificação a receita Patrimonial e a Receita de Transferências Correntes, na Fonte de Recursos 798 – FEAS Emergencial 2016; cria e inclui no Quadro de Detalhamento da Despesa, do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos

798 – FEAS Emergencial 2016; Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º, 12º e 13º da Lei nº 3743/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016 e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação da Receita Patrimonial e de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 798 **FEAS Emergencial**, referente aos recursos oriundos do Estado, a seguir especificadas:

Código Reduzido	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Atual. Decr. nº 8092	**Valor Arrecadado até 11.07.2016	****Excesso Arrec
251	1325.01.08.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - FEAS EMERGENCIAL	0,00	0,00	1.442,25	1.442,25
250	1722.99.99.02.00	Feas Emergencial 2016	0,00	103.600,00	104.003,04	403,04
TOTAL				**103.600,00**	**105.445,29**	**1.845,29**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº. 3743, de 22 de dezembro de 2015;						
** Valor da Receita Atualizada pelo Decreto n.º 8092 de 03/03/2016;						
***Valor arrecadado até 11/07/2016;						
**** Excesso de Arrecadação						

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.845,29 (Um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.13.28.846.00000.012	5678	3.3.30.93	798	1.845,29

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei nº 3743/2015 – Lei Orçamentária Anual - LOA/2016.

Parágrafo único. Como excesso de arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 1.845,29 (Um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos),** oriundos da Fonte de Recursos **798 – FEAS Emergencial 2016.**

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 1.845,29 (Um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos),**conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
10.13.28.846.00000.012	3.3	798	Julho	1.845,29
TOTAL				1.845,29

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 11 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A956323C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 20/2016 REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2016.
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/07/2016.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor

da empresa **CHIQUITO & DELLANI LTDA - ME**, sito à Rua Visconde de Guarapuava, 1810 - CEP: 85801160 - Bairro: Centro Cidade/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.669.510/0001-07, para o **CREDENCIAMENTO** objetivando a **FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (BUFFET, LANCHE E CAFÉ DA MANHÃ):** Credendiamento objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta (buffet, lanche e café da manhã) para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	REFEIÇAO SISTEMA BUFFET KILO C/ BEBIDA (290 ML) - CASCAVEL		KG	500,00	26,96
1	2	REFEIÇAO SISTEMA BUFFET LIVRE C/ BEBIDA (290 ML) - CASCAVEL		UN	500,00	19,96

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 12 de Julho de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:6148747B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 21/2016

Ref. Edital de Credenciamento nº 005/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2016.
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/07/2016.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95. 594. 776/ 0001 - 93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **VILMAR MEZZALIRA - ME**, sito à Av Assunção, 1348 - CEP: 85805030 - Bairro: Alto Alegre Cidade/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.676.324/0001-56, para o **CREDENCIAMENTO** objetivando a **FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (BUFFET, LANCHE E CAFÉ DA MANHÃ):** Credendiamento objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta (buffet, lanche e café da manhã) para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	CAFE DA MANHÃ		UN	500,00	7,28
1	2	REFEIÇAO SISTEMA BUFFET KILO C/ BEBIDA (290 ML) - CASCAVEL		KG	500,00	26,96
1	3	REFEIÇAO SISTEMA BUFFET LIVRE C/ BEBIDA (290 ML) - CASCAVEL		UN	500,00	19,96
1	4	VALE LANCHE C/ BEBIDA (290 ML)		UN	500,00	7,39

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 12 de Julho de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:E59B251C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO 86-87/2016

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2016-PMT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86-2016
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2016-PMT

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º 78.279.973/0001-07, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger**, portador de cédula de identidade nº. 3.249.646-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 453.024.309-59, residente e domiciliado na Avenida Maria Bettega, 238, centro, Turvo, PR**.**

DETENTORA DA ATA: JOSNEI NEVES - ME inscrita no CNPJ n.º **07.286.344/0001-58**, situada a Rua Ernerto Rickili, n.º 663, Cep. 85.150-000 Turvo - PR, neste ato representada pelo Sr. **Josnei Neves**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º 026.866.299-16, e cédula de identidade n.º 7.660.989-6 SSP/PR, residente e domiciliado em no endereço acima citado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Turvo e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 63/2016-PMT**, cujo **objeto é A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE PEDREIRO E ENCANADOR**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ENCANADOR (AJUDANTE)	DIURDA	1.200,00	3,475	4.170,00
2	ENCANADOR (MESTRE) PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, EXECUÇÃO E MANUTENÇÕES DE REPAROS HIDRÁULICOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. INFORMAMOS QUE A DEMANDA DE SERVIÇOS SERÁ FISCALIZADA PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, MENSURANDO QUANTAS HORAS PARA CARA REPARO.	DIURDA	1.200,00	9,45	11.340,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**15.510,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87-2016
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2016-PMT

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º 78.279.973/0001-07, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger**, portador de cédula de identidade nº. 3.249.646-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 453.024.309-59, residente e domiciliado na Avenida Maria Bettega, 238, centro, Turvo, PR**.**

DETENTORA DA ATA: JOCINEI JOSE MARTINS DE CAMPOS ME inscrita no CNPJ n.º **12.274.707/0001-75**, situada a Rua João Ferreira Neves, 980, Jardim Filadelfia, CEP: 85.150-000 Turvo - PR, neste ato representada pelo Sr. **Jocinei Jose Martins de Campos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n.º 995.655.109-06, e cédula de identidade n.º 5.404.879-3, SSP/PR, residente e domiciliado no endereço acima citado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Turvo e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 63/2016-PMT**, cujo **objeto é A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE PEDREIRO E ENCANADOR**, conforme descrito abaixo:
LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	PEDREIRO (AJUDANTE)	JOCINEI JOSE MARTINS DE CAMPOS	1.200,00	3,33	3.996,00
2	PEDREIRO (MESTRE) PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, TAIS COMO: EXECUÇÃO E MANUTENÇÕES DE REFORMAS, PEQUENOS REPAROS, ARQUITETÔNICOS, REVESTIMENTOS E/OU ESTRUTURAIS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. INFORMAMOS QUE A DEMANDA DE SERVIÇOS SERÁ FISCALIZADA PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, MENSURANDO QUANTAS HORAS PARA CADA REPARO.	JOCINEI JOSE MARTINS	1.200,00	9,12	10.944,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**14.940,00**

VALIDADE: 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
ASSINATURA: 11 DE JULHO DE 2016.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:5F6116F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO 89-90/2016

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 64/2016-PMT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89-2016
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 64/2016-PMT

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º **78.279.973/0001-07**, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger**, portador de cédula de identidade nº. 3.249.646-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 453.024.309-59, residente e domiciliado na Avenida Maria Bettega, 238, centro, Turvo, PR**.**
DETENTORA DA ATA: DP MACIEL – MEDICAMENTOS - ME inscrita no CNPJ sob nº **15.744.450/0001-66**, situada a Rua Paraguai, 1162, Alto Alegre, Cep: 85.805-020 Cascavel – PR, representado pelo Sr. **Jair Sconhetzki**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 913.259-7 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 167.434.589-53.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Turvo e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 64/2016-PMT**, cujo **objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA PROCEDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML - FRASCO	PRATUDINADUZZI	500	2,58	1.290,00
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML - FRASCO	NEOQUIMICA	700	4,11	2.877,00
3	ACETATO DE CIPROTERONA 100MG - COMPRIMIDO	SHERING	200	1,32	264,00
4	ACETATO DE DEXAMETASONA 4MG+TIAMINA 100MG+PIRIDO - CAIXA C/ 3 AMPOLAS ACETATO DE DEXAMETASONA 4MG + TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5000MCG, CAIXA COM 3 AMPOLAS	MERCK	500	6,97	3.485,00

5	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML - AMPOLA DE 1ML	PFIZER	1.000,00	6,28	6.280,00
6	ACICLOVIR 200MG - COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZI	9.000,00	0,12	1.080,00
7	ACICLOVIR CREME DERMATOLOGICO - TUBO C/ 10G	PRATIDONADUZZI	150	2,51	376,50
8	ACIDO ASCORBICO 500MG - AMPOLA DE 5ML	TEUTO	2.000,00	0,49	980,00
9	ADRENALINA 1G - AMPOLA DE 1ML	HIPOLABOR	50	1,74	87,00
10	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZI	30.000,00	0,24	7.200,00
11	ALBENDAZOL 40MG/ML (SOLUCAO ORAL) - FRASCO DE 10 ML	PRATIDONADUZZI	800	1,26	1.008,00
12	ALOPURINOL 300MG - COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZI	15.000,00	0,10	1.500,00
13	AMBROXOL 15MG/5ML - FRASCO DE 100ML	MARIOL	1.000,00	1,19	1.190,00
14	AMBROXOL 30MG/5ML - FRASCO DE 100ML	MARIOL	1.000,00	1,26	1.260,00
15	AMBROXOL 7,5MG/ML GTS - FRASCO	PRATIDONADUZZI	200	1,56	312,00
16	AMINOFILINA 100 MG - COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	30.000,00	0,04	1.200,00
17	AMIODARONA 200MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	20.000,00	0,27	5.400,00
18	AMPICILINA SODICA 1000MG IV/IM FR/AMP S/DIL - AMPOLA	TEUTO	2.000,00	3,42	6.840,00
19	AMPICILINA SODICA 500MG IV/IM FR/AMP S/DIL - AMPOLA	TEUTO	1.000,00	2,20	2.200,00
20	ANLODIPINO 5MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	70.000,00	0,03	2.100,00
21	ARNICA 200MG/G GEL - TUBO DE 30G	BELFAR	150	6,97	1.045,50
22	AZITROMICINA 40MG/ML 600MG - FRASCO	PRATIDONADUZZI	450	2,64	1.188,00
23	BAMIFILINA 600MG - COMPRIMIDO	FARMALAB	2.000,00	0,91	1.820,00
24	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI FR/AMP S/DIL - AMPOLA	TEUTO	5.000,00	1,94	9.700,00
25	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI IV/IM FR/AMP S/DIL - AMPOLA	CRISTALIA	3.000,00	3,20	9.600,00
26	BENZILPENICILINA PROCAINA+POTASSICA 300.000 UI+100.000 UI IM FRC/AMP	TEUTO	3.000,00	1,12	3.360,00
27	BETAMETASONA 0,1% POMADA - TUBO	BUNCKER	300	3,49	1.047,00
28	BROMETO DE FENOTEROL 5MG/ML - FRASCO DE 20ML	PRATIDONADUZZI	600	2,16	1.296,00
29	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML - FRASCO DE 20 ML	PRATIDONADUZZI	600	0,63	378,00
30	BROMOPRIDA 4 MG/ML - FRASCO DE 20ML	PRATIDONADUZZI	900	1,05	945,00
31	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG - COMPRIMIDO	PHARLAB	45.000,00	0,31	13.950,00
32	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML - FRASCO 10ML	HIPOLABOR	500	4,88	2.440,00
33	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG+DIPIRONA 250MG - COMPRIMIDO	UNIAOQUIMICA	80.000,00	0,35	28.000,00
34	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - AMPOLA DE 1ML	HIPOLABOR	800	1,01	808,00
35	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4MG/ML+500MG/ML - AMPOLA DE 5ML	HIPOLABOR	1.500,00	1,63	2.445,00
36	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 6,67MG/ML+333,4MG/ML SOL. ORAL FRASCO DE 20ML	EMS	900	4,88	4.392,00
37	CAFEINA+CARISOPRODOL+DICLOFENACO SODIO+PARACETAMOL 30MG - COMPRIMIDO CAFEÍNA + CARISOPRODOL + DICLOFENACO SÓDIO + PARACETAMOL 30MG + 125MG + 50MG + 300MG - COMPRIMIDO	BELFAR	30.000,00	0,09	2.700,00
38	CAFEINA+MESILATO DE DIIDROERGOTAMINA+PROPIFENAZONA 0,5+40+125MG - C/16 CAIXA COM 16 UNIDADES	NOVARTIS	100	9,76	976,00
39	CARDIODOPA+LEVODOPA 250/25MG - COMPRIMIDO	TEUTO	3.000,00	0,18	540,00
40	CASTANHA DA INDIA COMPOSTA - COMPRIMIDO	BELFAR	5.000,00	0,06	300,00
41	CEFALOTINA SODICA 250MG - AMPOLA	BIOCHIMICO	600	0,98	588,00
42	CEFTRIAXONA 1G IM/IV - AMPOLA	BIOCHIMICO	1.200,00	2,72	3.264,00
43	CEFTRIAXONA 250MG IM	ROCHE	1.000,00	1,12	1.120,00
44	CEFTRIAXONA 500MG IM	TEUTO	1.000,00	1,21	1.210,00
45	CETOPROFENO 100MG - COMPRIMIDO	EUROFARMA	1.000,00	0,10	100,00
46	CETOPROFENO 100MG IV FR/AMP S/DIL - AMPOLA	EUROFARMA	1.200,00	1,53	1.836,00
47	CILOSTAZOL 100MG - COMPRIMIDO	EUROFARMA	4.000,00	0,35	1.400,00
48	CIMETIDINA 150MG/ML - AMPOLA DE 2ML	TEUTO	500	0,63	315,00
49	CINARIZINA 75MG - COMPRIMIDO	VITAPAN	45.000,00	0,06	2.700,00
50	CIPROFLOXACINO 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO DE 5ML	ALLERGAN	200	1,67	334,00
51	CLARITROMICINA 250MG - FRASCO DE 60ML	EMS	50	14,64	732,00
52	CLORETO DE POTASSIO 19,1% - AMPOLA DE 10ML	SANTEC	150	0,24	36,00
53	CLORETO DE SODIO 0,9% - AMPOLA DE 10ML	SANTEC	150	0,21	31,50
54	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG - COMPRIMIDO	BIOLAB	20.000,00	0,13	2.600,00
55	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML - AMPOLA DE 2ML	TEUTO	1.000,00	0,21	210,00
56	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO+HESPERIDINA COMPLEXO+ACIDO ASC - COMPRIMIDO CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO + HESPERIDINA COMPLEXO + ACIDO ASCÓRBICO REVESTIDO 100/50/50MG - COMPRIMIDO	ACHE	3.000,00	0,26	780,00
57	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+DIMENIDRINATO 10MG+50MG - COMPRIMIDO	BMS	10.000,00	0,08	800,00
58	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+DIMENIDRINATO 50MG/ML+50MG/ML IM - AMPOLA 1ML	BMS	400	0,77	308,00
59	CODERGOCRINA 0,3MG/ML AMP - AMPOLA 1ML	UNIAOQUIMICA	600	1,12	672,00
60	COMPLEXO B - AMPOLA DE 2 ML	HYPOFARMA	800	0,84	672,00
61	COMPLEXO B - COMPRIMIDO	BELFAR	60.000,00	0,06	3.600,00
62	CUMARINA + TROXERRUTINA 15MG + 90MG	CIFARMA	40.000,00	0,38	15.200,00
63	DESOGESTREL 75MCG - CAIXA C/28 UND	SANODZ	1.000,00	11,16	11.160,00
64	DEXAMETASONA + COMPLEXO B INJETAVEL - CAIXA C/06 AMPOLAS (03 DOSES)	TEUTO	300	7,67	2.301,00
65	DEXAMETASONA 1MG/ML COLIRIO - FRASCO C/ 5ML	BUNCKER	500	5,58	2.790,00
66	DEXAMETASONA 4MG - COMPRIMIDO	TEUTO	10.000,00	0,18	1.800,00
67	DEXAMETASONA 4MG/ML IM/IV AMP - AMPOLA DE 2,5ML	HIPOLABOR	800	1,19	952,00
68	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL - TUBO DE 60G	PRATIDONADUZZI	500	1,88	940,00
69	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML IM - AMPOLA DE 3ML	FARMACE	1.000,00	0,52	520,00
70	DIGOXINA 0,25MG - COMPRIMIDO	PHARLAB	30.000,00	0,01	300,00
71	DIPIRONA 500MG/ML IV/IM - AMPOLA DE 2ML	TEUTO	900	0,62	558,00
72	FLUOCINOLONA+NEOMICINA+POLIXIMINA B+LIDOCAINA - FRASCO 5ML	LEGRAND	350	0,89	311,50
73	FLUTICASONA 50MCG+XINAFOATO DE SALMETEROL 100MCG PO INALANTE - 60 DOSE CAIXA COM 60 DOSES	GLAXO	50	50,91	2.545,50
74	FLUTICASONA 50MCG+XINAFOATO DE SALMETEROL 25MCG PO INALANTE - 60 DOSES CAIXA COM 60 DOSES	GLAXO	50	41,84	2.092,00
75	FUROSEMIDA 10MG/ML IM/IV - AMPOLA DE 2ML	TEUTO	1.000,00	0,84	840,00
76	FUROSEMIDA 40MG - COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZI	90.000,00	0,03	2.700,00
77	GENTAMICINA 5MG/ML SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO	ALLERGAN	200	5,58	1.116,00
78	GLIBENCLAMIDA 5MG - COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	80.000,00	0,03	2.400,00
79	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL - AMPOLA	TEUTO	500	4,18	2.090,00
80	HIDROXIDO DE ALUMINIO - FRASCO DE 150ML	NATULAB	1.200,00	1,00	1.200,00
81	HIDROXIDO DE ALUMINIO+HIDROXIDO DE MAGNESIO 60+40MG/ML SUSP ORAL 100ML	BUNCKER	500	1,05	525,00
82	ISOFLAVONA DE SOJA 150MG - COMPRIMIDO	HERBARIUM	20.000,00	0,24	4.800,00
83	ISOSSORBIDA 20MG - COMPRIMIDO	EMS	7.000,00	0,13	910,00
84	ISOSSORBIDA 40MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	7.000,00	0,21	1.470,00
85	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL - COMPRIMIDO	EMS	5.000,00	0,06	300,00
86	LECITINA DE SOJA 1GR - COMPRIMIDO	PHARMADERM	10.000,00	0,10	1.000,00
87	LEVOFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDO	DELTA	3.000,00	1,19	3.570,00
88	LINCOMICINA 300MG/ML - AMPOLA DE 2ML	NEOQUIMICA	800	1,71	1.368,00

89	MEBENDAZOL 100MG - COMPRIMIDO	SOBRAL	7.000,00	0,03	210,00
90	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSPENSAO ORAL - FRASCO DE 30ML	SOBRAL	400	0,56	224,00
91	METFORMINA 850MG - COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZI	95.000,00	0,06	5.700,00
92	METILDOPA 250MG - COMPRIMIDO	SANVAL	10.000,00	0,15	1.500,00
93	METOCLOPRAMIDA 10MG - COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	70.000,00	0,04	2.800,00
94	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML - AMPOLA DE 2ML	TEUTO	1.200,00	0,35	420,00
95	METOCLOPRAMIDA GOTAS - FRASCO C/ 10ML	HIPOLABOR	800	0,56	448,00
96	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL - TUBO DE 50G + 10 APLICADORES	PRATIDONADUZZI	850	4,53	3.850,50
97	METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZI	50.000,00	0,08	4.000,00
98	MONTELUCASTE SODICO 5MG - COMPRIMIDO	ACHE	1.000,00	0,63	630,00
99	MULTIVITAMINICOS + SAIS MINERAIS - COMPRIMIDO	VITAMED	4.000,00	0,05	200,00
100	NIFEDIPINA 20MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	60.000,00	0,04	2.400,00
101	NITAZOXANIDA 500MG - COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA	1.000,00	6,07	6.070,00
102	NORFLOXACINO 400MG - COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	40.000,00	0,24	9.600,00
103	PALMITATO DE RETINOL+COLECALCIFEROL 3000+800 UI/ML - SOLUCAO ORAL 10ML FRASCO DE 10ML	NYCOMED	600	2,65	1.590,00
104	PARACETAMOL 200MG/ML - FRASCO C/ 15ML	MARIOL	1.200,00	0,70	840,00
105	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZI	150.000,00	0,05	7.500,00
106	PARACETAMOL 750MG - COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZI	50.000,00	0,03	1.500,00
107	PIMOZIDA 4MG - COMPRIMIDO	JANSSEN CILAG	10.000,00	0,40	4.000,00
108	PIVALATO DE FLUOCORTOLONA 1MG+LIDOCAINA 20MG POMADA - TUBO DE 30G	NOVARTIS	200	9,77	1.954,00
109	PREDNISOLONA 3MG/ML - FRASCO DE 60ML	PRATIDONADUZZI	450	2,72	1.224,00
110	PROPRANOLOL 40MG - COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZI	10.000,00	0,03	300,00
111	RANITIDINA 150 MG - COMPRIMIDO	VITAPAN	30.000,00	0,08	2.400,00
112	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML EV - AMPOLA	NYCOMED	200	5,72	1.144,00
113	SECNIDAZOL 1G - COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZI	5.000,00	0,38	1.900,00
114	SIMETICONA 75MG/ML - FRASCO DE 10 ML	PRATIDONADUZZI	1.000,00	0,70	700,00
115	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME DERMATOLOGICO - TUBO DE 30G	PRATIDONADUZZI	400	2,75	1.100,00
116	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 200MG/5ML+40MG/5ML SUSP ORAL -FRASCO 100ML	PRATIDONADUZZI	500	1,57	785,00
117	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA 400+80MG - COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZI	30.000,00	0,07	2.100,00
118	SULFATO DE MAGNESIO 50% IV/IM - AMPOLA DE 10ML	SANTEC	600	0,23	138,00
119	SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA POMADA - TUBO DE 10G	PRATIDONADUZZI	700	0,95	665,00
120	SULFATO FERROSO 40MG - COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZI	50.000,00	0,03	1.500,00
121	TIBOLONA 2,5MG - COMPRIMIDO	CIFARMA	2.000,00	0,57	1.140,00
122	TINIDAZOL + MICONAZOL CREME VAGINAL - TUBO DE 45G + 07 APLICADORES	PRATIDONADUZZI	400	3,85	1.540,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**295.000,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90-2016
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 64/2016-PMT
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º **78.279.973/0001-07**, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger**, portador de cédula de identidade nº. 3.249.646-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 453.024.309-59, residente e domiciliado na Avenida Maria Bettega, 238, centro, Turvo, PR**.**
DETENTORA DA ATA: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - ME, com sede na Rua Firenze, 254, Térreo, Montecatini, Cambé – PR, CEP: 86.180-000 e inscrita no CNPJ sob nº. **82.387.226/0001-51**, representado pelo Sr. **Venicios Souza Sposito**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.336.622-8-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 967.266.879-15, residente e domiciliado à Rua Eurico Hummig, 633, Apto 403, Gleba Fazenda Palhano, cep: 86.050-464 Londrina – PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Turvo e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 64/2016-PMT**, cujo **objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA PROCEDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL**, conforme descrito abaixo:
LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACIDO VALPROICO 250MG - COMPRIMIDO	BIOLAB	30.000,00	0,34	10.200,00
2	ACIDO VALPROICO 500MG - COMPRIMIDO	BIOLAB	30.000,00	0,51	15.300,00
3	ALPRAZOLAM 0,5MG - COMPRIMIDO	GENOM	30.000,00	0,12	3.600,00
4	BROMAZEPAM 3MG - COMPRIMIDO	UQN	25.000,00	0,07	1.750,00
5	CARBONATO DE LITIO 300MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR	20.000,00	0,24	4.800,00
6	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS - FRASCO	UQN	550	5,05	2.777,50
7	CLONAZEPAM 2MG - COMPRIMIDO	TEUTO	35.000,00	0,12	4.200,00
8	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG - COMPRIMIDO	RAMBAXY	45.000,00	0,16	7.200,00
9	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG RETARD - COMPRIMIDO	APSEN	3.000,00	1,65	4.950,00
10	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	UQN	10.000,00	0,22	2.200,00
11	CLORPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	20.000,00	0,28	5.600,00
12	DECAMOATO DE ZUCLOPENTIXOL 200MG/ML IM - AMPOLA DE 1ML	LUNDBECK	50	53,00	2.650,00
13	DIAZEPAM 5MG/ML - AMPOLA DE 2ML	SANTISA	150	0,75	112,50
14	FENITOINA 50MG/ML IM/IV - AMPOLA DE 5ML	TEUTO	50	1,76	88,00
15	FENITONA SODICA 100MG - COMPRIMIDO	TEUTO	35.000,00	0,19	6.650,00
16	FENOBARBITAL 100MG/ML - AMPOLA DE 2ML	TEUTO	150	1,73	259,50
17	FENOBARBITAL 40MG/ML - FRASCO DE 20ML	UQN	250	4,05	1.012,50
18	FLUOXETINA 20 MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR	75.000,00	0,11	8.250,00
19	LEVOMEPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	35.000,00	0,52	18.200,00
20	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML - FRASCO	CRISTALIA	600	10,00	6.000,00
21	METILFENIDATO 10MG - COMPRIMIDO	NOVARTIS	10.000,00	1,38	13.800,00
22	SERTRALINA 50MG - COMPRIMIDO	AUROBINDO	35.000,00	0,48	16.800,00
23	TIORIDAZINA 200MG RETARD - COMPRIMIDO	VALEANT	3.000,00	1,20	3.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**140.000,00**

VALIDADE: 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
ASSINATURA: 11 DE JULHO DE 2016.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:0B39E19B